

PROCESSO LICITATÓRIO

	Todo Todo
W W	
1000 1 20 20	Control of the second
NÚMERO 4999 / 2020	

Aregad & letronico 104/2020

Posta II/II

FINALIDADE

MODALIDADE

asiling Egaminuli à aboritert aintele lanton de Espicings.

PROPONENTES

	3K LICITAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO	C.370	ás
	ARMANDO LUCCA	C.371	
	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	C.372	
	FICAPOÇOS FIOSE CABOS LTDA	C.373	
	LUCAS GUILHERME MORAIS ANDRADE	C.374	
	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAGENS EIRELI	C.375	
	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI	C.376	
	N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	C.377	
_	R.D. VELANI - ELETRICA	C.378 —	
	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	C.379	
	TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI	C.380	
-	VERA LUCIA DA SILVA	C.381	

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 15/05 A 22/09 ÀS 8:30 HORAS LOCAL 04/09/2020

HOMOLOGADO OPR

VENCIMENTO 12 moras DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATĂ, Of 1 agesto

de 20 80



Página 1 de 1 MATHEUS DE PAULA BARRETO

CPF: 105.341.159-69

DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: FICAPOÇOS FIOS & CABOS LTDA

CNPJ: 10.376.365/0001-79

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001092702.00-92

ENDERECO: RUA UM, Nº 699, BLOCO A. - DISTRITO INDUSTRIAL - POCOS DE CALDAS/MINAS

GERAIS - CEP: 37.718-261

E-MAIL DE CONTATO: administrativol@ficapocos.com.br/licitacoes@ficapocos.com.br

BANCO PARA DEPÓSITO BANCO: BANCO ITAÚ

AGÊNCIA: 0267 CONTA CORRENTE: 65936-5 LOCALIDADE: POÇOS DE CALDAS

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: CAIXA POSTAL 1073 - Rua Pernambuco, Nº 747 - Centro - Poços de Caldas/Minas Gerais - CEP: 37701-97

ITE M	CÓD INTER NO	DESCRI ÇÃO INTERN A	DESCRI ÇÃO EDITAL	PREÇO UNITÁ RIO	PREÇO GLOBA L	UNID	QUANTI DADE ·	MARCA	PRAZ O DE ENTR EGA	
25	36.600. 3	CONECT OR PERFUR CDP-6 (10- 120/1,5- 6)CEMIG 379679	Conector perfurante 120x2,5m m. (código do compras governam entais nº 418880).	R\$ 8,33 (Oito Reais e Trinta e Três Centavo s)	R\$ 2.499,00 (Dois Mil, Quatroce ntos e Noventa e Nove Reais)	UNID ADE	300,00	INTELLI	05 DIAS ÚTEIS	12 (DOZE MESES
TOT	AIS				R\$ 2. Reais)	499,00 (D	ois Mil, Qua	trocentos e l	Noventa e	Nove

Poços de Caldas, 22 de seten

FICAPOÇOS FIOS & CABOS LTDA

CNPJ N° 10.376.365/0001-79

LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO

RG: 13.090.011 SSP MG CPF: 086.763.116-33

SÓCIO

FICAPOCOS FIOS E CABOS

RUA 01, NÚMERO 699 - DISTRITO INDUSTRIAL BLOCO A - CEP 37718-261 - POÇOS DE CALDAS-MG

Endereço correspondência: Rua Prefeito Chagas, 221 - Centro Caixa Postal 1073 - CEP 37701-010 POÇOS DE CALDAS - MG

FICAPOÇOS FIOS & CABOS LTDA.



CONECTORES PERFURANTES

000378

CDP CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE



Finalidade: Derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV).

Características: Conexão por perfuração da isolação (não necessita decapar a isolação do cabo). Utilizado com cabos de alumínio isolado 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolado 450/750v PVC (sem cobertura). Possui porca fusível para garantir uma perfeita aplicação. Possui borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque.

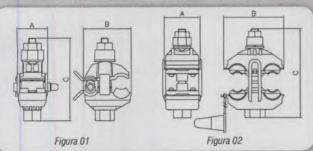
Aplicação: Redes AÉREAS de distribuição de energia elétrica isoladas.

Material: Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V.. Contatos em cobre estanhado.

Ferramenta de Aplicação: Chave estrela ou soquete.







Normas: NF C33-020

	5. 523	Condu	tores		2	Dim	ensões	(mm)
Código INTELLI	Pri	ncipal	Derivação		Figura	Dillicitades (mm)		
INTELLI	mm²	AWG/MCM	mm ²	AWG/MCM	da	A	В	C
CDP-6	10 - 120	8 - 4/0	1,5 - 6	16 - 10	(1)	23,0	40,0	65,0
CDP-70	10 - 95	8 - 3/0	1,5 - 10	16 - 8	1	23,0	40,0	65,0
CDP-150-10	10 - 150	8 - 300	1,5 - 10	16 - 8	1	23,0	40,0	65,0
CDP-120-35	16 - 150	6 - 300	4 - 35	12-2	2	31,0	47,0	72,0
CDP-150-35	10 - 150	8 - 300	4 - 35	12 - 2	2	47,0	40,0	72,0
CDP-120-120	25 - 150	4 - 300	25 - 150	4 - 300	2	33,0	60,0	87,0
CDP-240-240-S	50 - 240	1/0 - 477	50 - 240	1/0 - 477	2	35,5	60,0	93,0
CDP-240-240 (Duplo)	70 - 240	2/0 - 477	70 - 240	2/0 - 477	*	82,0	60,0	93,0

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000379

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2020 16:22:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA

CNPJ: 10.376.365/0001-79

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

Tipo documento	CNPJ ~	Número documento	10376365000179	
Nome				
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10376365000179!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: SYLVIA LATRONICO DO LAGO MACHADO

CPF/CNPJ: 973.820.356-20

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:23:07 do dia 23/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: SQCT230920162307

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

10.376.365/0001-79

Razão Social:

FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA

Nome Fantasia:

FICAPOCOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 18/03/2021

000383

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público":

Nada Consta

Níveis cadastrados:

- I Credenciamento
- II Habilitação Jurídica
- III Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

16/02/2021 Receita Federal e PGFN Validade: 04/10/2020 **FGTS** Validade: 13/03/2021 Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade:

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Validade: 18/11/2020 Receita Estadual/Distrital Validade: 01/11/2020 Receita Municipal

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2021

Emitido em: 23/09/2020 16:20

Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA CPF: 065.130.309-51

Ass:



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPI:

10.376.365/0001-79

Razão Social:

FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA

Nome Fantasia:

FICAPOCOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:

Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora:

803080 - SERPRO - REGIONAL SAO PAULO

Data Aplicação:

15/05/2012

Número do Processo:

12032000058201215

Número do Contrato: 2012NE801150

Descrição/Justificativa: Atraso na entrega dos materiais

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:

Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora:

925141 - REGIONAL DE PROD. E COMERCIALIZAÇÃO DO ACRE

Data Aplicação:

25/07/2016

Número do Processo:

PE-011-5-0094

Número do Contrato: 4400000929

Descrição/Justificativa: APLICADA ADVERTÊNCIA NOS TERMOS DO ART. 87, INCISO I, DA LEI 8.666/1993, EM RAZÃO DE ATRASO NA ENTREGA DO ITEM 06 DO

CONTRATO Nº 4400000929 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO

(SRP) N^a PE-94/2015.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:

Multa - Lei n^a 8666/93, art. 87, inc. II

Motivo:

Inexecução Total ou Parcial do Contrato

UASG Sancionadora:

803080 - SERPRO - REGIONAL SAO PAULO

Data Aplicação:

22/05/2012

Valor da Multa:

R\$ 1.681,00

Número do Processo:

12032000058201215

Número do Contrato: 2012NE801150

Descrição/Justificativa: Atraso de 37 (trinta e sete) dias na entrega do material.

Relatório de Ocorrências

000385

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II

Motivo: Outros

UASG Sancionadora: 399005 - COMPANHIA DOCAS DO PARA

 Data Aplicação:
 08/10/2010

 Número do Processo:
 2766/2010

Descrição/Justificativa: A COMPANHIA DOCAS DO PARá, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO 313/2010,

PROCESSO 2766/2010, APLICA A EMPRESA INSCRITA NO CNPJ 10.376.365/0001-79, PELALIDADES DE ADVERTÊNCIA E MULTA DIÁRIA DE 0,3% PELO ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS REGISTRADOS NO PREGÃO 20/2010, REQUERIDOS à EMPRESA ATRAVÉS DO PEDIDO DE COMPRA Nº 20531/2010 E NOTIFICADOS PELA CARTA DIRPRE 678/2010, AVISO DE RECEBIMENTO VIA SEDEX SK979740093BR, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DA MULTA EM R\$4.325,09 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS), CONFORME ESTABELECIDO NOS ITENS 21.1.1 E 21.1.2 DO EDITAL DO PREGÃO CDP/SRP 20/2010 E CLÁUSULA SÉTIMA, ALÍNEAS A E B DA ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II

Motivo: Outros

UASG Sancionadora: 70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG

Data Aplicação: 31/01/2011 Valor da Multa: R\$ 87,66

Número do Processo: 28.257/2010

Descrição/Justificativa: Aplicação de multa, no valor de R\$87,66 (oitenta e sete reais e sessenta e seis

centavos), nos termos do art. 86 da Lei nº 8.666/93, c/c Subitem 12.5, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 67/2010, em razão de atraso na entrega do material. A

empresa comprovou nos autos o recolhimento do valor da multa.

Emitido em: 23/09/2020 16:21

Relatório de Ocorrências

000386

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II

Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato

UASG Sancionadora: 791580 - BASE ALMIRANTE CASTRO E SILVA

Data Aplicação: 22/02/2011 Valor da Multa: R\$ 4.299,96

Número do Processo: 63017000367201044 Número do Contrato: 91580/10-008/00

Descrição/Justificativa: O fornecedor deixou de fornecer o objeto do contrato nº 91.580/10-008/00

firmado em 26/08/2010 para fornecimento de cabos elétricos especiais para alimentação dos quadros elétricos principais do Navio Desembarque-Doca Rio de Janeiro no valor de R\$ 21.499,80. Os argumentos apresentados pela contratada foram analisados pela Autoridade Competente que conclui não serem justificativas para a inexecução total do contrato. Assim o Ordenador de Despesas aplicou a penalidade do tipo MULTA COMPENSATÓRIA, no percentual de 20% sobre o valor do contrato com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alínea c, do item III, Cláusula décima-sexta, do Contrato

nª 91580/10-008/00.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II

Motivo: Outros

UASG Sancionadora: 925141 - REGIONAL DE PROD. E COMERCIALIZAÇÃO DO ACRE

Data Aplicação: 25/07/2016 Valor da Multa: R\$ 66,00

Número do Processo: PE-011-5-0094 Número do Contrato: 4400000929

Descrição/Justificativa: APLICADA MULTA NOS TERMOS DO ART. 87, INCISO II, DA LEI

8.666/1993, EM RAZÃO DE ATRASO NA ENTREGA DO ITEM 06 DO CONTRATO Nº 4400000929 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO

(SRP) Nº PE-94/2015.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II

Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato

UASG Sancionadora: 80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO

Data Aplicação: 21/12/2015 Valor da Multa: R\$ 3.797,10

Número do Processo: PG-069/15

Descrição/Justificativa: Atraso de 32 (trinta e dois) dias na entrega dos materiais (cabos elétricos).

Emitido em: 23/09/2020 16:21

Relatório de Ocorrências

000387

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II

Motivo: Outros

UASG Sancionadora: 90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ

Data Aplicação: 22/08/2014 Valor da Multa: R\$ 239,00

Número do Processo: RJEOF2014/181.02 Número do Contrato: NE Nº 2014NE800132

Descrição/Justificativa: A sra. Diretora da Secretaria Geral, dra. Patrícia Reis Longhi, DECIDIU aplicar

à empresa LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO (CNPJ: 10.376.365/0001-79) a penalidade de MULTA DIÁRIA sobre o valor do material correspondente a Nota de Empenho nº 2014NE800132, nos termos do item 12 do Edital do Pregão nº 21/2014, subitens 12.2, alínea "b" e 12.6 e artigo 86 da Lei nº

8.666/93.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II

Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato

UASG Sancionadora: 90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ

Data Aplicação: 23/06/2015 Valor da Multa: R\$ 828,58

Número do Processo: RJEOF2014/181.02 Número do Contrato: NE Nª 2015NE800081

Descrição/Justificativa: A Sra. Diretora da Secretaria Geral, Dra. Patrícia Reis Longhi, DECIDIU

aplicar à empresa LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO (CNPJ: 10.376.365/0001-79) a penalidade de MULTA COMPENSATÓRIA DE 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho nº 2015NE800081(fls.92/94), nos termos dos subitens 12.2.b e 12.4.1 do Edital do

Pregão nº 21/2014, e artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Emitido em: 23/09/2020 16:21



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.376.365/0001-79

Razão Social: FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA

Nome Fantasia: FICAPOCOS

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/03/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte

Inscrição Estadual: 0010927020092 Inscrição Municipal: 26690

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 01/10/2008

CNAE Primário: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CNAE Secundário 1: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Dados para Contato

CEP: 37.718-261

Endereço: RUA UM, 699 - BLOCO A - DISTRITO INDUSTRIAL

Município / UF: Poços de Caldas / Minas Gerais

Telefone: (35) 37142660

Email: ADMINISTRATIVO@GMAF.COM.BR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 086.763.116-33

Nome: LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO

Carteira de Identidade: MG-13.090.011 Órgão Expedidor: SSP-MG

Data de Expedição: 27/06/2000 Data de Nascimento: 28/10/1988

E-mail: ficapocos@yahoo.com.br

Emitido em: 23/09/2020 16:21 CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 973.820.356-20 Participação Societária: 90,00%

Nome: SYLVIA LATRONICO DO LAGO MACHADO

Carteira de Identidade: MG-7.457.531 Órgão Expedidor: PC/MG
Data de Expedição: 23/08/2012 Data de Nascimento: 10/08/1973

Filiação Materna: ELENICE LATRONICO DO LAGO

Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 37.701-353

Endereço: AVENIDA PADRE CLETUS FRANCIS COX, 777 - CASA 41 - COUNTRY

Município / UF: Poços de Caldas / Minas Gerais

Telefone: (35) 37142660

Email: ficapocos@yahoo.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 086.763.116-33 Participação Societária: 5,00%

Nome: LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO

Carteira de Identidade: MG13090011 Órgão Expedidor: SSPMG
Data de Expedição: 27/06/2000 Data de Nascimento: 28/10/1988

Filiação Materna: APARECIDA MARA DE OLIVEIRA MACHADO

Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 37.701-001

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 - APTO 702 - CENTRO

Município / UF: Poços de Caldas / Minas Gerais

Telefone: (35) 37142660

Email: leonardo@sulminasfiosecabos.com.br

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 110.460.806-52 Participação Societária: 5,00%

Nome: GABRIEL DE OLIVEIRA MACHADO

Carteira de Identidade: MG-14.293.894 Órgão Expedidor: SSP/MG
Data de Expedição: 25/06/2009 Data de Nascimento: 22/01/1991

Filiação Materna: APARECIDA MARA DE OLIVEIRA MACHADO

Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 12.050-187

Endereço: AVENIDA CONEGO JOAO MARIA RAIMUNDA DA SILVA, 217 - BLOCO B

Município / UF: Taubaté / São Paulo

Telefone: (35) 37142660

Email: gabriel@sulminasfioecabos.com.br

Emitido em: 23/09/2020 16:21 CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA 000389

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 973.820.356-20

Nome: SYLVIA LATRONICO DO LAGO MACHADO

Carteira de Identidade: MG-7.457.531 Órgão Expedidor: PC/MG
Data de Expedição: 23/08/2012 Data de Nascimento: 10/08/1973

Filiação Materna: ELENICE LATRONICO DO LAGO

Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 37.701-353

Endereço: AVENIDA PADRE CLETUS FRANCIS COX, 777 - CASA 41 - COUNTRY

Município / UF: Poços de Caldas / Minas Gerais

Telefone: (35) 37142660

Email: ficapocos@yahoo.com.br

Linhas de Fornecimento

Materiais

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO

6240 - LÂMPADAS ELÉTRICAS

6250 - LUSTRES, SUPORTES PARA LÂMPADAS E ELEMENTOS DE PARTIDA

Emitido em: 23/09/2020 16:21 CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA 000390

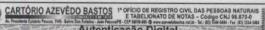
Cód. Autenticação:	Autenticaç ricos 1: 3º e 7º in: 4º: 41 8 1-71/2008 Autentico a pro- nio apresentado e conferido 64050602181001 elo Digital de Fiscaliz Valo onfira os dados do	ao Digit a 52 da Lel Fede sente imagem dig neste ato. O refen 300914-1; zação Tipo N 7 Total do Ato ato em: http	ormal C: AGL 48632-090W; Tricula	do Agente	PROTOCOLO (Uso da		000391
- REQUERIME	NTO						
equer a V.Sª o def	FICAPOCOS I (da Empresa d	FIOS & Cou do Age	SR.(A) PRESIDENTE ABOS LTDA - EPP Inte Auxiliar do Comércio) IO: DESCRIÇÃO DO ATO / EV ALTERACAO ALTERACAO DE ENDERE	/ENTO		Nº FCN/RE	EMP 186775786
	2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDA			ADIACI	
		5.	OS DE CALDAS Local Janeiro 2018 Data	Nome:	a:de Contato:de	Agente Auxiliar de	o Comércio:
- USO DA JUN		CIAL					
DECISÃO SINO				DECISÃO C	OLEGIADA		
lome(s) Empresari			SIM			À .	so em Ordem decisão / Data
/ OÃO/	_/	Resp	Donsável NÃO	//	Responsável	Res	ponsável
Processo en el Processo indef	exigência. (Vid rido. Publique-	se e arqu	ho em folha anexa) uive-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
					-	_//	Responsável
	ADA			2ª Exigência	3 [#] Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
ECISÃO COLEGI			ho em folha anexa) uive-se.				
Processo em e Processo defer Processo indef							



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6497574 em 05/02/2018 da Empresa FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA - EPP, Nire 31210639526 e protocolo 180451430 - 05/01/2018. Autenticação: CC72A441CDE8AAFA3A57574A49489355B34069. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/045.143-0 e o código de segurança 3M4J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 1/10



Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 64050602181001300914-2; Data: 06/02/2018 10:08:5

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL48631-PX90; Valor Total do Ato: R\$ 4,23 cedi Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

MERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000392

Capa de Processo

Identificação do Pro	cesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/045.143-0	J183186775786	05/01/2018

s) Assinante(s)	
Nome	
LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO	
GABRIEL DE OLIVEIRA MACHADO	
SYLVIA LATRONICO DO LAGO MACHADO	
	Nome LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO GABRIEL DE OLIVEIRA MACHADO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico registro sob o nº 6497574 em 05/02/2018 da Empresa FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA - EPP, Nire 31210639526 e protocolo 180451430 - 05/01/2018. Autenticação: CC72A441CDE8AAFA3A57574A49489355B34069. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/045.143-0 e o código de segurança 3M4J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 2/10





2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL FICAPOÇOS FIOS & CABOS LTDA. Página 1 de 5

FICAPOÇOS FIOS & CABOS LTDA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº 10.376.365/0001-79 e NIRE nº 31210639526

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO, brasileiro, solteiro, nascido aos 28/10/1988, empresário, portador da CI RG nº MG-13.090.011 SSP/MG e CPF 086.763.116-33, residente e domiciliado na Rua José Vieira Junior nº 484 apto 103, Bairro Jardim Country Club, Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, CEP 37704-297;

GABRIEL DE OLVEIRA MACHADO, brasileiro, solteiro, nascido em 22/01/1991, Engenheiro de Produção, portador da CI RG nº MG-14.293.894 SSP/MG e CPF 110.460.806-52, residente e domiciliado na Av. Cônego João Maria Raimundo da Silva nº 217 – apto 104 bloco B, Edifício Placere, Bairro Vila Costa, Município de Taubaté, Estado de São Paulo, CEP 12050-187 e;

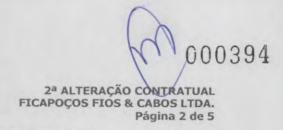
SYLVIA LATRÔNICO DO LAGO MACHADO, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, Administradora, portadora da CI RG nº MG-7.457.531 SSP/MG e CPF 973.820.356-20, residente e domiciliada na Av. Padre Francis Cletux Cox nº 777 casa 41, Bairro Jardim Country Club, Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, CEP 37.701-355.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA**, com sede na Av. João Pinheiro nº 3.567, Bairro Vila Togni, Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.701-387, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE nº 31210639526 e no CNPJ nº 10.376.365/0001-79, resolvem alterar o contrato social e o faz pela forma a seguir descrita:

- ✓ Altera-se nesta data o endereço da empresa para: Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua 01, nº 699 bloco A, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 37.718-261, CNPJ: 10.376.365/0001-79 e NIRE: 31210639526.
- ✓ Altera-se nesta data a redação do objeto social, para: Comércio atacadista, comércio varejista, importação e exportação de material elétrico e de construção em geral.

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas, pelas seguintes condições:





CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAL E OBJETO SOCIAL.

ART. 1°) A sociedade gira sob a denominação de "FICAPOÇOS FIOS & CABOS LTDA" e tem sua sede no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua 01, nº 699 bloco A, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 37.718-261, CNPJ: 10.376.365/0001-79 e NIRE: 31210639526.

Parágrafo Primeiro - Nome Fantasia: Ficapoços.

ART. 2º) A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

ART. 3º) A sociedade tem como objetivo social: Comércio atacadista, comércio varejista, importação e exportação de material elétrico e de construção em geral.

CAPÍTULO II ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO.

ART. 4°) A sociedade é administrada pela sócia SYLVIA LATRÔNICO DO LAGO MACHADO, o qual representará a sociedade em juízo ou fora dele, com a finalidade de garantir seu perfeito funcionamento, podendo para tanto movimentar contas bancárias, emitir títulos de crédito, endossar, assinar documentos públicos ou particulares, praticar atos ou operações que importem em obrigação social, que estejam dentro de objetivo da sociedade e também a representação da sociedade perante todas as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, em todos os assuntos de interesse da sociedade. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

ART. 5°) A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1°, do Código Civil/2002).

CAPÍTULO III INÍCIO, DURAÇÃO E ENCERRAMENTO DA SOCIEDADE.

ART. 6°) A sociedade teve o início de suas atividades em 16 de setembro de 2008 e seu prazo de duração é por tempo **INDETERMINADO**.

pág. 4/10

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL FICAPOÇOS FIOS & CABOS LTDA. Página 3 de 5

ART. 7º) A sociedade, além dos casos previstos em Lei, poderá ser extinta por simples consenso dos sócios administradores.

ART. 8º) No caso dos sócios deliberarem pela dissolução da sociedade, os mesmos farão levantar um balanço de encerramento à época dos fatos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CAPÍTULO IV CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DE SÓCIO

ART. 9°) O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, como segue:

Nome	Participação	Quotas	Capital (R\$)
Leonardo de Oliveira Machado	05%	5.000	5.000,00
Gabriel de Oliveira Machado	05%	5.000	5.000,00
Sylvia Latrônico do Lago Machado	90%	90.000	90.000,00
Total	100%	100.000	100.000,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo 2º - A administradora designado no instrumento declara, sob as penas da lei, que não está incurso em nenhum dos crimes que vedem a exploração de atividade empresarial nos moldes do "Artigo 1.011 - A administradora da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios", no "Parágrafo 1º - Não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação", da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CAPÍTULO V ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS.

ART. 10º) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sociedade fará um

pág. 5/10



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL FICAPOÇOS FIOS & CABOS LTDA. Página 4 de 5

NTRATUAL BOS LTDA. Jina 4 de 5

balanço patrimonial, balanço de apuração de resultados e a elaboração do inventário sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios. No caso de lucro, fica facultado aos sócios a manutenção dos valores em conta de reserva de lucro para futuro aumento de capital.

ART. 11º) A sócia administradora, quando desempenhar função gerencial ou administrativa, fará jus a uma retirada mensal a título de pró labore a ser estipulada, retirada essa que será lançada a débito da conta de resultados da sociedade.

CAPÍTULO VI

FALECIMENTO, DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO E ALIENAÇÃO DE QUOTAS.

ART. 12º) O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirá aos sócios remanescentes admitir novos sócios para continuidade da empresa, na forma abaixo:

Até o encerramento de exercício, os herdeiros exercerão em comum seus direitos, representados pelo inventariante ou representante legal, após o encerramento terão 30 (trinta dias) para manifestarem se desejam ou não continuar na exploração do negócio conjuntamente com o remanescente; no primeiro caso, serão admitidos na qualidade de novos sócios, respeitadas as proporções estabelecidas em partilhas; no segundo caso serão pagos os seus haveres em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte dias) da data do balanço ou de forma acordada entre os sócios e herdeiros e de acordo com as possibilidades da empresa na ocasião. Após o prazo de 30 (trinta) dias, não havendo manifestação alguma, serão admitidos os herdeiros como novos sócios respeitando as proporções estabelecidas das quotas.

ART. 13º) No caso de um dos sócios deixar a sociedade, deverá comunicar ao sócio remanescente com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, período esse para que seja efetuada a apuração dos lucros e a determinação de pagamento do mesmo.

ART. 14º) As quotas são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou de qualquer forma transferidas a terceiros sem o prévio e expresso consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência da compra.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

ART. 15º) Aos sócios é vedado o uso da denominação social para fins estranhos aos objetivos sociais, tais como endossos, fianças, avais, etc. quer em benefício próprio ou de terceiros, respondendo pessoalmente perante a sociedade e a terceiros pelos atos que praticar contrários





2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL FICAPOÇOS FIOS & CABOS LTDA. Página 5 de 5

ao presente artigo.

ART. 16º) O presente contrato poderá ser alterado no total ou em partes, por deliberação dos administradores.

ART. 17º) As dúvidas oriundas do presente instrumento, quando não resolvidas de comum acordo entre os sócios, poderão ter sua solução através de ajuizamento de ação competente no Município de Poços de Caldas/MG, cujo foro as partes elegem em detrimento de outro por mais privilegiado que seja.

ART. 18°) As partes ratificam os termos do presente instrumento, bem como os atos da sociedade até então praticados, de tudo cientes para nada mais reclamar ou impugnar de futuro ou a que tempo for.

E, estando assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, devidamente rubricado pelos sócios na presença de duas testemunhas, para posterior registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Poços de Caldas/MG, 05 de janeiro de 2018.

SYLVIA LATRONICO DO LAGO MACHADO LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO **GABRIEL DE OLIVEIRA MACHADO**



MERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000398

Documento Principal

Identificação do Pro	cesso		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
18/045.143-0	J183186775786	05/01/2018	

Identificação do(s	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	
086.763.116-33	LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO	
110.460.806-52	GABRIEL DE OLIVEIRA MACHADO	
973.820.356-20	SYLVIA LATRONICO DO LAGO MACHADO	





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6497574 em 05/02/2018 da Empresa FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA - EPP, Nire 31210639526 e protocolo 180451430 - 05/01/2018. Autenticação: CC72A441CDE8AAFA3A57574A49489355B34069. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/045.143-0 e o código de segurança 3M4J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 8/10



Comércio Exterior e Serviços Micro e Pequena Empresa stro Empresarial e Integração a Fazenda de Minas Gerais tado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA - EPP, de nire 3121063952-6 e protocolado sob o número 18/045.143-0 em 05/01/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6497574, em 05/02/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Márcia Thaise Lima Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

	Assinante(s)
CPF	Nome
086.763.116-33	LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO
110.460.806-52	GABRIEL DE OLIVEIRA MACHADO
973.820.356-20	SYLVIA LATRONICO DO LAGO MACHADO

Documento Principal

Assinante(s)				
CPF	Nome			
086.763.116-33	LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO	Or MA		
110.460.806-52	GABRIEL DE OLIVEIRA MACHADO			
973.820.356-20	SYLVIA LATRONICO DO LAGO MACHADO	Marin Marin		

Belo Horizonte. Segunda-feira, 05 de Fevereiro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6497574 em 05/02/2018 da Empresa FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA - EPP, Nire 31210639526 e protocolo 180451430 - 05/01/2018. Autenticação: CC72A441CDE8AAFA3A57574A49489355B34069, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/045.143-0 e o código de segurança 3M4J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



MERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

M000400

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)
CPF	Nome
062.075.936-42	MARCIA THAISE LIMA CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Segunda-feira, 05 de Fevereiro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6497574 em 05/02/2018 da Empresa FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA - EPP, Nire 31210639526 e protocolo 180451430 - 05/01/2018. Autenticação: CC72A441CDE8AAFA3A57574A49489355B34069. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/045.143-0 e o código de segurança 3M4J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PARTICLES PAULAGOMPIM Pág. 10/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FICAPOCOS FIOS E CABOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FICAPOCOS FIOS E CABOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/07/2018 09:09:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FICAPOCOS FIOS E CABOS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1029504

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/07/2019 15:18:13 (hora local).

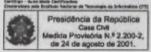
'Código de Autenticação Digital: 64051307181512510821-1 a 64051307181512510821-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb11adef6f542b92a3e4950961cfa433518c9cad473994ba3a4c5dda2913af9acb58f7d184743106a8a66028b7a2 8937ceba3aebe021f37c5f8cd74658a211aaf





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FICAPOCOS FIOS E CABOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FICAPOCOS FIOS E CABOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/07/2018 09:13:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FICAPOCOS FIOS E CABOS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1029502

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/07/2019 15:18:13 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 64051307181512510950-1 a 64051307181512510950-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb11adef6f542b92a3e4950961cfa433577031b269b27a7c63de01800a8985190b58f7d184743106a8a66028b7a 28937c14ec68a4251f6430f81dbe2cedbcf654

Presidência da República
Crass Civil
Medida Provisoria A 9.2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000402

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FICAPOCOS FIOS E CABOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FICAPOCOS FIOS E CABOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/02/2018 12:02:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FICAPOCOS FIOS E CABOS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 907493

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/02/2019 10:08:53 (hora local).

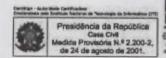
¹Código de Autenticação Digital: 64050602181001300914-1 a 64050602181001300914-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6960db9b8af46bcf2478985536b2a06386d67c84c06b9598dce6fca50351f764b58f7d184743106a8a66028b7a2 8937c2001f58820df85ade8955740e7c9283a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FICAPOCOS FIOS E CABOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FICAPOCOS FIOS E CABOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/07/2018 09:11:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FICAPOCOS FIOS E CABOS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1029503

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/07/2019 15:18:13 (hora local).

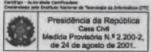
¹Código de Autenticação Digital: 64051307181512510881-1 a 64051307181512510881-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb11adef6f542b92a3e4950961cfa4335602de0d80647393d22fd8c1dc71ab87cb58f7d184743106a8a66028b7a2 8937cd2ce76aacaffd6b23aa6d86082bdf1bd





000404

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paralba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FICAPOCOS FIOS E CABOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FICAPOCOS FIOS E CABOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/08/2017 13:05:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FICAPOCOS FIOS E CABOS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 790831

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/08/2018 12:17:21 (hora local).

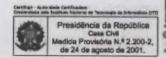
'Código de Autenticação Digital: 64050308171216510595-1 a 64050308171216510595-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b090a85f8bc03679253ef860cee73221c65d4f5fb638c25fdd305d2c3e0ee62b5b58f7d184743106a8a66028b7a2 8937cb45aec8d82a35dbb8476f189187d1d4e



000405



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:

10.376.365/0001-79

Razão Social:

FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA

Nome Fantasia:

FICAPOCOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 18/03/2021

Dados do Nível

Situação do Nível:

Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:

Certidão

Data de Validade:

16/02/2021

Código de Controle:

5E3B51039B0FF745

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade:

04/10/2020

Código de Controle:

2020090503382773199000

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Código de Controle:

233961152020

Data de Validade:

13/03/2021

Emitido em: 24/09/2020 10:05



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:

10.376.365/0001-79

Razão Social:

FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA

Nome Fantasia:

FICAPOCOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível:

Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:

Certidão

Data de Validade:

18/11/2020

Código de Controle:

2020000416382195

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Código de Controle:

3835001112020

Data de Validade:

01/11/2020

Emitido em: 23/09/2020 16:22



Comércio e Serviços Eireli - EPP.

CNPJ. 13.464.349/0001-26

I.Mun. 301.735-4

I.E. 10.498.028-1

ANEXO II PROPOSTA

N3 Comércio e Serviços Eireli EPP

CNPJ (M.F.) sob o nº 13.464.349/0001-26

Endereço: Avenida Guarujá, Quadra 34, Lote 30/31, nº 740, Sala 2, Jardim Atlântico, na cidade de Goiânia, estado de Goiás

Nº do Telefone: 62 3238-8300

Endereço de e-mail: licitacao@grupof8.com.br

Referente ao Pregão Eletrônico nº 104/2020.

- 1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:
 - 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ CINQUENTA E TRÊS MIL E CENTO E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS.
 - 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
 - 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.
- 2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o pelo Sr. NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS, proprietário, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Anápolis-GO, portador do RG nº 4487276 DGPC-GO, CPF nº 004.855.201-17.
- 3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o pelo Sr. NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS, proprietário, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Anápolis-GO, portador do RG nº 4487276 DGPC-GO, CPF nº 004.855.201-17, telefone 623238-8300, e-mail licitacao@grupof8.com.br.
- 4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo:

Banco: Caixa Econômica Federal Agência nº 0996

Conta Corrente nº 1736-2

Operação nº 003

Endereço: Av. República do Líbano, 1991 - St. Oeste, Goiânia - GO, 74115-070

Titular: N3 Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 13.464.349/0001-26

5. Relação de itens cotados:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Modelo	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
5	5 200 UN.		Bocal de porcelana cônico com base E27. (código do compras governamentais nº 353816).	GERMER	GE27	R\$1,20	R\$239,20
10	400	M	Cabo PP 3x10mm. (código do compras INDUSFLEX CPP10 R\$20,9		R\$20,98	R\$8.392,88	
33	100	UN.	Fita isolante de 20m. (código do compras governamentais nº 321184).	SOPRANO	FISBT	R\$3,65	R\$364,79
37	100	UN.	Lâmpada de Led base E40 p/ poste de iluminação pública 36w. (código do compras governamentais nº 150260).	Empalux	AL40364	R\$48,60	R\$4.859,90
49	100	UN.	Luminárias LM4 com alojamento p/ reator e lâmpadas de 250w 400w. (código do compras governamentais nº 150260).	OLIVO	URA250AL	R\$375,50	R\$37.549,99



Comércio e Serviços Eireli - EPP.

CNPJ. 13.464.349/0001-26			-26	I.Mun. 301.735-4		I.E. 10.498.028-1		
58	20	00 M		alumínio 25mm. (código do mentais nº 41920).	LAMESA	LAMEX	R\$8,47	R\$1.694,98
TOTAL			CINQUENTA E	NQUENTA E TRÊS MIL E CENTO E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS				R\$53.101,74

Goiânia - GO, 22 Setembro de 2020.

pp

N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS PROPRIETÁRIO N3 Comércio e Serviços Eireli - EPP CNPJ: 13.464.349/0001-26

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000410

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2020 16:15:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 13.464.349/0001-26

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

Tipo documento	CNPJ	→ Núm	ero documento	13464349000126	
Nome					
Período publicação : de			até		
pata de Início Impedimento: de			até		
Data de Fim Impedimento: de			até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 13464349000126!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS

CPF/CNPJ: 004.855.201-17

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:15:45 do dia 23/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: RVOK230920161545

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

13.464.349/0001-26

Razão Social:

N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia:

N3 COMERCIO E SERVICOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 22/01/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público":

Nada Consta

Níveis cadastrados:

- I Credenciamento
- II Habilitação Jurídica
- III Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 25/01/2021 **FGTS** Validade: 28/09/2020 Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: 16/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/10/2020 Receita Municipal Validade: 14/10/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:

31/05/2021

Emitido em: 23/09/2020 16:13

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Ass:



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.464.349/0001-26

Razão Social: N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia: N3 COMERCIO E SERVICOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.

UASG Sancionadora: 80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO

Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 02/05/2019

Data Aplicação: 02/05/2019

Número do Processo: 2743-83.2019 Número do Contrato: 2019NE400184

Descrição/Justificativa: A empresa incorreu no atraso injustificado de 29 (vinte e nove) dias na entrega

do material referente a Nota de Empenho nº 2019NE400184.

MULTA PAGA EM 22/05/2019.

Emitido em: 23/09/2020 16:14

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.464.349/0001-26

Razão Social: N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia: N3 COMERCIO E SERVICOS

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/01/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte

Inscrição Estadual: 104680281 Inscrição Municipal: 3017354

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE

NATUREZA EMPRESÁRIA)

Capital Social: R\$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 31/03/2011

CNAE Primário: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

EM GERAL

CNAE Secundário 1: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAE Secundário 2: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CNAE Secundário 3: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E

CNAE Secundário 4: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

CNAE Secundário 5: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

CNAE Secundário 6: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS

CNAE Secundário 7: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS

CNAE Secundário 8: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE

CNAE Secundário 9: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E

CNAE Secundário 10: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

CNAE Secundário 11: 4649-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA:

CNAE Secundário 12: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,

CNAE Secundário 13: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE

CNAE Secundário 14: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E

CNAE Secundário 15: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E

CNAE Secundário 16: 4671-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS

CNAE Secundário 17: 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

CNAE Secundário 18: 4687-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E

CNAE Secundário 19: 4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS

CNAE Secundário 20: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS

Emitido em: 23/09/2020 16:14

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Relatório Nível I - Credenciamento

CNAE Secundário 21: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE

CNAE Secundário 22: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CNAE Secundário 23: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS

CNAE Secundário 24: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

CNAE Secundário 25: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA

CNAE Secundário 26: 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E

CNAE Secundário 27: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE

CNAE Secundário 28: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAE Secundário 29: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO

Dados para Contato

CEP: 74.343-370

Endereço: AVENIDA GUARUJA, 740 - QUADRA34 LOTE 30/31 SALA 2 - JARDIM

Município / UF: Goiânia / Goiás Telefone: (62) 39424472

Email: CONTABILIDADE@GRUPOF8.COM.BR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 004.855.201-17

Nome: NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS

Carteira de Identidade: 4487276 Órgão Expedidor: DGPC-GO
Data de Expedição: 26/05/2000 Data de Nascimento: 12/02/1985

E-mail: licitacao@grupof8.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 004.855.201-17 Participação Societária: 100,00%

Nome: NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS

Carteira de Identidade: 2179709 Órgão Expedidor: DGPC/GO Data de Expedição: 26/05/2000 Data de Nascimento: 12/02/1985

Filiação Materna: NEIDA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 75.071-740

Endereço: RUA PP 16, S/N - QD 36 LT 16 - PQ DOS PIRINEUS

Município / UF: Anápolis / Goiás

Telefone: (62) 39424472 Telefone: (62) 85985536

Email: licitacao@grupof8.com.br

Linhas de Fornecimento

Materiais

3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

Emitido em: 23/09/2020 16:14

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

000417

6° ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação do Registro de Sociedade Empresarial para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ. 13.464.349/0001-26 NIRE. 52 2029196-87

Pelo presente instrumento particular:

NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Célula de Identidade n°4487276, expedida pela DGPC-GO e CPF. Sob o n° 004.855.201-17, nascido em Anápolis-GO, aos 12/02/1985, filho de Hailton Brito Santos e Neida Maria de Oliveira Santos, residente e domiciliada a Rua PP 16, Qd.39 Lt.16, Parque dos Pirineus, Anápolis-GO, CEP.75071-740, títular da sociedade N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, situada na Avenida Guarujá, Qd.34 Lt.30/31, N° 740, Sala 2, Jardim Atlântico, Goiânia, Goiás, CEP. 74.343-370, inscrita no CNPJ. Sob n°13.464.349/001-26, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob no. 52.20291968-7 em 31/03/2011, mediante este instrumento RESOLVE proceder com a 6° alteração em seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Tipo Jurídico.

Cláusula Primeira — Por ter concentrado todas as cotas da sociedade sob sua titularidade, fica transformada esta Sociedade Limitada (LTDA) em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), sob a denominação empresarial: N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Redução do Capital.

Cláusula Segunda — O capital que era de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), fica reduzido para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, conforme disposições legais artigo 1.082, inciso II CC/2002, cuja redução do capital é feito se o capital for excessivo em relação ao objeto da empresa. Ficando assim distribuído após redução:

Titular	Nº de quotas	Valor total (R\$)	(%)
Neydson Breno Oliveira Santos	200.000	200.000,00	100
Total	200.000	200,000,00	100



ATO CONSTITUTIVO N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ. 13.464.349/0001-26

fe

NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Célula de Identidade n°4487276, expedida pela DGPC-GO e CPF. Sob o n° 004.855.201-17, nascido em Anápolis-GO, aos 12/02/1985, filho de Hailton Brito Santos e Neida Maria de Oliveira Santos, residente e domiciliada a Rua PP 16, Qd.39 Lt.16, Parque dos Pirineus, Anápolis-GO, CEP.75071-740, resolve constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira - Denominação.

A Empresa gira sob a denominação de N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Cláusula Segunda - Nome Fantasia.

Denomina-se o nome de fantasia N3 COMÉRCIO E SERVICOS.

Cláusula Terceira - Sede.

A Empresa tem sede na Avenida Guarujá. Qd.34 Lt.30/31, Nº 740, Sala 02, Jardim Atlântico, Goiânia, Goiás, CEP. 74.343-370.

Cláusula Quarta - Objeto.

A Empresa tem como objeto: Escritório de vendas e administração dos descritos a seguir: Exploração do ramo de comércio atacadista e varejista de material para construção do básico ao acabamento em geral, madeiras, ferros, ferragens, ferramentas e tintas; Material elétrico de alta e baixa tensão; Material hidráulico residencial e industrial; Artigos, móveis e equipamentos para escritório em geral e papelaria; Artigos, computadores e equipamentos de informática e eletrônicos em geral; Artigos, móveis e equipamentos escolares em geral; Artigos e equipamentos para refrigeração e ventilação em geral; Armarinhos e aviamentos em geral; Produtos e equipamentos para limpeza e conservação; Produtos e equipamentos de sonorização, instrumentos musicais e imagens; Produtos e materiais esportivos e desportivos e recreação em geral; Brinquedos comuns, pedagógicos e educativos; Artigos para festas em geral; Impressão gráfica, serigrafia; Artigos e equipamentos para embalagens em geral; Artigos e equipamentos para caça e pesca; Calçados desportivos, sociais, segurança militar e em geral; Produtos pirotécnicos, fogos de artificios em geral; Equipamentos, extintores e produtos químicos destinados a combater incêndio; Artigos de arame e artefatos de metal arreamento seus acessórios; Placas de inauguração e placas de identificação em geral; Sementes em geral, mudas e plantas; Tratores agrícolas, esteira e implementos agrícolas em geral; Material para expediente e ensino, permanente em geral; Carimbos, tintas para impressora; Papéis cortados, papeis em

Certifico que este documento da empresa N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, Nire: 52 60030125-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: № do protocolo 16/082957-7 e o código de segurança 8kuQt. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2016 08:27:39 por Paula Nunes Lobo − Secretária Geral.

geral; Máquinas fotográficas profissionais, amadoras em geral; Tintas, artigos e equipamentos para sinalização e para identificação viária e predial; Máquinas de obra e construções; Máquinas e equipamentos de oficina; Peças e acessórios para veículos em geral, Baterias em geral; Vestuário em geral; Uniformes civis e militares e seus complementos; Material para desenho escolar e profissional; Aparelhos e instrumentos técnicos para medição; Teste e controle em geral; Malas, maletas e semelhantes; Bandeiras e brasões em geral; Mastros e seus correlatos em geral; Instrumentos e artigos para desenhos e topografias; Livros em geral, jurídicos, didáticos e pedagógicos; Material de campanha em geral; Aparelho de telefonia e telegrafia; Aparelhos de sinalização e alarmes; Material para decoração natalina e em geral; Estofados em geral; Eletrodomésticos em geral; Artigos, equipamentos e serviço de Buffet; Material e serviço para impressão em banner, plotter, impresso gráfico, tipografia, fotocópias, off-set em geral; Artigos e produtos de higiene pessoal em geral; Produtos e equipamentos para coleta e transporte de lixo em geral, container, lixeira, sacos para lixo domésticos; Produtos e equipamentos para lava-jato; Água mineral, bebidas, secos e molhados em geral, inclusive mercearia; Artigos e equipamentos de alarme e segurança; Artigos e equipamentos de alumínio, antenas parabólicas, coletivas, torres e seus acessórios em geral; Ar condicionado em geral; Vidros e artigos para vidraçaria em geral; Persiana, divisórias, esquadrias; Brindes em geral; Artigos e equipamentos de iluminação pública, domésticas, comercial e industrial; Cestas básicas , alimentícias e natalinas para presente em geral; Artigos e produtos descartáveis; Sacos plásticos e de papel; Equipamentos e artigos industrial, hidráulico, elétrico e eletrônico; Equipamentos e artigos em segurança e proteção pessoal; Produtos naturais, dietéticos; Mapas e globo; Estrutura metálica em geral; Grupos geradores em geral; Artigos e equipamentos hospitalares; Material e equipamentos de segurança, EPI e EPC em geral; Artigos de borracha e plásticos em geral, Rações, produtos agropecuários em geral; Tubos e conexões em aço alumínio, pvc para esgoto em geral; Gêneros alimentícios em geral, merenda escolar; Prestação de serviços de representações comercial; Prestação de serviços públicos e privados em geral; Pneus e borracharia em geral; Equipamentos de precisão; Prestação de serviços de limpeza e conservação em geral; Prestação de serviços de instalação comercial; Prestação de serviços de borracharia; Prestação de serviços de instalação elétrica de alta tensão; Prestação de serviços de instalação e manutenção em geral; Prestação de serviços para manutenção de veículos em geral; Locação de veículos com e sem motorista; Construção, reforma e pinturas de imóveis em geral e obras de arte; Transporte rodoviário de cargas; Transporte rodoviário de combustíveis e materiais inflamáveis, químicos e perigosos; Transporte de passageiros e escolares; Prestação de serviço de coleta de lixo; Instalação e manutenção de rede informática e telefonia; terraplanagem e pavimentação; Podas de árvores junto as linhas de transmissão; Serviço de construção de meio fios; Serviço de rede de esgoto, fluvial e rede de água.

Cláusula Quinta — O prazo de duração da empresa é indeterminado, e o início das atividades da sede deu-se em 22/03/2011.

Cláusula Sexta - O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula Sétima - A administração da empresa é exercida pelo seu titular.

Parágrafo Único – O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular...

Cláusula Oitava - Declara o titular, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa jurídica da modalidade EIRELI.

Cláusula Nona - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima – O titular tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, respeitando sempre os limites da lei.

Cláusula Décima Primeira – A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular.

Cláusula Décima Segunda — O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI.

Por ser verdade, assina o presente instrumento.

Goiânia, 15 de Junho de 2016.

Neydson Breno Oliveira Santos
Titular



(@)	3º TABELIONATO DE NOTAS DE ANÁPOLIS Rus 15: de Dezembro: 158 (Shopping Center), s. 27 - Anápolis - GO. Tol. (872) 3311-3512 / 3324 6285 WALTER JOAO DE CARVALHO - Tabelião
nápolle, elo n. 00 ittp://ext	po, verdadetra(a), a(a) asalinatura(a) indicada(a), persoa(a) for thickda(a) a por haver(em) aido aposta(a) am pasança. Dolla 6 1- ARYDSON RRENO OLEVATIAN ANTOS. 08 de Julho de 2016, 18:42/46. Em tes da verdade. 33116062815/2204694235 rejudicial tigo jus. br/seto / Emo 18 16/76 LETTE DO NASCIMENTO

Certifico que este documento da empresa N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, Nire: 52 60030125-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/082957-7 e o código de segurança 8kuQt. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2016 08:27:39 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:

13.464.349/0001-26

Razão Social:

N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia:

N3 COMERCIO E SERVICOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 22/01/2021

Dados do Nível

Situação do Nível:

Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade:

25/01/2021

Código de Controle:

7306193CC650A4FB

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade:

28/09/2020

Código de Controle:

2020083003130962813400

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Código de Controle:

93566362020

Data de Validade:

16/10/2020

Emitido em: 23/09/2020 16:15

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:

13.464.349/0001-26

Razão Social:

N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia:

N3 COMERCIO E SERVICOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível:

Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão

Código de Controle:

5.555.468.846.553

Data de Validade:

14/10/2020

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão

Código de Controle: 5.295.297-5

Data de Validade:

14/10/2020

Emitido em: 23/09/2020 16:15

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA



CNPJ: 17.451.234/0001-58 INSC. ESTADUAL: 002529203.00-07 INSC. MUNICIPAL: 72088004 ENDEREÇO: Rua Porto, № 53 - Bairro Santa Cruz Industrial CEP: 32.340-590 - Contagem/MG TELEFONE:

(31) 2524-4020

E-MAIL: grcomercio@grcomercio.com.br

PE 104/2020 UASG: 987933

Prefeitura Municipal de Ubiratã

NO VALOR DE COOM

tem	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Tota
2	BARRA CANO GALVANIZADO 1 3MMX6M. (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS Nº 75426) MARCA: ZT FABRICANTE: ZT MODELO/VERSÃO: ZT	UNIDADE	50,00	100,00	5.000,00
3	BARRA DE CONDUITE 1X3MTS DE PVC. (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS Nº 242122). MARCA: MAX FABRICANTE: MAX	UNIDADE	100,00	9,80	980,00
	MODELO/VERSÃO: MAX				
4	BASE P/ RELE FOTOELÉTRICO. (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS N° 213731). MARCA: MAPRETRON FABRICANTE: MAPRETRON	UNIDADE	100,00	8,90	890,00
	MODELO/VERSÃO: MAPRETRON				
5	BOCAL DE PORCELANA CÔNICO COM BASE E27. (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS N° 353816). MARCA: CERAMONT FABRICANTE: CERAMONT MODELO/VERSÃO: CERAMONT	UNIDADE	200,00	3,00	600,00
6	BRAÇO P/ LUMINÁRIA 3MTS TIPO CISNE 2 POLEGADA GALVANIZADO. (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS Nº 92991).	UNIDADE	120,00	200,00	24.000,00
	MARCA: NP FABRICANTE: NP MODELO/VERSÃO: NP				
11	CAIXA CN1 TRIFÁSICA ACRÍLICA OU POLICARBONATO COM LENTE PADRÃO COPEL. (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS Nº 403540).	UNIDADE	20,00	200,00	4.000,00
	MARCA: TAF FABRICANTE: TAF MODELO/VERSÃO: TAF				
13	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 32A 220W. (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS Nº 324821).	UNIDADE	20,00	200,00	4.000,00
	MARCA: LK FABRICANTE: LK MODELO/VERSÃO: LK				
14	CHAVE CONTATORA TRIFASICO 50 AMPERES 220V. (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS N° 324821).	UNIDADE	20,00	200,00	4.000,00
	MARCA: LK FABRICANTE: LK MODELO/VERSÃO: LK				
15	ABRAÇADEIRA POSTE DE AÇO BAP 4 COM PARAFUSO Nº 4. (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS Nº 5983).	UNIDADE	200,00	20,00	4.000,00



CNPJ: 17.451.234/0001-58 INSC. ESTADUAL: 002529203.00-07 INSC. MUNICIPAL: 72088004 ENDEREÇO: Rua Porto, N° 53 - Bairro Santa Cruz Industrial CEP: 32.340-590 - Contagem/MG TELEFONE:

000426

(31) 2524-4020 E-MAIL: grcomercio@grcomercio.com.br

PE 104/2020 UASG: 987933

Prefeitura Municipal de Ubiratã

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Tota
	MARCA: FIBRACEM FABRICANTE: FIBRACEM MODELO/VERSÃO: FIBRACEM				
17	CONDUITE CORRUGADO 1 POLEGADA. (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS Nº 364704). MARCA: TC	METRO	600,00	3,00	1.800,00
	FABRICANTE: TC MODELO/VERSÃO: TC				
18	CONDUITE CORRUGADO PVC 1. (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS Nº 384303).	METRO	1.000,00	3,00	3.000,00
	MARCA: TC FABRICANTE: TC MODELO/VERSÃO: TC				
19	CONDUITE ZINCADO 3M 1X2,5MM. (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS Nº 243720).	UNIDADE	50,00	30,00	1.500,00
	MARCA: ZT FABRICANTE: ZT MODELO/VERSÃO: ZT				
25	CONECTOR PERFURANTE 120X2,5MM. (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS Nº 418880).	UNIDADE	300,00	16,00	4.800,00
	MARCA: MA FABRICANTE: MA MODELO/VERSÃO: MA				
26	CONECTOR PERFURANTE 70X2.5MM. (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS Nº 418880).	UNIDADE	100,00	10,00	1.000,00
	MARCA: MA FABRICANTE: MA MODELO/VERSÃO: MA				
	GLOBO SÃO PAULO GRANDE EM POLIETILENO COM ADORNOS CINTO E PINÁCULO. (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS Nº 22268).	UNIDADE	100,00	200,00	20.000,00
	MARCA: STILO FABRICANTE: STILO MODELO/VERSÃO: STILO				
	HASTE TERRA ACOBREADA 2.40M COM PRESILHA. (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS Nº 439747).	UNIDADE	70,00	50,00	3.500,00
	MARCA: IT FABRICANTE: IT MODELO/VERSÃO: IT				
	LÂMPADA DE LED BASE E40 P/ POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 36W. (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS Nº 150260).	UNIDADE	100,00	100,00	10.000,00
	MARCA: PW FABRICANTE: PW MODELO/VERSÃO: PW				
	LÂMPADAS FLUORESCENTES ESPIRAIS E-27 59W X 220V. (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS N° 22306).	UNIDADE	300,00	70,00	21.000,00



GR Comercio Eireli - EPP
CNPJ: 17.451.234/0001-58 INSC. ESTADUAL: 002529203.00-07 INSC. MUNICIPAL: 72088004
ENDEREÇO: Rua Porto, № 53 - Bairro Santa Cruz Industrial CEP: 32.340-590 - Contagem/MG TELEFONE:
(31) 2524-4020
E-MAIL: grcomercio@grcomercio.com.br

PE 104/2020 UASG: 987933

Prefeitura Municipal de Ubiratã

000427

ltem	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Tota
	MARCA: FOX FABRICANTE: FOX MODELO/VERSÃO: FOX				
39	LÂMPADAS FLUORESCENTES ESPIRAIS 85W 220V S. E40. (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS N° 22306).	UNIDADE	200,00	90,00	18.000,00
	MARCA: FOX FABRICANTE: FOX MODELO/VERSÃO: FOX				
40	LÂMPADAS V. METÁLICA 150W CONTATO DUPLO (PALITO). (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS Nº 42323).	UNIDADE	100,00	50,00	5.000,00
	MARCA: GOODLUX FABRICANTE: GOODLUX MODELO/VERSÃO: GOODLUX				
41	LÂMPADAS V. METÁLICA 150W TUBULAR S E40 5.000K. (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS Nº 42323).	UNIDADE,	600,00	50,00	30.000,00
	MARCA: GOODLUX FABRICANTE: GOODLUX MODELO/VERSÃO: GOODLUX				
	LÂMPADAS V. METÁLICA 250W TUBULAR S E40 5.000K. (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS Nº 42323).	UNIDADE	600,00	50,00	30.000,00
	MARCA: GOODLUX FABRICANTE: GOODLUX MODELO/VERSÃO: GOODLUX				
	LÂMPADAS V. METÁLICA 400W TUBULAR S E40 5.000K. (CÓDIGO DO COMPRAS	UNIDADE	100,00	60,00	6.000,00
	GOVERNAMENTAIS Nº 42323) MARCA: GOODLUX FABRICANTE: GOODLUX MODELO/VERSÃO: GOODLUX				
	LÂMPADAS V. METÁLICA 70W TUBULAR S27 5.000K (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS Nº 42323)	UNIDADE	100,00	40,00	4.000,00
	MARCA: GOODLUX FABRICANTE: GOODLUX MODELO/VERSÃO: GOODLUX				
	LÂMPADAS V. SÓDIO 70W TUBULAR S E27 (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS Nº 334165)	UNIDADE	400,00	40,00	16.000,00
	MARCA: GOODLUX FABRICANTE: GOODLUX MODELO/VERSÃO: GOODLUX				



CNPJ: 17.451.234/0001-58 INSC. ESTADUAL: 002529203.00-07 INSC. MUNICIPAL: 72088004 ENDEREÇO: Rua Porto, N° 53 - Bairro Santa Cruz Industrial CEP: 32.340-590 - Contagem/MG TELEFONE: (31) 2524-4020 E-MAIL: grcomercio@grcomercio.com.br

000428

PE 104/2020 UASG: 987933

refeit	ura Municipal de Ubiratã				
Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitario	Valor Tota
46	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 60W - BIVOLT AUTOMÁTICA; ALTO FATOR DE POTÊNCIA, IGUAL OU SUPERIOR A 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 10%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IKO8, FLUXO LUMINOSO EFETIVO MAIOR OU IGUAL DE 7200/LM, E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 120 LM/W, SISTEMA INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE AMBIENTE OU BASE E RELE FOTO CONTROLADOR CONFORME NBR 5123 - RELE FOTOELÉTRICO; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS DE 25MM À 48 MM, LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HS (L70) SISTEMA DE ATERRAMENTO; TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 4000 A 5000K; A LUMINÁRIA DEVE CONTER UM DRIVER (FONTE CHAVEADA) QUE MANTÉM A POTÊNCIA CONSTANTE NA FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO. (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS Nº 150260). MARCA: ILUCTRON FABRICANTE: ILUCTRON	UNIDADE	50,00	600,00	30.000,0
	MODELO/VERSÃO: ILUCTRON LUMINÁRIAS LM1 COM ACRÍLICO S E-27. (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS Nº 150260). MARCA: OLIVOALMIRANTE FABRICANTE: OLIVOALMIRANTE	UNIDADE	150,00	100,00	15.000,00
	MODELO/VERSÃO: OLIVOALMIRANTE LUMINÁRIAS LM3 COM ACRÍLICO S E-40.	LINIDAGE	450.00	*****	
	(CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS Nº 150260). MARCA: OLIVOALMIRANTE FABRICANTE: OLIVOALMIRANTE MODELO/VERSÃO: OLIVOALMIRANTE	UNIDADE	150,00	200,00	30.000,00
49	LUMINÁRIAS LM4 COM ALOJAMENTO P/ REATOR E LÂMPADAS DE 250W 400W. (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS Nº 150260). MARCA: OLIVOALMIRANTE FABRICANTE: OLIVOALMIRANTE MODELO/VERSÃO: OLIVOALMIRANTE	UNIDADE	100,00	600,00	60.000,00
50	LUMINÁRIAS REBAIXADA MODELO SÃO PAULO RETRÁTIL. (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS Nº 150260). MARCA: STILO FABRICANTE: STILO MODELO/VERSÃO: STILO	UNIDADE	80,00	200,00	16.000,00



CNPJ: 17.451.234/0001-58 INSC. ESTADUAL: 002529203.00-07 INSC. MUNICIPAL: 72088004 ENDEREÇO: Rua Porto, N° 53 - Bairro Santa Cruz Industrial CEP: 32.340-590 - Contagem/MG TELEFONE: (31) 2524-4020 E-MAIL: grcomercio@grcomercio.com.br

PE 104/2020 UASG: 987933

Prefeitura Municipal de Ubiratã

000429

ltem	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Tota
52	PARAFUSO 12X5/8 ROSCA DUPLA C/4 PORCAS 12 (GALVANIZADAS). (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS Nº 150125). MARCA: FIX FABRICANTE: FIX MODELO/VERSÃO: FIX	UNIDADE	80,00	20,00	1.600,00
53	PARAFUSOS 5/8 X 10 ROSCA DUPLA COM 4 PORCAS (GALVANIZADO). (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS Nº 150125). MARCA: FIX FABRICANTE: FIX MODELO/VERSÃO: FIX	UNIDADE	150,00	20,00	3.000,00
57	RAMAL QUADRUPLES DE ALUMÍNIO 35MM. (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS N° 41920). MARCA: CMR FABRICANTE: CMR MODELO/VERSÃO: CMR	METRO	300,00	20,00	6.000,00
58	RAMAL TRIPLES DE ALUMÍNIO 25MM. (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS Nº 41920). MARCA: CMR FABRICANTE: CMR MODELO/VERSÃO: CMR	METRO	200,00	20,00	4.000,00
	REATOR V. METÁLICO 150W INTERNO COM CAPACITOR E IGNITOR ENROLAMENTO DE COBRE. (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS Nº 64831). MARCA: FORTEC FABRICANTE: FORTEC MODELO/VERSÃO: FORTEC	UNIDADE	200,00	79,00	15.800,00
60	REATOR V. METÁLICO 250W INTERNO COM CAPACITOR E IGNITOR ENROLAMENTO DE COBRE. (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS Nº 64831). MARCA: FORTEC FABRICANTE: FORTEC MODELO/VERSÃO: FORTEC	UNIDADE	250,00	86,80	21.700,00
	REATOR V. METÁLICO 400W INTERNO COM CAPACITOR E IGNITOR ENROLAMENTO DE COBRE. (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS Nº 64831). MARCA: FORTEC FABRICANTE: FORTEC MODELO/VERSÃO: FORTEC	UNIDADE	100,00	102,00	10.200,00
62	REATOR V. METÁLICO EXTERNO COM BASE 250W CORPO EM AÇO E CONDUTOR DE ENTRADA 1M E SAÍDA 60CM COM PONTAS ESTANHADAS ENROLAMENTO DE COBRE. (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS Nº 64831).	UNIDADE	200,00	99,00	19.800,00



CNPJ: 17.451.234/0001-58 INSC. ESTADUAL: 002529203.00-07 INSC. MUNICIPAL: 72088004 ENDEREÇO: Rua Porto, N° 53 - Bairro Santa Cruz Industrial CEP: 32.340-590 - Contagem/MG TELEFONE:

000430

(31) 2524-4020 E-MAIL: grcomercio@grcomercio.com.br

PE 104/2020 UASG: 987933

Prefeitura Municipal de Ubiratã

ltem	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
	MARCA: FORTEC FABRICANTE: FORTEC MODELO/VERSÃO: FORTEC				
63	REATOR VAPOR SÓDIO METÁLICO 150W EXTERNO COM BASE, CORPO EM AÇO E CONDUTOR DE ENTRADA 1M E SAÍDA 60CM COM PONTOAS ESTANHADAS ENROLAMENTO DE COBRE. (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS Nº 64831).	UNIDADE	150,00	87,30	13.095,00
	MARCA: FORTEC FABRICANTE: FORTEC MODELO/VERSÃO: FORTEC				
64	REFLETOR DE LED COLORIDO (VERDE) 50W IP-65 HOLOFOTE DE LED EXTREMAMENTE POTENTE, POSSUI PASTILHA RGB, PRODUZIDA EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL. PERMITE ALTO DESEMPENHO DA ILUMINAÇÃO COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BAIXA EMISSÃO DE CALOR. (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS Nº 64831)	UNIDADE	50,00	150,00	7.500,00
	MARCA: PW FABRICANTE: PW MODELO/VERSÃO: PW				
65	REFLETOR DE LED RGB 50W IP-65 HOLOFOTE DE LED EXTREMAMENTE POTENTE, PASTILHA RGB, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL. COM ALTO DESEMPENHO DA ILUMINAÇÃO COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BAIXA EMISSÃO DE CALOR. (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS Nº 150165)	UNIDADE	50,00	159,00	7.950,00
	MARCA: PW FABRICANTE: PW MODELO/VERSÃO: PW				
66	RELE FOTOELÉTRICO 220V 1000W. (CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS Nº 242354) MARCA: QUALITRONIX FABRICANTE: QUALITRONIX MODELO/VERSÃO: QUALITRONIX	UNIDADE	1.500,00	28,90	43.350,00
650	MODELO/VERSAO. QUALITRONIA		Valor	estal da proposta:	528.065,00
-		and the same of the same of	valor i	otal da proposta:	326.003,00

O valor total dessa proposta é de R\$528.065,00 (quinhentos e vinte e oito mil e sessenta e cinco reais).



CNPJ: 17.451.234/0001-58 INSC. ESTADUAL: 002529203.00-07 INSC. MUNICIPAL: 72088004

ENDEREÇO: Rua Porto, Nº 53 - Bairro Santa Cruz Industrial CEP: 32.340-590 - Contagem/MG TELEFONE:

(31) 2524-4020

E-MAIL: grcomercio@grcomercio.com.br

PE 104/2020 UASG: 987933

Prefeitura Municipal de Ubiratã

Item Descrição Unidade Qtd R\$ Unitário Valor Total

Dados Comerciais:

Condições Comerciais:

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias. Prazo para entrega: 5 (cinco) dias úteis.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: Banco Itaú AGÊNCIA: 3168 C/C: 52838-2

Observações:

No valor estão inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução do produto.

REPRESENTANTE LEGAL: Bruna Goretti Alves Lopes CARGO: Diretora Comercial

RF: 013.549.796-56 RG: MG-12.340.069

DEREÇO: Rua São Lazaro 939 AP 702, Bairro sagrada familia, CEP 31035-580, Belo Horizonte MG

TELEFONE: (31) 2524-4020

E-MAIL: grcomercio@grcomercio.com.br

Contagem, 22 de Setembro de 2020

000431

PE 104/2020 UASG: 987933

Prefeitura Municipal de Ubiratã

Representante Legal

GREAT Alves Lopes

Bruna Goretti Alves Lopes

Bruna Goretti Alves Lopes

RG:MG-12.340.069

CPF:013.549.796-56

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR PREGÃO ELETRÔNICO №. 104/2020 PROCESSO LICITATÓRIO №. 4999/2020 LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA 000432

Proposta

- ANEXO II PROPOSTA DE PREÇO
- ✓ Proposta Impressa.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR PREGÃO ELETRÔNICO №. 104/2020 PROCESSO LICITATÓRIO №. 4999/2020 LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA Proposta

M

Razão Social: IPELUX - ARMANDO LUCCA EPP CNPJ: 10.428.739/0001-52 INSC. EST. 90.459.076-24

Rua Paraíso do Norte, 586 – Emiliano Perneta - CEP: 83324-221 Pinhais – PR

Fone/Fax: 41 – 3665-7658 Email: comercial.ipelux@gmail.com Representante: Janaina do Rocio Santos Rocha

Item	em Descrição		Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Braço p/ luminária 3mts tipo cisne 2" polegada – Galvanizado. (código do compras governamentais nº 92991).	UN	TAKTGTN	120	R\$ 137,80	R\$ 16.536,00
47	Luminárias LM1 com acrílico S E- 27. (código do compras governamentais nº 150260).	UN	TAKTGTN	150	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
48	Luminárias LM3 com acrílico S E- 40. (código do compras governamentais nº 150260).	UN	TAKTGTN	150	R\$ 136,00	R\$ 20.400,00
59	Reator V. Metálico 150w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre. (código do compras governamentais nº 64831).	UN	TAKTGTN	200	R\$ 79,00	R\$ 15.800,00
60	Reator V. Metálico 250w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre. (código do compras governamentais nº 64831).	UN	TAKTGTN	250	R\$ 86,80	R\$ 21.700,00
61	Reator V. Metálico 400w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre. (código do compras governamentais nº 64831).	UN	TAKTGTN	100	R\$ 102,00	R\$ 10.200,00
62	Reator V. Metálico externo com base 250w corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre. (código do compras governamentais nº 64831).	UN	TAKTGTN	200	R\$ 99,00	R\$ 19.800,00

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR PREGÃO ELETRÔNICO №. 104/2020 PROCESSO LICITATÓRIO №. 4999/2020 LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

63	Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontoas estanhadas enrolamento de cobre. (código do compras governamentais nº 64831).	UN	TAKTGTN	150	R\$ 87,30	R\$ 13.095,00
66	Rele fotoelétrico 220v 1000w. (código do compras governamentais nº 242354	UN	TAKTGTN	1500	R\$ 28,90	R\$ 43.350,00

Valor Total: Cento e Setenta e Dois Mil Cento e Trinta e Um reais

R\$ 172.131,00

Validade: 90 dias

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Demais condições conforme edital

Pinhais, 22 de setembro de 2020.

Janaina Portocha.

IPELUX - ARMANDO LUCCA EPP Janaina do Rocio Santos Rocha CPF:038.932.099-48 RG:7.507.099-3

10.428.739/0001-52

ARMANDO LUCCA EPP Rua Paraiso do Norte, 586 EMILIANO PERNETA CEP 83.324-221 PINHAIS - PR





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2020 16:10:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ARMANDO LUCCA

CNPJ: 10.428.739/0001-52

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Orgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

Tipo documento	CNPJ • No	úmero documento	10428739000152	
Nome				
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10428739000152!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ARMANDO LUCCA

CPF/CNPJ: 258.960.919-15

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:10:24 do dia 23/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: IC5P230920161024

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

10.428.739/0001-52

Razão Social:

ARMANDO LUCCA

Nome Fantasia:

IPELUX IND E COM

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Nada Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Servico Público":

Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

- I Credenciamento (Possui Pendência)
- II Habilitação Jurídica (Possui Pendência)
- III Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade:

09/02/2021

FGTS

Validade:

05/10/2020

Trabalhista

(http://www.tst.jus.br/certidao)

Validade:

19/02/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital

Validade:

19/07/2016 (*)

Receita Municipal

Validade:

12/07/2016 (*)

- V Qualificação Técnica (Possui Pendência)
- VI Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Emitido em: 23/09/2020 16:08 CPF: 065.130.309-51

Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Ass:

1 de 1



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.428.739/0001-52

Razão Social: ARMANDO LUCCA

Nome Fantasia: IPELUX IND E COM

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte

Inscrição Estadual: 9045907624 Inscrição Municipal: 220730519001

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Capital Social: R\$ 150.000,00 Data de Abertura da Empresa: 01/10/2008

CNAE Primário: 2740-6/01 - FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS

CNAE Secundário 1: 2599-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO

CNAE Secundário 2: 2610-8/00 - FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS

CNAE Secundário 3: 2740-6/02 - FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS

CNAE Secundário 4: 4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E

CNAE Secundário 5: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E

CNAE Secundário 6: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E

CNAE Secundário 7: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CNAE Secundário 8: 4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS CNAE Secundário 9: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

CNAE Secundário 10: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PERRAGENS E PERRAMENTAS

CNAE Secundário 10: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

Dados para Contato

CEP: 83.324-221

Endereço: RUA PARAISO DO NORTE, 586 - QUADRA02 LOTE 26 - EMILIANO

Município / UF: Pinhais / Paraná Telefone: (41) 35575257

Email:

Emitido em: 23/09/2020 16:09 CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Relatório Nível I - Credenciamento

000441

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 258.960.919-15

Nome: ARMANDO LUCCA

Carteira de Identidade: 667233 Órgão Expedidor: SSP

Data de Expedição: 19/02/1976 Data de Nascimento: 21/04/1945

E-mail: comercial.ipelux@gmail.com

Linhas de Fornecimento

Materiais

5340 - FERRAGENS DIVERSAS

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

5831 - SISTEMAS PARA INTERCOMUNICAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE VOZ, DE AERONAVES

6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO

Emitido em: 23/09/2020 16:09

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

065 430 A09 Pendência verificada: Pelo menos um documento sem upload de arquivo

Consulta

Cadastro

Segurança

Sair

Consulta Nível II - Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ

Razão Social

Nome Fantasia

Situação do Fornecedor

10.428.739/0001-52

ARMANDO LUCCA

IPELUX IND E COM

Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro

tro Situação do Nível II

Cadastrado - Possui pendência

Orientações

22/09/2021

Documentos

Natureza Jurídica

EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Registro Comercial

* Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR 1000443

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

olhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇ	ÃO DO REGIST	TRO DE EMPRESA	- NIRE DA SEDE	Called House and A	NIRE DA FI	IAL (preencher son	parde se eto referente e	Blight	LIMITED SX SWEET SPWST S	
41106396823					NIRE DA FILIAL (preencher somente se als referente a filial) XXX					
NOME DO EMPRESÁRIO (reviaturas)								
ARMANDO LUCCA	1									
NACIONALIDADE					ESTADO CIVIL					
	BRASILEIRA				Casado					
SEXO			REGIME DE BEN							
Masculino			Comunhão	Universal,						
PAULO LUCCA					(māe)					
NASCIDO EM (data de nasci	Poten m	Income	Ann I I			FERRARINI	LUCCA			
NASCIDO EM (data de nascimento) IDENTIDADE (números) 667233			A STATE OF THE STA		100000	emissor UF			CPF(número)	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					SSP PR			}	25896091915	
DOMICILIADO NA (LOGRAD			o make j							
RUA XV DE NOVEM		, oic)							NÚMERO	
COMPLEMENTO		AIRRO/DISTRITO			lorn				1887	
APTO 31		ALTO DA RU			80045-125		CÓDIGO DO MUNICIPIO (U		so da junta Comercial)	
MUNICIPIO					0004	3-123	006015 · C	urniba ;		
Curitiba									UF	
declara sob se par	nac da lal e	ša antas Ima	adida da suc						PR	
COMERCIAL DO E	STADO DO	PARANÁ.	legido de exe	rcer atividad	e empresar	a, que não p	ossul outro re	gistro de	empresário e requer à JUNT	
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO								leóning na ma	
002	ALTERA	Contract of the Contract of th							CÓDIGO DO EVENTO	
ESCRIÇÃO DO EVENTO									021	
ALTERAÇÃO DE DA	ADOS (EXC	ETO NOME I	MPRESARIAL	j						
OME EMPRESARIAL				-						
ARMANDO LUCCA	- EPP									
OGRADOURO (rua.ev. etc)									NÚMERO	
RUA PARAISO DO I	NORTE								586	
OMPLEMENTO	8/	AIRRO/DISTRITO			CEP	_	CÓDIGO DO MU	NICIPIO ILIS	o da junta Comercial)	
QUADRA 02/LOTE	26	EMILIANO PE	RNETA		83324-221 006445 -					
UNICÍPIO			-	UF		PAIS	Promountains	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
Pinhais				PR BRASIL comercial.ipelux@gmail.com						
ALOR DO CAPITAL - R\$		ALOR DO CAPITAL		The sample of Britain Coll						
150.000,00		cento e cinque								
2740601 Usvidade Secundária 4669999, 2599399, 2740602, 4649406, 4649499, 4679604, 4744001, 4744003, 2610800, 4673700 FABRICAÇÃO DE LUSTRES, LUMIN/ USO PESSOAL E I EQUIPAMENTOS; MATERIAIS DE CO			CAÇÃO E CO CAÇÃO DE C RES, LUMINÁR PESSOAL E DO PAMENTOS; C RIAIS DE CON	COMÉRCIO ATACADISTA DE REATORES E ACESSÓRIOS PARA LÂMPADAS, COMPONENTES ELETRÓNICOS; FABRICAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS DE MÁQUINAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE DONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E						
25/09/2008		10428	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10428739000152		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIÁL DE UF OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE 1 - SIM GOVERNAMENTAL 3 - NÃO		
A RMANI	1	CA - EF				11	7			
0/03/2016			- Lini Heave	X	10	W/				
A USO EXCLUSIVO DA JU	NTA COMERC	AL	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	Carlon Valley		100 Water The Sweet	SAST CARE WATER TO THE PARTY OF	10 Non-184	100 / 100 page - 100 p	
The second secon	Chapter of the San State of State of	SE E ARQUIN	/E-SE	AUTENPI	CAÇÃO					
							PF	1160000155345		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2016 16:21 SOB N° 20162318561. PROTOCOLO: 162318561 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600277649. NIRE: 41106396823. ARMANDO LUCCA - - EPP

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 04/05/2016 www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICACI	O DO REG	OCTOO DE EMODES	NIDE DA CEDE	The second of	M. M. In Parking	TERESTON NO.	The Contract of the Contract o	149,11 10	Diministration of the second		
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106396823					NIRE DA FILIAL (preancher somente se alo referente a filial)						
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)					XXX						
ARMANDO LUCCA											
NACIONALIDADE	-				ESTADOCIVI						
BRASILEIRA	CARLES SANCE.				Casado						
SEXO			REGIME DE BEN	S(se casado)							
Masculino	The state of the s										
FILHO DE (pal)					(måe)						
PAULO LUCCA					1	FERRARINI	LUCCA				
NASCIDO EM (data de nascim	NASCIDO EM (data de nascimento) IDENTIDADE (número)				Orgão emissor UF CPF(número)						
21/04/1945	21/04/1945 667233				SSP		P	2	25896091915		
EMANCIPADO POR (forma de	emancipaç	ão - somente no caso	de menor)				1,,		23030031313		
DOMICILIADO NA (LOGRADO	DURO - rua,	av. e(c)							NÚMERO		
RUA XV DE NOVEM	BRO								1887		
COMPLEMENTO	-	BAIRRODISTRITO)		ICEP I			CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso de june Comercial)			
APTO 31		ALTO DA RI	JAXV		80045	125	006015 - 0				
MUNICIPIO		-			000013 - OUNE			South State of the	TUF		
Curitiba									PR		
declara, sob as pen COMERCIAL DO ES	as da le	i, não estar im	pedido de exe	rcer atividade	empresária	, que não p	ossul outro re	gistro de	empresário e requer à JUNTA		
CÓDIGO DO ATO		PAG DO AYO									
002	ALTE	RAÇÃO							CÓDIGO DO EVENTO		
DESCRIÇÃO DO EVENTO	-								021		
ALTERAÇÃO DE DA	DOS (E	XCETO NOME	EMPRESARIAL)							
NOME EMPRESARIAL				-							
ARMANDO LUCCA -	EPP										
RUA PARAISO DO N	OPTE								NÚMERO		
COMPLEMENTO	ONIE	BAIRRO/DISTRITO			1				586		
QUADRA 02/LOTE 2					CEP		TO STATE OF THE PARTY OF THE PA		o da junta Gomercial)		
MUNICÍPIO	0	EMILIANO PI	INEIA	83324-		The state of the s					
Pinhais			PR		PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		1320			
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITA	L - (por extenso)	PR BRASIL comercial.ipelux@gmail.com							
150.000,00		cento e cinqui									
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECON	NÔMICA	The second secon	o do Objeto								
(CNAE Fise Advidade Principal 2740601 Advidade Secundária	cal)	FERF	RAMENTAS; CO PAMENTOS D	OMÉRCIO VAI E TELEFONIA	REJISTA DE LE COMUNI	MATERIAIS CAÇÃO; FAI	HIDRÁULICOS BRICAÇÃO DE	S; COMÉR BRAÇAD	RCIO VAREJISTA DE EIRAS PARA POSTES.		
		DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 739000152			TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 3 NÃO			
ARMANDO		JCCA - E	PP						_ 3-NAO		
30/03/2016		ASSINAT	URA DO EMPRESÁ	X.	-/	full	/	_			
ARA USO EXCLUSIVO DA JUI	NTA CONE	RCIAL	All and the Contract	- Aller -	(//	District States of		-			
		JE-SE E ARQUI	VECE	I Alleman	246	Belly Story	OF 35 1 1	700 -30	(A)		
- Ja Eribo. F		/	VE-9E	AUTENTIS	CAÇAO						
Control of the second	Thomas the land							PF	R1160000155345		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento loi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2016 16:21 SOB N° 20162318561. PROTOCOLO: 162318561 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600277649. NIRE: 41106396823. ARMANDO LUCCA - - EPP

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 04/05/2016 www.empresafacil.pr.gov.br



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:

10.428.739/0001-52

Razão Social:

ARMANDO LUCCA

Nome Fantasia:

IPELUX IND E COM

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2021

Dados do Nível

Situação do Nível:

Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade:

09/02/2021

Código de Controle:

FCA5C5335B238D4A

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade:

05/10/2020

Código de Controle:

2020090601061894539857

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Código de Controle:

207153332020

Data de Validade:

19/02/2021

Emitido em: 23/09/2020 16:09

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPI:

10.428.739/0001-52

Razão Social:

ARMANDO LUCCA

Nome Fantasia:

IPELUX IND E COM

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível:

Cadastrado - Possui pendência

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Código de Controle:

014704177-83

Data de Validade:

19/07/2016

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Código de Controle:

27597/2016

Data de Validade:

12/07/2016

Emitido em: 23/09/2020 16:09

Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA CPF: 065.130.309-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 40134/2020

[PESSOA FISICA/JURIDICA]		
Nome/Razão: ARMANDO LUCCA - EPP		
CPF/CNPJ: 10.428.739/0001-52		
Endereço: RUA PARAISO DO NORTE, 586		
Complemento:	CEP: 83.324-221	
Bairro: EMILIANO PERNETA		
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná	

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento





Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet 01/09/2020 às 12:48
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento

WGT211207-000-OWZPNURDWJTCSF-4



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 022049118-78



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.428.739/0001-52

Nome: ARMANDO LUCCA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br





Razão social: VERA LÚCIA DA SILVA 06844698801 CNPJ: 30

CNPJ: 30.651.162/0001-50

Endereço: Rua Dario Bocchino, nº 2534, Bairro Parque Almerinda P. Chaves - Jundiaí – SP, CEP 13212-555

Email: administracao@dinamicashop.com.br / Telefone: (11) 97322-8793

PROPOSTA

NOME DA LICITANTE: Vera Lúcia da Silva 06844698801

N° DO CNPJ: 30.651.162/0001-50

Endereço, Cidade e Estado: Rua Dario Bocchino, 2534, Pq. Almerinda P. Chaves, Jundiaí, São

Paulo, CEP 13212-555.

Nº do Telefone: (11) 97322-8793 / (11) 4815-4210

Endereço de e-mail: administracao@dinamicashop.com.br

Referente ao Pregão Eletrônico nº 104/2020.

- 1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:
- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.
- 2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) Vera Lúcia da Silva, CPF 068.446.988-01, RG 25.655.505-9, residente na Rua Dario Bocchino, 2534, Pq. Almerinda P. Chaves, Jundiaí, São Paulo, CEP 13212-555.
- 3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) Vera Lúcia da Silva, CPF 068.446.988-01, RG 25.655.505-9, residente na Rua Dario Bocchino, 2534, Pq. Almerinda P. Chaves, Jundiaí, São Paulo, CEP 13212-555.
- 4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo: Banco do Brasil S/A, Agência 3570-X, Conta Corrente 40154-4
- 5. Relação de itens cotados:

LOTE	ITE	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
38	38	Lâmpadas fluorescentes espirais E-27 60w x 220v.	300	UN	R\$58,90	R\$17.670,00	LUKMA



DINÂMICA SHOP

000450

Razão social: VERA LÚCIA DA SILVA 06844698801

CNPJ: 30.651.162/0001-50

Endereço: Rua Dario Bocchino, nº 2534, Bairro Parque Almerinda P. Chaves - Jundiaí - SP, CEP 13212-555

Email: administracao@dinamicashop.com.br / Telefone: (11) 97322-8793

39	39	Lâmpadas fluorescentes espirais 85w 220v S. E40.	200	UN	R\$83,00	R\$16.600,00	LUKMA
40	40	Lâmpadas V. metálica 150w contato duplo	100	UN	R\$33,00	R\$3.300,00	LUKMA
41	41	Lâmpadas V. metálica 150w tubular S E40 6.500K	600	UN	R\$40,00	R\$24.000,00	LUKMA
42	42	Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 6.500k.	600	UN	R\$41,00	R\$24.600,00	LUKMA
43	43	Lâmpadas V. metálica 400w tubular S E40 6.500k.	100	UN	R\$53,00	R\$ 5.300,00	LUKMA
44	44	Lâmpadas V. metálica 70w tubular S27 6.500k	100	UN	R\$28,50	R\$2.850,00	LUKMA
66	66	Rele fotoelétrico 220v 1000w.	1500	UN	R\$28,90	R\$43.350,00	QUALITRONIX

Jundiaí, 21 de Setembro de 2020.

VERA LUCIA DA SILVA 06844698801:306511620 00150 Assinado de forma digital por VERA LUCIA DA SILVA 06844698801:30651162000150 Dados: 2020.09.21 15:25:32 -03'00'

Vera Lúcia da Silva

CPF: 068.446.988-01

RG: 25.655.505-9

CNPJ: 30.651.162/0001-50



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000451

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2020 16:05:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: VERA LUCIA DA SILVA 06844698801

CNPJ: 30.651.162/0001-50

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Orgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Consulta de Impedidos de Licitar

Tipo documento	CNPJ	 Número documer 	to 30651162000150	
Nome				
Período publicação : de		até		
ata de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 30651162000150!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: VERA LUCIA DA SILVA

CPF/CNPJ: 068.446.988-01

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:06:04 do dia 23/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sitio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: KXC5230920160604

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

30.651.162/0001-50

Razão Social:

VERA LUCIA DA SILVA 06844698801

Nome Fantasia:

DINAMICA SHOP

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 05/02/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Nada Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vinculo com "Serviço Público":

Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s). Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

- I Credenciamento
- II Habilitação Jurídica
- III Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade:

24/01/2021

FGTS

Validade:

09/10/2020

(http://www.tst.jus.br/certidao)

Trabalhista

Validade:

24/01/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital

Validade:

26/08/2020 (*)

Receita Municipal

Validade:

15/12/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:

31/12/2020

Emitido em: 23/09/2020 16:04

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Ass:



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.651.162/0001-50

Razão Social: VERA LUCIA DA SILVA 06844698801

Nome Fantasia: DINAMICA SHOP

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/02/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa

Inscrição Estadual: 407651739116 Inscrição Municipal: 1373358

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Capital Social: R\$ 8.000,00 Data de Abertura da Empresa: 07/06/2018

CNAE Primário: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE

ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAE Secundário 1: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS

CNAE Secundário 2: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CNAE Secundário 3: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

CNAE Secundário 4: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

CNAE Secundário 5: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNAE Secundário 6: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS

CNAE Secundário 7: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS

CNAE Secundário 8: 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO CNAE Secundário 9: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

CNAE Secundário 10: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E

CNAE Secundário 11: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE

CNAE Secundário 12: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA

CNAE Secundário 13: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO

Dados para Contato

CEP: 13.212-555

Endereço: RUA DARIO BOCCHINO, 2534 - PARQUE ALMERINDA PEREIRA CHAVES

Município / UF: Jundiai / São Paulo Telefone: (11) 48154210

Email: ADMINISTRACAO@DINAMICASHOP.COM.BR

Emitido em: 23/09/2020 16:04

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Relatório Nível I - Credenciamento

Órgão Expedidor: SSP-SP

000457

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 068.446.988-01

Nome: VERA LUCIA DA SILVA

Carteira de Identidade: 25644505-9

Data de Expedição: 22/06/2011 Data de Nascimento: 11/09/1961

E-mail: felipe.silva100@fatec.sp.gov.br

Linhas de Fornecimento

Materiais

- 2510 COMPONENTES DE CABINE, CARROCERIA E CHASSIS DE VEÍCULOS
- 2520 COMPONENTES DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS
- 2530 COMPONENTES DE FREIO, DIREÇÃO, EIXO, RODA E LAGARTA DE VEÍCULOS
- 2540 EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
- 2590 COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS
- 2920 COMPONENTES DO SISTEMA ELÉTRICO DE MOTORES, EXCETO OS DE AE-RONAVES
- 3230 FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA
- 3450 MÁQUINAS-FERRAMENTA PORTÁTEIS
- 3460 ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS
- 4910 EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS
- 5110 FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
- 5120 FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
- 5130 FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
- 5140 CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS
- 5180 JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS
- 5630 TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO
- 5680 MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
- 5820 EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO POR RÁDIO E TELEVISÃO, EXCETO OS DE AERONAVES
- 5830 SISTEMAS DE INTERCOMUNICAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE VOZ, EXCETOOS DE AERONAVES
- 5836 EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO
- 5930 CHAVES ELÉTRICAS
- 5935 CONECTORES ELÉTRICOS
- 5962 MICROCIRCUITOS ELETRÔNICOS
- 5963 MÓDULOS ELETRÔNICOS
- 5970 ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES
- 5977 ESCOVAS DE CONTATO ELÉTRICO E ELETRODOS
- 5995 CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES
- 5998 CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENSCORRELATOS
- 5999 COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS
- 6105 MOTORES ELÉTRICOS
- 6110 EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO
- 6115 GERADORES E CONJUNTOS GERADORES ELÉTRICOS
- 6125 CONVERSORES ELÉTRICOS ROTATIVOS
- 6130 CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS

Emitido em: 23/09/2020 16:04

Relatório Nível I - Credenciamento

000458

* *								
M	a	t	e	r	1	a	1	S

- 6145 FIOS E CABOS ELÉTRICOS
- 6210 APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO
- 6220 LUZES E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS
- 6230 EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL
- 6240 LÂMPADAS ELÉTRICAS
- 6250 LUSTRES, SUPORTES PARA LÂMPADAS E ELEMENTOS DE PARTIDA
- 6260 EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NÃO ELÉTRICOS
- 6740 EQUIPAMENTO PARA REVELAÇÃO E ACABAMENTO FOTOGRÁFICO
- 6750 SUPRIMENTOS FOTOGRÁFICOS
- 6760 EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E ACESSÓRIOS
- 7020 IMPRESSORAS
- 7060 PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES
- 7070 PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS
- 7080 PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES DE TIC
- 7090 SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA TIC
- 7435 EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO
- 7450 MÁQUINAS DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM PARA USO EM ESCRITÓRIO
- 7490 MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO
- 7510 ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
- 7520 ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO
- 8115 CAIXAS, CAIXOTES E ENGRADADOS
- 8530 ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
- 8540 ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

Emitido em: 23/09/2020 16:04

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

VERA LUCIA DA SILVA 06844698801

Nome do Empresário

VERA LUCIA DA SILVA

Nome Fantasia

DINAMICA SHOP

Capital Social

8.000,00

Número Identidade

Orgão Emissor

UF Emissor

CPF

256555059

068.446.988-01

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/06/2018

Números de Registro

CNPJ

30.651.162/0001-50

NIRE

35-8-2918303-4

Endereço Comercial

CEP

13212-555

Bairro

PARQUE ALMERINDA PEREIRA

CHAVES

Logradouro

RUA DARIO BOCCHINO

Municipio

JUNDIAL

Número

2534

UF

SP

Atividades

Data de Início de Atividades

07/06/2018

Forma de Atuação

Correio, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Principal (CNAE)

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e

comunicação

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de

informática

Comerciante independente de artigos de iluminação

Comerciante independente de

material elétrico Comerciante independente de peças e acessórios novos para

veículos automotores Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Atividades Secundárias (CNAE)

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e

comunicação

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de

informática

47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos

automotores

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Comerciante independente de artigos de armarinho
Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico
Comerciante independente de materiais de construção em geral
Comerciante independente de embalagens
Comerciante independente de materiais hidráulicos
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

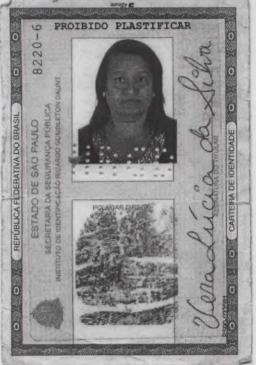
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de <u>Alvará de Licença e Funcionamento</u> <u>Provisório</u> - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp

Número do Recibo ME54270063 Número do Identificador 30651162000150

Data de Emissão 16/06/2020 CONTRIBUTE OF CONTRIBUTION OF





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATRIZ		SCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTU 07/06/2018				
NOME EMPRESARIAL VERA LUCIA DA SIL	VA 06844698801					
TÍTULO DO ESTABELECIME DINAMICA SHOP	ENTO (NOME DE FANTASIA)			100	ORTE	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 47.53-9-00 - Comérci	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL o varejista especializado de eletrodomé	esticos e equipa	mentos de áudio	e vídeo		
47.72-5-00 - Comércio 47.57-1-00 - Comércio 47.52-1-00 - Comércio 47.51-2-01 - Comércio 47.51-2-01 - Comércio 47.55-5-02 - Comercio 47.54-7-03 - Comércio 47.89-0-07 - Comércio 47.44-0-01 - Comércio 47.44-0-99 - Comércio	o a varejo de peças e acessórios novos o varejista de cosméticos, produtos de o varejista especializado de peças e acromática e comunicação o varejista especializado de equipamen o varejista especializado de equipamen o varejista de artigos de armarinho o varejista de artigos de iluminação o varejista de equipamentos para escrito varejista de ferragens e ferramentas o varejista de materiais de construção e	perfumaria e de essórios para ap tos de telefonia tos e supriment ório	higiene pessoal parelhos eletroele e comunicação			
código e descrição da 213-5 - Empresário (I						
LOGRADOURO	narrio da i	NÚMERO	COMPLEMENTO			
		NÚMERO 2534	COMPLEMENTO			
R DARIO BOCCHINO	BAIRRO/DISTRITO PARQUE ALMERINDA PEREIRA CHAVES	100 m			UF SP	
R DARIO BOCCHINO CEP 13.212-555 ENDEREÇO ELETRÔNICO	BAIRRO/DISTRITO PARQUE ALMERINDA PEREIRA	2534 MUNICÍPIO	*****			
R DARIO BOCCHINO CEP 13.212-555 ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@D ENTE FEDERATIVO RESPON	BAIRRO/DISTRITO PARQUE ALMERINDA PEREIRA CHAVES DINAMICASHOP.COM.BR	MUNICÍPIO JUNDIAI TELEFONE	*****			
R DARIO BOCCHINO CEP 13.212-555 ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@D ENTE FEDERATIVO RESPON *******	BAIRRO/DISTRITO PARQUE ALMERINDA PEREIRA CHAVES DINAMICASHOP.COM.BR	MUNICÍPIO JUNDIAI TELEFONE	10 DAT/	A DA SITUAÇÃO CADASTR	SP	
CEP 13.212-555 ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@D ENTE FEDERATIVO RESPON ****** SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA	BAIRRO/DISTRITO PARQUE ALMERINDA PEREIRA CHAVES DINAMICASHOP.COM.BR	MUNICÍPIO JUNDIAI TELEFONE	10 DAT/		SP	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2020 às 14:21:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:

30.651.162/0001-50

Razão Social:

VERA LUCIA DA SILVA 06844698801

Nome Fantasia:

DINAMICA SHOP

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 05/02/2021

Dados do Nível

Situação do Nível:

Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade:

24/01/2021

Código de Controle:

C02EF51113427B0A

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade:

09/10/2020

Código de Controle:

2020091003461031595698

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Código de Controle:

Data de Validade:

24/01/2021

175450712020

Emitido em: 23/09/2020 16:05

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:

30.651.162/0001-50

Razão Social:

VERA LUCIA DA SILVA 06844698801

Nome Fantasia:

DINAMICA SHOP

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível:

Cadastrado - Possui pendência

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão

Código de Controle: 26266988 Data de Validade:

26/08/2020

Comprovante de Regularidade Municipal Tipo de Comprovante: Certidão

Código de Controle:

BBF8.44E0.4D4E.9C39

Data de Validade:

15/12/2020

Emitido em: 23/09/2020 16:05

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA



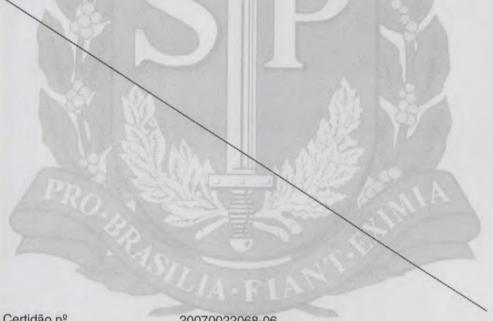
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

000465

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 30.651.162/0001-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que não constam débitos declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº

20070022068-06

Data e hora da emissão

03/07/2020 17:55:15

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

R. D. VELANI ELÉTRICA - EPP

RAZÃO SOCIAL: R.D. VELANI ELÉTRICA - EPP

CNPJ: 21.329.429/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 647.735.304.114 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3290390**

ENDEREÇO: RUA DR. COUTINHO CAVALCANTI Nº: 1.300 SALA: 01 BAIRRO: JARDIM VIEIRA

CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO ESTADO: SÃO PAULO

CEP: 15055-300

TELEFONE: (17) 3224-3300

E-MAIL: licitacao@contattos.com

000466

À Prefeitura Municipal de Ubiratã - PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4999/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020

Do (s) objeto (s) licitado (s): Aquisição de material elétrico para a prefeitura municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R	\$ TOTAL
3	Barra de conduite 1"x3mts de PVC.	DUTRAPLAST	PÇ	100	R\$ 9,80	R\$	980,00
4	Base p/ rele fotoelétrico.	MAPRETRON	PÇ	100	R\$ 8,90	R\$	890,00
5	Bocal de porcelana cônico com base E27.	G20	PÇ	200	R\$ 2,50	R\$	500,00
13	Chave Contatora Tripolar 32a 220w.	SOPRANO	PÇ	20	R\$ 129,00	R\$	2.580,00
14	Chave Contatora Trifasico 50 Amperes 220v.	SOPRANO	PÇ	20	R\$ 160,00	R\$	3.200,00
17	Conduite corrugado 1 polegada.	JJ	MT	600	R\$ 1,90	R\$	1.140,00
18	Conduite corrugado PVC 1".	JJ	MT	1000	R\$ 1,60	R\$	1.600,00
25	Conector perfurante 120x2,5mm.	MCI	PÇ	300	R\$ 14,50	R\$	4.350,00
26	Conector perfurante 70x2.5mm.	MCI	PÇ	100	R\$ 8,00	R\$	800,00
27	Conector tapit.	MCI	PÇ	100	R\$ 3,00	R\$	300,00
	Disjuntor 1x25 A (DIM).	SOPRANO	PÇ	30	R\$ 8,90	R\$	267,00
31	Disjuntor 3x50 A (DIM).	SOPRANO	PÇ	30	R\$ 43,80	R\$	1.314,00
32	Disjuntor 3x50 A (NEMA).	SOPRANO	PÇ	30	R\$ 70,00	R\$	2.100,00
33	Fita isolante de 20m.	SOPRANO	PÇ	100	R\$ 5,90	R\$	590,00
34	Fita isolante de alta fusão 10m.	FOXLUX	PÇ	20	R\$ 15,90	R\$	318,00
38	Lâmpadas fluorescentes espirais E-27 59w x 220v.	FOXLUX	PÇ	300	R\$ 58,90	R\$	17.670,00
39	Lâmpadas fluorescentes espirais 85w 220v S. E40.	FOXLUX	PÇ	200	R\$ 83,00	R\$	16.600,00
41	Lâmpadas V. metálica 150w tubular S E40 5.000k.	AVANT	PÇ	600	R\$ 40,00	R\$	24.000,00
42	Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 5.000k.	AVANT	PÇ	600	R\$ 41,00	R\$	24.600,00
43	Lâmpadas V. metálica 400w tubular S E40 5.000k.	AVANT	PÇ	100	R\$ 53,00	R\$	5.300,00
44	Lâmpadas V. metálica 70w tubular S27 5.000k	AVANT	PÇ	100	R\$ 28,50	R\$	2.850,00
45	Lâmpadas V. sódio 70w tubular S E27	AVANT	PÇ	400	R\$ 25,60	R\$	10.240,00

VALOR POR EXTENSO DO TOTAL DA PROPOSTA: DUZENTOS E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS.

 I – O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da abertura dos envelopes (proposta).

Declaramos que o VALOR DE CADA ÍTEM E O TOTAL DA PROPOSTA são irreajustáveis e neles o incluídos:

a) os tributos, fretes, carga e descarga dos materiais, alimentação, estadia, encargos sociais;

b) as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

c) todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação;

III – Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do Edital do Pregão e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

GARANTIA DOS PRODUTOS: 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 6920-5

CONTA CORRENTE: 9293-2

E-MAIL PARA ENVIO DE PEDIDOS LICITADOS: licitacao@contattos.com

000468

São José do Rio Preto, 21 de setembro de 2.020.

R D VELANI ELETRICA:21329429000105

Assinado de forma digital por R D VELANI ELETRICA:21329429000105 Dados: 2020.09.21 14:41:25 -03'00'

R. D. Velani Elétrica - EPP



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000469

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2020 16:03:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: R. D. VELANI - ELETRICA

CNPJ: 21.329.429/0001-05

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

000471

Tipo documento	CNPJ	Número documento	21329429000105	
Nome				
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 21329429000105!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: RAPHAEL DIEGO VELANI

CPF/CNPJ: 396.270.838-36

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:03:26 do dia 23/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO;5

Código de controle da certidão: 3AG4230920160326

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000473 Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

21.329.429/0001-05

Razão Social:

R. D. VELANI - ELETRICA

Nome Fantasia:

CONTATTOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 20/02/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Nada Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público":

Nada Consta

Níveis cadastrados:

- I Credenciamento
- II Habilitação Jurídica
- III Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 14/01/2021 **FGTS** Validade: 01/10/2020 Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: 18/01/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/02/2021 Receita Municipal Validade: 03/02/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Emitido em: 23/09/2020 16:01

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Ass:



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.329.429/0001-05

Razão Social: R. D. VELANI - ELETRICA

Nome Fantasia: CONTATTOS

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/02/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte

Inscrição Estadual: 647.735.304.114 Inscrição Municipal: 3290390

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Capital Social: R\$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 03/11/2014

CNAE Primário: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS CNAE Secundário 1: CNAE Secundário 2: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS CNAE Secundário 3:

4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS CNAE Secundário 4:

CNAE Secundário 5: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE

Dados para Contato

CEP: 15.055-300

Endereco: RUA DOUTOR COUTINHO CAVALCANTI, 1300 - SALA 1 - JARDIM

Município / UF: São José do Rio Preto / São Paulo

Telefone: (17) 32243300

Email: CONTATTOS@CONTATTOS.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 396.270.838-36

Nome: RAPHAEL DIEGO VELANI

Carteira de Identidade: 474251937 Órgão Expedidor: SSP

Data de Expedição: 13/06/2019 Data de Nascimento: 24/06/1991

E-mail: licitacao@contattos.com

Linhas de Fornecimento

Materiais

4020 - CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTES

Emitido em: 23/09/2020 16:02

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Relatório Nível I - Credenciamento

Materiais

4030 - ACESSÓRIOS PARA CORDAS, CABOS E CORRENTES

5805 - EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELEGRÁFICO

5925 - DISJUNTORES

5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE

COMUNICAÇÕES

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

2000475

Emitido em: 23/09/2020 16:02

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:

21.329.429/0001-05

Razão Social:

R. D. VELANI - ELETRICA

Nome Fantasia:

CONTATTOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 20/02/2021

Dados do Nível

Situação do Nível:

Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:

Certidão

Data de Validade:

14/01/2021

Código de Controle:

67818031CE961CDB

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade:

01/10/2020

Código de Controle:

2020090201272199027014

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade:

18/01/2021

Código de Controle:

168015192020

Emitido em: 23/09/2020 16:02

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:

21.329.429/0001-05

Razão Social:

R. D. VELANI - ELETRICA

Nome Fantasia:

CONTATTOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível:

Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade:

01/02/2021

Código de Controle:

20080006963-19

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade:

03/02/2021

Código de Controle:

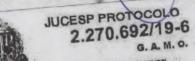
000315.855632.000329.039020.308202.0120410

Emitido em: 23/09/2020 16:02

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA



Secretaria de Desenvolvimento Econômico



000473

Requerimento de Empr

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGIS	TRO DE EMPRESA - NIRE DA	SEDE	100	NIRE DA FILIAL (SOO			- 1		
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem a	breviaturas)		The second					150	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São José do Rio Preto					UF SP		CIONALIDADE		COR OU RAÇA Branca
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (7		SEXO Masculino
Casado(a)		Comuniao pa	rcial de bei	FILIAÇÃO (Mãe)					maddamid
ANTONIO APARECIDO VELA				OSMEIRE FRA	CONTRACTOR OF STREET AND ADDRESS OF THE RESIDENCE OF THE	-	-	Language	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/06/1991	IDENTIDADE (número) 47425193		DIGITO 7	19/10/2013	SSP .	OR	SP SP	396.27	0.838-36
EMANCIPADO POR (forma de emancipação	o - somente no caso de menor)							
COMICILIADO NA (logradouro - rua, av. ele Rua Maria Del Favere da Silva	2)								NÚMERO 111
BAIRRO/DISTRITO Residencial Menezes						15 15	P 5115-000	12-1	CÓDIGO DO MUNICIPIO 4905
COMPLEMENTO							3		
MUNICIPIO Bady Bassitt			-195			UF SI			PAÍS Brasil
declara, sob as penas requer à Junta Comerc ^{ATO(S)} Alteração do Valor do Capita	ial do Estado de	são Paulo	sua insci	rição,					PORTE
NOME EMPRESARIAL R. D. VELANI - ELETRICA				74			1		EPP
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Rua Doutor Coutinho Cavalo	anti						9		1300
BAIARO/DISTRITO Jardim Vieira					15055-300		1		CÓDIGO DO MUNICIPIO 5426
COMPLEMENTO Sala 1									
MUNICIPIO São José do Rio Preto		UF SP	PAIS Bra		CC	DRREIO ELE	TRÔNICO (s-mai)	
VALOR DO CAPITAL (R\$) 200.00	0,00 DUZENTOS MIL						1 3		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJ	ETO						Sh.	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INCRIÇA 21.329.429/000	1-05		RENCIA DE SEDE OU FILIAL DE O	OUTRA UF	U		DEPENDE DE	AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRES R. D. VELANI - ELETRICA	W R.O VIEW	ON I ELETT	21CA	Karter (perferille/proced/ector)			1.6		The Marie
DATA DA ASSINATURA 25/11/2019	RAPHAEL DIEC	PRESÁRIO (ou pelo rep 30 VELANI (Em	presentante/assis presário)	Kramus ()	oxxo Ve	lini		Bu Ch	
PARA USO EXCLUS	IVO DA JUNTA	COMERCIA	AL	W. V. D. D. D. A.	0				

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET 026886246-0



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PE E TABELLONATO DE NOTAS - CÓDIO D President Lotics Pessa, 116 - Barn Da Sasder-Jala Passa 19 - CEP 1803 68 © eve atrendolesta

Autenticação Digital Selo Digital de Fiscalização Topo Normal C: AJO77513-0JI6;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Total do Ato: R\$ 5,65

Valor Total do Ato: R\$ 1,86

Valor Total do Ato: R\$ 1,86 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000479

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R. D. VELANI - ELETRICA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R. D. VELANI - ELETRICA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/01/2020 08:08:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R. D. VELANI - ELETRICA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1437869

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/01/2021 09:45:43 (hora local).

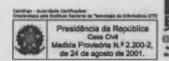
¹Código de Autenticação Digital: 90611701200915540521-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c314ef2db5c9a418bb092e2f781b8b63b52de3a20354c298e75751bb3ad07e54d7e0d72898ae7ea3593eb5eb f20c744d11f7ef57c8249a89c553adda4d499a3



987933.1042020 .43398 .4997 .15968429750



Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00104/2020

Às 08:30 horas do dia 22 de setembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 859/2019 de 27/11/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 4999, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00104/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Descrição: BRAÇADEIRA CABO AÇO

Descrição Complementar: Braçadeira cabo aço, abracadeira de cabo de aco. Abraçadeira p/ cinta de aço p/

amarração 3/4 ou Fecho fita de aço 3/4.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 200,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 178,9500 e com valor negociado a R\$ 178,0000.

Item: 2

Descrição: TUBO FERRO GALVANIZADO

Descrição Complementar: Tubo ferro galvanizado, tubo de ferro galvanizado. Barra cano galvanizado 1 3mmx6m.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 50 Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.200,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Descrição: ELETRODUTO

Descrição Complementar: ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO, BITOLA 1 POL, COR PRETA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 100 Valor Máximo Aceitável: R\$ 980,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 600,0000 .

Descrição: BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO

Descrição Complementar: BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, CORRENTE

NOMINAL 10 A, TIPO MONTAGEM POSTE, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.123/82

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 890,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 500,0000 .

Item: 5

Descrição: SOQUETE LÂMPADA

Descrição Complementar: SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, TENSÃO 127/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA

150 W, TIPO E27

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 500,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

000481

Aceito para: N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 239,2000 e com valor negociado a R\$ 238,0000 .

Item: 6

Descrição: BRAÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Descrição Complementar: Braço iluminação pública, braco para iluminacao publica.Braço p/ luminária 3mts tipo

cisne 2 polegada Galvanizado Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 120

Valor Máximo Aceitável: R\$ 16.536,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ARMANDO LUCCA, pelo melhor lance de R\$ 13.200,0000 .

Descrição: CABEÇOTE ELETRODUTO

Descrição Complementar: CABEÇOTE ELETRODUTO, MATERIAL ALUMÍNIO, BITOLA 1 POL, TIPO ENCAIXE,

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PARAFUSOS

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 125,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado por inexistência de proposta Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 8

Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL

Descrição Complementar: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TEMPERATURA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISOLAÇÃO INTERNA PVC, CORES BRANCA E PRETA, NORMAS TÉCNICAS NBR13249, TÊMPERA CONDUTOR MOLE, COR DA COBERTURA PRETA, FORMAÇÃO DO CABO 2 X 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTOPVC ANTI-CHAMA, MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA, QUANTIDADE CONDUTORES 2

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.040,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Metro Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.039,9900 .

Item: 9

Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL

Descrição Complementar: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TEMPERATURA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISOLAÇÃO INTERNA PVC, CORES BRANCA E PRETA, NORMAS TÉCNICAS NBR13249, TÊMPERA CONDUTOR MOLE, COR DA COBERTURA PRETA, FORMAÇÃO DO CABO 2 X 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTI-CHAMA, MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA, QUANTIDADE CONDUTORES 2

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.720,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Metro Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.714,1700 e com valor negociado a R\$ 2.712,0000 .

Item: 10

Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL

Descrição Complementar: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TÊMPERA CONDUTOR MOLE, COR DACOBERTURA PRETA, SEÇÃO NOMINAL 10 A 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, MATERIAL COBERTURA PVC, COR DA ISOLAÇÃO BRANCA, CLASSE ENCORDOAMENTO 2, QUANTIDADE CONDUTORES 3 A 4

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.400,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Metro Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 8.392,8900 e com valor negociado a R\$ 8.392,0000 .

Item: 11

Descrição: CAIXA MEDIÇÃO

Descrição Complementar: CAIXA MEDIÇÃO, TIPO MEDIDOR SAGA, PADRÃO COELBA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.300,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Margem de Preferência: Não 000482

Aceito para: ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.200,0000 .

Item: 12

Descrição: MASSA CALAFETAR

Descrição Complementar: MASSA CALAFETAR, CONSISTÊNCIA RESINA SINTÉTICA, PESO ESPECÍFICO 1,70

G/CM3, TIPO RESISTÊNCIA ÁGUA, APLICAÇÃO VEDAÇÃO

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 95,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 78,9800 e com valor negociado a R\$ 78,9000.

Item: 13

Descrição: CONTATO ELÉTRICO

Descrição Complementar: CONTATO ELÉTRICO, MATERIAL METAL, APLICAÇÃO CONTATORA MOD. 3TF48

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.580,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R. D. VELANI - ELETRICA, pelo melhor lance de R\$ 1.429,0000 .

Item: 14

Descrição: CONTATO ELÉTRICO

Descrição Complementar: CONTATO ELÉTRICO, MATERIAL METAL, APLICAÇÃO CONTATORA MOD. 3TF48

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.200,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.800,0000 .

Item: 15

Descrição: BRAÇADEIRA CABO AÇO

Descrição Complementar: Braçadeira cabo aço, abracadeira de cabo de aco. Abraçadeira Poste De Aço Bap 4 Com

Parafuso nº 4.

Tratamento Diferenciado: -

Ouantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.900,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.600,0000 .

Item: 16

Descrição: FECHO

Descrição Complementar: Fecho, fecho. Cinta de aço p/ amarração 3/4.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 250,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 242,8900 e com valor negociado a R\$ 242,0000.

Item: 17

Descrição: ELETRODUTO

Descrição Complementar: ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO, TIPO FIXAÇÃO ROSQUEÁVEL, COMPRIMENTO 3 M, DIÂMETRO NOMINAL 1 POL, ESPESSURA PAREDE 4 MM, TIPO ROSCA NPT

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.140,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Unidade de fornecimento: Metro Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R. D. VELANI - ELETRICA, pelo melhor lance de R\$ 764,0000 e com valor negociado a R\$ 762,0000.

Item: 18

Descrição: ELETRODUTO

Descrição Complementar: ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DIÂMETRO

NOMINAL 1 POL

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.600,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Metro Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Não

Aceito para: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.265,0000 e com valor negociado a R\$ 1.260,0000 .

Item: 19

Descrição: ELETRODUTO

Descrição Complementar: ELETRODUTO, MATERIAL AÇO, TIPO LEVE, BITOLA 1/2 POL, TRATAMENTO

SUPERFICIAL ZINCADO

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 50 Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.400,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 20

Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL

Descrição Complementar: Cabo elétrico flexível, cabo cobre flexivel.Condutor de cobre flexível 10mm

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.350,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Unidade de fornecimento: Metro

Situação: Cancelado por inexistência de proposta Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 21

Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL

Descrição Complementar: Cabo elétrico flexível, cabo cobre flexivel. Condutor de cobre flexível 10mm 1kv

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11.200,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Unidade de fornecimento: Metro

Situação: Cancelado por inexistência de proposta Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 22

Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL

Descrição Complementar: Cabo elétrico flexível, cabo cobre flexível. Condutor de cobre flexível 2,5mm 1k

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.300,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Unidade de fornecimento: Metro

Situação: Cancelado por inexistência de proposta Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 23

Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL

Descrição Complementar: Cabo elétrico flexível, cabo cobre flexivel. Condutor de cobre flexível 4mm.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.850,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Unidade de fornecimento: Metro

Situação: Cancelado por inexistência de proposta Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 24

Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL

Descrição Complementar: Cabo elétrico flexível, cabo cobre flexivel.Condutor de cobre flexível 6mm 1kv

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.800,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Unidade de fornecimento: Metro

Situação: Cancelado por inexistência de proposta Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 25

Descrição: CONECTOR ELÉTRICO

Descrição Complementar: CONECTOR ELÉTRICO, TIPO CONSTRUTIVO PERFURANTE ISOLADO, APLICAÇÃO REDE

ELÉTRICA BAIXA TENSÃO Tratamento Diferenciado: -Quantidade: 300

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.350,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.500,0000 e com valor negociado a R\$ 2.499,0000 .

Item: 26

Descrição: CONECTOR ELÉTRICO

Descrição Complementar: CONECTOR ELÉTRICO, TIPO CONSTRUTIVO PERFURANTE ISOLADO, APLICAÇÃO REDE.

ELÉTRICA BAIXA TENSÃO Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 800,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R. D. VELANI - ELETRICA, pelo melhor lance de R\$ 447,8000 e com valor negociado a R\$ 447,0000 .

Item: 27

Descrição: CONECTOR PARALELO

Descrição Complementar: CONECTOR PARALELO, MATERIAL LIGA ALUMÍNIO, TIPO FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE, CARACTERÍSTICA CONDUTOR CA 1/0-4/0 AWG

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 300,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 280,0000.

Item: 28

Descrição: CURVA ELETRODUTO

Descrição Complementar: CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, TIPO CURVA LONGA, MATERIAL PVC, COR

PRETA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIÂMETRO NOMINAL 1 POL

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 60,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 60,0000 .

Descrição: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO

Descrição Complementar: Disjuntor baixa tensão, disjuntor baixa tensão. Disjuntor 1x25 A (DIM).

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 267,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.01 Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R. D. VELANI - ELETRICA, pelo melhor lance de R\$ 160,0000 e com valor negociado a R\$ 159,9000.

Item: 30

Descrição: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO

Descrição Complementar: Disjuntor baixa tensão, disjuntor baixa tensão. Disjuntor 2x50 A (NEMA).

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.041,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Situação: Aceito e Habilitado

Unidade de fornecimento: Unidade

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.040,7000 .

Item: 31

Descrição: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO

Descrição Complementar: Disjuntor baixa tensão, disjuntor baixa tensão. Disjuntor 3x50 A (DIM).

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.314,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R. D. VELANI - ELETRICA, pelo melhor lance de R\$ 880,0000 e com valor negociado a R\$ 879,9000.

Item: 32

Descrição: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO

Descrição Complementar: Disjuntor baixa tensão, disjuntor baixa tensão.Disjuntor 3x50 A (NEMA).

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.100,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

000485

Aceito para: R. D. VELANI - ELETRICA, pelo melhor lance de R\$ 1.399,0000 e com valor negociado a R\$ 1.398,9000 .

Item: 33

Descrição: FITA ISOLANTE ELÉTRICA

Descrição Complementar: FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COR PRETA, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 590,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 364,7900 e com valor negociado a R\$ 364,0000 .

Item: 34

Descrição: FITA ISOLANTE ELÉTRICA

Descrição Complementar: FITA ISOLANTE ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO FUSÃO, LARGURA

NOMINAL19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 10 M

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 318,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 252,9000 e com valor negociado a R\$ 252,8000 .

Item: 35

Descrição: GLOBO DE LUMINARIA

Descrição Complementar: Globo de luminaria, globo de luminaria.Globo São Paulo Grande em Polietileno com

adornos cinto e pináculo

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15.500,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 15.499,0000 .

Item: 36

Descrição: HASTE ATERRAMENTO

Descrição Complementar: HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL COBRE, TIPO CILÍNDRICA, REVESTIMENTO COBRE,

COMPRIMENTO 2.400 MM, DIÂMETRO 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONECTOR DE COBRE

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 70

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.170,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.719,9000 .

Item: 37

Descrição: LUMINÁRIA

Descrição Complementar: Luminária, luminária. Lâmpada de Led base E40 p/ poste de iluminação pública 36w

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.66

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.600,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4.859,9900 e com valor negociado a R\$ 4.859,0000 .

Item: 38

Descrição: LÂMPADA FLUORESCENTE

Descrição Complementar: Lâmpada fluorescente, lampada fluorescente. Lâmpadas fluorescentes espirais E-27

59w x 220v.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 300

Valor Máximo Aceitável: R\$ 17.670,0000

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

000486

Aceito para: VERA LUCIA DA SILVA 06844698801, pelo melhor lance de R\$ 9.624,0000 .

Item: 39

Descrição: LÂMPADA FLUORESCENTE

Descrição Complementar: Lâmpada fluorescente, lampada fluorescente.Lâmpadas fluorescentes espirais 85w

220v S. E40.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 200 Valor Máximo Aceitável: R\$ 16.600,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VERA LUCIA DA SILVA 06844698801, pelo melhor lance de R\$ 9.700,0000 .

Item: 40

Descrição: LÂMPADA VAPOR METÁLICO

Descrição Complementar: Lâmpada vapor metálico, lampada vapor metalico.Lâmpadas V. metálica 150w contato

duplo (PALITO).

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.300,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.100,0000.

Descrição: LÂMPADA VAPOR METÁLICO

Descrição Complementar: Lâmpada vapor metálico, lampada vapor metalico.Lâmpadas V. metálica 150w tubular

S E40 5.000k.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 24.000,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12.600,0000 .

Descrição: LÂMPADA VAPOR METÁLICO

Descrição Complementar: Lâmpada vapor metálico, lampada vapor metalico.Lâmpadas V. metálica 250w tubular

S E40 5.000k.

Tratamento Diferenciado: -

Ouantidade: 600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 24.600,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13.000,0000 e com valor negociado a R\$ 12.996,0000 .

Item: 43

Descrição: LÂMPADA VAPOR METÁLICO

Descrição Complementar: Lâmpada vapor metálico, lampada vapor metalico.Lâmpadas V. metálica 400w tubular

S E40 5,000k

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 100 Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.300,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.999,9900 e com valor negociado a R\$ 2.999,0000 .

Item: 44

Descrição: LÂMPADA VAPOR METÁLICO

Descrição Complementar: Lâmpada vapor metálico, lampada vapor metalico.Lâmpadas V. metálica 70w tubular

S27 5.000k

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 100 Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.850,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.099,9900 e com valor

negociado a R\$ 2.099,0000.

Item: 45

Descrição: LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO

Descrição Complementar: LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 70 W, TIPO BASE E-27

MM

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.240,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000 .

Item: 46

Descrição: LUMINÁRIA

Descrição Complementar: Luminária, luminária. Luminária pública de LED com potência máxima de 60W - bivolt automática; alto fator de potência, igual ou superior a 0,98; distorção harmônica total de corrente inferior a 10%, índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de 10kv/10ka, grau de proteção mínimo ip66 do produto, proteção contra impactos mecânicos mínimo ik08, fluxo luminoso efetivo maior ou igual de 7200/lm, e eficiência energética maior ou igual 120 lm/w, sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 - rele fotoelétrico; estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática, sistema de fixação para braços de 25mm à 48 mm, LED com vida útil igual ou superior a 50.000 HS (170) sistema de aterramento; temperatura média de cor de 4000 a 5000k; a luminária deve conter um driver (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 19.000,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R. D. VELANI - ELETRICA, pelo melhor lance de R\$ 18.899,0000 .

Item: 47

Descrição: LUMINÁRIA

Descrição Complementar: Luminária, luminária.Luminárias LM1 com acrílico S E-27.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 150

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11.250,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: 3K LICITACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIR, pelo melhor lance de R\$ 9.490,0000 e com valor negociado a R\$ 9.489,0000 .

Item: 48

Descrição: LUMINÁRIA

Descrição Complementar: Luminária, luminária. Luminárias LM3 com acrílico S E-40

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 150

Valor Máximo Aceitável: R\$ 20.400,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ARMANDO LUCCA, pelo melhor lance de R\$ 15.000,0000 .

Item: 49

Descrição: LUMINÁRIA

Descrição Complementar: Luminária, luminária. LM4 com alojamento p/ reator e lâmpadas de 250w

400w

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 47.500,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 37.549,9900 e com valor negociado a R\$ 37.549,0000 .

Item: 50

Descrição: LUMINÁRIA

Descrição Complementar: Luminária, luminária.Luminárias rebaixada modelo São Paulo retrátil.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 80

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12.400,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

000487 o base e-27 Aceito para: ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 12.399,2000 .

Item: 51

Descrição: BUCHA

Descrição Complementar: Bucha, bucha.Par de bucha e arruela 1 polegada, alumínio

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 280,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 258,9000 e com valor negociado a R\$ 258,0000 .

Item: 52

Descrição: PARAFUSO

Descrição Complementar: Parafuso, parafuso.Parafuso 12 x5/8 rosca dupla c/4 porcas 12 (galvanizadas).

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 80

Valor Máximo Aceitável: R\$ 840,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 788,9500 e com valor negociado a R\$ 788,8000 .

Item: 53

Descrição: PARAFUSO

Descrição Complementar: Parafuso, parafuso. Parafusos 5/8 x 10 rosca dupla com 4 porcas (galvanizado).

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 150
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.575,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 998,9800 e com valor negociado a R\$ 997,5000 .

Item: 54

Descrição: POSTE CONCRETO

Descrição Complementar: Poste concreto, poste de concreto para linha de distribu. Poste de concreto 7,20m

100DAN.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10 Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.919,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,910,0000.

Item: 55

Descrição: POSTE CONCRETO

Descrição Complementar: Poste concreto, poste de concreto para linha de distribu. Poste de concreto 7,20m

200DAN.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.350,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.350,0000 .

Item: 56

Descrição: POSTE CONCRETO

Descrição Complementar: Poste concreto, poste de concreto para linha de distribu.Poste de concreto 7,20m

300DAN.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 .

Item: 57

Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL

Descrição Complementar: Cabo elétrico flexível, cabo cobre flexivel.Ramal quadruples de alumínio 35mm

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 300

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.100,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Unidade de fornecimento: Metro Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

000489

Aceito para: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.378,9500 e com valor negociado a R\$ 4.377,0000 .

Item: 58

Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL

Descrição Complementar: Cabo elétrico flexível, cabo cobre flexivel.Ramal triples de alumínio 25mm.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 200 Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.820,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Unidade de fornecimento: Metro Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.694,9900 e com valor negociado a R\$ 1.694,0000 .

Item: 59

Descrição: REATOR LÂMPADA

Descrição Complementar: Reator lâmpada, reator de lampada.Reator V. Metálico 150w interno com capacitor e

ignitor enrolamento de cobre Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 200 Valor Máximo Aceitável: R\$ 15.800,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.500,0000 .

Item: 60

Descrição: REATOR LÂMPADA

Descrição Complementar: Reator lâmpada, reator de lampada.Reator V. Metálico 250w interno com capacitor e

ignitor enrolamento de cobre Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 250
Valor Máximo Aceitável: R\$ 21 70

Valor Máximo Aceitável: R\$ 21.700,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10.500,0000 .

Item: 61

Descrição: REATOR LÂMPADA

Descrição Complementar: Reator lâmpada, reator de lampada.Reator V. Metálico 400w interno com capacitor e

ignitor enrolamento de cobre Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.200,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.900,0000 .

Item: 62

Descrição: REATOR LÂMPADA

Descrição Complementar: Reator lâmpada, reator de lampada. Reator V. Metálico externo com base 250w corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 19.800,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LUCAS GUILHERME MORAIS ANDRADE 11981450645, pelo melhor lance de R\$ 10.100,0000.

Item: 63

Descrição: REATOR LÂMPADA

Descrição Complementar: Reator lâmpada, reator de lampada. Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontoas estanhadas enrolamento de cobre.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 150

Valor Máximo Aceitável: R\$ 13.095,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Aceito para: LUCAS GUILHERME MORAIS ANDRADE 11981450645, pelo melhor lance de R\$ 6.700,0000 e com valor negociado a R\$ 6.699,0000.

Item: 64

Descrição: REATOR LÂMPADA

Descrição Complementar: Reator lâmpada, reator de lampada. Refletor de led colorido (VERDE) 50w IP-65 . -Holofote de led extremamente potente, possui pastilha rgb, produzida em material de alta qualidade, resistente e durável. Permite alto desempenho da iluminação com baixo consumo de energia, baixa emissão de calor

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.500,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R. D. VELANI - ELETRICA, pelo melhor lance de R\$ 3.699,0000 .

Item: 65

Descrição: REFLETOR

Descrição Complementar: Refletor, refletor. Refletor de led RGB 50w IP-65 . - Holofote de led extremamente potente, pastilha rgb, material de alta qualidade, resistente e durável. Com alto desempenho da iluminação com baixo consumo de energia, baixa emissão de calor.

Tratamento Diferenciado: -

Ouantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.950,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R. D. VELANI - ELETRICA, pelo melhor lance de R\$ 5.299,9900 e com valor negociado a R\$ 5.299,5000.

Item: 66

Descrição: RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO

Descrição Complementar: RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO FOTOELÉTRICO, POTÊNCIA 1.000 W,

TENSÃO 220 V

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.500 Valor Máximo Aceitável: R\$ 43.350,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14.500,0000 e com valor negociado a R\$ 14.490,0000.

Histórico

Item: 1 - BRACADEIRA CABO ACO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
97,456.636/0001-84	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 1,0000	R\$ 200,0000	14/09/2020 10:00:04
	Marca: THELMMAR Fabricante: THELMMA Modelo / Versão: AB Descrição Detalhada	RAÇADEIRA		ADEIRA			
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 1,0000	R\$ 200,0000	18/09/2020 17:26:12
	Marca: FN Fabricante: FN Modelo / Versão: . Descrição Detalhada aço ¾. (código do com	do Objeto pras goverr	o Ofertado: Abraça namentais nº 5983)	ideira p/ cinta	de aço p/ an	narração ¾ ou	Fecho fita de

Lances (Obs: lances com * na frente foram evaluídos

(Obs. lances com " ha frente	foram excluidos pelo pregoeiro)	
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 200,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 199,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:34:46:070
R\$ 198,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:38:28:743
R\$ 197,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:39:12:043
R\$ 196,9500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:40:53:017

R\$ 195,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:41:53:607
R\$ 193,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:42:40:780
R\$ 190,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:43:20:043
R\$ 189,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:43:27:237
R\$ 180,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:44:37:100
R\$ 178,9500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:45:07:110



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos d	o Item
-----------	--------

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - TUBO FERRO GALVANIZADO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

08:43:24 LTDA - CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 100,0000	R\$ 5.000,0000	21/09/2020 20:34:22
	Marca: ZT Fabricante: ZT Modelo / Versão Descrição Detal governamentais n	hada do	Objeto Ofertado:	Barra cano ga	alvanizado 1 3	mmx6m. (código	do compras

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Fabricante: LTZ

 Valor do Lance
 CNPJ/CPF
 Data/Hora Registro

 R\$ 5.000,0000
 17.451.234/0001-58
 22/09/2020 08:30:24:800

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

EventoDataObservaçõesAberto22/09/2020 08:33:22Item Aberto.Encerrada Disputa Aberta22/09/2020 08:56:12Encerrada etapa aberta do item.Encerrado22/09/2020 08:56:12Item encerrado.Recusa23/09/2020 10:16:58Recusa da proposta. Fornecedor: GR COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 17.451.234/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000. Motivo: Acima do valor de referência. Sem negociação.Item cancelado no julgamento24/09/2020 08:37:08Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor de referência. Sem negociação.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - ELETRODUTO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
97.456.636/0001-84	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 9,8000	R\$ 980,0000	14/09/2020 10:00:04
	Marca: LTZ						

Modelo / Versão: ELETRODUTO PVC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ELETRODUTO

Sim

R\$ 9,8000 R\$ 980,0000 18/09/2020 17:26:12

000492

80.799.786/0001-98 ROCCO BARROCO

ILUMINACAO EIRELI

Sim

\

Marca: LHW Fabricante: LHW Modelo / Versão: .

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de conduite 1"x3mts de PVC. (código do compras governamentais nº 242122).

100

governamentals in 2421

21.329.429/0001-05 R. D. VELANI - Sim Sim 100 R\$ 9,8000 R\$ 980,0000 21/09/2020 14:53:06

Marca: DUTRAPLAST Fabricante: DUTRAPLAST Modelo / Versão: 1''

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de conduite 1"x3mts de PVC.

13.464.349/0001-26 N3 COMERCIO E Sim Sim 100 R\$ 9,8000 R\$ 980,0000 21/09/2020

SERVICOS EIRELI 18:31:45

Marca: MAXIDUTO
Fabricante: MAXIDUTO
Modelo / Versão: CONDUITE1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de conduite 1x3mts de PVC. (código do compras

governamentais nº 242122).

17.451.234/0001-58 GR COMERCIO Sim Sim 100 R\$ 9,8000 R\$ 980,0000 21/09/2020

EIRELI 20:34:22

Marca: MAX
Fabricante: MAX
Modelo / Versão: MAX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de conduite 1x3mts de PVC. (código do compras

governamentais nº 242122).

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 980,0000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 980,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 980,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 980,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 980,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 979,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:34:57:143
R\$ 970,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:38:16:680
R\$ 969,9100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:38:29:353
R\$ 968,9000	97,456.636/0001-84	22/09/2020 08:39:06:003
R\$ 968,8500	17,451.234/0001-58	22/09/2020 08:39:06:483
R\$ 940,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:39:11:973
R\$ 939,9200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:39:12:480
R\$ 938,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:39:20:447
R\$ 937,9400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:39:21:020
R\$ 938,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:39:22:763
R\$ 900,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:40:06:617
R\$ 899,9200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:40:06:997
R\$ 895,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:40:24:210
R\$ 894,9800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:40:24:660
R\$ 850,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:40:34:057
R\$ 849,9100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:40:34:870
R\$ 800,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:40:46:270
R\$ 799,9700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:40:46:983
R\$ 750,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:40:57:370
R\$ 739,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:41:07:027
R\$ 700,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:41:16:340
R\$ 698,9500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:41:44:500
R\$ 690,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:41:53:087
R\$ 799,9600	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:42:10:057
R\$ 799,9000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:42:11:087
R\$ 799,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:42:28:020
R\$ 799,8600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:42:28:937
R\$ 799,8500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:42:44:820

R\$ 689,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:42:46:227
R\$ 799,7600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:42:46:997
R\$ 685,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:42:55:997
R\$ 799,7500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:43:11:897
R\$ 799,6800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:43:12:977
R\$ 799,6700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:43:28:920
R\$ 799,6200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:43:29:973
R\$ 683,8900	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:43:37:130
R\$ 680,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:43:46:120
R\$ 799,6100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:44:02:090
R\$ 799,5400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:44:03:257
R\$ 677,7000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:44:19:443
R\$ 675,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:44:27:187
R\$ 673,8500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:44:35:783
R\$ 670,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:44:47:717
R\$ 799,5300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:45:03:910
R\$ 799,4600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:45:07:103
R\$ 668,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:45:13:940
R\$ 666,6600	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:45:25:267
R\$ 799,4500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:45:40:917
R\$ 799,4200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:45:42:317
R\$ 665,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:45:47:690
R\$ 664,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:46:02:317
R\$ 662,8900	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:46:13:853
R\$ 660,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:46:22:880
R\$ 658,9500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:46:32:720
R\$ 655,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:46:41:400
R\$ 654,9500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:46:46:840
R\$ 654,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:46:58:693
R\$ 799,4100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:47:15:237
R\$ 799,3200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:47:16:383
R\$ 653,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:47:21:743
R\$ 649,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:47:35:197
R\$ 799,3100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:47:51:290
R\$ 799,2200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:47:52:387
R\$ 648,8900	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:48:01:807
R\$ 647,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:48:11:493
R\$ 799,2100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:48:28:340
R\$ 799,1500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:48:29:493
R\$ 646,8500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:48:34:030
R\$ 799,1400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:48:50:330
R\$ 799,0500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:48:51:477
R\$ 799,0400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:49:07:703
R\$ 799,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:49:10:530
R\$ 798,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:49:27:400
R\$ 798,8900	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:49:28:523
R\$ 798,8800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:49:45:587
R\$ 798,8400	17.451.234/0001-58	
R\$ 798,8300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:49:46:540
R\$ 798,7800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:50:03:693 22/09/2020 08:50:06:527
R\$ 798,7700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:50:23:530
R\$ 798,7100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:50:24:663
R\$ 798,7000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:50:24:660
R\$ 798,6200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:50:41:660
R\$ 798,6100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:50:43:640
R\$ 798,5300	17.451.234/0001-58	
R\$ 798,5200	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:51:00:663
R\$ 798,5000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:51:17:643 22/09/2020 08:51:18:757
179 / 20,3000	1/.431.234/0001-38	22/09/2020 08:51:18:/5/

R\$ 798,4900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:51:35:717
R\$ 798,4000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:51:37:730
R\$ 798,3900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:51:54:693
R\$ 798,3600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:51:55:717
R\$ 798,3500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:52:11:870
R\$ 798,2700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:52:14:810
R\$ 798,2600	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:52:31:487
R\$ 798,1600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:52:32:810
R\$ 798,1500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:52:49:883
R\$ 798,0900	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:52:50:883
R\$ 798,0800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:53:07:500
R\$ 798,0400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:53:08:837
R\$ 798,0300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:53:25:123
R\$ 797,9700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:53:25:930
R\$ 797,9600	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:53:42:287
R\$ 797,8600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:53:43:183
R\$ 797,8500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:53:59:557
R\$ 797,7700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:54:00:983
R\$ 797,7600	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:54:18:297
R\$ 797,7400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:54:22:413
R\$ 797,7300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:54:37:697
R\$ 797,6500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:54:38:950
R\$ 797,6400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:54:55:710
R\$ 797,6200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:54:56:950
R\$ 797,6100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:55:13:923
R\$ 797,5600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:55:16:167
R\$ 797,5500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:55:32:970
R\$ 797,5000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:55:35:160
R\$ 797,4900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:55:51:673
R\$ 797,3900	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:55:52:380
R\$ 797,3800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:56:08:867
R\$ 797,2900	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:56:11:160
R\$ 797,2800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:56:27:977
R\$ 797,2300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:56:30:257
R\$ 797,2200	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:56:47:253
R\$ 797,1400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:56:48:267
R\$ 797,1300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:57:04:297
R\$ 797,0500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:57:05:273
R\$ 797,0400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:57:21:477
R\$ 796,9800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:57:22:453
R\$ 796,9700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:57:39:507
R\$ 796,8800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:57:41:407
R\$ 796,8700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:57:58:223
R\$ 796,7700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:57:59:460
R\$ 796,7600	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:58:15:617
R\$ 796,7200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:58:18:817
R\$ 796,7100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:58:35:657
R\$ 796,6600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:58:36:660
R\$ 796,6500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:58:52:940
R\$ 796,6200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:58:55:427
R\$ 796,6100 R\$ 796,5500	13.464.349/0001-26 17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:59:11:770
		22/09/2020 08:59:14:410
R\$ 796,5400 R\$ 796,4800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:59:30:767
R\$ 796,4700	17.451.234/0001-58 13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:59:31:627
R\$ 796,3900	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:59:47:857 22/09/2020 08:59:48:803
R\$ 796,3800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:09:48:803
R\$ 796,3000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:00:12:573
5.56 (S.254 (S.254))		22,00,2020 00.00.12.075

22000	09:00:30:733	9/2020
000495	09:00:47:170	9/2020
	09:00:48:853	9/2020
(m)	09:01:05:800	9/2020
(XIII)	00.01.06.603	0/2020



R\$ 796,2900	13.464.349/0001-26
R\$ 796,2300	17.451.234/0001-58
R\$ 796,2200	13.464.349/0001-26
R\$ 796,1700	17.451.234/0001-58
R\$ 796,1600	13.464.349/0001-26
R\$ 796,1000	17.451.234/0001-58
R\$ 796,0900	13.464.349/0001-26
R\$ 796,0700	17.451.234/0001-58
R\$ 796,0600	13.464.349/0001-26
R\$ 795,9900	17.451.234/0001-58
R\$ 795,9800	13.464.349/0001-26
R\$ 795,9200	17.451.234/0001-58
R\$ 795,9100	13.464.349/0001-26
R\$ 795,8900	17.451.234/0001-58
R\$ 795,8800	13.464.349/0001-26
R\$ 795,8600	17.451.234/0001-58
R\$ 795,8500	13.464.349/0001-26
R\$ 795,7500	17.451.234/0001-58
R\$ 795,7400	13.464.349/0001-26
R\$ 795,6600	17.451.234/0001-58
R\$ 795,6500	13.464.349/0001-26
R\$ 795,5700	17.451.234/0001-58
R\$ 795,5600	13.464.349/0001-26
R\$ 795,4900	17.451.234/0001-58
R\$ 795,4800	13.464.349/0001-26
R\$ 795,4300	17.451.234/0001-58
R\$ 795,4200	13.464.349/0001-26
R\$ 795,4000	17.451.234/0001-58
R\$ 795,3900	13.464.349/0001-26
R\$ 795,3400	17.451.234/0001-58
R\$ 795,3300	13.464.349/0001-26
R\$ 795,3000	17.451.234/0001-58
R\$ 795,2900	13.464.349/0001-26
R\$ 795,2200	17.451.234/0001-58
R\$ 795,2100	13.464.349/0001-26
R\$ 795,1100	17.451.234/0001-58
R\$ 795,1000	13.464.349/0001-26
R\$ 795,0500	17.451.234/0001-58
R\$ 795,0400	13.464.349/0001-26
R\$ 794,9800	17.451.234/0001-58
R\$ 794,9700	13.464.349/0001-26
R\$ 794,8800	17.451.234/0001-58
R\$ 794,8700	13.464.349/0001-26
R\$ 794,8300	17.451.234/0001-58
R\$ 794,8200	13.464.349/0001-26
R\$ 794,7800	
	17.451.234/0001-58
R\$ 794,7700	13.464.349/0001-26
R\$ 794,7300	17.451.234/0001-58
R\$ 794,7200 R\$ 794,6800	13.464.349/0001-26
	17.451.234/0001-58
R\$ 794,6700 R\$ 794,6500	13.464.349/0001-26 17.451.234/0001-58
R\$ 794,6400	13.464.349/0001-26
R\$ 794,6000	
R\$ 794,5900	17.451.234/0001-58
R\$ 794,5200	13.464.349/0001-26
	17.451.234/0001-58
R\$ 794,5100	13.464.349/0001-26
R\$ 794,4600	17.451.234/0001-58

22/09/2020 09:00:29:093 22/09 22/09 22/09 22/09 22/09/2020 09:01:06:603 22/09/2020 09:01:23:310 22/09/2020 09:01:24:817 22/09/2020 09:01:41:377 22/09/2020 09:01:42:947 22/09/2020 09:01:59:293 22/09/2020 09:02:00:693 22/09/2020 09:02:17:490 22/09/2020 09:02:20:830 22/09/2020 09:02:36:930 22/09/2020 09:02:37:830 22/09/2020 09:02:54:227 22/09/2020 09:02:57:260 22/09/2020 09:03:13:697 22/09/2020 09:03:17:263 22/09/2020 09:03:33:637 22/09/2020 09:03:36:547 22/09/2020 09:03:53:927 22/09/2020 09:03:57:063 22/09/2020 09:04:14:157 22/09/2020 09:04:16:370 22/09/2020 09:04:33:017 22/09/2020 09:04:35:250 22/09/2020 09:04:51:470 22/09/2020 09:04:54:127 22/09/2020 09:05:11:437 22/09/2020 09:05:14:867 22/09/2020 09:05:30:970 22/09/2020 09:05:34:407 22/09/2020 09:05:50:757 22/09/2020 09:05:53:167 22/09/2020 09:06:09:780 22/09/2020 09:06:10:873 22/09/2020 09:06:27:033 22/09/2020 09:06:28:057 22/09/2020 09:06:45:070 22/09/2020 09:06:47:130 22/09/2020 09:07:04:217 22/09/2020 09:07:06:193 22/09/2020 09:07:22:297 22/09/2020 09:07:25:400 22/09/2020 09:07:42:587 22/09/2020 09:07:45:390 22/09/2020 09:08:01:740 22/09/2020 09:08:03:163 22/09/2020 09:08:19:337 22/09/2020 09:08:22:653 22/09/2020 09:08:40:693 22/09/2020 09:08:45:720 22/09/2020 09:09:02:243 22/09/2020 09:09:03:483 22/09/2020 09:09:20:057 22/09/2020 09:09:21:760

R\$ 794,4500	13.464.349/0001-26
R\$ 794,4000	17.451.234/0001-58
R\$ 794,3900	13.464.349/0001-26
R\$ 794,3000	17.451.234/0001-58
R\$ 794,2900	13.464.349/0001-26
R\$ 794,2300	17.451.234/0001-58
R\$ 794,2200	13.464.349/0001-26
R\$ 794,2000	17.451.234/0001-58
R\$ 794,1900	13.464.349/0001-26
R\$ 794,1700	17.451.234/0001-58
R\$ 794,1600	13.464.349/0001-26
R\$ 794,0800	17.451.234/0001-58
R\$ 794,0700	13.464.349/0001-26
R\$ 794,0000	17.451.234/0001-58
R\$ 793,9900	13.464.349/0001-26
R\$ 793,9100	17.451.234/0001-58
R\$ 793,9000	13.464.349/0001-26
R\$ 793,8100	17.451.234/0001-58
R\$ 793,8000	13.464.349/0001-26
R\$ 793,7300	17.451.234/0001-58
R\$ 793,7200	13.464.349/0001-26
R\$ 793,6800	17.451.234/0001-58
R\$ 793,6700	13.464.349/0001-26
R\$ 793,6500	17.451.234/0001-58
R\$ 793,6400	13.464.349/0001-26
R\$ 793,5400	17.451.234/0001-58
R\$ 793,5300	13.464.349/0001-26
R\$ 793,4300	17.451.234/0001-58
R\$ 793,4200	13.464.349/0001-26
R\$ 793,4000	17.451.234/0001-58
R\$ 793,3900	13.464.349/0001-26
R\$ 793,3600	17.451.234/0001-58
R\$ 793,3500	13.464.349/0001-26
R\$ 793,2500	17.451.234/0001-58
R\$ 793,2400	13.464.349/0001-26
R\$ 793,1400	17.451.234/0001-58
R\$ 793,1300	13.464.349/0001-26
R\$ 793,0800	17.451.234/0001-58
R\$ 793,0700	13.464.349/0001-26
R\$ 793,0300	17.451.234/0001-58
R\$ 793,0200	13.464.349/0001-26
R\$ 793,0000	17.451.234/0001-58
R\$ 792,9900	13.464.349/0001-26
R\$ 792,8900	17.451.234/0001-58
R\$ 792,8800	13.464.349/0001-26
R\$ 792,8200	17.451.234/0001-58
R\$ 792,8100	13.464.349/0001-26
R\$ 792,7100	17.451.234/0001-58
R\$ 792,7000	13.464.349/0001-26
R\$ 792,6400	17.451.234/0001-58
R\$ 792,6300	13.464.349/0001-26
R\$ 792,5400	17.451.234/0001-58
R\$ 792,5300	13.464.349/0001-26
R\$ 792,4800	17.451.234/0001-58
R\$ 792,4700	13.464.349/0001-26
R\$ 792,4500	17.451.234/0001-58
R\$ 792,4400	13.464.349/0001-26
R\$ 792,3400	17.451.234/0001-58

22/09/2020 09:09:38:640 22/09/2020 09:09:40:667 22/09/2020 09:09:57:587 22/09/2020 09:10:00:537 22/09/2020 09:10:16:580 22/09/2020 09:10:19:587 22/09/2020 09:10:36:137 22/09/2020 09:10:42:513 22/09/2020 09:10:58:347 22/09/2020 09:10:59:670 22/09/2020 09:11:15:620 22/09/2020 09:11:17:530 22/09/2020 09:11:34:747 22/09/2020 09:11:35:557 22/09/2020 09:11:51:917 22/09/2020 09:11:52:697 22/09/2020 09:12:09:610 22/09/2020 09:12:10:487 22/09/2020 09:12:28:653 22/09/2020 09:12:30:463 22/09/2020 09:12:46:987 22/09/2020 09:12:48:753 22/09/2020 09:13:04:867 22/09/2020 09:13:06:827 22/09/2020 09:13:24:470 22/09/2020 09:13:27:133 22/09/2020 09:13:44:523 22/09/2020 09:13:48:273 22/09/2020 09:14:04:510 22/09/2020 09:14:09:217 22/09/2020 09:14:25:840 22/09/2020 09:14:31:040 22/09/2020 09:14:48:213 22/09/2020 09:14:53:460 22/09/2020 09:15:09:380 22/09/2020 09:15:10:460 22/09/2020 09:15:28:503 22/09/2020 09:15:31:867 22/09/2020 09:15:48:347 22/09/2020 09:15:49:650 22/09/2020 09:16:06:603 22/09/2020 09:16:09:897 22/09/2020 09:16:26:473 22/09/2020 09:16:27:670 22/09/2020 09:16:44:967 22/09/2020 09:16:48:187 22/09/2020 09:17:03:500 22/09/2020 09:17:04:953 22/09/2020 09:17:21:930 22/09/2020 09:17:23:977

22/09/2020 09:17:41:240 22/09/2020 09:17:44:193 22/09/2020 09:17:59:650 22/09/2020 09:18:00:347 22/09/2020 09:18:17:303 22/09/2020 09:18:20:157 22/09/2020 09:18:37:640 22/09/2020 09:18:43:427



D# 702 2200	12 454 240/0001 25	22/00/2020 00:10:50:002
R\$ 792,3300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:18:59:883 22/09/2020 09:19:03:147
R\$ 792,2600	17.451.234/0001-58	20/00/2000 00 10 20 077 0 0 0 1
R\$ 792,2500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:19:20:97 000497
R\$ 792,1700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:19:42:077
R\$ 792,1600	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:19:44:707
R\$ 792,0800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:19:44:707
R\$ 792,0700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:20:04:713
R\$ 792,0500	17.451.234/0001-58	
R\$ 792,0400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:20:20:533
R\$ 792,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:20:21:363
R\$ 791,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:20:38:233
R\$ 791,9200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:20:41:727
R\$ 791,9100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:20:58:550
R\$ 791,8500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:21:01:717
R\$ 791,8400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:21:18:680
R\$ 791,8100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:21:21:480
R\$ 791,8000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:21:38:967
R\$ 791,7400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:21:41:800
R\$ 791,7300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:21:58:450
R\$ 791,6900	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:21:59:997
R\$ 791,6800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:22:16:870
R\$ 791,5800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:22:22:093
R\$ 791,5700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:22:39:173
R\$ 791,5100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:22:45:953
R\$ 791,5000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:23:03:410
R\$ 791,4400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:23:04:647
R\$ 791,4300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:23:21:547
R\$ 791,4000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:23:26:877
R\$ 791,3900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:23:43:950
R\$ 791,3400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:23:45:740
R\$ 791,3300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:24:03:060
R\$ 791,2300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:24:04:753
R\$ 791,2200	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:24:21:747
R\$ 791,2000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:24:24:693
R\$ 791,1900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:24:41:557
R\$ 791,1100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:24:47:077
R\$ 791,1000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:25:04:120
R\$ 791,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:25:08:207
R\$ 790,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:25:25:493
R\$ 790,8900	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:25:28:787
R\$ 790,8800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:25:45:300
	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:25:48:073
R\$ 790,8000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:26:04:413
R\$ 790,7900	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:26:05:890
R\$ 790,7300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:26:22:760
R\$ 790,7200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:26:25:890
R\$ 790,6700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:26:42:867
R\$ 790,6600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:26:48:923
R\$ 790,5900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:27:05:537
R\$ 790,5800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:27:07:177
R\$ 790,4800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:27:23:873
R\$ 790,4700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:27:27:223
R\$ 790,3800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:27:44:420
R\$ 790,3700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:27:49:057
R\$ 790,2700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:28:07:047
R\$ 790,2600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:28:10:367
R\$ 790,2200	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:28:26:953
R\$ 790,2100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:28:29:360
R\$ 790,1500	17.431.234/0001 30	

R\$ 790,1400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:28:46:890
R\$ 790,1200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:28:51:920
R\$ 790,1100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:29:09:123 600498
R\$ 790,0500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:29:11:697
R\$ 790,0400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:29:28:107
R\$ 789,9500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:29:32:703
R\$ 789,9400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:29:49:307
R\$ 789,9100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:29:52:487
R\$ 789,9000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:30:09:503
R\$ 789,8600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:30:14:410
R\$ 789,8500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:30:31:317
R\$ 789,7900	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:30:35:100
R\$ 789,7800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:30:52:733
R\$ 789,7600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:30:55:937
R\$ 789,7500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:31:12:470
R\$ 789,7100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:31:17:703
R\$ 789,7000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:31:35:767
R\$ 789,6100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:31:38:983
R\$ 789,6000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:31:55:780
R\$ 789,5600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:31:57:977
R\$ 789,5500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:32:14:483
R\$ 789,4600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:32:20:240
R\$ 789,4500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:32:37:253
R\$ 789,3800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:32:38:233
R\$ 789,3700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:32:54:840
R\$ 789,3100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:32:57:163
R\$ 789,3000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:33:14:020
R\$ 789,2100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:33:17:363
R\$ 789,2000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:33:34:337
R\$ 789,1600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:33:38:477
R\$ 789,1500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:33:55:107
R\$ 789,1000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:33:57:117
R\$ 789,0900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:34:15:193
R\$ 789,0400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:34:18:737
R\$ 789,0300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:34:36:250
R\$ 788,9700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:34:39:487
	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:34:57:553
R\$ 788,9600 R\$ 788,8600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:35:01:630
R\$ 788,8500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:35:17:670
R\$ 788,8100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:35:23:333
R\$ 788,8000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:35:40:403
R\$ 788,7000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:35:45:243
R\$ 788,6900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:36:01:510
R\$ 788,6300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:36:04:497
	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:36:22:620
R\$ 788,6200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:36:25:670
R\$ 788,5200	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:36:42:107
R\$ 788,5100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:36:47:487
R\$ 788,4400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:37:03:537
R\$ 788,4300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:37:06:740
R\$ 788,3900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:37:23:563
R\$ 788,3800 R\$ 788,3500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:37:27:787
R\$ 788,3500 R\$ 788,3400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:37:45:253
	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:37:46:163
R\$ 788,2600	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:38:03:790
R\$ 788,2500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:38:07:563
R\$ 788,1500 R\$ 788,1400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:38:25:453
R\$ 788,0600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:38:27:203
κφ / σσ,σσσσ		

R\$ 788,0500	13.464.349/0001-26
R\$ 788,0300	17.451.234/0001-58
R\$ 788,0200	13.464.349/0001-26
R\$ 787,9400	17.451.234/0001-58
R\$ 787,9300	13.464.349/0001-26
R\$ 787,8500	17.451.234/0001-58
R\$ 787,8400	13.464.349/0001-26
R\$ 787,7900	17.451.234/0001-58
R\$ 787,7800	13.464.349/0001-26
	17.451.234/0001-58
R\$ 787,7100	13.464.349/0001-26
R\$ 787,7000	17.451.234/0001-58
R\$ 787,6300	13.464.349/0001-26
R\$ 787,6200	17.451.234/0001-58
R\$ 787,5900	13.464.349/0001-26
R\$ 787,5800	
R\$ 787,5400	17.451.234/0001-58
R\$ 787,5300	13.464.349/0001-26
R\$ 787,5100	17.451.234/0001-58
R\$ 787,5000	13.464.349/0001-26
R\$ 787,4500	17.451.234/0001-58
R\$ 787,4400	13.464.349/0001-26
R\$ 787,3900	17.451.234/0001-58
R\$ 787,3800	13.464.349/0001-26
R\$ 787,2800	17.451.234/0001-58
R\$ 787,2700	13.464.349/0001-26
R\$ 787,1900	17.451.234/0001-58
R\$ 787,1800	13.464.349/0001-26
R\$ 787,0900	17.451.234/0001-58
R\$ 787,0800	13.464.349/0001-26
R\$ 787,0200	17.451.234/0001-58
R\$ 787,0100	13.464.349/0001-26
R\$ 786,9100	17.451.234/0001-58
R\$ 786,9000	13.464.349/0001-26
R\$ 786,8300	17.451.234/0001-58
R\$ 786,8200	13.464.349/0001-26
R\$ 786,7200	17.451.234/0001-58
R\$ 786,7100	13.464.349/0001-26
R\$ 786,6500	17.451.234/0001-58
R\$ 786,6400	13.464.349/0001-26
R\$ 786,5900	17.451.234/0001-58
R\$ 786,5800	13.464.349/0001-26
R\$ 786,5600	17.451.234/0001-58
R\$ 786,5500	13.464.349/0001-26
R\$ 786,5100	17.451.234/0001-58
R\$ 786,5000	13.464.349/0001-26
R\$ 786,4100	17.451.234/0001-58
R\$ 786,4000	13.464.349/0001-26
R\$ 786,3300	17.451.234/0001-58
R\$ 786,3200	13.464.349/0001-26
R\$ 786,2400	17.451.234/0001-58
R\$ 786,2300	13.464.349/0001-26
R\$ 786,1500	17.451.234/0001-58
R\$ 786,1400	13.464.349/0001-26
R\$ 786,1000	17.451.234/0001-58
R\$ 786,0900	13.464.349/0001-26
R\$ 786,0100	17.451.234/0001-58
R\$ 786,0000	13.464.349/0001-26
R\$ 785,9500	17.451.234/0001-58

22/09/2020 09:38:44:840 000499 22/09/2020 09:38:50:260 22/09/2020 09:39:08:700 22/09/2020 09:39:13:633 22/09/2020 09:39:30:737 22/09/2020 09:39:35:840 22/09/2020 09:39:52:610 22/09/2020 09:39:57:230 22/09/2020 09:40:14:297 22/09/2020 09:40:16:433 22/09/2020 09:40:34:130 22/09/2020 09:40:38:540 22/09/2020 09:40:54:897 22/09/2020 09:40:59:887 22/09/2020 09:41:16:770 22/09/2020 09:41:21:963 22/09/2020 09:41:39:557 22/09/2020 09:41:43:343 22/09/2020 09:42:01:097 22/09/2020 09:42:09:247 22/09/2020 09:42:26:797 22/09/2020 09:42:31:060 22/09/2020 09:42:48:807 22/09/2020 09:42:54:453 22/09/2020 09:43:11:520 22/09/2020 09:43:14:553 22/09/2020 09:43:32:380 22/09/2020 09:43:36:043 22/09/2020 09:43:53:580 22/09/2020 09:43:57:240 22/09/2020 09:44:14:627 22/09/2020 09:44:18:363 22/09/2020 09:44:35:967 22/09/2020 09:44:41:613 22/09/2020 09:44:58:147 22/09/2020 09:45:00:020 22/09/2020 09:45:16:833 22/09/2020 09:45:20:027 22/09/2020 09:45:36:350 22/09/2020 09:45:39:070 22/09/2020 09:45:56:140 22/09/2020 09:45:58:513 22/09/2020 09:46:21:073 22/09/2020 09:46:25:523 22/09/2020 09:46:42:750 22/09/2020 09:46:45:353 22/09/2020 09:47:02:427 22/09/2020 09:47:05:400 22/09/2020 09:47:21:847 22/09/2020 09:47:25:380 22/09/2020 09:47:42:387 22/09/2020 09:47:46:357 22/09/2020 09:48:03:717 22/09/2020 09:48:09:767 22/09/2020 09:48:26:533 22/09/2020 09:48:29:340 22/09/2020 09:48:45:993 22/09/2020 09:48:50:400

R\$ 785,9400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:49:06:893
R\$ 785,9100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:49:10:703
R\$ 785,9000	13.464.349/0001-26	22/00/2020 00:40:27:022 0
		22/09/2020 09:49:27:023
R\$ 785,8300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:49:47:243
R\$ 785,8200	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:49:50:370
R\$ 785,7900	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:50:06:867
R\$ 785,7800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:50:13:410
R\$ 785,7200	17.451.234/0001-58	
R\$ 785,7100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:50:29:640
R\$ 785,6900	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:50:34:623
R\$ 785,6800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:50:51:200
R\$ 785,5900	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:50:54:693
R\$ 785,5800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:51:11:373
R\$ 785,5400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:51:14:440
R\$ 785,5300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:51:31:203
R\$ 785,4900	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:51:35:760
R\$ 785,4800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:51:52:893
R\$ 785,4500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:51:56:473
R\$ 785,4400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:52:14:607
R\$ 785,3600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:52:18:763
R\$ 785,3500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:52:36:880
R\$ 785,2700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:52:40:803
R\$ 785,2600	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:52:58:293
R\$ 785,1700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:53:01:603
R\$ 785,1600	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:53:18:037
R\$ 785,1400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:53:24:727
R\$ 785,1300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:53:43:333
R\$ 785,0300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:53:51:357
R\$ 785,0200	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:54:09:723
R\$ 784,9600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:54:16:053
R\$ 784,9500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:54:33:200
R\$ 784,8900	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:54:36:873
R\$ 784,8800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:54:53:293
R\$ 784,8000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:54:58:037
R\$ 784,7900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:55:15:690
R\$ 784,7100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:55:21:083
R\$ 784,7000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:55:39:730
R\$ 784,6300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:55:45:380
R\$ 784,6200	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:56:02:003
	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:56:07:317
R\$ 784,6000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:56:25:817
R\$ 784,5900	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:56:33:493
R\$ 784,5300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:56:50:193
R\$ 784,5200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:56:54:300
R\$ 784,4900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:57:12:033
R\$ 784,4800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:57:15:267
R\$ 784,4000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:57:35:227
R\$ 784,3900	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:57:40:060
R\$ 784,2900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:57:57:403
R\$ 784,2800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:58:02:653
R\$ 784,2300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:58:18:963
R\$ 784,2200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:58:22:370
R\$ 784,1400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:58:39:873
R\$ 784,1300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:58:44:750
R\$ 784,0400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:59:01:227
R\$ 784,0300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:59:02:390
R\$ 784,0000	17,431,234/0001 30	
R\$ 783,9900	13 464 349/0001-26	22/09/2020 09:59:20:380
R\$ 645,0000	13.464.349/0001-26 21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:59:20:380 22/09/2020 10:00:45:363

R\$ 642,8000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:01:08:020		
R\$ 642,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:02:35:363		
R\$ 641,8000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:02:47:777		
R\$ 640,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:03:04:523	000501	
R\$ 638,8000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:03:14:203	000001	
R\$ 635,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:04:35:570	0	
R\$ 633,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:04:45:757	101	
R\$ 630,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:06:06:770		
R\$ 625,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:06:26:540		
R\$ 625,0000	21.329.429/0001-05			
R\$ 623,8000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:07:36:840	/09/2020 10:07:36:840	
R\$ 623,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:08:11:313	22/09/2020 10:08:11:313	
R\$ 621,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:08:19:340		
R\$ 620,0000	21.329.429/0001-05			
R\$ 615,9000	97.456.636/0001-84			
R\$ 615,0000	21.329.429/0001-05	1.329.429/0001-05 22/09/2020 10:09:48:157		
R\$ 610,0000	97.456.636/0001-84	/0001-84 22/09/2020 10:10:13:553		
R\$ 608,0000	21.329.429/0001-05			
R\$ 600,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:10:54:160		

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos d	o Item	
Evento	Data	Observações
Aberto	22/09/2020 08:33:34	Item Aberto.
Encerrado		Item encerrado.
Aceite	08:28:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R\$ 600,0000.
Habilitado	24/09/2020 08:43:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas	com * na frente foram	desclassific	cadas)				
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.128.170/0001-80	MULTILUZ COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 8,0000	R\$ 800,0000	21/09/2020 14:12:15
	Marca: TECNOLINSA Fabricante: TECNOLIN Modelo / Versão: TEC Descrição Detalhada nº 213731).	AZINT LONG	o Ofertado: Base	p/ rele fotoelét	rico. (código	do compras go	overnamentais
07 456 636 (0001 94		Sim	Sim	100	R\$ 8,9000	R\$ 890,0000	14/09/2020
97.456.636/0001-84	COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Siiii	5,111				10:00:04
	Marca: QUALITRONIX Fabricante: QUALITRO Modelo / Versão: BA Descrição Detalhada	SE	o Ofertado: BASE	PARA RELE			
80.799.786/0001-98		Sim	Sim	100	R\$ 8,9000	R\$ 890,0000	18/09/2020 17:26:12
	Marca: almirante Fabricante: almirante Modelo / Versão: . Descrição Detalhada nº 213731).		to Ofertado: Base	p/ rele fotoelét			
21.329.429/0001-05	R. D. VELANI -	Sim	Sim	100	R\$ 8,9000	R\$ 890,0000	21/09/2020 14:53:06

Marca: MAPRETRON Fabricante: MAPRETRON Modelo / Versão: Base p/ rele fotoelétrico. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Base p/ rele fotoelétrico.

17.451.234/0001-58 GR COMERCIO

Sim

Sim

100

R\$ 8,9000 R\$ 890,0000 21/09/2020

20:34:22

000502

EIRELI

Marca: MAPRETRON Fabricante: MAPRETRON Modelo / Versão: MAPRETRON

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Base p/ rele fotoelétrico. (código do compras governamentais nº 213731).

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 890,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 890,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 890,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 890,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 800,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 799,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:35:10:707
R\$ 795,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:38:32:403
R\$ 794,9800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:38:40:777
R\$ 792,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:39:18:153
R\$ 792,8300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:39:18:493
R\$ 790,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:39:30:407
R\$ 789,9100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:39:31:140
R\$ 690,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:39:39:257
R\$ 689,9600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:39:39:767
R\$ 640,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:39:55:067
R\$ 639,9800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:39:55:877
R\$ 600,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:40:23:840
R\$ 579,9500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:41:53:210
R\$ 570,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:42:01:957
R\$ 567,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:42:55:130
R\$ 565,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:43:07:847
R\$ 563,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:43:44:007
R\$ 560,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:43:52:853
R\$ 559,8000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:44:06:573
R\$ 555,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:44:15:277
R\$ 554,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:44:29:557
R\$ 552,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:44:39:117
R\$ 551,8000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:45:20:683
R\$ 550,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:45:32:323
R\$ 549,8000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:45:53:230
R\$ 548,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:46:09:963
R\$ 547,5000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:46:26:900
R\$ 545,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:46:34:873
R\$ 538,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:46:57:443
R\$ 540,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:47:21:640
R\$ 530,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 08:48:40:353
R\$ 529,8500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:49:02:573
R\$ 520,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 08:49:58:027
R\$ 519,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:50:22:053
R\$ 500,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 08:50:56:567

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos	do	Item
---------	----	------

Evento	Data	Observações
Aberto	22/09/2020 08:33:38	Item Aberto.
Encerrado	22/09/2020 08:52:56	Item encerrado.
Aceite	24/09/2020 08:21:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 31.128.170/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 500,0000.

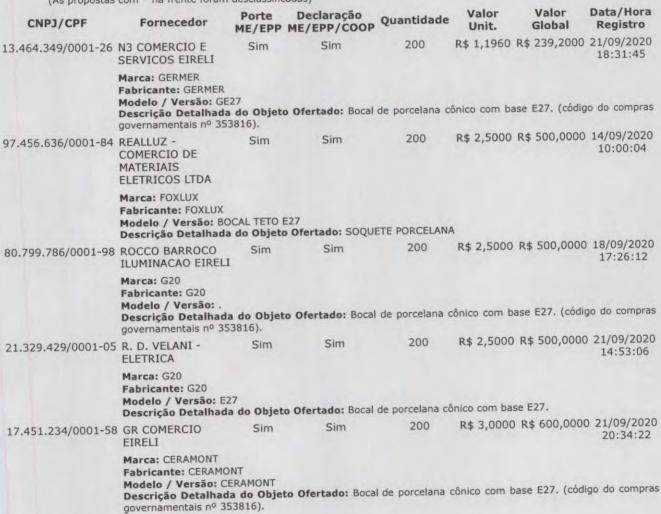
Não existem intenções de recurso para o item

000503

31.128.170/0001-80

Item: 5 - SOQUETE LÂMPADA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)



Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

ODS: lances com " na mente	Totalli excidides pero pregently	
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 600,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 500,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 500,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 500,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 239,2000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 499,9500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:38:51:777
R\$ 298.0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:38:55:317

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item Evento	Data Observações	
Aberto	/09/2020 Item Aberto. 8:33:43	
Encerrada Disputa Aberta	/09/2020 Encerrada etapa aberta do item. 8:57:02	
Encerrado	/09/2020 Item encerrado. 8:57:02	I
Sorteio eletrônico	/09/2020 Item teve empate real para o valor 500,0000. Procedeu-se of 8:57:02 fornecedores com propostas empatadas.	
Abertura do prazo de Convocação -	/09/2020 Convocado para envio de anexo o fornecedor N3 COMERCIO 5:21:32 CNPJ/CPF: 13.464.349/0001-26.	E SERVICOS EIRELI,

Anexo

Encerramento do

prazo de Convocação - 22/09/2020 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor N3 COMERÇÃO E SERVICOS

16:52:02 EIRELI, CNPJ/CPF: 13.464.349/0001-26.

Anexo Aceite

24/09/2020 Aceite individual da proposta. Fornecedor: N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:

13.464.349/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 239,2000 e com valor negociado a R\$ 08:24:00

238,0000. Motivo: Arredondamento conforme edital.

24/09/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI -Habilitado

08:43:24 CNPJ/CPF: 13.464.349/0001-26

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - BRAÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

	- Commission	Porte	Declaração	Quantidada	Valor Unit	Valor Global	Data/Hora
CNPJ/CPF	Fornecedor		ME/EPP/COOP	Quantidade			Registro
7.456.636/0001-84	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	120	R\$ 137,8000	R\$ 16.536,0000	14/09/2020 10:00:04
	Marca: LUXFOR Fabricante: LUX Modelo / Versa Descrição Deta	FORT io: BRAÇO	Objeto Ofertado:	BRAÇO			
0.428.739/0001-52	ARMANDO LUCCA	Sim	Sim	120	R\$ 137,8000	R\$ 16.536,0000	15/09/2020
	Marca: TAKTGTI Fabricante: TAI Modelo / Versa Descrição Deta (código do comp	CTGTN io: BR2 3M	Objeto Ofertado: amentais nº 92991	Braço p/ lumin			
0.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	120	R\$ 137,8000	R\$ 16.536,0000	18/09/202 17:26:12
	Marca: almirant Fabricante: alm Modelo / Versi Descrição Deta (código do comp	nirante ão: . alhada do	Objeto Ofertado: namentais nº 92991	Braço p/ lumin			
3.464.349/0001-26	N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	120	R\$ 137,8000	R\$ 16.536,0000	18:31:45
	Marca: OLIVO Fabricante: OL Modelo / Vers Descrição Det (código do com	ão: OCE	Objeto Ofertado namentais nº 92991	: Braço p/ lum			
27.518.373/0001-05		Sim	Sim	120	R\$ 180,0000	R\$ 21.600,0000	17:27:23

Marca: LUMIPOL Fabricante: LUMIPOL

Modelo / Versão: LUMIPOL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço iluminação pública, braco para iluminacao publica.Braço p/ luminária 3mts tipo cisne 2 polegada Galvanizado

17.451.234/0001-58 GR COMERCIO

EIRELI

120

Sim

R\$ 200,0000 R\$ 24.000,0000 21/09/2020

20:34:22

Marca: NP Fabricante: NP Modelo / Versão: NP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço p/ luminária 3mts tipo cisne 2 polegada Galvanizado. (código do compras governamentais nº 92991).

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF Valor do Lance 17.451.234/0001-58 R\$ 24.000,0000 27.518.373/0001-05 R\$ 21.600,0000

Data/Hora Registro 22/09/2020 08:30:24:800 22/09/2020 08:30:24:800

R\$ 16.536,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 16.536,0000	10.428.739/0001-52	22/09/2020 08:30:24:800 0 0 0 5 0 5
R\$ 16.536,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 16.536,0000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 16.530,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:35:55:203
R\$ 16.500,0000	10.428.739/0001-52	22/09/2020 08:38:09:077
R\$ 16.498,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:38:31:453
R\$ 16.478,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:40:05:337
R\$ 16.475,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:40:39:927
R\$ 16.200,0000	10.428.739/0001-52	22/09/2020 08:40:58:327
R\$ 16.199,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:42:06:433
R\$ 16.180,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:42:11:850
R\$ 16.187,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:42:13:110
R\$ 16.178,5000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:42:21:263
R\$ 16.100,0000	10.428.739/0001-52	22/09/2020 08:42:25:603
R\$ 16.099,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:42:41:520
R\$ 16.099,9800	27.518.373/0001-05	22/09/2020 08:42:57:750
R\$ 16.089,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:43:08:357
R\$ 16.088,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:43:24:623
R\$ 16.080,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:43:27:420
R\$ 15.500,0000	10.428.739/0001-52	22/09/2020 08:43:34:997
R\$ 15.499,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:43:50:747
R\$ 16.079,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 08:43:51:523
R\$ 15.497,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:43:59:090
R\$ 15.497,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:44:14:873
R\$ 14.000,0000	10.428.739/0001-52	22/09/2020 08:44:34:590
R\$ 13.998,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:44:46:183
R\$ 15.000,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:45:00:300
R\$ 13.200,0000	10.428.739/0001-52	22/09/2020 08:45:07:270
R\$ 14.999,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:45:23:303

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Observações Evento Data 22/09/2020 Item Aberto. Aberto 08:33:50 22/09/2020 Item encerrado. Encerrado 08:47:23 Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARMANDO LUCCA, CNPJ/CPF: 10.428.739/0001-52, 24/09/2020 Aceite pelo melhor lance de R\$ 13.200,0000. 08:18:09 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARMANDO LUCCA - CNPJ/CPF: 24/09/2020 Habilitado 08:43:24 10.428.739/0001-52

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - CABEÇOTE ELETRODUTO

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Data Evento

Observações

22/09/2020 08:30:24 Cancelado

Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF

Fornecedor

Porte

Declaração Quantidade Valor

Valor Global Data/Hora

ME/EPP ME/EPP/COOP

Unit.

Registro

000506

97.456.636/0001-84 REALLUZ -

Sim

Sim

Sim

600

600

R\$ 3,4000 R\$ 2.040,0000 14/09/2020

10:00:04

Data / Hara

COMERCIO DE MATERIAIS **ELETRICOS LTDA**

Marca: ULTRAFLEX Fabricante: ULTRAFLEX

Modelo / Versão: CABO ELETRICO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO P.P. Sim

R\$ 3,4000 R\$ 2.040,0000 21/09/2020 17:27:23

27.518.373/0001-05 META COMERCIO DE FERRAGENS E **FERRAMENTAS**

FIRFII

Marca: INDUSFLEX Fabricante: INDUSFLEX

Modelo / Versão: INDUSFLEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TEMPERATURA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISOLAÇÃO INTERNA PVC, CORES BRANCA E PRETA, NORMAS TÉCNICAS NBR13249, TÊMPERA CONDUTOR MOLE, COR DA COBERTURA PRETA, FORMAÇÃO DO CABO 2 X 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTOPVC ANTI-CHAMA, MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA, QUANTIDADE CONDUTORES 2

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Data/Hora Registro CNPJ/CPF Valor do Lance 22/09/2020 08:30:24:800 97.456.636/0001-84 R\$ 2.040,0000 22/09/2020 08:30:24:800 27.518.373/0001-05 R\$ 2.040,0000 22/09/2020 08:42:09:780 27.518.373/0001-05 R\$ 2.039,9900

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Observações Evento Data 22/09/2020 Item Aberto. Aberto 08:33:54

Encerrado 22/09/2020 Item encerrado. 08:44:10

24/09/2020 Aceite individual da proposta. Fornecedor: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 08:20:28 EIRELI, CNPJ/CPF: 27.518.373/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 2.039,9900. Aceite

Habilitado 24/09/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 08:43:24 EIRELI - CNPJ/CPF: 27.518.373/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Oillei	Valor Global	Registro
97.456.636/0001-84	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	400	R\$ 6,8000	R\$ 2.720,0000	14/09/2020 10:00:04
	Marca: ULTRAFLEX Fabricante: ULTRAF Modelo / Versão: O Descrição Detalha	CABO ELETI	RICO eto Ofertado: CAB	O P.P.			24/00/2020
27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	Sim	Sim	400	R\$ 6,8000	R\$ 2.720,0000	17:27:23

Marca: INDUSFLEX Fabricante: INDUSFLEX Modelo / Versão: INDUSFLEX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TEMPERATURA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISOLAÇÃO INTERNA PVC, CORES BRANCA E PRETA, NORMAS TÉCNICAS NBR13249, TÊMPERA CONDUTOR MOLE, COR DA COBERTURA PRETA, FORMAÇÃO DO CABO 2 X 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTI-CHAMA, MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA, QUANTIDADE CONDUTORES 2

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

R\$ 2.720,0000

CNPJ/CPF 97.456.636/0001-84

Data/Hora Registro 22/09/2020 08:30:24:800

R\$ 2.720,0000	27.518.373/0001-05
R\$ 2.719,9000	97.456.636/0001-84
R\$ 2.719,8900	27.518.373/0001-05
R\$ 2.719,7500	97.456.636/0001-84
R\$ 2.719,7400	27.518.373/0001-05
R\$ 2.718,7500	97.456.636/0001-84
R\$ 2.718,7400	27.518.373/0001-05
R\$ 2.718,6000	97.456.636/0001-84
R\$ 2.718,5900	27.518.373/0001-05
R\$ 2.718,5800	97.456.636/0001-84
R\$ 2.718,5700	27.518.373/0001-05
	97.456.636/0001-84
R\$ 2.717,5000	27.518.373/0001-05
R\$ 2.717,4900	97.456.636/0001-84
R\$ 2.717,4800	27.518.373/0001-05
R\$ 2.717,4700	
R\$ 2.717,4500	97.456.636/0001-84
R\$ 2.717,4400	27.518.373/0001-05
R\$ 2.717,4200	97.456.636/0001-84
R\$ 2.717,4100	27.518.373/0001-05
R\$ 2.717,4000	97.456.636/0001-84
R\$ 2.717,3900	27.518.373/0001-05
R\$ 2.716,9500	97.456.636/0001-84
R\$ 2.716,9400	27.518.373/0001-05
R\$ 2.715,8500	97.456.636/0001-84
R\$ 2.715,8400	27.518.373/0001-05
R\$ 2.715,4800	97.456.636/0001-84
R\$ 2.715,4700	27.518.373/0001-05
R\$ 2.715,4500	97.456.636/0001-84
R\$ 2.715,4400	27.518.373/0001-05
R\$ 2.715,4000	97.456.636/0001-84
R\$ 2.715,3900	27.518.373/0001-05
R\$ 2.715,3500	97.456.636/0001-84
R\$ 2.715,3400	27.518.373/0001-05
R\$ 2.715,3200	97.456.636/0001-84
R\$ 2.715,3100	27.518.373/0001-05
R\$ 2.715,2500	97.456.636/0001-84
R\$ 2.715,2400	27.518.373/0001-05
	97.456.636/0001-84
R\$ 2.715,1500	27.518.373/0001-05
R\$ 2.715,1400	97.456.636/0001-84
R\$ 2.715,1000	27.518.373/0001-05
R\$ 2.715,0900	97.456.636/0001-84
R\$ 2.715,0500	27.518.373/0001-05
R\$ 2.715,0400	
R\$ 2.715,0300	97.456.636/0001-84
R\$ 2.715,0200	27.518.373/0001-05
R\$ 2.715,0000	97.456.636/0001-84
R\$ 2.714,9900	27.518.373/0001-05
R\$ 2.714,8000	97.456.636/0001-84
R\$ 2.714,7900	27.518.373/0001-05
R\$ 2.714,5800	97.456.636/0001-84
R\$ 2.714,5700	27.518.373/0001-05
R\$ 2.714,3500	97.456.636/0001-84
R\$ 2.714,3400	27.518.373/0001-05
R\$ 2.714,2800	97.456.636/0001-84
R\$ 2.714,2700	27.518.373/0001-05
R\$ 2.714,1800	97.456.636/0001-84
R\$ 2.714,1700	27.518.373/0001-05
R\$ 27,1411	97.456.636/0001-84

22/09/2020 08:43:20:520 22/09/2020 08:43:36:853 22/09/2020 08:44:55:887 22/09/2020 08:45:11:467

22/09/2020 08:30:24:800 22/09/2020 08:40:41:590 22/09/2020 08:42:14:707

22/09/2020 08:46:05:790 22/09/2020 08:46:21:647 22/09/2020 08:46:40:887 22/09/2020 08:46:56:693 22/09/2020 08:47:15:437 22/09/2020 08:47:32:030 22/09/2020 08:47:38:973 22/09/2020 08:47:54:913 22/09/2020 08:48:16:117 22/09/2020 08:48:31:457 22/09/2020 08:48:52:507 22/09/2020 08:49:08:453 22/09/2020 08:49:19:267 22/09/2020 08:49:34:460 22/09/2020 08:49:55:467 22/09/2020 08:50:11:887 22/09/2020 08:50:33:010 22/09/2020 08:50:48:740 22/09/2020 08:51:00:440 22/09/2020 08:51:15:737 22/09/2020 08:51:26:443 22/09/2020 08:51:41:830 22/09/2020 08:52:18:910 22/09/2020 08:52:34:873 22/09/2020 08:52:42:820 22/09/2020 08:52:58:893 22/09/2020 08:53:05:870 22/09/2020 08:53:21:883 22/09/2020 08:53:51:437 22/09/2020 08:54:06:930 22/09/2020 08:54:14:967 22/09/2020 08:54:30:923 22/09/2020 08:54:56:477 22/09/2020 08:55:11:930 22/09/2020 08:56:11:647 22/09/2020 08:56:28:070 22/09/2020 08:56:48:500 22/09/2020 08:57:04:013 22/09/2020 08:57:11:727 22/09/2020 08:57:27:593 22/09/2020 08:57:37:957 22/09/2020 08:57:54:620 22/09/2020 08:58:05:223 22/09/2020 08:58:21:757 22/09/2020 08:59:05:527 22/09/2020 08:59:20:657 22/09/2020 08:59:58:123 22/09/2020 09:00:14:747 22/09/2020 09:00:41:767 22/09/2020 09:00:57:840 22/09/2020 09:01:11:070



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Eventos d	io Item		000000
Evento	Data	Observações	000508
Aberto	22/09/2020 08:33:57	Item Aberto.	(In)
Exclusão de lance	22/09/2020 09:04:47	Exclusão do lance no valor de R\$ 27,1411.	(1,1)
Encerrado	22/09/2020 09:05:13	Item encerrado.	
Aceite	24/09/2020 08:20:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: META COMERCIO DE F EIRELI, CNPJ/CPF: 27.518.373/0001-05, pelo melhor lance de R\$ negociado a R\$ 2.712,0000. Motivo: Arredondamento conforme e	dital.
Habilitado	24/09/2020 08:43:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: META COMERCIO EIRELI - CNPJ/CPF: 27.518.373/0001-05	DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Sim	Sim	400	R\$ 21,0000	R\$ 8.400,0000	21/09/2020 17:27:23
	Marca: INDUSFLEX Fabricante: INDUS Modelo / Versão: Descrição Detail TÊMPERA CONDUT CONDUTOR COBRE CLASSE ENCORDO	FLEX INDUSFLE ada do O OR MOLE, MATERIA	bjeto Ofertado: COR DACOBERTUR L ISOLAMENTO PVO	C, MATERIAL CO	BERTURA PV	TO A TO MINZ,	LIVITUTE DO
13.464.349/0001-26		Sim	Sim	400		R\$ 8.400,0000	21/09/2020 18:31:45
	Marca: INDUSFLEX Fabricante: INDUS Modelo / Versão:	SFLEX					

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Obs: lances com * na frente	foram excluidos pelo pregoeno)	Data / Hora Pegistro
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8.400,0000	27.518.373/0001-05	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 8.400,0000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 8.399,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:42:17:467
R\$ 8.399,9800	27.518.373/0001-05	22/09/2020 08:42:33:840
R\$ 8.399,9700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:42:49:517
R\$ 8.399,9600	27.518.373/0001-05	22/09/2020 08:43:05:787
R\$ 8.399,9500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:43:21:593
R\$ 8.399,9400	27.518.373/0001-05	22/09/2020 08:43:37:840
R\$ 8.399,9300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:43:53:747
R\$ 8.399,9200	27.518.373/0001-05	22/09/2020 08:44:10:413
R\$ 8.399,9100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:44:26:907
R\$ 8.399,9000	27.518.373/0001-05	22/09/2020 08:44:43:463
R\$ 8.399,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:44:59:520
R\$ 8.399,8800	27.518.373/0001-05	22/09/2020 08:45:15:487
R\$ 8.399,8700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:45:31:613
R\$ 8.399,8600	27.518.373/0001-05	22/09/2020 08:45:47:587
R\$ 8.399,8500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:46:03:670
R\$ 8.399,8400	27.518.373/0001-05	22/09/2020 08:46:19:643
R\$ 8.399,8300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:46:35:780
R\$ 8.399,8200	27.518.373/0001-05	22/09/2020 08:46:51:807
R\$ 8.399,8100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:47:07:853
R\$ 8.399,8000	27.518.373/0001-05	22/09/2020 08:47:23:783

R\$ 8.399,7900	13.464.349/0001-26
R\$ 8.399,7800	27.518.373/0001-05
R\$ 8.399,7700	13.464.349/0001-26
R\$ 8.399,7600	27.518.373/0001-05
R\$ 8.399,7500	13.464.349/0001-26
R\$ 8.399,7400	27.518.373/0001-05
R\$ 8.399,7300	13.464.349/0001-26
R\$ 8.399,7200	27.518.373/0001-05
R\$ 8.399,7100	13.464.349/0001-26
R\$ 8.399,7000	27.518.373/0001-05
R\$ 8.399,6900	13.464.349/0001-26
R\$ 8.399,6800	27.518.373/0001-05
R\$ 8.399,6700	13.464.349/0001-26
R\$ 8.399,6600	27.518.373/0001-05
R\$ 8.399,6500	13.464.349/0001-26
R\$ 8.399,6400	27.518.373/0001-05
R\$ 8.399,6300	13.464.349/0001-26
R\$ 8.399,6200	27.518.373/0001-05
R\$ 8.399,6100	13.464.349/0001-26
R\$ 8.399,6000	27.518.373/0001-05
R\$ 8.399,5900	13.464.349/0001-26
R\$ 8.399,5800	27.518.373/0001-05
R\$ 8.399,5700	13.464.349/0001-26
R\$ 8.399,5600	27.518.373/0001-05
R\$ 8.399,5500	13.464.349/0001-26
R\$ 8.399,5400	27.518.373/0001-05
R\$ 8.399,5300	13.464.349/0001-26
R\$ 8.399,5200	27.518.373/0001-05
R\$ 8.399,5100	13.464.349/0001-26
R\$ 8.399,5000	27.518.373/0001-05
R\$ 8.399,4900	13.464.349/0001-26
R\$ 8.399,4800	27.518.373/0001-05
R\$ 8.399,4700	13.464.349/0001-26
R\$ 8.399,4600	27.518.373/0001-05
R\$ 8.399,4500	13.464.349/0001-26
R\$ 8.399,4400	27.518.373/0001-05
R\$ 8.399,4300	13.464.349/0001-26
R\$ 8.399,4200	27.518.373/0001-05
R\$ 8.399,4100	13.464.349/0001-26
R\$ 8.399,4000	27.518.373/0001-05
R\$ 8.399,3900	13.464.349/0001-26
R\$ 8.399,3800	27.518.373/0001-05
R\$ 8.399,3700	13.464.349/0001-26
R\$ 8.399,3600	27.518.373/0001-05
R\$ 8.399,3500	13.464.349/0001-26
R\$ 8.399,3400	27.518.373/0001-05
R\$ 8.399,3300	13.464.349/0001-26
R\$ 8.399,3200	27.518.373/0001-05
R\$ 8.399,3100	13.464.349/0001-26
R\$ 8.399,3000	27.518.373/0001-05
R\$ 8.399,2900	13.464.349/0001-26
R\$ 8.399,2800	27.518.373/0001-05
R\$ 8.399,2700	13.464.349/0001-26
R\$ 8.399,2600	27.518.373/0001-05
R\$ 8.399,2500	13.464.349/0001-26
R\$ 8.399,2400	27.518.373/0001-05
R\$ 8.399,2300	13.464.349/0001-26 27.518.373/0001-05
R\$ 8.399,2200	27.516.573/0001305

22/09/2020 08:47:40:093 22/09/2020 08:47:55:913 22/09/2020 08:48:11:987 22/09/2020 08:48:28:447 22/09/2020 08:48:43:957 22/09/2020 08:49:00:457 22/09/2020 08:49:15:990 22/09/2020 08:49:32:457 22/09/2020 08:49:48:040 22/09/2020 08:50:04:527 22/09/2020 08:50:21:167 22/09/2020 08:50:36:513 22/09/2020 08:50:53:027 22/09/2020 08:51:08:730 22/09/2020 08:51:25:320 22/09/2020 08:51:40:830 22/09/2020 08:51:57:380 22/09/2020 08:52:12:850 22/09/2020 08:52:29:120 22/09/2020 08:52:45:087 22/09/2020 08:53:01:677 22/09/2020 08:53:18:000 22/09/2020 08:53:33:763 22/09/2020 08:53:49:913 22/09/2020 08:54:06:170 22/09/2020 08:54:22:067 22/09/2020 08:54:37:357 22/09/2020 08:54:52:927 22/09/2020 08:55:09:477 22/09/2020 08:55:24:947 22/09/2020 08:55:41:253 22/09/2020 08:55:56:963 22/09/2020 08:56:12:517 22/09/2020 08:56:28:000 22/09/2020 08:56:43:720 22/09/2020 08:57:00:010 22/09/2020 08:57:15:940 22/09/2020 08:57:32:600 22/09/2020 08:57:48:833 22/09/2020 08:58:05:610 22/09/2020 08:58:21:510 22/09/2020 08:58:36:633 22/09/2020 08:58:52:433 22/09/2020 08:59:08:050 22/09/2020 08:59:24:380 22/09/2020 08:59:39:687 22/09/2020 08:59:55:630 22/09/2020 09:00:10:670 22/09/2020 09:00:26:693 22/09/2020 09:00:44:063 22/09/2020 09:01:00:090 22/09/2020 09:01:16:793 22/09/2020 09:01:32:800 22/09/2020 09:01:49:747 22/09/2020 09:02:05:897 22/09/2020 09:02:22:007 22/09/2020 09:02:37:630 22/09/2020 09:02:53:097



R\$ 8.399,2100	13.464.349/0001-26	22/0
R\$ 8.399,2000	27.518.373/0001-05	22/0
R\$ 8.399,1900	13.464.349/0001-26	22/0
R\$ 8.399,1800	27.518.373/0001-05	22/0
R\$ 8.399,1700	13.464.349/0001-26	22/0
R\$ 8.399,1600	27.518.373/0001-05	22/0
R\$ 8.399,1500	13.464.349/0001-26	22/0
R\$ 8.399,1400	27.518.373/0001-05	22/0
R\$ 8.399,1300	13.464.349/0001-26	22/0
R\$ 8.399,1200	27.518.373/0001-05	22/0
R\$ 8.399,1100	13.464.349/0001-26	22/0
R\$ 8.399,1000	27.518.373/0001-05	22/0
R\$ 8.399,0900	13.464.349/0001-26	22/0
R\$ 8.399,0800	27.518.373/0001-05	22/0
R\$ 8.399,0700	13.464.349/0001-26	22/0
R\$ 8.399,0600	27.518.373/0001-05	22/0
R\$ 8.399,0500	13.464.349/0001-26	22/0
R\$ 8.399,0400	27.518.373/0001-05	22/0
R\$ 8.399,0300	13.464.349/0001-26	22/0
R\$ 8.399,0200	27.518.373/0001-05	22/0
R\$ 8.399,0100	13.464.349/0001-26	22/0
R\$ 8.399,0000	27.518.373/0001-05	22/0
R\$ 8.398,9900	13.464.349/0001-26	22/
R\$ 8.398,9800	27.518.373/0001-05	22/
R\$ 8.398,9700	13.464.349/0001-26	22/
R\$ 8.398,9600	27.518.373/0001-05	22/
R\$ 8.398,9500	13.464.349/0001-26	22/
R\$ 8.398,9400	27.518.373/0001-05	22/
R\$ 8.398,9300	13.464.349/0001-26	22/
R\$ 8.398,9200	27.518.373/0001-05	22/
R\$ 8.398,9200	13.464.349/0001-26	22/
	27.518.373/0001-05	22/
R\$ 8.398,9000	13.464.349/0001-26	22/
R\$ 8.398,8900 R\$ 8.398,8800	27.518.373/0001-05	22/
	13.464.349/0001-26	22/
R\$ 8.398,8700	27.518.373/0001-05	22/
R\$ 8.398,8600	13.464.349/0001-26	22/
R\$ 8.398,8500	27.518.373/0001-05	22/
R\$ 8.398,8400	13.464.349/0001-26	22/
R\$ 8.398,8300	27.518.373/0001-05	22/
R\$ 8.398,8200	13.464.349/0001-26	22/
R\$ 8.398,8100	27.518.373/0001-05	22/
R\$ 8.398,8000	13.464.349/0001-26	22/
R\$ 8.398,7900	27.518.373/0001-05	22/
R\$ 8.398,7800	13.464.349/0001-26	22/
R\$ 8.398,7700		22/
R\$ 8.398,7600	27.518.373/0001-05	22,
R\$ 8.398,7500	13.464.349/0001-26	22,
R\$ 8.398,7400	27.518.373/0001-05	22,
R\$ 8.398,7300	13.464.349/0001-26	22,
R\$ 8.398,7200	27.518.373/0001-05 13.464.349/0001-26	22,
R\$ 8.398,7100	27.518.373/0001-25	22,
R\$ 8.398,7000	13.464.349/0001-26	22,
R\$ 8.398,6900	27.518.373/0001-25	22
R\$ 8.398,6800	13.464.349/0001-26	22
R\$ 8.398,6700	27.518.373/0001-05	22
R\$ 8.398,6600	13.464.349/0001-26	22
R\$ 8.398,6500	27.518.373/0001-05	22
R\$ 8.398,6400	27.516.575/0001-05	

09/2020 09:03:09:453 09/2020 09:03:24:890 09/2020 09:03:42:127 09/2020 09:03:57:977 09/2020 09:04:14:727 ((() 5 1 (09/2020 09:04:31:920 09/2020 09:04:49:023 09/2020 09:05:05:777 09/2020 09:05:21:790 09/2020 09:05:39:233 09/2020 09:05:56:560 09/2020 09:06:12:827 09/2020 09:06:28:690 09/2020 09:06:44:070 09/2020 09:07:00:707 09/2020 09:07:16:350 09/2020 09:07:32:983 09/2020 09:07:52:113 09/2020 09:08:07:563 09/2020 09:08:24:900 09/2020 09:08:41:480 09/2020 09:08:58:253 /09/2020 09:09:14:460 /09/2020 09:09:31:140 /09/2020 09:09:47:700 /09/2020 09:10:03:957 /09/2020 09:10:21:133 /09/2020 09:10:37:283 /09/2020 09:10:52:903 /09/2020 09:11:09:167 /09/2020 09:11:25:437 /09/2020 09:11:41:363 /09/2020 09:11:57:123 /09/2020 09:12:13:193 /09/2020 09:12:28:407 /09/2020 09:12:44:497 /09/2020 09:13:01:247 /09/2020 09:13:17:667 /09/2020 09:13:33:567 /09/2020 09:13:49:403 /09/2020 09:14:04:990 /09/2020 09:14:21:457 /09/2020 09:14:36:853 2/09/2020 09:14:52:487 2/09/2020 09:15:08:200 2/09/2020 09:15:24:737 2/09/2020 09:15:41:097 2/09/2020 09:15:56:497 2/09/2020 09:16:13:453 2/09/2020 09:16:29:527 2/09/2020 09:16:46:190 2/09/2020 09:17:02:207 2/09/2020 09:17:18:030 2/09/2020 09:17:33:257 2/09/2020 09:17:49:487 2/09/2020 09:18:05:240 2/09/2020 09:18:21:487 2/09/2020 09:18:36:923

R\$ 8.398,6300	13.464.349/0001-26
R\$ 8.398,6200	27.518.373/0001-05
R\$ 8.398,6100	13.464.349/0001-26
R\$ 8.398,6000	27.518.373/0001-05
R\$ 8.398,5900	13.464.349/0001-26
R\$ 8.398,5800	27.518.373/0001-05
R\$ 8.398,5700	13.464.349/0001-26
R\$ 8.398,5600	27.518.373/0001-05
R\$ 8.398,5500	13.464.349/0001-26
R\$ 8.398,5400	27.518.373/0001-05
R\$ 8.398,5300	13.464.349/0001-26
R\$ 8.398,5200	27.518.373/0001-05
R\$ 8.398,5100	13.464.349/0001-26
R\$ 8.398,5000	27.518.373/0001-05
R\$ 8.398,4900	13.464.349/0001-26
R\$ 8.398,4800	27.518.373/0001-05
R\$ 8.398,4700	13.464.349/0001-26
R\$ 8.398,4600	27.518.373/0001-05
R\$ 8.398,4500	13.464.349/0001-26
R\$ 8.398,4400	27.518.373/0001-05
R\$ 8.398,4300	13.464.349/0001-26
R\$ 8.398,4200	27.518.373/0001-05
R\$ 8.398,4100	13.464.349/0001-26
R\$ 8.398,4000	27.518.373/0001-05
R\$ 8.398,3900	13.464.349/0001-26
R\$ 8.398,3800	27.518.373/0001-05
R\$ 8.398,3700	13.464.349/0001-26
R\$ 8.398,3600	27.518.373/0001-05
R\$ 8.398,3500	13.464.349/0001-26
R\$ 8.398,3400	27.518.373/0001-05
R\$ 8.398,3300	13.464.349/0001-26
R\$ 8.398,3200	27.518.373/0001-05
R\$ 8.398,3100	13.464.349/0001-26
R\$ 8.398,3000	27.518.373/0001-05
R\$ 8.398,2900	13.464.349/0001-26
R\$ 8.398,2800	27.518.373/0001-05
R\$ 8.398,2700	13.464.349/0001-26
R\$ 8.398,2600	27.518.373/0001-05
R\$ 8.398,2500	13.464.349/0001-26
R\$ 8.398,2400	27.518.373/0001-05
R\$ 8.398,2300	13.464.349/0001-26
R\$ 8.398,2200	27.518.373/0001-05
R\$ 8.398,2100	13.464.349/0001-26
R\$ 8.398,2000	27.518.373/0001-05
R\$ 8.398,1900	13.464.349/0001-26
R\$ 8.398,1800	27.518.373/0001-05
R\$ 8.398,1700	13.464.349/0001-26
R\$ 8.398,1600	27.518.373/0001-05
R\$ 8.398,1500	13.464.349/0001-26
R\$ 8.398,1400	27.518.373/0001-05
R\$ 8.398,1300	13.464.349/0001-26
R\$ 8.398,1200	27.518.373/0001-05
R\$ 8.398,1100	13.464.349/0001-26
R\$ 8.398,1000	27.518.373/0001-05
R\$ 8.398,0900	13.464.349/0001-26
R\$ 8.398,0800	27.518.373/0001-05
R\$ 8.398,0700	13.464.349/0001-26
R\$ 8.398,0600	27.518.373/0001-05

000511

22/09/2020 09:18:53:527 22/09/2020 09:19:10:083 22/09/2020 09:19:26:483 22/09/2020 09:19:42:063

22/09/2020 09:19:58:963 22/09/2020 09:20:15:077 22/09/2020 09:20:29:587 22/09/2020 09:20:45:607 22/09/2020 09:21:01:843 22/09/2020 09:21:18:413 22/09/2020 09:21:34:153 22/09/2020 09:21:49:730 22/09/2020 09:22:05:017 22/09/2020 09:22:20:733 22/09/2020 09:22:37:697 22/09/2020 09:22:53:587 22/09/2020 09:23:09:593 22/09/2020 09:23:25:753 22/09/2020 09:23:41:470 22/09/2020 09:23:57:623 22/09/2020 09:24:13:617 22/09/2020 09:24:30:267 22/09/2020 09:24:46:510 22/09/2020 09:25:02:587 22/09/2020 09:25:18:940 22/09/2020 09:25:34:833 22/09/2020 09:25:50:933 22/09/2020 09:26:06:607 22/09/2020 09:26:23:180 22/09/2020 09:26:39:380 22/09/2020 09:26:55:360 22/09/2020 09:27:12:033 22/09/2020 09:27:28:310 22/09/2020 09:27:44:197 22/09/2020 09:28:00:167 22/09/2020 09:28:14:973 22/09/2020 09:28:31:400 22/09/2020 09:28:48:337 22/09/2020 09:29:04:587 22/09/2020 09:29:20:577 22/09/2020 09:29:36:540 22/09/2020 09:29:52:927 22/09/2020 09:30:08:610 22/09/2020 09:30:24:753 22/09/2020 09:30:40:820 22/09/2020 09:30:57:250 22/09/2020 09:31:13:440 22/09/2020 09:31:28:927 22/09/2020 09:31:45:090 22/09/2020 09:32:00:937 22/09/2020 09:32:16:760 22/09/2020 09:32:33:173 22/09/2020 09:32:49:013 22/09/2020 09:33:05:330 22/09/2020 09:33:21:710 22/09/2020 09:33:37:047 22/09/2020 09:33:53:443 22/09/2020 09:34:09:597



R\$ 8.398,0500	13.464.349/0001-26
R\$ 8.398,0400	27.518.373/0001-05
R\$ 8.398,0300	13.464.349/0001-26
R\$ 8.398,0200	27.518.373/0001-05
R\$ 8.398,0100	13.464.349/0001-26
R\$ 8.398,0000	27.518.373/0001-05
R\$ 8.397,9900	13.464.349/0001-26
R\$ 8.397,9800	27.518.373/0001-05
R\$ 8.397,9700	13.464.349/0001-26
R\$ 8.397,9600	27.518.373/0001-05
R\$ 8.397,9500	13.464.349/0001-26
R\$ 8.397,9400	27.518.373/0001-05
R\$ 8.397,9300	13.464.349/0001-26
R\$ 8.397,9200	27.518.373/0001-05
R\$ 8.397,9100	13.464.349/0001-26
R\$ 8.397,9000	27.518.373/0001-05
R\$ 8.397,8900	13.464.349/0001-26
R\$ 8.397,8800	27.518.373/0001-05
R\$ 8.397,8700	13.464.349/0001-26
R\$ 8.397,8600	27.518.373/0001-05
R\$ 8.397,8500	13.464.349/0001-26
R\$ 8.397,8400	27.518.373/0001-05
R\$ 8.397,8300	13.464.349/0001-26 27.518.373/0001-05
R\$ 8.397,8200	13.464.349/0001-26
R\$ 8.397,8100	27.518.373/0001-05
R\$ 8.397,8000	13.464.349/0001-26
R\$ 8.397,7900	27.518.373/0001-05
R\$ 8.397,7800	13.464.349/0001-26
R\$ 8.397,7700	27.518.373/0001-05
R\$ 8.397,7600 R\$ 8.397,7500	13.464.349/0001-26
R\$ 8.397,7400	27.518.373/0001-05
R\$ 8.397,7300	13.464.349/0001-26
R\$ 8.397,7200	27.518.373/0001-05
R\$ 8.397,7100	13.464.349/0001-26
R\$ 8.397,7000	27.518.373/0001-05
R\$ 8.397,6900	13.464.349/0001-26
R\$ 8.397,6800	27.518.373/0001-05
R\$ 8.397,6700	13.464.349/0001-26
R\$ 8.397,6600	27.518.373/0001-05
R\$ 8.397,6500	13.464.349/0001-26
R\$ 8.397,6400	27.518.373/0001-05
R\$ 8.397,6300	13.464.349/0001-26
R\$ 8.397,6200	27.518.373/0001-05
R\$ 8.397,6100	13.464.349/0001-26
R\$ 8.397,6000	27.518.373/0001-05
R\$ 8.397,5900	13.464.349/0001-26
R\$ 8.397,5800	27.518.373/0001-05
R\$ 8.397,5700	13.464.349/0001-26
R\$ 8.397,5600	27.518.373/0001-05
R\$ 8.397,5500	13.464.349/0001-26
R\$ 8.397,5400	27.518.373/0001-05
R\$ 8.397,5300	13.464.349/0001-26
R\$ 8.397,5200	27.518.373/0001-05
R\$ 8.397,5100	13.464.349/0001-26
R\$ 8.397,5000	27.518.373/0001-05
R\$ 8.397,4900	13.464.349/0001-26
R\$ 8.397,4800	27.518.373/0001-05

22/09/2020 09:34:25:500 22/09/2020 09:34:41:700 22/09/2020 09:34:58:433 22/09/2020 09:35:14:027 22/09/2020 09:35:30:743 22/09/2020 09:35:46:023 22/09/2020 09:36:01:857 22/09/2020 09:36:17:437 22/09/2020 09:36:33:233 22/09/2020 09:36:49:557 22/09/2020 09:37:04:897 22/09/2020 09:37:20:110 22/09/2020 09:37:36:167 22/09/2020 09:37:52:333 22/09/2020 09:38:08:567 22/09/2020 09:38:24:373 22/09/2020 09:38:40:997 22/09/2020 09:38:56:730 22/09/2020 09:39:13:450 22/09/2020 09:39:29:490 22/09/2020 09:39:45:727 22/09/2020 09:40:01:973 22/09/2020 09:40:18:253 22/09/2020 09:40:38:027 22/09/2020 09:40:54:297 22/09/2020 09:41:10:257 22/09/2020 09:41:26:410 22/09/2020 09:41:42:713 22/09/2020 09:41:58:533 22/09/2020 09:42:14:537 22/09/2020 09:42:30:770 22/09/2020 09:42:46:763 22/09/2020 09:43:02:503 22/09/2020 09:43:18:833 22/09/2020 09:43:35:713 22/09/2020 09:43:51:427 22/09/2020 09:44:07:777 22/09/2020 09:44:23:677 22/09/2020 09:44:40:623 22/09/2020 09:44:56:480 22/09/2020 09:45:12:677 22/09/2020 09:45:30:243 22/09/2020 09:45:46:273 22/09/2020 09:46:05:877 22/09/2020 09:46:22:313 22/09/2020 09:46:38:863 22/09/2020 09:46:55:560 22/09/2020 09:47:12:000 22/09/2020 09:47:28:653 22/09/2020 09:47:44:903 22/09/2020 09:48:02:020 22/09/2020 09:48:17:873 22/09/2020 09:48:34:173 22/09/2020 09:48:50:770 22/09/2020 09:49:06:413 22/09/2020 09:49:22:510 22/09/2020 09:49:38:643 22/09/2020 09:49:55:877



R\$ 8.397,4700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:50:11:457
R\$ 8.397,4600	27.518.373/0001-05	22/09/2020 09:50:27:853
R\$ 8.397,4500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:50:43:533
R\$ 8.397,4400	27.518.373/0001-05	22/09/2020 09:51:01:353 000513
R\$ 8.397,4300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:51:17:527
R\$ 8.397,4200	27.518.373/0001-05	22/09/2020 09:51:33:373
R\$ 8.397,4100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:51:49:483
R\$ 8.397,4000	27.518.373/0001-05	22/09/2020 09:52:05:607
R\$ 8.397,3900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:52:21:820
R\$ 8.397,3800	27.518.373/0001-05	22/09/2020 09:52:37:763
R\$ 8.397,3700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:52:53:453
R\$ 8.397,3600	27.518.373/0001-05	22/09/2020 09:53:09:623
R\$ 8.397,3500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:53:25:350
R\$ 8.397,3400	27.518.373/0001-05	22/09/2020 09:53:40:877
R\$ 8.397,3300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:53:56:760
R\$ 8.397,3200	27.518.373/0001-05	22/09/2020 09:54:12:877
R\$ 8.397,3100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:54:28:517
R\$ 8.397,3000	27.518.373/0001-05	22/09/2020 09:54:44:703
R\$ 8.397,2900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:55:00:633
R\$ 8.397,2800	27.518.373/0001-05	22/09/2020 09:55:16:970
R\$ 8.397,2700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:55:33:353
R\$ 8.397,2600	27.518.373/0001-05	22/09/2020 09:55:49:167
R\$ 8.397,2500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:56:05:557
R\$ 8.397,2400	27.518.373/0001-05	22/09/2020 09:56:22:007
R\$ 8.397,2300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:56:38:457
R\$ 8.397,2200	27.518.373/0001-05	22/09/2020 09:56:55:170
R\$ 8.397,2100	13,464.349/0001-26	22/09/2020 09:57:11:390
R\$ 8.397,2100	27.518.373/0001-05	22/09/2020 09:57:27:223
R\$ 8.397,1900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:57:43:720
	27.518.373/0001-05	22/09/2020 09:57:59:337
R\$ 8.397,1800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:58:15:733
R\$ 8.397,1700	27.518.373/0001-05	22/09/2020 09:58:31:963
R\$ 8.397,1600	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:58:48:067
R\$ 8.397,1500	27.518.373/0001-05	22/09/2020 09:59:04:417
R\$ 8.397,1400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:59:20:547
R\$ 8.397,1300	27.518.373/0001-05	22/09/2020 09:59:35:877
R\$ 8.397,1200	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:59:51:787
R\$ 8.397,1100	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:00:07:980
R\$ 8.397,1000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:00:23:357
R\$ 8.397,0900		22/09/2020 10:00:38:900
R\$ 8.397,0800	27.518.373/0001-05 13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:00:54:310
R\$ 8.397,0700		22/09/2020 10:01:09:973
R\$ 8.397,0600	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:01:25:617
R\$ 8.397,0500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:01:41:040
R\$ 8.397,0400	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:01:56:203
R\$ 8.397,0300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:02:12:130
R\$ 8.397,0200	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:02:29:463
R\$ 8.397,0100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:02:45:250
R\$ 8.397,0000	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:03:01:973
R\$ 8.396,9900	13.464.349/0001-26 27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:03:17:793
R\$ 8.396,9800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:03:34:687
R\$ 8.396,9700	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:03:51:110
R\$ 8.396,9600	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:04:06:767
R\$ 8.396,9500	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:04:22:840
R\$ 8.396,9400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:04:38:933
R\$ 8.396,9300	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:04:54:787
R\$ 8.396,9200	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:05:10:790
R\$ 8.396,9100	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:05:27:670
R\$ 8.396,9000	27.310.373/0001 03	

R\$ 8.396,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:05:44:770
R\$ 8.396,8800	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:06:00:487
R\$ 8.396,8700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:06:17:040
R\$ 8.396,8600	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:06:33:707 000514
R\$ 8.396,8500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:06:50:127
R\$ 8.396,8400	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:07:06:863
R\$ 8.396,8300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:07:22:663
R\$ 8.396,8200	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:07:38:827
R\$ 8.396,8100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:07:54:807
R\$ 8.396,8000	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:08:11:577
R\$ 8.396,7900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:08:27:947
R\$ 8.396,7800	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:08:44:647
R\$ 8.396,7700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:09:00:813
R\$ 8.396,7600	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:09:17:453
R\$ 8.396,7500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:09:34:403
R\$ 8.396,7400	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:09:50:283
R\$ 8.396,7300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:10:06:897
R\$ 8.396,7200	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:10:24:200
R\$ 8.396,7100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:10:39:783
R\$ 8.396,7000	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:10:56:340
R\$ 8.396,6900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:11:13:010
R\$ 8.396,6800	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:11:29:407
R\$ 8.396,6700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:11:46:040
	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:12:02:050
R\$ 8.396,6600	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:12:19:327
R\$ 8.396,6500	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:12:35:160
R\$ 8.396,6400		22/09/2020 10:12:51:373
R\$ 8.396,6300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:13:07:857
R\$ 8.396,6200	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:13:24:010
R\$ 8.396,6100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:13:40:263
R\$ 8.396,6000	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:13:56:230
R\$ 8.396,5900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:13:30:230
R\$ 8.396,5800	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:14:12:120
R\$ 8.396,5700	13.464.349/0001-26	
R\$ 8.396,5600	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:14:44:277
R\$ 8.396,5500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:15:00:753
R\$ 8.396,5400	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:15:16:990
R\$ 8.396,5300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:15:33:110
R\$ 8.396,5200	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:15:48:773
R\$ 8.396,5100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:16:05:557
R\$ 8.396,5000	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:16:21:903
R\$ 8.396,4900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:16:38:407
R\$ 8.396,4800	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:16:54:153
R\$ 8.396,4700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:17:10:353
R\$ 8.396,4600	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:17:25:753
R\$ 8.396,4500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:17:41:770
R\$ 8.396,4400	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:17:57:730
R\$ 8.396,4300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:18:14:910
R\$ 8.396,4200	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:18:31:040
R\$ 8.396,4100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:18:46:783
R\$ 8.396,4000	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:19:02:750
R\$ 8.396,3900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:19:19:110
R\$ 8.396,3800	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:19:34:813
R\$ 8.396,3700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:19:50:997
R\$ 8.396,3600	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:20:07:140
R\$ 8.396,3500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:20:23:127
R\$ 8.396,3400	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:20:39:563
R\$ 8.396,3300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:20:56:197
R\$ 8.396,3200	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:21:12:323

R\$ 8.396,3100	13.464.349/0001-26
R\$ 8.396,3000	27.518.373/0001-05
R\$ 8.396,2900	13.464.349/0001-26
R\$ 8.396,2800	27.518.373/0001-05
R\$ 8.396,2700	13.464.349/0001-26
R\$ 8.396,2600	27.518.373/0001-05
R\$ 8.396,2500	13.464.349/0001-26
R\$ 8.396,2400	27.518.373/0001-05
	13.464.349/0001-26
R\$ 8.396,2300	27.518.373/0001-05
R\$ 8.396,2200	13.464.349/0001-26
R\$ 8.396,2100	
R\$ 8.396,2000	27.518.373/0001-05
R\$ 8.396,1900	13.464.349/0001-26
R\$ 8.396,1800	27.518.373/0001-05
R\$ 8.396,1700	13.464.349/0001-26
R\$ 8.396,1600	27.518.373/0001-05
R\$ 8.396,1500	13.464.349/0001-26
R\$ 8.396,1400	27.518.373/0001-05
R\$ 8.396,1300	13.464.349/0001-26
R\$ 8.396,1200	27.518.373/0001-05
R\$ 8.396,1100	13.464.349/0001-26
R\$ 8.396,1000	27.518.373/0001-05
R\$ 8.396,0900	13.464.349/0001-26
R\$ 8.396,0800	27.518.373/0001-05
R\$ 8.396,0700	13.464.349/0001-26
R\$ 8.396,0600	27.518.373/0001-05
R\$ 8.396,0500	13.464.349/0001-26
R\$ 8.396,0400	27.518.373/0001-05
R\$ 8.396,0300	13.464.349/0001-26
R\$ 8.396,0200	27.518.373/0001-05
R\$ 8.396,0100	13.464.349/0001-26
R\$ 8.396,0000	27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,9900	13.464.349/0001-26
	27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,9800	13.464.349/0001-26
R\$ 8.395,9700	27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,9600	
R\$ 8.395,9500	13.464.349/0001-26 27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,9400	
R\$ 8.395,9300	13.464.349/0001-26
R\$ 8.395,9200	27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,9100	13.464.349/0001-26
R\$ 8.395,9000	27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,8900	13.464.349/0001-26
R\$ 8.395,8800	27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,8700	13.464.349/0001-26
R\$ 8.395,8600	27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,8500	13.464.349/0001-26
R\$ 8.395,8400	27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,8300	13.464.349/0001-26
R\$ 8.395,8200	27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,8100	13.464.349/0001-26
R\$ 8.395,8000	27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,7900	13.464.349/0001-26
R\$ 8.395,7800	27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,7700	13.464.349/0001-26
R\$ 8.395,7600	27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,7500	13.464.349/0001-26
R\$ 8.395,7400	27.518.373/0001-05
The state of the s	

22/09/2020 10:21:28:477 22/09/2020 10:21:45:710 22/09/2020 10:22:01:627 22/09/2020 10:22:17:877 22/09/2020 10:22:34:763 22/09/2020 10:22:51:117 22/09/2020 10:23:08:197 22/09/2020 10:23:24:597 22/09/2020 10:23:40:473 22/09/2020 10:23:56:627 22/09/2020 10:24:12:193 22/09/2020 10:24:27:410 22/09/2020 10:24:43:393 22/09/2020 10:24:59:610 22/09/2020 10:25:15:600 22/09/2020 10:25:31:983 22/09/2020 10:25:48:870 22/09/2020 10:26:04:497 22/09/2020 10:26:21:127 22/09/2020 10:26:38:067 22/09/2020 10:26:54:090 22/09/2020 10:27:10:897 22/09/2020 10:27:27:070 22/09/2020 10:27:43:000 22/09/2020 10:27:58:773 22/09/2020 10:28:14:327 22/09/2020 10:28:31:693 22/09/2020 10:28:47:237 22/09/2020 10:29:03:887 22/09/2020 10:29:20:680 22/09/2020 10:29:37:620 22/09/2020 10:29:54:417 22/09/2020 10:30:10:370 22/09/2020 10:30:27:240 22/09/2020 10:30:43:847 22/09/2020 10:31:01:110 22/09/2020 10:31:17:830 22/09/2020 10:31:33:627 22/09/2020 10:31:50:173 22/09/2020 10:32:05:870 22/09/2020 10:32:21:257 22/09/2020 10:32:36:807 22/09/2020 10:32:54:320 22/09/2020 10:33:10:790 22/09/2020 10:33:27:733 22/09/2020 10:33:44:033 22/09/2020 10:33:59:873 22/09/2020 10:34:16:193 22/09/2020 10:34:31:963 22/09/2020 10:34:48:333 22/09/2020 10:35:04:100 22/09/2020 10:35:20:630 22/09/2020 10:35:36:093 22/09/2020 10:35:52:530 22/09/2020 10:36:08:673 22/09/2020 10:36:24:330 22/09/2020 10:36:41:833 22/09/2020 10:36:58:993

R\$ 8.395,7300	13.464.349/0001-26
R\$ 8.395,7200	27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,7100	13.464.349/0001-26
R\$ 8.395,7000	27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,6900	13.464.349/0001-26
R\$ 8.395,6800	27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,6700	13.464.349/0001-26
R\$ 8.395,6600	27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,6500	13.464.349/0001-26
R\$ 8.395,6400	27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,6300	13.464.349/0001-26 27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,6200	13.464.349/0001-26
R\$ 8.395,6100	27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,6000 R\$ 8.395,5900	13.464.349/0001-26
R\$ 8.395,5800	27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,5700	13.464.349/0001-26
R\$ 8.395,5600	27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,5500	13.464.349/0001-26
R\$ 8.395,5400	27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,5300	13.464.349/0001-26
R\$ 8.395,5200	27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,5100	13.464.349/0001-26
R\$ 8.395,5000	27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,4900	13.464.349/0001-26
R\$ 8.395,4800	27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,4700	13.464.349/0001-26
R\$ 8.395,4600	27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,4500	13.464.349/0001-26
R\$ 8.395,4400	27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,4300	13.464.349/0001-26
R\$ 8.395,4200	27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,4100	13.464.349/0001-26
R\$ 8.395,4000	27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,3900	13.464.349/0001-26 27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,3800	13.464.349/0001-26
R\$ 8.395,3700	27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,3600	13.464.349/0001-26
R\$ 8.395,3500 R\$ 8.395,3400	27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,3300	13.464.349/0001-26
R\$ 8.395,3200	27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,3100	13.464.349/0001-26
R\$ 8.395,3000	27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,2900	13.464.349/0001-26
R\$ 8.395,2800	27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,2700	13.464.349/0001-26
R\$ 8.395,2600	27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,2500	13.464.349/0001-26
R\$ 8.395,2400	27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,2300	13.464.349/0001-26
R\$ 8.395,2200	27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,2100	13.464.349/0001-26
R\$ 8.395,2000	27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,1900	13.464.349/0001-26 27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,1800	13.464.349/0001-26
R\$ 8.395,1700	27.518.373/0001-05
R\$ 8.395,1600	2.102010.070002

22/09/2020 10:37:15:443 22/09/2020 10:37:31:217 22/09/2020 10:37:48:063 22/09/2020 10:38:05:000 22/09/2020 10:38:21:193 22/09/2020 10:38:37:527 22/09/2020 10:38:54:137 22/09/2020 10:39:10:670 22/09/2020 10:39:27:070 22/09/2020 10:39:43:200 22/09/2020 10:39:59:153 22/09/2020 10:40:15:053 22/09/2020 10:40:31:647 22/09/2020 10:40:47:340 22/09/2020 10:41:03:957 22/09/2020 10:41:20:260 22/09/2020 10:41:37:897 22/09/2020 10:41:53:793 22/09/2020 10:42:10:147 22/09/2020 10:42:26:473 22/09/2020 10:42:43:367 22/09/2020 10:42:59:857 22/09/2020 10:43:16:877 22/09/2020 10:43:32:320 22/09/2020 10:43:48:367 22/09/2020 10:44:04:553 22/09/2020 10:44:20:800 22/09/2020 10:44:36:507 22/09/2020 10:44:53:010 22/09/2020 10:45:09:830 22/09/2020 10:45:27:110 22/09/2020 10:45:43:627 22/09/2020 10:45:59:813 22/09/2020 10:46:15:640 22/09/2020 10:46:32:433 22/09/2020 10:46:49:113 22/09/2020 10:47:07:307 22/09/2020 10:47:23:247 22/09/2020 10:47:39:110 22/09/2020 10:47:55:350 22/09/2020 10:48:11:717 22/09/2020 10:48:28:170 22/09/2020 10:48:44:377 22/09/2020 10:49:00:103 22/09/2020 10:49:20:227 22/09/2020 10:49:36:697 22/09/2020 10:49:52:450 22/09/2020 10:50:08:287 22/09/2020 10:50:24:640 22/09/2020 10:50:40:687 22/09/2020 10:50:56:240 22/09/2020 10:51:12:513 22/09/2020 10:51:29:670 22/09/2020 10:51:45:417 22/09/2020 10:52:01:947 22/09/2020 10:52:17:630 22/09/2020 10:52:33:720 22/09/2020 10:52:49:713

R\$ 8.395,1500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:53:05:843
R\$ 8.395,1400	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:53:21:670
R\$ 8.395,1300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:53:38:023
R\$ 8.395,1200	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:53:53:933
R\$ 8.395,1100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:54:10:373
R\$ 8.395,1000	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:54:26:770 0005 1 7
R\$ 8.395,0900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:54:26:7/0 000517
R\$ 8.395,0800	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:55:00:167
R\$ 8.395,0700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:55:16:817
R\$ 8.395,0600	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:55:33:400
R\$ 8.395,0500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:55:50:257
R\$ 8.395,0400	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:56:06:433
R\$ 8.395,0300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:56:21:953
R\$ 8.395,0200	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:56:38:353
	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:56:54:377
R\$ 8.395,0100	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:57:10:370
R\$ 8.395,0000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:57:26:297
R\$ 8.394,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:57:42:390
R\$ 8.394,9800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:57:58:720
R\$ 8.394,9700		22/09/2020 10:58:15:727
R\$ 8.394,9600	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:58:36:297
R\$ 8.394,9500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:58:52:410
R\$ 8.394,9400	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:59:08:977
R\$ 8.394,9300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:59:25:250
R\$ 8.394,9200	27.518.373/0001-05	22/09/2020 10:59:41:630
R\$ 8.394,9100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:59:58:537
R\$ 8.394,9000	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:00:15:733
R\$ 8.394,8900	13.464.349/0001-26	
R\$ 8.394,8800	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:00:32:343 22/09/2020 11:00:48:547
R\$ 8.394,8700	13.464.349/0001-26	
R\$ 8.394,8600	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:01:04:807
R\$ 8.394,8500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:01:20:543
R\$ 8.394,8400	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:01:36:833
R\$ 8.394,8300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:01:53:607
R\$ 8.394,8200	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:02:09:407
R\$ 8.394,8100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:02:24:807
R\$ 8.394,8000	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:02:41:077
R\$ 8.394,7900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:02:57:553
R\$ 8.394,7800	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:03:13:560
R\$ 8.394,7700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:03:30:047
R\$ 8.394,7600	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:03:46:523
R\$ 8.394,7500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:04:02:413
R\$ 8.394,7400	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:04:23:043
R\$ 8.394,7300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:04:39:763
R\$ 8.394,7200	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:04:55:643
R\$ 8.394,7100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:05:11:627
R\$ 8.394,7000	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:05:27:323
R\$ 8.394,6900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:05:43:880
R\$ 8.394,6800	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:05:59:547
R\$ 8.394,6700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:06:16:377
R\$ 8.394,6600	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:06:37:167
R\$ 8.394,6500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:06:53:193
R\$ 8.394,6400	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:07:08:713
R\$ 8.394,6300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:07:25:027
R\$ 8.394,6200	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:07:40:733
R\$ 8.394,6100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:07:56:410
R\$ 8.394,6000	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:08:12:443
R\$ 8.394,5900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:08:28:730
R\$ 8.394,5800	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:08:45:153

D¢ 9 204 E700	12 464 240 (0001 26	22/09/2020 11:00:00:650
R\$ 8.394,5700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:09:00:650 22/09/2020 11:09:17:163
R\$ 8.394,5600	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:09:17:103
R\$ 8.394,5500	13.464.349/0001-26	22/00/2020 11:00:40:222
R\$ 8.394,5400	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:10:05:270 000518
R\$ 8.394,5300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:10:05:270
R\$ 8.394,5200	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:10:21:267
R\$ 8.394,5100	13.464.349/0001-26	
R\$ 8.394,5000	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:10:54:133
R\$ 8.394,4900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:11:10:307
R\$ 8.394,4800	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:11:26:347
R\$ 8.394,4700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:11:42:380
R\$ 8.394,4600	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:11:58:203
R\$ 8.394,4500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:12:14:190
R\$ 8.394,4400	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:12:30:533
R\$ 8.394,4300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:12:46:213
R\$ 8.394,4200	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:13:02:530
R\$ 8.394,4100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:13:18:753
R\$ 8.394,4000	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:13:34:787
R\$ 8.394,3900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:13:50:650
R\$ 8.394,3800	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:14:06:970
R\$ 8.394,3700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:14:22:797
R\$ 8.394,3600	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:14:38:950
R\$ 8.394,3500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:14:54:493
R\$ 8.394,3400	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:15:09:993
R\$ 8.394,3300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:15:25:993
R\$ 8.394,3200	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:15:42:037
R\$ 8.394,3100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:15:58:043
R\$ 8.394,3000	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:16:14:147
R\$ 8.394,2900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:16:30:903
R\$ 8.394,2800	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:16:47:113
R\$ 8.394,2700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:17:03:247
R\$ 8.394,2600	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:17:19:107
R\$ 8.394,2500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:17:35:380
R\$ 8.394,2400	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:17:51:250
R\$ 8.394,2300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:18:08:023
R\$ 8.394,2200	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:18:24:877
R\$ 8.394,2100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:18:40:587
R\$ 8.394,2000	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:18:57:867
R\$ 8.394,1900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:19:14:007
R\$ 8.394,1800	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:19:30:237
R\$ 8.394,1700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:19:46:233
R\$ 8.394,1600	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:20:02:120
R\$ 8.394,1500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:20:17:853
R\$ 8.394,1400	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:20:34:417
R\$ 8.394,1300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:20:50:017
R\$ 8.394,1200	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:21:06:063
R\$ 8.394,1100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:21:22:410
R\$ 8.394,1000	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:21:38:233
R\$ 8.394,0900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:21:54:177
R\$ 8.394,0800	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:22:10:957
R\$ 8.394,0700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:22:27:597
R\$ 8.394,0600	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:22:43:773
R\$ 8.394,0500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:23:01:987
R\$ 8.394,0400	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:23:18:263
R\$ 8.394,0300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:23:34:897
R\$ 8.394,0200	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:23:50:973
R\$ 8.394,0100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:24:06:847
R\$ 8.394,0000	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:24:22:480
14 0.334,0000		

R\$ 8.393,9900	13.464.349/0001-26
R\$ 8.393,9800	27.518.373/0001-05
R\$ 8.393,9700	13.464.349/0001-26
R\$ 8.393,9600	27.518.373/0001-05
R\$ 8.393,9500	13.464.349/0001-26
R\$ 8.393,9400	27.518.373/0001-05
R\$ 8.393,9300	13.464.349/0001-26
R\$ 8.393,9200	27.518.373/0001-05
R\$ 8.393,9100	13.464.349/0001-26
R\$ 8.393,9000	27.518.373/0001-05
R\$ 8.393,8900	13.464.349/0001-26
R\$ 8.393,8800	27.518.373/0001-05
R\$ 8.393,8700	13.464.349/0001-26
R\$ 8.393,8600	27.518.373/0001-05
R\$ 8.393,8500	13.464.349/0001-26
R\$ 8.393,8400	27.518.373/0001-05
R\$ 8.393,8300	13.464.349/0001-26
R\$ 8.393,8200	27.518.373/0001-05
R\$ 8.393,8100	13.464.349/0001-26
R\$ 8.393,8000	27.518.373/0001-05
R\$ 8.393,7900	13.464.349/0001-26
R\$ 8.393,7800	27.518.373/0001-05
R\$ 8.393,7700	13.464.349/0001-26
R\$ 8.393,7600	27.518.373/0001-05
R\$ 8.393,7500	13.464.349/0001-26
R\$ 8.393,7400	27.518.373/0001-05
R\$ 8.393,7300	13.464.349/0001-26
R\$ 8.393,7200	27.518.373/0001-05
R\$ 8.393,7100	13.464.349/0001-26
R\$ 8.393,7000	27.518.373/0001-05
R\$ 8.393,6900	13.464.349/0001-26
R\$ 8.393,6800	27.518.373/0001-05
R\$ 8.393,6700	13.464.349/0001-26
R\$ 8.393,6600	27.518.373/0001-05
R\$ 8.393,6500	13.464.349/0001-26
R\$ 8.393,6400	27.518.373/0001-05
R\$ 8.393,6300	13.464.349/0001-26
R\$ 8.393,6200	27.518.373/0001-05
R\$ 8.393,6100	13.464.349/0001-26
R\$ 8.393,6000	27.518.373/0001-05
R\$ 8.393,5900	13.464.349/0001-26
R\$ 8.393,5800	27.518.373/0001-05
R\$ 8.393,5700	13.464.349/0001-26
R\$ 8.393,5600	27.518.373/0001-05
R\$ 8.393,5500	13.464.349/0001-26
R\$ 8.393,5400	27.518.373/0001-05
R\$ 8.393,5300	13.464.349/0001-26
R\$ 8.393,5200	27.518.373/0001-05
R\$ 8.393,5100	13.464.349/0001-26
R\$ 8.393,5000	27.518.373/0001-05
R\$ 8.393,4900	13.464.349/0001-26
R\$ 8.393,4800	27.518.373/0001-05
R\$ 8.393,4700	13.464.349/0001-26
R\$ 8.393,4600	27.518.373/0001-05
R\$ 8.393,4500	13.464.349/0001-26
R\$ 8.393,4400	27.518.373/0001-05
R\$ 8.393,4300	13.464.349/0001-26
R\$ 8.393,4200	27.518.373/0001-05

22/09/2020 11:24:38:827 22/09/2020 11:24:53:923 22/09/2020 11:25:10:330 22/09/2020 11:25:26:430 22/09/2020 11:25:42:820 22/09/2020 11:25:59:533 22/09/2020 11:26:16:083 22/09/2020 11:26:32:593 22/09/2020 11:27:27:503 22/09/2020 11:27:43:347 22/09/2020 11:27:59:950 22/09/2020 11:28:16:200 22/09/2020 11:28:32:303 22/09/2020 11:28:47:697 22/09/2020 11:29:03:950 22/09/2020 11:29:19:917 22/09/2020 11:29:36:103 22/09/2020 11:29:52:647 22/09/2020 11:30:09:020 22/09/2020 11:30:24:300 22/09/2020 11:30:39:963 22/09/2020 11:30:55:743 22/09/2020 11:31:12:717 22/09/2020 11:31:28:983 22/09/2020 11:31:45:540 22/09/2020 11:32:04:010 22/09/2020 11:32:20:610 22/09/2020 11:32:36:567 22/09/2020 11:32:52:327 22/09/2020 11:33:09:030 22/09/2020 11:33:24:500 22/09/2020 11:33:40:693 22/09/2020 11:33:56:803 22/09/2020 11:34:12:400 22/09/2020 11:34:28:737 22/09/2020 11:34:44:447 22/09/2020 11:35:01:220 22/09/2020 11:35:17:700 22/09/2020 11:35:34:277 22/09/2020 11:35:50:353 22/09/2020 11:36:07:167 22/09/2020 11:36:22:837 22/09/2020 11:36:39:273 22/09/2020 11:36:55:480 22/09/2020 11:37:11:730 22/09/2020 11:37:27:873 22/09/2020 11:37:43:883 22/09/2020 11:38:00:120 22/09/2020 11:38:15:607 22/09/2020 11:38:32:203 22/09/2020 11:38:48:260 22/09/2020 11:39:03:867 22/09/2020 11:39:20:420 22/09/2020 11:39:35:910 22/09/2020 11:39:52:920 22/09/2020 11:40:09:463 22/09/2020 11:40:25:137 22/09/2020 11:40:41:423



R\$ 8.393,4100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:40:57:587
R\$ 8.393,4000	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:41:13:543
R\$ 8.393,3900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:41:29:160 0.005 20
R\$ 8.393,3800	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:41:29:160 000520
R\$ 8.393,3700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:42:01:557
R\$ 8.393,3600	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:42:17:297
R\$ 8.393,3500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:42:33:887
R\$ 8.393,3400	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:42:50:843
R\$ 8.393,3300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:43:07:160
R\$ 8.393,3200	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:43:25:840
R\$ 8.393,3100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:43:42:130
R\$ 8.393,3000	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:43:59:080
R\$ 8.393,2900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:44:15:033
R\$ 8.393,2800	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:44:31:540
R\$ 8.393,2700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:44:47:950
R\$ 8.393,2600	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:45:04:040
R\$ 8.393,2500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:45:19:917
R\$ 8.393,2400	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:45:35:393
R\$ 8.393,2300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:45:51:507
R\$ 8.393,2200	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:46:07:690
R\$ 8.393,2100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:46:25:010
R\$ 8.393,2000	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:46:40:823
R\$ 8.393,1900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:46:57:853
R\$ 8.393,1800	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:47:13:857
R\$ 8.393,1700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:47:31:317
R\$ 8.393,1600	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:47:48:220
R\$ 8.393,1500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:48:03:627
R\$ 8.393,1400	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:48:20:443
R\$ 8.393,1300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:48:37:137
R\$ 8.393,1200	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:48:53:167
R\$ 8.393,1100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:49:09:863
R\$ 8.393,1000	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:49:25:777
R\$ 8.393,0900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:49:42:170
R\$ 8.393,0800	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:49:57:680
R\$ 8.393,0700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:50:13:967
R\$ 8.393,0600	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:50:29:750
R\$ 8.393,0500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:50:46:193
R\$ 8.393,0400	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:51:02:273
R\$ 8.393,0300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:51:18:460
R\$ 8.393,0200	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:51:35:083
R\$ 8.393,0100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:51:51:907
R\$ 8.393,0000	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:52:08:377
R\$ 8.392,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:52:24:667
R\$ 8.392,9800	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:52:40:940
R\$ 8.392,9700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:52:56:950
R\$ 8.392,9600	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:53:13:353
R\$ 8.392,9500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:53:29:920
R\$ 8.392,9400	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:53:46:853
R\$ 8.392,9300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:54:04:597
R\$ 8.392,9200	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:54:20:080
R\$ 8.392,9100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:54:36:480
R\$ 8.392,9000	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:54:52:147
R\$ 8.392,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:55:08:447
		Charles and the Park of the Control

Encerrado 22/09/2020 Item encerrado. 11:57:41

24/09/2020
08:24:28
Aceite individual da proposta. Fornecedor: N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:
13.464.349/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 8.392,8900 e com valor negociado a R\$ 8.392,0000.
Motivo: Arredondamento conforme edital. Aceite

Habilitado 24/09/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF:

08:43:24 13.464.349/0001-26

Não existem intenções de recurso para o item

000521

Item: 11 - CAIXA MEDIÇÃO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.960.193/0001-44	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 114,9900	R\$ 2.299,8000	21/09/2020 15:35:56
	Descrição Detal	hada do O	11 trifásica acrílica d bjeto Ofertado: O governamentais nº	Caixa CN1 trifás	sica acrilica ou		
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 115,0000	R\$ 2.300,0000	18/09/2020 17:28:39
	Marca: JORDAO Fabricante: JOR Modelo / Versã Descrição Deta COPEL. (código d	o: . Ihada do C	Objeto Ofertado: (governamentais n ^o	Caixa CN1 trifás 403540).			
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 200,0000	R\$ 4.000,0000	20:34:22
	Marca: TAF Fabricante: TAF Modelo / Versã Descrição Deta	o: TAF	Dbjeto Ofertado: qovernamentais nº	Caixa CN1 trifá:	sica acrílica ou	policarbonato co	m lente padrão

COPEL. (código do compras governamen

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.000,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 2.300,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 2.299,8000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 2.299,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:36:07:600
R\$ 2.290,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:39:51:053
R\$ 2.288,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:40:48:690
R\$ 2.285,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:42:51:647
R\$ 2.283,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:43:34:693
R\$ 2.280,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:43:42:473
R\$ 2.278,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:44:49:473
R\$ 2.270,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:44:56:940
R\$ 2.250,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:46:01:957
R\$ 2.249,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:47:22:143
R\$ 2.247,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:48:03:667
R\$ 2.225,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:48:35:977
R\$ 2.220,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:49:10:690
R\$ 2.200,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:49:47:130

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Observações Evento Data

22/09/2020 Item Aberto. Aberto 08:34:09

000522

Encerrado 22/09/2020 Item encerrado.

08:51:47

Aceite

24/09/2020 Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI,

08:18:39 CNPJ/CPF: 34.960.193/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 2.200,0000.

Habilitado 24/09/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRE I 08:43:24 - CNPJ/CPF: 34.960.193/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - MASSA CALAFETAR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.960.193/0001-44	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 9,4900	R\$ 94,9000	21/09/2020 15:35:56
	Marca: VONDER Fabricante: VONDER Modelo / Versão: Caix Descrição Detalhada governamentais nº 325	do Objeto	tar Ofertado: Caixa de	e calafetar (mad			
97.456.636/0001-84	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 9,5000	R\$ 95,0000	14/09/2020 10:06:33
	Marca: PULVITEC Fabricante: PULVITEC Modelo / Versão: MAS Descrição Detalhada	SSA do Objeto	Ofertado: MASSA				
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 9,5000	R\$ 95,0000	18/09/2020 17:28:39
	Marca: UNIFIX Fabricante: UNIFIX Modelo / Versão: . Descrição Detalhada governamentais nº 325		Ofertado: Caixa d	e calafetar (ma	carrão) 350	gramas .(códi	go do compras

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

(Obs: lances com " ha frence	Totalii excididos pelo pregocito)	
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 95,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 95,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 94,9000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 90,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:52:08:313
R\$ 89,9500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:55:05:073
R\$ 88,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:55:23:583
R\$ 86,9500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:56:20:450
R\$ 85,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:57:20:627
	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:57:46:743
		22/09/2020 09:00:00:073
		22/09/2020 09:00:12:870
R\$ 83,9800 R\$ 80,0000 R\$ 78,9800	97.456.636/0001-84 80.799.786/0001-98 97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:00:00:073

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

F	v	0	n	to	S	de	0	I	te	m
_	w.	c		LU	9		•	•		

Evento	Data	Observações
Aberto	22/09/2020 08:50:47	Item Aberto.
Encerrado	22/09/2020 09:02:13	Item encerrado.
Aceite	08:33:21	CNPJ/CPF: 97.450.550/0001297, per memor interest of the conforme edital
Habilitado	24/09/2020 08:43:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84

Item: 13 - CONTATO ELÉTRICO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

M 000523

	40.000.000	Porte	Declaração		Malantini	Vales of bot	Data/Hora
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Registro
	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 128,9900	R\$ 2.579,8000	21/09/2020 15:35:56
	Marca: TIWA Fabricante: TIWA Modelo / Versão Descrição Detal governamentais no	: Chave Co	ontatora Tripolar 32: Objeto Ofertado:	a 220w Chave Contat			
	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 129,0000	R\$ 2.580,0000	14/09/2020 10:06:33
	Marca: SOPRANO Fabricante: SOPE Modelo / Versão Descrição Detall	RANO CONTATO	DRA bjeto Ofertado: C	ONTATORA			
30.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 129,0000	R\$ 2.580,0000	18/09/2020 17:28:39
	Marca: SIBRATEO Fabricante: SIBR Modelo / Versão Descrição Detal governamentais n	ATEC hada do	Objeto Ofertado	: Chave Conta			
21.329.429/0001-05	R. D. VELANI - ELETRICA	Sim	Sim	20	R\$ 129,0000	R\$ 2.580,0000	21/09/2020 14:55:12
	Marca: SOPRANO Fabricante: SOP Modelo / Versão Descrição Detal	RANO	bjeto Ofertado: (Chave Contatora	Tripolar 32a 22	20w.	
13.464.349/0001-26		Sim	Sim	20	R\$ 129,0000	R\$ 2.580,0000	18:31:45
	Marca: SOPRANO Fabricante: SOP Modelo / Versã Descrição Deta governamentais r	RANO o: CSA32 Ihada do	Objeto Ofertado	: Chave Conta			
17.451.234/0001-58		Sim	Sim	20	R\$ 200,000	R\$ 4.000,000	21/09/2020 20:34:22
	Fabricante: LK	IV			atora Tripolar		

Lances (C

Obs: lances com * na frente	foram excluídos pelo pregoeiro)	
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.000,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 2.580,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 2.580,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 2.580,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 2.580,0000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 2.579,8000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 2.575,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:52:18:557
R\$ 2.574,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:55:15:090
R\$ 2.570,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:55:28:483
R\$ 2.569,8000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:56:02:193
R\$ 2.568,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:57:16:700
	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:57:37:787
R\$ 2.560,0000 R\$ 2.558,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:57:51:377
14 2.550,0000	**************************************	

R\$ 2.500,0000	34.960.193/0001-44
R\$ 2.400,0000	21.329.429/0001-05
R\$ 2.399,9900	13.464.349/0001-26
R\$ 2.398,9000	97.456.636/0001-84
R\$ 2.398,8900	13.464.349/0001-26
R\$ 2.350,0000	34.960.193/0001-44
R\$ 2.349,9900	13.464.349/0001-26
R\$ 2.348,0000	80.799.786/0001-98
R\$ 2.347,9900	13.464.349/0001-26
R\$ 2.346,8500	97.456.636/0001-84
R\$ 2.300,0000	34.960.193/0001-44
R\$ 2.299,0000	80.799.786/0001-98
R\$ 2.298,9000	97.456.636/0001-84
R\$ 2.298,8900	13.464.349/0001-26
R\$ 2.296,9000	97.456.636/0001-84
R\$ 2.296,8900	13.464.349/0001-26
R\$ 2.294,0000	80,799.786/0001-98
R\$ 2.293,9800	97.456.636/0001-84
R\$ 2.293,9700	13.464.349/0001-26
R\$ 2.290,0000	21.329.429/0001-05
R\$ 2.289,9900	13.464.349/0001-26
R\$ 2.280,0000	80.799.786/0001-98
	97.456.636/0001-84
R\$ 2.278,9000	13.464.349/0001-26
R\$ 2.278,8900	97.456.636/0001-84
R\$ 2.278,7800	13.464.349/0001-26
R\$ 2.278,7700	97.456.636/0001-84
R\$ 2.278,5500	13.464.349/0001-26
R\$ 2.278,5400	97.456.636/0001-84
R\$ 2.278,4800	13.464.349/0001-26
R\$ 2.278,4700	97.456.636/0001-84
R\$ 2.278,3800	13.464.349/0001-26
R\$ 2.278,3700	97.456.636/0001-84
R\$ 2.278,1500 R\$ 2.278,1400	13.464.349/0001-26
	97.456.636/0001-84
R\$ 2.278,1000	13.464.349/0001-26
R\$ 2.278,0900	97.456.636/0001-84
R\$ 2.278,0000	13.464.349/0001-26
R\$ 2.277,9900	97.456.636/0001-84
R\$ 2.277,8500	13.464.349/0001-26
R\$ 2.277,8400	80.799.786/0001-98
R\$ 2.270,0000	97.456.636/0001-84
R\$ 2.269,8000	13.464.349/0001-26
R\$ 2.269,7900	97.456.636/0001-84
R\$ 2.269,5200	13.464.349/0001-26
R\$ 2.269,5100	97.456.636/0001-84
R\$ 2.269,3500	13.464.349/0001-26
R\$ 2.269,3400	80.799.786/0001-98
R\$ 2.260,0000	97.456.636/0001-84
R\$ 2.258,6000	13.464.349/0001-26
R\$ 2.258,5900	97.456.636/0001-84
R\$ 2.257,8900	13.464.349/0001-26
R\$ 2.257,8800	97.456.636/0001-84
R\$ 2.257,5000	13.464.349/0001-26
R\$ 2.257,4900	97.456.636/0001-84
R\$ 2.257,3200	13.464.349/0001-26
R\$ 2.257,3100	97.456.636/0001-84
R\$ 2.257,2500 R\$ 2.257,2400	13.464.349/0001-26
14 2.237,2400	

22/09/2020 08:58:14:433 22/09/2020 08:58:57:980 000524 22/09/2020 08:59:13:423 22/09/2020 08:59:13:903 22/09/2020 08:59:29:420 22/09/2020 08:59:34:400 22/09/2020 08:59:50:580 22/09/2020 08:59:54:077 22/09/2020 09:00:09:477 22/09/2020 09:00:18:860 22/09/2020 09:00:20:397 22/09/2020 09:00:29:920 22/09/2020 09:00:33:700 22/09/2020 09:00:49:713 22/09/2020 09:01:01:183 22/09/2020 09:01:16:920 22/09/2020 09:02:04:613 22/09/2020 09:02:14:977 22/09/2020 09:02:30:630 22/09/2020 09:04:02:677 22/09/2020 09:04:19:690 22/09/2020 09:05:01:157 22/09/2020 09:05:15:790 22/09/2020 09:05:31:477 22/09/2020 09:06:11:653 22/09/2020 09:06:27:693 22/09/2020 09:06:47:620 22/09/2020 09:07:03:650 22/09/2020 09:07:18:033 22/09/2020 09:07:34:043 22/09/2020 09:07:54:103 22/09/2020 09:08:09:800 22/09/2020 09:08:30:317 22/09/2020 09:08:46:240 22/09/2020 09:09:07:337 22/09/2020 09:09:23:387 22/09/2020 09:09:50:143 22/09/2020 09:10:06:030 22/09/2020 09:10:21:630 22/09/2020 09:10:37:373 22/09/2020 09:10:43:957 22/09/2020 09:10:52:200 22/09/2020 09:11:09:157 22/09/2020 09:11:20:170 22/09/2020 09:11:36:727 22/09/2020 09:11:51:933 22/09/2020 09:12:07:207 22/09/2020 09:12:22:510 22/09/2020 09:12:28:247 22/09/2020 09:12:43:547 22/09/2020 09:12:49:307 22/09/2020 09:13:04:340 22/09/2020 09:13:14:550 22/09/2020 09:13:29:343 22/09/2020 09:13:43:353 22/09/2020 09:13:59:890 22/09/2020 09:14:09:580 22/09/2020 09:14:24:540

R\$ 2.257,1500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:14:31:330
R\$ 2.257,1400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:14:46:753
R\$ 2.257,1000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:14:56:477 0 0 0 5 2 5
R\$ 2.257,0900	13.464.349/0001-26	
R\$ 2.257,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:15:57:073
R\$ 2.256,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:16:13:470
R\$ 2.255,9800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:16:48:820
R\$ 2.255,9700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:17:04:920
R\$ 2.254,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:17:29:500
R\$ 2.254,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:17:45:543
R\$ 2.253,9800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:18:30:157
R\$ 2.253,9700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:18:46:720
R\$ 2.252,9800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:19:24:080
R\$ 2.252,9700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:19:40:643
R\$ 2.252,8900	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:19:50:877
R\$ 2.252,8800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:20:06:823
R\$ 2.252,7500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:20:23:527
R\$ 2.252,7400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:20:39:913
R\$ 2.252,6800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:21:17:907
R\$ 2.252,6700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:21:34:137
R\$ 2.252,6500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:21:40:020
R\$ 2.252,6400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:21:55:747
R\$ 2.252,5000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:22:07:293
R\$ 2.252,4900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:22:23:333
R\$ 2.252,3000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:22:31:750
R\$ 2.252,2900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:22:48:100
R\$ 2.252,2000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:23:12:613
R\$ 2.252,1900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:23:28:063
R\$ 2.252,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:23:45:543
R\$ 2.251,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:24:01:517
R\$ 2.251,5000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:24:10:143
R\$ 2.251,4900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:24:26:467
R\$ 2.251,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:24:36:683
R\$ 2.250,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:24:52:577
R\$ 2.248,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:24:59:140
R\$ 2.248,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:25:15:790
R\$ 2.248,5000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:25:41:140
R\$ 2.248,4900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:25:57:013
R\$ 2.248,3000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:26:13:917
R\$ 2.248,2900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:26:30:570
R\$ 2.248,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:26:52:740
R\$ 2.247,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:27:09:233
R\$ 2.247,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:27:25:170 22/09/2020 09:27:41:273
R\$ 2.246,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:27:51:400
R\$ 2.246,5000	97.456.636/0001-84	
R\$ 2.246,4900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:28:07:190 22/09/2020 09:28:12:787
R\$ 2.242,0000	97.456.636/0001-84	
R\$ 2.241,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:28:28:387 22/09/2020 09:28:37:290
R\$ 2.240,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:28:53:847
R\$ 2.239,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:29:12:180
R\$ 2.238,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:29:28:563
R\$ 2.237,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:29:38:400
R\$ 2.235,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:29:54:953
R\$ 2.234,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:30:03:330
R\$ 2.230,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:30:19:983
R\$ 2.229,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:30:31:267
R\$ 2.225,0000	97.456.636/0001-84 13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:30:47:810
R\$ 2.224,9900	13.404.345/0001-20	23 44 413 413 413

R\$ 2.222,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:31:03:010
R\$ 2.221,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:31:18:763
R\$ 2.220,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:31:30:617
R\$ 2.219,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:31:47:193
R\$ 2.215,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:31:53:293
R\$ 2.214,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:32:09:813
R\$ 2.210,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:32:20:467
R\$ 2.209,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:34:00:917
R\$ 2.208,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:34:08:407
R\$ 2.207,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:34:59:037
R\$ 2.206,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:35:10:237
R\$ 2.205,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:36:48:603
R\$ 2.202,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:36:53:470
R\$ 2.200,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:38:16:887
R\$ 2.198,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:38:26:163
R\$ 2.197,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:39:42:540
R\$ 2.196,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:39:56:203
R\$ 2.196,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:40:04:937
R\$ 2.195,5000	97,456.636/0001-84	22/09/2020 09:40:14:833
R\$ 2.195,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:41:58:537
R\$ 2.192,5000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:42:06:023
R\$ 2.192,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:43:27:907
R\$ 2.191,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:43:36:090
R\$ 2.190,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:44:45:783
R\$ 2.189,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:44:54:950
R\$ 2.189,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:46:17:273
R\$ 2.188,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:47:01:003
R\$ 2.187,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:48:21:030
R\$ 2.185,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:48:33:390
R\$ 2.184,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:50:05:040
R\$ 2.178,5000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:50:19:423
R\$ 2.178,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:51:44:587
R\$ 2.170,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:51:56:257
R\$ 2.169,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:53:19:140
R\$ 2.160,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:53:28:023
R\$ 2.159,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:54:45:123
R\$ 2.150,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:54:50:950
R\$ 2.149,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:56:08:477
R\$ 2.135,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:56:25:067
R\$ 2.134,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:57:45:437
R\$ 2.100,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:58:00:110
R\$ 2.099,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:59:10:720
R\$ 2.089,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:59:16:567
R\$ 2.087,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:00:29:053
R\$ 2.078,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:00:36:297
R\$ 2.075,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:01:57:653
R\$ 2.068,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:02:08:097
R\$ 2.060,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:03:18:107
R\$ 2.035,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:03:28:073
R\$ 2.030,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:04:45:737
R\$ 2.025,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:04:55:173
R\$ 2.020,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:06:32:817
R\$ 2.015,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:06:43:720
R\$ 2.014,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:08:00:540
R\$ 2.010,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:08:12:990
R\$ 2.009,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:09:21:570
R\$ 2.005,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:09:34:040
R\$ 2.000,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:11:00:220
14 2.000,0000	271-211-211-211-21-2	

R\$ 1.998,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:11:10:663
R\$ 1.997,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:12:43:890
R\$ 1.995,8000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:13:01:170
R\$ 1.995,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:13:25:733
R\$ 1.985,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:13:48:360
R\$ 1.984,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:14:19:527
R\$ 1.982,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:14:54:537
R\$ 1.980,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:15:25:820
R\$ 1.978,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:15:49:380
R\$ 1.978,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:16:18:927
R\$ 1.975,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:16:25:643
R\$ 1.975,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:16:45:947
R\$ 1.972,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:17:11:547
R\$ 1.972,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:18:10:497
R\$ 1.966,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:19:16:393
R\$ 1.966,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:19:30:217
R\$ 1.962,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:19:46:087
R\$ 1.962,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:20:15:083
R\$ 1.958,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:20:23:557
R\$ 1.958,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:20:52:563
R\$ 1.957,9800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:21:36:097
R\$ 1.950,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:21:59:410
R\$ 1.945,9800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:22:29:187
R\$ 1.940,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:23:31:403
R\$ 1.937,5000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:23:48:270
R\$ 1.900,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:23:56:630
R\$ 1.889,9800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:24:17:763
R\$ 1.880,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:24:35:800
R\$ 1.875,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:24:45:593
R\$ 1.799,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:25:07:683
R\$ 1.795,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:25:31:137
R\$ 1.699,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:26:09:317
R\$ 1.698,5000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:26:42:473
R\$ 1.599,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:27:00:007
R\$ 1.595,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:27:14:230
R\$ 1.499,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:27:30:697
R\$ 1.495,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:27:40:320
R\$ 1.489,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:28:45:210
R\$ 1.487,5900	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:29:52:597
R\$ 1.479,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:30:23:137
R\$ 1.478,9800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:30:32:267
R\$ 1.449,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:30:51:007
R\$ 1.448,9500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:31:51:647
R\$ 1.439,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:32:00:757
R\$ 1.438,9500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:33:39:413
	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:33:50:797

Eventos de	o Item	
Evento	Data	Observações
Aberto	22/09/2020 08:50:50	Item Aberto.
Encerrado	22/09/2020 10:37:06	Item encerrado.
Aceite	24/09/2020 08:26:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. D. VELANI - ELETRICA, CNPJ/CPF: 21.329.429/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 1.429,0000.
Habilitado	24/09/2020 08:43:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. D. VELANI - ELETRICA - CNPJ/CPF: 21.329.429/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 14 - CONTATO ELÉTRICO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)



(As propostas	com + na rrente r	oralli descia	assincadas)				
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.960.193/0001-44	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 159,9900	R\$ 3.199,8000	21/09/2020 15:35:56
	Marca: TIWA Fabricante: TIWA Modelo / Versão Descrição Deta compras governa	c: Chave Co	ontatora Trifasico 50 Objeto Ofertado: 324821).	Amperes 220v Chave Contat	ora Trifasico 50) Amperes 220v	. (código do
97.456.636/0001-84		Sim	Sim	20	R\$ 160,0000	R\$ 3.200,0000	14/09/2020 10:06:33
	Marca: SOPRANO Fabricante: SOP Modelo / Versã Descrição Detal	RANO o: CONTATO	OR O bjeto Ofertado: C	ONTATOR			
21.329.429/0001-05		Sim	Sim	20	R\$ 160,0000	R\$ 3.200,0000	21/09/2020 14:55:12
	Marca: SOPRANO Fabricante: SOP Modelo / Versã Descrição Deta	RANO 0: 50A	bjeto Ofertado: C	have Contatora	Trifasico 50 An	nperes 220v.	
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 200,0000	R\$ 4.000,0000	21/09/2020 20:34:22
	Marca: LK Fabricante: LK Modelo / Versã Descrição Deta compras governa	Ihada do	Objeto Ofertado: 324821).	: Chave Contai	tora Trifasico 5	0 Amperes 220v	. (código do

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

(Obs: lances com * na frente	foram excluidos pelo pregoeiro)	
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.000,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 3.200,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 3.200,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 3.199,8000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 3.198,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:55:56:433
R\$ 3.190,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:57:42:467
R\$ 3.189,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:57:57:970
R\$ 3.000,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:58:20:350
R\$ 2.990,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:59:18:037
R\$ 2.950,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:59:39:190
R\$ 2.835,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:00:53:453
R\$ 2.800,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 09:01:37:843
The second secon		

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos d	o Item	
Evento	Data	Observações
Aberto	22/09/2020 08:50:53	Item Aberto.
Encerrado	09:04:40	
Aceite	08:18:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.960.193/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 2.800,0000.
Habilitado	24/09/2020 08:43:24	

Item: 15 - BRAÇADEIRA CABO AÇO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

(As propostas	com * na frente for	ram desclas	ssificadas)				
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.960.193/0001-44	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 14,4900	R\$ 2.898,0000	21/09/2020 15:35:56
	Marca: BAP4 Fabricante: BAP4 Modelo / Versão: Descrição Detalh. compras governam	ada do Ob	jeto Ofertado: Abi	o 4 raçadeira Poste			
13.464.349/0001-26	N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 14,5000	R\$ 2.900,0000	21/09/2020 18:31:45
	Marca: FUSIMEC Fabricante: FUSIN Modelo / Versão: Descrição Detalh compras governam	BAP4 ada do Ob	jeto Ofertado: Ab 983).	raçadeira Poste			
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 20,0000	R\$ 4.000,0000	21/09/2020 20:34:22
	Marca: FIBRACEM Fabricante: FIBRA Modelo / Versão	ACEM : FIBRACEM	1		De Ass Bre 4	Com Parafusa no	4 (códias de

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira Poste De Aço Bap 4 Com Parafuso nº 4. (código do compras governamentais nº 5983).

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.000,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 2.900,0000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 2.898,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 2.897,9600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:56:55:337
R\$ 2.890,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:57:48:123
R\$ 2.889,9500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:57:48:467
R\$ 2.888,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:57:56:467
R\$ 2.887,9800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:57:57:000
R\$ 2.800,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:58:28:147
R\$ 2.799,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:59:15:267
R\$ 2.750,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:59:45:503
R\$ 2.749,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:00:01:733
R\$ 2.734,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 09:00:55:707
R\$ 2.733,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:01:11:937
R\$ 2.729,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 09:01:48:787
R\$ 2.728,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:02:04:890
R\$ 2.700,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 09:02:16:167
R\$ 2.699,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:02:31:863
R\$ 2.693,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 09:02:51:623
R\$ 2.692,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:03:07:987
R\$ 2.650,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 09:04:19:003
R\$ 2.649,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:04:35:250
R\$ 2.600,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 09:05:10:860

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Evento	oe do	Itam
Event	15 00	Hem

Evento	Data	Observações
Aberto	22/09/2020 08:50:57	Item Aberto.
		Item encerrado.
Aceite	08:18:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.960.193/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 2.600,0000.
Habilitado	24/09/2020	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - FECHO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

(As propostas	com * na frente foram	desclassific	cadas)				
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
97.456.636/0001-84	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 1,2500	R\$ 250,0000	14/09/2020 10:06:33
	Marca: THELMMAR Fabricante: THELMMA Modelo / Versão: CIN Descrição Detalhada	ITA	o Ofertado: CINTA				
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 1,2500	R\$ 250,0000	18/09/2020 17:28:39
	Marca: FN Fabricante: FN Modelo / Versão: . Descrição Detalhada governamentais nº 150		jeto Ofertado: C	inta de aço			
13.464.349/0001-26	N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 1,2500	R\$ 250,0000	21/09/2020 18:31:45
	Marca: FUSIMEC Fabricante: FUSIMEC Modelo / Versão: CII Descrição Detalhad governamentais nº 150	a do Ob	jeto Ofertado:	Cinta de aço	p/ amarra	ção . (código	do compras

	foram excluidos pelo pregoeiro)	Data/Hora Registro
Valor do Lance	CNPJ/CPF	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 250,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 250,0000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 250,0000	80.799.786/0001-98	
R\$ 249,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:57:06:620
R\$ 248,8000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:00:54:097
R\$ 248,7900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:04:48:120
R\$ 248,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 09:05:20:080
R\$ 247,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:05:36:887
R\$ 247,8900	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:05:47:563
R\$ 247,8800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:06:03:600
R\$ 247,8700	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:06:18:997
R\$ 247,8600	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:06:34:930
R\$ 247,7800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:06:41:083
R\$ 247,7700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:06:57:720
R\$ 247,6800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:07:12:700
R\$ 247,6700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:07:29:000
R\$ 247,6500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:07:58:757
R\$ 247,6400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:08:15:340
R\$ 247,5800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:08:40:777
R\$ 247,5700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:08:57:503
R\$ 247,5500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:09:13:817
R\$ 247,5400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:09:30:277
R\$ 247,5200	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:09:35:690
R\$ 247,5100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:09:52:357
R\$ 247,4800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:10:15:207
R\$ 247,4700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:10:31:483
R\$ 247,4200	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:10:57:587
R\$ 247,4100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:11:14:193
R\$ 247,3900	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:11:25:593
R\$ 247,3800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:11:42:633

R\$ 247,3500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:11:56:670
R\$ 247,3400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:12:13:23300
R\$ 247,3200	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:12:32:930
R\$ 247,3100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:12:49:673
R\$ 247,1500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:12:54:103
R\$ 247,1400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:13:10:557
R\$ 247,1000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:13:19:480
R\$ 247,0900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:13:35:400
R\$ 247,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:13:57:357
R\$ 246,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:14:13:167
R\$ 246,9500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:14:20:377
R\$ 246,9400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:14:35:650
R\$ 246,7800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:15:07:493
R\$ 246,7700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:15:23:860
R\$ 244,5850	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:15:47:557
R\$ 244,5700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:16:04:393
R\$ 244,3500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:16:55:117
R\$ 244,3400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:17:10:967
R\$ 244,2800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:17:34:893
R\$ 244,2700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:17:50:477
R\$ 244,2500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:18:35:180
R\$ 244,2400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:18:51:550
R\$ 244,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:19:29:430
R\$ 243,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:19:46:033
R\$ 242,8900	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:19:56:853
114 - 1-10000		

Eventos do Item

FACILEO2 C	0 200111	
Evento	Data	Observações
		Item Aberto.
Encerrado	22/09/2020 09:22:37	Item encerrado.
Aceite	08:33:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R\$ 242,8900 e com valor negociado a R\$ 242,0000. Motivo: Arredondamento conforme edital.
Habilitado	24/09/2020 08:43:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - ELETRODUTO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidad	e Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
97.456.636/0001-84		Sim	Sim	600	R\$ 1,9000	R\$ 1.140,0000	14/09/2020 10:06:33
	Marca: CIMFLEX Fabricante: CIMFLEX Modelo / Versão: Co Descrição Detalhad	ONDUITE	to Ofertado: CON	DUITE			
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	600	R\$ 1,9000	R\$ 1.140,0000	18/09/2020 17:28:39
	Marca: BELPLAST Fabricante: BELPLAS Modelo / Versão: . Descrição Detalha governamentais nº 30	da do O	bjeto Ofertado:	Conduite co			
21.329.429/0001-05	R. D. VELANI - ELETRICA	Sim	Sim	600	R\$ 1,9000	R\$ 1.140,0000	21/09/2020 14:55:12
	Marca: JJ						

Fabricante: JJ

Modelo / Versão: 1''
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conduite corrugado 1 polegada.

17.451.234/0001-58 GR COMERCIO EIRELI

Sim

Sim

600

R\$ 3,0000 R\$ 1,800,0000 21/09/2020 20:34:22

Marca: TC Fabricante: TC

Modelo / Versão: TC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conduite corrugado 1 polegada. (código do compras governamentais nº 364704).

Valor do Lance	foram excluidos pelo pregoeiro) CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.800,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 1.140,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 1.140,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 1.140,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 1.138,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:57:12:727
R\$ 1.137,9700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:57:24:180
R\$ 1.135,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:59:39:393
R\$ 1.134,9500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:59:39:810
R\$ 1.130,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 09:00:20:113
R\$ 1.129,9300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:00:21:190
R\$ 1.129,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 09:02:33:470
R\$ 1.128,9500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:02:34:047
R\$ 1.128,5000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:04:39:340
R\$ 1.128,4600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:04:40:643
R\$ 1.128,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 09:05:30:700
R\$ 1.127,9300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:05:31:670
R\$ 1.126,9500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:05:58:183
R\$ 1.126,9100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:05:58:877
R\$ 1.126,8900	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:06:05:323
R\$ 1.126,8200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:06:06:367
R\$ 1.126,7800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:06:27:163
R\$ 1.126,7300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:06:27:710
R\$ 1.126,5800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:06:54:687
R\$ 1.126,5000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:06:56:853
R\$ 1.126,4800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:07:08:023
R\$ 1.126,4600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:07:08:727
R\$ 1.126,3600	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:07:25:853
R\$ 1.126,2800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:07:27:660
R\$ 1.126,2300	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:07:37:140
R\$ 1.126,1600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:07:37:823
R\$ 1.126,1200	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:08:04:423
R\$ 1.126,0700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:08:05:083
R\$ 1.125,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 09:08:15:357
R\$ 1.124,9700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:08:17:847
R\$ 1.126,0300	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:08:20:200
R\$ 1.124,5500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:08:48:893
R\$ 1.124,4900	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:08:50:537
R\$ 1.124,3500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:08:59:937
R\$ 1.124,2800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:09:01:077
R\$ 1.124,2000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:09:20:210
R\$ 1.124,1400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:09:22:200
R\$ 1.124,1000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:09:56:477
R\$ 1.124,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:09:56:953
R\$ 1.123,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:10:28:130
R\$ 1.123,8200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:10:28:750
R\$ 1.123,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 09:10:31:453
R\$ 1.122,9600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:10:33:180
R\$ 1.122,8500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:10:46:930

R\$ 1.122,7600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:10:47:420
R\$ 1.122,6800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:11:02:897000533
R\$ 1.122,6600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:11:03:690
R\$ 1.122,5800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:11:31:923
R\$ 1.122,5300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:11:32:530
R\$ 1.122,3500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:11:46:357
R\$ 1.122,3200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:11:47:250
R\$ 1.122,2800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:12:09:777
R\$ 1.122,2500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:12:10:607
R\$ 1.122,2200	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:12:22:463
R\$ 1.122,1800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:12:23:270
R\$ 1.122,1500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:12:37:780
R\$ 1.122,1200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:12:38:450
R\$ 1.120,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 09:12:41:447
R\$ 1.119,9400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:12:42:793
R\$ 1.118,8500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:13:06:480
R\$ 1.118,8000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:13:07:470
R\$ 1.118,1000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:13:28:423
R\$ 1.118,0300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:13:29:133
R\$ 1.118,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:14:04:793
R\$ 1.117,9500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:14:06:840
R\$ 1.117,7800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:14:15:910
R\$ 1.117,7500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:14:18:083
R\$ 1.117,7000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:14:26:260
R\$ 1.117,6800	17.451,234/0001-58	22/09/2020 09:14:26:623
R\$ 1.117,5800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:14:37:243
R\$ 1.117,5500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:14:37:920
R\$ 1.117,4500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:14:51:130
R\$ 1.117,4200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:14:52:493
R\$ 1.117,3500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:15:18:273
R\$ 1.117,2900	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:15:19:673
R\$ 1.110,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 09:15:27:603
R\$ 1.109,9400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:15:29:187
R\$ 1.117,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:15:30:683
R\$ 1.100,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:15:39:743
R\$ 1.099,9800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:15:40:837
R\$ 1.099,9800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:16:04:373
R\$ 1.097,9500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:16:05:560
R\$ 1.097,9300 R\$ 1.096,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:17:01:000
	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:17:02:720
R\$ 1.096,8200	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:17:40:650
R\$ 1.095,0000 R\$ 1.094,9800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:17:41:363
	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:18:42:150
R\$ 1.094,5000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:18:43:650
R\$ 1.094,4600	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:19:34:607
R\$ 1.093,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:19:35:487
R\$ 1.092,9300		22/09/2020 09:19:45:263
R\$ 1.092,0000	97.456.636/0001-84 17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:19:46:437
R\$ 1.091,9500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:20:02:767
R\$ 1.090,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:20:04:007
R\$ 1.089,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:20:29:210
R\$ 1.087,5000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:20:31:090
R\$ 1.087,4100	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:21:23:183
R\$ 1.087,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:21:24:053
R\$ 1.086,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:21:46:497
R\$ 1.086,5000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:21:48:053
R\$ 1.086,4600	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:22:13:120
R\$ 1.086,3000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:22:14:877
R\$ 1.086,2100	171131123470001 00	

R\$ 1.080,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 09:22:19:070
R\$ 1.079,9300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:22:21:047
R\$ 1.079,8000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:22:24:263
R\$ 1.079,7100	17.451,234/0001-58	22/09/2020 09:22:25:393
R\$ 1.078,5000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:22:41:263
R\$ 1.078,4600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:22:43:843
R\$ 1.078,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:23:19:317
R\$ 1.077,9400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:23:20:843
R\$ 1.077,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:23:54:203
R\$ 1.076,9100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:23:55:300
R\$ 1.076,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:24:16:273
R\$ 1.075,9600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:24:16:710
R\$ 1.075,8900	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:24:30:070
R\$ 1.075,8700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:24:32:947
R\$ 1.075,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:24:42:537
R\$ 1.074,9600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:24:43:530
R\$ 1.074,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:24:53:863
R\$ 1.073,9700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:24:55:630
R\$ 1.073,7800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:25:04:943
R\$ 1.073,7300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:25:07:823
R\$ 1.072,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:25:17:873
R\$ 1.071,9300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:25:19:530
R\$ 1.070,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:25:46:513
R\$ 1.069,9600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:25:47:707
R\$ 1.065,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:25:56:703
R\$ 1.064,9000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:25:57:997
R\$ 1.060,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:26:18:800
R\$ 1.059,9500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:26:20:093
R\$ 1.055,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:26:33:050
R\$ 1.054,9000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:26:33:700
R\$ 1.052,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:26:46:257
R\$ 1.051,9100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:26:48:450
R\$ 1.030,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:26:58:927
R\$ 1.029,9700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:27:00:583
R\$ 1.025,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:27:09:003
R\$ 1.024,9300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:27:11:737
R\$ 1.022,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:27:19:943
R\$ 1.021,9400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:27:20:740
R\$ 1.010,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:27:30:853
R\$ 1.009,9600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:27:32:263
R\$ 1.000,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:28:07:720
R\$ 999,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:29:34:800
R\$ 998,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:29:43:920
R\$ 997,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:30:13:067
R\$ 996,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:30:22:903
R\$ 995,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:31:32:540
R\$ 994,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:31:59:260
R\$ 993,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:32:13:790
R\$ 990,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:32:25:553
R\$ 989,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:34:21:590
R\$ 988,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:34:28:537
R\$ 987,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:35:50:320
R\$ 986,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:36:05:870
R\$ 985,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:37:23:693
R\$ 984,5500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:37:37:493
R\$ 984,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:39:03:927
R\$ 983,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:39:13:223
R\$ 983,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:40:27:013



R\$ 982,9500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:40:38:770
R\$ 982,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:41:47:977 000535
R\$ 981,9500	97.456.636/0001-84	22/05/2020 05::12:05:
R\$ 981,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:43:16:697
R\$ 978,5000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:43:29:607
R\$ 978,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:44:53:947
R\$ 977,8000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:44:59:887
R\$ 977,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:46:36:210
R\$ 976,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:47:07:533
R\$ 976,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:48:31:767
R\$ 958,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:48:44:303
R\$ 957,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:50:22:510
R\$ 952,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:50:44:900
R\$ 952,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:52:08:027
R\$ 948,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:52:14:607
R\$ 947,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:53:28:900
R\$ 945,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:53:34:183
R\$ 944,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:54:53:257
R\$ 938,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:55:02:200
R\$ 937,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:56:25:817
R\$ 915,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:56:35:773
R\$ 914,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:57:57:390
R\$ 898,5000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:58:10:317
R\$ 898,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:59:58:577
R\$ 852,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:00:10:730
R\$ 852,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:01:31:230
R\$ 835,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:02:18:720
R\$ 835,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:04:04:720
R\$ 834,8900	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:04:35:220
R\$ 834,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:05:48:850
R\$ 832,9500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:06:19:233
R\$ 830,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:06:52:297
R\$ 825,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:07:22:697
R\$ 825,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:08:25:527
R\$ 799,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:08:42:000
R\$ 798,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:08:52:357
R\$ 796,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:09:03:363
R\$ 796,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:10:36:090
R\$ 789,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:10:49:020
R\$ 789,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:12:06:300
R\$ 769,8000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:12:17:207
R\$ 769,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:13:34:740
R\$ 767,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:15:05:960
R\$ 765,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:15:14:237
R\$ 764,4000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:16:02:503
R\$ 764,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:17:00:637

Eventos do Item Observações Evento 22/09/2020 Item Aberto. Aberto 08:56:34 Encerrado 22/09/2020 Item encerrado. 10:29:42 24/09/2020 Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. D. VELANI - ELETRICA, CNPJ/CPF: 21.329.429/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 764,0000 e com valor negociado a R\$ 762,0000. Motivo: Arredondamento conforme edital. Aceite Habilitado 24/09/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. D. VELANI - ELETRICA - CNPJ/CPF: 08:43:24 21.329.429/0001-05

Item: 18 - ELETRODUTO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
97.456.636/0001-84	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 1,6000	R\$ 1.600,0000	14/09/2020 10:06:33
	Marca: CIMFLEX Fabricante: CIMFLEX Modelo / Versão: C Descrição Detalhad	ONDUITE	eto Ofertado: CON	DUITE			
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	1.000	R\$ 1,6000	R\$ 1.600,0000	18/09/2020 17:28:39
	Marca: BELPLAST Fabricante: BELPLAS Modelo / Versão: . Descrição Detalha governamentais nº 3	da do	Objeto Ofertado	: Conduite co	orrugado P\	/C 1". (código	do compras
21.329.429/0001-05	R. D. VELANI - ELETRICA	Sim	Sim	1.000	R\$ 1,6000	R\$ 1.600,0000	21/09/2020 14:55:12
	Marca: JJ Fabricante: JJ Modelo / Versão: P Descrição Detalhad		eto Ofertado: Conc	duite corrugado	PVC 1".		
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	1.000	R\$ 3,0000	R\$ 3.000,0000	21/09/2020 20:34:22
	Marca: TC Fabricante: TC Modelo / Versão: T Descrição Detalhad nº 384303).	C la do Obje	eto Ofertado: Cond	duite corrugado	PVC 1. (cód	igo do compras go	overnamentais

(Obs: lances com * na frente	foram excluidos pelo pregoeiro)	
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.000,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 1.600,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 1.600,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 1.600,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 1.599,9800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:57:45:443
R\$ 1.598,7500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:06:36:147
R\$ 1.598,6800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:06:36:780
R\$ 1.597,8900	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:07:01:783
R\$ 1.597,8600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:07:03:460
R\$ 1.597,7800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:07:32:113
R\$ 1.597,7500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:07:33:263
R\$ 1.597,5400	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:08:10:223
R\$ 1.597,4900	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:08:11:820
R\$ 1.597,3500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:08:53:807
R\$ 1.597,2800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:08:54:537
R\$ 1.597,2000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:09:26:830
R\$ 1.597,1000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:09:28:627
R\$ 1.597,0500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:10:04:123
R\$ 1.597,0300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:10:05:820
R\$ 1.596,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:10:37:097
R\$ 1.596,8800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:10:37:867
R\$ 1.596,8500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:11:09:117
R\$ 1.596,7600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:11:09:760
R\$ 1.596,5800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:11:38:143
R\$ 1.596,4800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:11:38:677
R\$ 1.596,4300	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:12:14:933
R\$ 1.596,3500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:12:15:607

R\$ 1.596,3200	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:12:43:343
R\$ 1.596,2800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:12:44:307
R\$ 1.596,2000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:13:35:113 22/09/2020 09:13:35:840 0 0 0 5 3 7
R\$ 1.596,1500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:13:35:840
R\$ 1.596,1000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:14:43:770
R\$ 1.596,0300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:14:44:640
R\$ 1.596,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:15:23:380
R\$ 1.595,9300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:15:24:900
R\$ 1.594,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:16:10:037
R\$ 1.593,9800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:16:11:327
R\$ 1.590,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:17:06:207
R\$ 1.589,9600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:17:06:947
R\$ 1.588,8900	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:17:49:353
R\$ 1.588,8500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:17:49:870
R\$ 1.588,7500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:18:47:963
R\$ 1.588,7000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:18:48:530
R\$ 1.588,5600	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:19:40:017
R\$ 1.588,5000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:19:40:637
R\$ 1.587,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:20:10:013
R\$ 1.587,8000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:20:12:347
R\$ 1.587,5000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:20:34:367
R\$ 1.587,4100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:20:35:580
R\$ 1.587,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:21:27:823
R\$ 1.586,9600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:21:28:577
R\$ 1.585,8000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:21:52:710
R\$ 1.585,7800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:21:54:197
R\$ 1.585,6800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:22:18:363
R\$ 1.585,6400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:22:19:490
R\$ 1.585,3000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:22:49:147
R\$ 1.585,2100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:22:50:753
R\$ 1.585,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:23:24:780
R\$ 1.584,9600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:23:25:590
R\$ 1.584,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:23:59:493
R\$ 1.583,9000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:24:00:143
R\$ 1.583,5000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:24:22:780
R\$ 1.583,4200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:24:23:910
R\$ 1.583,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:24:48:500
R\$ 1.582,9500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:24:48:943
R\$ 1.582,2500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:25:11:793
R\$ 1.582,1500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:25:12:303
R\$ 1.582,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:25:51:620
R\$ 1.581,9600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:25:52:737
R\$ 1.580,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:26:01:280
R\$ 1.579,9200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:26:02:363
R\$ 1.578,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:26:23:330
R\$ 1.577,9500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:26:25:637
R\$ 1.576,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:26:40:853
R\$ 1.576,8100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:26:42:560
R\$ 1.575,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:27:04:077
R\$ 1.574,9700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:27:05:070
R\$ 1.572,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:27:14:997
R\$ 1.571,9200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:27:15:487
R\$ 1.568,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:27:37:953
R\$ 1.567,9400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:27:39:410
R\$ 1.560,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:28:20:570
R\$ 1.559,9400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:28:23:170
R\$ 1.554,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:28:33:573
R\$ 1.553,9200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:28:34:893
1.555,5200		

R\$ 1.552,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:28:49:563
R\$ 1.551,9500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:28:50:787
R\$ 1.550,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:29:17:367
R\$ 1.549,9000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:29:18:157
R\$ 1.545,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:29:23:977
R\$ 1.544,9600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:29:25:610
R\$ 1.540,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:29:49:153
R\$ 1.539,9700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:29:49:687
R\$ 1.530,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:29:58:700
R\$ 1.529,9300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:29:59:937
R\$ 1.525,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:30:09:487
R\$ 1.524,9000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:30:10:627
R\$ 1.522,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:30:39:033
R\$ 1.521,9800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:30:40:787
R\$ 1.520,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:31:08:747
R\$ 1.519,9700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:31:09:973
R\$ 1.515,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:31:37:433
R\$ 1.514,9700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:31:39:440
R\$ 1.510,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:32:04:440
R\$ 1.509,9500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:32:05:520
R\$ 1.500,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:32:14:960
R\$ 1.498,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:33:40:157
R\$ 1.497,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:33:52:287
R\$ 1.495,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:35:14:140
R\$ 1.494,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:35:23:533
R\$ 1.490,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:36:40:573
R\$ 1.489,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:36:46:707
R\$ 1.480,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:38:06:547
R\$ 1.479,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:38:13:157
R\$ 1.479,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:39:33:523
R\$ 1.478,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:40:02:300
R\$ 1.478,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:41:16:153
R\$ 1.477,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:41:24:507
R\$ 1.477,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:42:57:173
R\$ 1.476,8500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:43:11:803
R\$ 1.476,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:44:17:177
R\$ 1.475,8900	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:44:28:090
R\$ 1.475,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:46:06:560
R\$ 1.474,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:46:17:843
R\$ 1.473,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:47:40:640
R\$ 1.472,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:47:48:640
R\$ 1.471,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:48:59:597
R\$ 1.450,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:49:19:983
R\$ 1.449,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:50:31:923
R\$ 1.440,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:51:02:777
R\$ 1.439,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:52:23:937
R\$ 1.435,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:52:43:293
R\$ 1.434,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:54:01:920
R\$ 1.429,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:54:12:247
R\$ 1.428,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:55:32:900
R\$ 1.398,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:55:49:800
R\$ 1.398,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:57:18:687
R\$ 1.335,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:57:29:167
R\$ 1.334,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:58:38:640
R\$ 1.325,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:59:09:793
R\$ 1.324,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:00:37:927
R\$ 1.275,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:00:48:257
R\$ 1.275,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:02:13:280

Eventos do Item

22/09/2020 Item Aberto.

Observações

Evento Aberto

10:15:03

Data

Encerrado 22/09/2020 Item encerrado.

08:33:45

24/09/2020 Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R\$ 1.265,0000 e com valor negociado a R\$

1.260,0000. Motivo: Arredondamento conforme edital.

Aceite

Habilitado 24/09/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS 08:43:24 LTDA - CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - ELETRODUTO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

Declaração

Fornecedor

Porte

ME/EPP ME/EPP/COOP Quantidade

Valor Valor Global Unit.

Data/Hora Registro

17.451.234/0001-58 GR COMERCIO **EIRELI**

Sim

Sim

50

R\$ 30,0000 R\$ 1.500,0000 21/09/2020

000539

20:34:22

Marca: ZT

Fabricante: ZT

Modelo / Versão: ZT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conduite zincado 3m 1x2,5mm. (código do compras

Observações

governamentais nº 243720).

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance R\$ 1.500,0000

CNPJ/CPF 17.451.234/0001-58 Data/Hora Registro

22/09/2020 08:30:24:800

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento Data

22/09/2020 Item Aberto.

Encerrada

09:07:28

Disputa Aberta

22/09/2020 Encerrada etapa aberta do item.

09:18:00

22/09/2020 Item encerrado.

Recusa

Encerrado

Aberto

09:18:00

23/09/2020 Recusa da proposta. Fornecedor: GR COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 17.451.234/0001-58, pelo 10:17:22 melhor lance de R\$ 1.500,0000. Motivo: Acima do valor de referência. Sem negociação.

08:37:19 no julgamento

Item cancelado 24/09/2020 Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor de referência. Sem negociação.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento

Data

Observações

Cancelado

22/09/2020 08:30:24

Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Eventos do Item

Evento

Data

Observações

Cancelado

22/09/2020 08:30:24

Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento

Data

Observações

Cancelado

22/09/2020 08:30:24

Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento

Data

Observações

Cancelado

22/09/2020 08:30:24

Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento

Data

Observações

Valor

Unit.

Cancelado

22/09/2020 08:30:24

Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Declaração

Sim

Item: 25 - CONECTOR ELÉTRICO

CNP3/CPF

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

ME/EPP ME/EPP/COOP Quantidade 97.456.636/0001-84 REALLUZ -Sim COMERCIO DE **MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Marca: MCI

Fornecedor

Fabricante: MCI

Modelo / Versão: CONECTOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR

80.799.786/0001-98 ROCCO BARROCO Sim

Sim

300

300

R\$ 14,5000 R\$ 4.350,0000 18/09/2020

R\$ 14,5000 R\$ 4.350,0000 14/09/2020

17:31:24

Registro

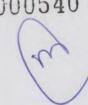
10:09:06

Valor Global Data/Hora

ILUMINACAO EIRELI

Marca: INCESA Fabricante: INCESA

Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector perfurante 120x2,5mm. (código do compras governamentais nº 418880).



10.376.365/0001-79 FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA

Não

300

R\$ 14,5000 R\$ 4.350,0000 21/09/2020

13:58:15

000541

Marca: INCESA/INTELLI

Fabricante: INCESA/INTELLI

Modelo / Versão: CONECTOR PERFUR CDP-6 (10- 120/1,5- 6)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector perfurante 120x2,5mm. (código

governamentais nº 418880).

21.329.429/0001-05 R. D. VELANI -

Sim

Sim

R\$ 14,5000 R\$ 4.350,0000 21/09/2020 300

14:57:06

ELETRICA

Marca: MCI

Fabricante: MCI Modelo / Versão: 120X2,5

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector perfurante 120x2,5mm. Sim

17.451.234/0001-58 GR COMERCIO

Sim

300

R\$ 16,0000 R\$ 4.800,0000 21/09/2020

20:34:22

EIRELI Marca: MA

Fabricante: MA Modelo / Versão: MA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector perfurante 120x2,5mm. (código do compras

governamentais no 418880).

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.800,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 4.350,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 4.350,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 4.350,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 4.350,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 4.340,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 09:07:59:693
R\$ 4.000,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 09:08:09:210
R\$ 3.999,9000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 09:08:26:830
R\$ 3.750,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 09:08:42:747
R\$ 4.349,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 09:09:45:073
R\$ 3.740,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 09:10:04:417
R\$ 3.450,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 09:10:23:837
R\$ 3.445,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 09:12:59:043
R\$ 3.200,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 09:13:53:430
R\$ 3.198,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:16:40:217
R\$ 3.000,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 09:16:50:320
R\$ 2.998,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:17:57:143
R\$ 2.750,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 09:18:13:437
R\$ 2.749,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:18:24:167
R\$ 2.500,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 09:18:57:497
R\$ 2.835,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:20:30:553

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento Data Observações

Aberto

09:07:34

22/09/2020 Item Aberto.

Encerrado

22/09/2020 Item encerrado.

Abertura do prazo

22/09/2020 Convocado para envio de anexo o fornecedor FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA, CNPJ/CPF:

de Convocação -Anexo

15:12:31 10.376.365/0001-79.

Encerramento do prazo de

22/09/2020 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FICAPOCOS FIOS & CABOS 15:32:15 LTDA, CNPJ/CPF: 10.376.365/0001-79.

Convocação -Anexo

Aceite

24/09/2020 Aceite individual da proposta. Fornecedor: FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.376.365/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 2.500,0000 e com valor negociado a R\$ 08:19:46 2.499,0000. Motivo: Arredondamento conforme edital.

Habilitado

24/09/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA -08:43:24 CNPJ/CPF: 10.376.365/0001-79

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - CONECTOR ELÉTRICO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

000542

(in proposeds	com - na frente fora	alli descias	isincadas)			1	
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.960.193/0001-44	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 7,9900	R\$ 799,0000	21/09/2020 15:17:14
	Marca: INTELLI Fabricante: INTELL Modelo / Versão: Descrição Detalh governamentais nº	Conector p	perfurante 70x2.5mm Objeto Ofertado:	Conector p	erfurante 70x2	2.5mm. (código	do compras
97.456.636/0001-84	-	Sim	Sim	100	R\$ 8,0000	R\$ 800,0000	14/09/2020 10:09:06
	Marca: MCI Fabricante: MCI Modelo / Versão: Descrição Detalha		R jeto Ofertado: CON	ECTOR			
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 8,0000	R\$ 800,0000	18/09/2020 17:31:24
	Marca: INCESA Fabricante: INCESA Modelo / Versão: Descrição Detalh governamentais nº	ada do	Objeto Ofertado:	Conector p	erfurante 70x	2.5mm. (código	do compras
10.376.365/0001-79	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	Sim	Não	100	R\$ 8,0000	R\$ 800,0000	21/09/2020 13:58:15
	Marca: INCESA/INT Fabricante: INCES. Modelo / Versão: Descrição Detalh governamentais no	A/INTELLI CONECTOR ada do	R PERFUR CDP-6 (10 Objeto Ofertado:	- 120/1,5- 6) Conector p) perfurante 70x	2.5mm. (código	do compra
21.329.429/0001-05	R. D. VELANI - ELETRICA	Sim	Sim	100	R\$ 8,0000	R\$ 800,0000	21/09/2020 14:57:06
	Marca: MCI Fabricante: MCI Modelo / Versão: Descrição Detalha	70X2,5 da do Ob	jeto Ofertado: Con	ector perfura	nte 70x2.5mm.		
13.464.349/0001-26	N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 8,0000	R\$ 800,0000	21/09/2020 18:31:45
	Marca: INTELLI Fabricante: INTELI Modelo / Versão: Descrição Detalh governamentais nº	CDP70 ada do	Objeto Ofertado:	Conector p	perfurante 70x	2.5mm. (código	do compra
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 10,0000	R\$ 1.000,0000	21/09/2020
	Marca: MA Fabricante: MA Modelo / Versão:	MA	Objeto Ofertado:				

Obs: lances com * na frente	foram excluidos pelo pregoeiro)	
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 800,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 800,0000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 800,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 800,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 800,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 799,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 798,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 09:08:07:343
R\$ 797,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 09:08:23:477

R\$ 795,0000 R\$ 794,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 09:10:14:967
	10 076 065/0001 70	
	10.376.365/0001-79	22/09/2020 09:10:27:737 000543
R\$ 798,0000	17.451.234/0001-58	
R\$ 793,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 09:13:09:183
R\$ 792,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 09:13:57:417
R\$ 791,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:15:58:060
R\$ 790,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 09:16:05:963
R\$ 788,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 09:16:11:937
R\$ 787,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:16:26:907
R\$ 750,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 09:16:40:260
R\$ 749,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:16:56:323
R\$ 740,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 09:17:19:777
R\$ 739,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:17:36:217
R\$ 720,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 09:17:40:673
R\$ 737,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 09:17:47:510
R\$ 719,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:18:03:120
R\$ 718,9500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:18:13:423
R\$ 715,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 09:18:18:223
	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:18:34:440
R\$ 714,9900 R\$ 714,8500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:18:58:607
R\$ 700,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 09:19:00:843
	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:19:19:017
R\$ 714,8400	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:20:17:853
R\$ 698,9000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 09:20:24:653
R\$ 690,0000		22/09/2020 09:20:41:743
R\$ 689,8000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:20:56:160
R\$ 688,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 09:21:12:020
R\$ 687,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:21:16:110
R\$ 685,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 09:21:32:603
R\$ 684,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:21:41:047
R\$ 684,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 09:21:58:573
R\$ 683,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:22:15:100
R\$ 680,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 09:22:40:000
R\$ 678,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 09:22:45:370
R\$ 675,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 09:22:55:680
R\$ 673,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:23:06:397
R\$ 670,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 09:23:32:270
R\$ 669,8000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:24:14:997
R\$ 650,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 09:25:45:310
R\$ 648,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:26:06:010
R\$ 647,5000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:26:17:097
R\$ 640,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 09:26:27:227
R\$ 638,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:27:42:117
R\$ 620,0000	10.376.365/0001-79	
R\$ 618,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:28:25:937
R\$ 600,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 09:29:08:580
R\$ 598,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:29:28:580
R\$ 595,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 09:29:34:240
R\$ 594,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:29:53:470
R\$ 590,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 09:29:59:937
R\$ 589,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:30:16:300
R\$ 585,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 09:30:22:703 22/09/2020 09:31:17:430
R\$ 582,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:31:17:430
R\$ 575,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 09:31:42:490
R\$ 574,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:31:42:490
R\$ 570,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 09:31:46:093
R\$ 565,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:32:19:677
R\$ 550,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 09:32:30:950
R\$ 545,0000	97.456.636/0001-84	22/03/2020 03:32:30:330

R\$ 540,0000
R\$ 535,0000
R\$ 532,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:34:16:407 R\$ 525,0000 10.376.365/0001-79 22/09/2020 09:34:37:003 R\$ 524,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:35:15:900 R\$ 510,0000 10.376.365/0001-79 22/09/2020 09:36:26:283 R\$ 509,0000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:37:35:287 R\$ 508,0000 10.376.365/0001-79 22/09/2020 09:37:35:287 R\$ 501,0000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:37:43:103 R\$ 501,0000 10.376.365/0001-79 22/09/2020 09:37:50:750 R\$ 500,5000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:37:50:750 R\$ 499,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:39:23:743 R\$ 498,0000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:41:40:163 R\$ 497,0000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:41:52:313 R\$ 497,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:41:52:313 R\$ 497,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:43:05:267 R\$ 496,0000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:44:37:240 R\$ 496,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:44:37:240 R\$ 494,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:44:49:890 R\$ 494,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:44:49:890 R\$ 494,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:44:49:890 R\$ 499,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:44:49:890 R\$ 499,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:44:40:000 R\$ 489,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:45:26:453 R\$ 492,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:45:26:453 R\$ 492,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:45:26:453 R\$ 499,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:50:14:290 R\$ 478,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:50:14:290 R\$ 478,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:50:31:247 R\$ 477,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:50:13:247 R\$ 478,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:50:13:247 R\$ 477,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:50:13:247
R\$ 525,0000
R\$ 524,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:35:15:900 R\$ 510,0000 10.376.365/0001-79 22/09/2020 09:36:26:283 R\$ 509,0000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:37:35:287 R\$ 508,0000 10.376.365/0001-79 22/09/2020 09:37:35:287 R\$ 507,8000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:37:55:750 R\$ 500,5000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:37:55:0750 R\$ 500,5000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:37:55:0750 R\$ 499,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:39:23:743 R\$ 498,5000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:40:09:797 R\$ 498,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:41:40:163 R\$ 497,0000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:41:52:313 R\$ 497,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:43:05:267 R\$ 496,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:43:22:233 R\$ 496,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:44:37:240 R\$ 494,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:44:37:240 R\$ 494,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:44:37:240 R\$ 494,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:44:37:240 R\$ 494,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:44:37:240 R\$ 492,0000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:44:1030 R\$ 499,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:48:41:030 R\$ 499,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:48:1030 R\$ 499,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:48:1030 R\$ 499,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:48:1030 R\$ 489,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:48:1030 R\$ 489,0000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:48:1030 R\$ 489,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:48:1030 R\$ 489,0000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:50:14:290 R\$ 478,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:50:13:247 R\$ 478,0000 97.456.636/
R\$ 510,0000
R\$ 509,0000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:36:32:957 R\$ 508,0000 10.376.365/0001-79 22/09/2020 09:37:35:287 R\$ 507,8000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:37:50:750 R\$ 501,0000 10.376.365/0001-79 22/09/2020 09:38:02:530 R\$ 499,0000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:39:23:743 R\$ 498,5000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:39:23:743 R\$ 498,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:41:40:163 R\$ 497,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:41:52:313 R\$ 497,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:43:05:267 R\$ 496,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:43:22:233 R\$ 496,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:44:37:240 R\$ 494,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:44:37:240 R\$ 494,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:44:49:890 R\$ 492,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:46:26:453 R\$ 492,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:48:41:030 R\$ 489,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:50:14:290 R\$ 489,000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:50:14:290
R\$ 508,0000 10.376.365/0001-79 22/09/2020 09:37:35:287 R\$ 507,8000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:37:43:103 R\$ 501,0000 10.376.365/0001-79 22/09/2020 09:37:50:750 R\$ 500,5000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:38:02:530 R\$ 499,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:39:23:743 R\$ 498,5000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:40:09:797 R\$ 498,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:41:40:163 R\$ 497,0000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:41:52:313 R\$ 496,0000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:43:05:267 R\$ 496,0000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:44:37:240 R\$ 494,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:44:49:890 R\$ 494,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:46:26:453 R\$ 492,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:48:10:30 R\$ 499,0000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:48:10:30 R\$ 489,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:48:10:30 R\$ 489,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:48:10:30 R\$ 489,0000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:50:11:290
R\$ 507,8000 97,456.636/0001-84 22/09/2020 09:37:43:103 R\$ 501,0000 10.376.365/0001-79 22/09/2020 09:37:50:750 R\$ 500,5000 97,456.636/0001-84 22/09/2020 09:38:02:530 R\$ 499,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:40:09:797 R\$ 498,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:41:40:163 R\$ 497,0000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:41:52:313 R\$ 497,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:43:05:267 R\$ 496,0000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:43:22:233 R\$ 494,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:44:37:240 R\$ 494,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:44:49:890 R\$ 492,9000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:46:26:453 R\$ 492,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:48:11:030 R\$ 489,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:48:56:900 R\$ 489,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:50:14:290 R\$ 478,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:50:31:247 R\$ 478,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:50:31:247 R\$ 478,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:50:31:247
R\$ 501,0000 10.376.365/0001-79 22/09/2020 09:37:50:750 R\$ 500,5000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:38:02:530 R\$ 499,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:39:23:743 R\$ 498,5000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:40:09:797 R\$ 498,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:41:52:313 R\$ 497,0000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:43:05:267 R\$ 496,0000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:44:37:240 R\$ 494,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:44:37:240 R\$ 494,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:44:49:890 R\$ 492,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:44:49:890 R\$ 492,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:44:15:593 R\$ 499,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:48:16:030 R\$ 489,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:48:1030 R\$ 489,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:50:14:290 R\$ 478,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:50:31:247 R\$ 478,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:50:03:1247 R\$ 477,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:50:03:226 <
R\$ 500,5000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:38:02:530 R\$ 499,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:39:23:743 R\$ 498,5000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:41:40:163 R\$ 497,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:41:52:313 R\$ 496,9000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:43:05:267 R\$ 496,0000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:44:37:240 R\$ 494,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:44:37:240 R\$ 494,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:44:39:890 R\$ 492,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:44:1030 R\$ 492,0000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:48:41:030 R\$ 489,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:48:56:900 R\$ 489,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:50:14:290 R\$ 478,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:50:31:247 R\$ 478,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:51:56:933 R\$ 477,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:52:08:287
R\$ 499,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:39:23:743 R\$ 498,5000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:40:09:797 R\$ 498,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:41:40:163 R\$ 497,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:41:52:313 R\$ 497,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:43:05:267 R\$ 496,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:43:22:233 R\$ 496,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:44:37:240 R\$ 494,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:44:49:890 R\$ 494,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:44:49:890 R\$ 492,0000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:45:56:933 R\$ 492,0000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:48:41:030 R\$ 489,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:48:56:900 R\$ 489,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:50:31:247 R\$ 478,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:50:31:247 R\$ 478,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:51:56:933 R\$ 477,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:52:08:287
R\$ 498,5000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:40:09:797 R\$ 498,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:41:40:163 R\$ 497,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:41:52:313 R\$ 497,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:43:05:267 R\$ 496,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:44:37:240 R\$ 494,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:44:49:890 R\$ 494,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:46:26:453 R\$ 492,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:47:15:593 R\$ 499,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:48:41:030 R\$ 489,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:50:14:290 R\$ 478,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:50:14:290 R\$ 478,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:50:31:247 R\$ 478,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:50:31:247 R\$ 478,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:50:31:247 R\$ 477,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:52:08:287
R\$ 498,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:41:40:163 R\$ 497,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:43:05:267 R\$ 496,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:43:22:233 R\$ 496,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:43:22:233 R\$ 494,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:44:49:890 R\$ 494,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:46:26:453 R\$ 492,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:47:15:593 R\$ 492,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:48:41:030 R\$ 489,0000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:48:56:900 R\$ 489,0000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:50:14:290 R\$ 478,0000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:50:14:290 R\$ 478,0000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:50:31:247 R\$ 478,0000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:51:56:933 R\$ 477,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:52:08:287
R\$ 497,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:41:52:313 R\$ 497,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:43:05:267 R\$ 496,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:43:22:233 R\$ 496,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:44:37:240 R\$ 494,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:44:49:890 R\$ 492,9000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:46:26:453 R\$ 492,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:47:15:593 R\$ 489,0000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:48:41:030 R\$ 489,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:50:14:290 R\$ 478,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:50:31:247 R\$ 478,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:51:56:933 R\$ 477,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:52:08:287
R\$ 497,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:43:05:267 R\$ 496,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:43:22:233 R\$ 496,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:44:37:240 R\$ 494,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:44:49:890 R\$ 494,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:46:26:453 R\$ 492,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:47:15:593 R\$ 499,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:48:41:030 R\$ 489,0000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:50:14:290 R\$ 478,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:50:31:247 R\$ 478,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:51:56:933 R\$ 477,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:52:08:287
R\$ 496,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:43:22:233 R\$ 496,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:44:37:240 R\$ 494,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:44:49:890 R\$ 494,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:46:26:453 R\$ 492,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:47:15:593 R\$ 489,9000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:48:56:900 R\$ 489,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:50:14:290 R\$ 478,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:50:31:247 R\$ 478,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:51:56:933 R\$ 477,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:52:08:287
R\$ 496,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:44:37:240 R\$ 494,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:44:49:890 R\$ 494,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:46:26:453 R\$ 492,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:47:15:593 R\$ 492,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:48:41:030 R\$ 489,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:48:56:900 R\$ 478,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:50:31:247 R\$ 478,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:51:56:933 R\$ 477,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:52:08:287
R\$ 494,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:44:49:890 R\$ 494,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:46:26:453 R\$ 492,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:47:15:593 R\$ 492,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:48:41:030 R\$ 489,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:48:56:900 R\$ 489,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:50:14:290 R\$ 478,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:50:31:247 R\$ 478,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:51:56:933 R\$ 477,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:52:08:287
R\$ 494,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:46:26:453 R\$ 492,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:48:41:030 R\$ 499,0000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:48:56:900 R\$ 489,9000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:50:14:290 R\$ 478,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:50:31:247 R\$ 478,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:51:56:933 R\$ 477,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:52:08:287
R\$ 492,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:47:15:593 R\$ 492,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:48:41:030 R\$ 489,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:48:56:900 R\$ 489,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:50:14:290 R\$ 478,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:50:31:247 R\$ 478,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:51:56:933 R\$ 477,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:52:08:287
R\$ 492,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:48:41:030 R\$ 489,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:48:56:900 R\$ 489,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:50:14:290 R\$ 478,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:50:31:247 R\$ 478,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:51:56:933 R\$ 477,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:52:08:287
R\$ 489,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:48:56:900 R\$ 489,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:50:14:290 R\$ 478,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:50:31:247 R\$ 478,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:51:56:933 R\$ 477,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:52:08:287
R\$ 489,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:50:14:290 R\$ 478,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:50:31:247 R\$ 478,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:51:56:933 R\$ 477,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:52:08:287
R\$ 478,9000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:50:31:247 R\$ 478,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:51:56:933 R\$ 477,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:52:08:287
R\$ 478,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:51:56:933 R\$ 477,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:52:08:287
R\$ 477,9800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:52:08:287
21 222 2222 222 222 222 222 222 222 222
R\$ 477,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:53:38:860
R\$ 475,0000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:53:48:343
R\$ 474,9900 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:55:07:763
R\$ 469,8000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:55:16:260
R\$ 469,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:56:35:953
R\$ 459,8000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:56:46:963
R\$ 459,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:58:08:940
R\$ 452,9500 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:58:21:677
R\$ 452,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 09:59:39:167
R\$ 451,5000 97.456.636/0001-84 22/09/2020 10:00:22:663
R\$ 450,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 10:01:47:213
R\$ 448,9500 97.456.636/0001-84 22/09/2020 10:02:29:263
R\$ 447,8000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 10:03:54:940

Observações

Eventos do Item

FACILEO	Data	
Aberto	22/09/2020 09:07:39	Item Aberto.
		Item encerrado.
Aceite	24/09/2020 08:26:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. D. VELANI - ELETRICA, CNPJ/CPF: 21.329.429/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 447,8000 e com valor negociado a R\$ 447,0000. Motivo: Arredondamento conforme edital.
Habilitado		Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. D. VELANI - ELETRICA - CNPJ/CPF: 21.329.429/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - CONECTOR PARALELO

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
97.456.636/0001-84	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 3,0000	R\$ 300,0000	14/09/2020 10:09:06 000545
	Marca: BETEL Fabricante: BETEL Modelo / Versão: CON Descrição Detalhada		Ofertado: CONEC	CTOR		/de	
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 3,0000	R\$ 300,0000	18/09/2020 17:31:24
	Marca: gep Fabricante: gep Modelo / Versão: . Descrição Detalhada 321519).	do Obje	eto Ofertado: Co	nector tapit.	(código do d	compras gove	rnamentais nº
21.329.429/0001-05	R. D. VELANI - ELETRICA	Sim	Sim	100	R\$ 3,0000	R\$ 300,0000	21/09/2020 14:57:06
	Marca: MCI Fabricante: MCI Modelo / Versão: Con Descrição Detalhada			tor tapit.			

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 300,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 300,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 299,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 09:13:18:300
R\$ 298,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:21:06:540
R\$ 297,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:22:44:500
R\$ 295,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 09:22:48:797
R\$ 294,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:22:59:443
R\$ 292,8000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:23:03:673
R\$ 290,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:23:13:207
R\$ 289,8000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:23:37:557
R\$ 288,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:25:20:723
R\$ 288,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:25:24:850
R\$ 287,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:25:33:633
R\$ 287,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:26:46:873
R\$ 286,9500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:27:45:827
R\$ 285,5000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:29:19:437
R\$ 283,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:29:32:857
R\$ 282,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:30:50:413
R\$ 280,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:31:47:443

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/09/2020 09:12:15	Item Aberto.
Encerrado		Item encerrado.
Aceite	08:33:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R\$ 280,0000.
Habilitado	24/09/2020 08:43:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 28 - CURVA ELETRODUTO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF Fornecedor Porte Declaração Quantidade Valor Valor Data/Hora ME/EPP ME/EPP/COOP Quantidade Unit. Global Registro

Sim

30

R\$ 2,0000 R\$ 60,0000 14/09/2020 10:09:06

000546

18:31:45

ELETRICOS LTDA Marca: CONEX

Fabricante: CONEX Modelo / Versão: CURVA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

COMERCIO DE

MATERIAIS

Valor do Lance

CNPJ/CPF

R\$ 60,0000

97.456.636/0001-84

Data/Hora Registro

22/09/2020 08:30:24:800

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/09/2020 09:18:36	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	22/09/2020 09:29:50	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	22/09/2020 09:29:50	Item encerrado.
Aceite	24/09/2020 08:33:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R\$ 60,0000.
Habilitado		Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 29 - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

SERVICOS EIRELI Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo / Versão: SHB1

(As propostas	com * na frente foram	desclassific	cadas)				
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.960.193/0001-44	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 8,8900	R\$ 266,7000	21/09/2020 15:02:23
	Marca: ELITEK Fabricante: ELITEK Modelo / Versão: Dis Descrição Detalhada nº 150469).	juntor 1x2 do Objet	5 A (DIM) o Ofertado: Disjur	ntor 1x25 A (D.	IM). (código	do compras go	overnamentais
97.456.636/0001-84	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 8,9000	R\$ 267,0000	14/09/2020 10:09:06
	Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo / Versão: DIS Descrição Detalhada	SJUNTOR	Ofertado: DISJUI	NTOR			
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 8,9000	R\$ 267,0000	18/09/2020 17:31:24
	Marca: SIBRATEC Fabricante: SIBRATEC Modelo / Versão: . Descrição Detalhada nº 150469).		o Ofertado: Disjur	ntor 1x25 A (D	IM). (código	do compras go	overnamentais
21.329.429/0001-05	R. D. VELANI - ELETRICA	Sim	Sim	30	R\$ 8,9000	R\$ 267,0000	21/09/2020 14:57:06
	Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo / Versão: 25 Descrição Detalhada	A	o Ofertado: Disjunt	or 1x25 A (DIM	1).		
13.464.349/0001-26		Sim	Sim	30		R\$ 267,0000	21/09/2020

Obs: lances com * na frente	foram excluídos pelo pregoeiro)	}			
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro			
R\$ 267,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:30:24:800			
R\$ 267,0000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:30:24:800			
R\$ 267,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:30:24:800			
R\$ 267,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:30:24:800			
R\$ 266,7000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:30:24:800			
R\$ 265,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 09:20:31:650			
R\$ 250,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 09:21:53:847			
R\$ 240,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 09:22:59:630			
R\$ 239,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:27:05:070			
R\$ 239,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:28:35:130			
R\$ 238,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:28:51:537			
R\$ 238,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:29:00:667			
R\$ 237,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:29:16:417			
R\$ 236,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:30:40:387			
R\$ 235,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:30:48:933			
R\$ 234,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:31:04:917			
R\$ 232,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:31:17:607			
R\$ 231,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:31:33:620			
R\$ 230,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:32:35:673			
R\$ 229,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:32:52:167			
R\$ 228,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:33:42:597			
R\$ 228,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:33:58:393			
R\$ 228,8000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:34:38:937			
R\$ 228,7900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:34:55:733			
R\$ 228,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:35:29:850			
R\$ 228,5000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:35:32:617			
R\$ 227,8000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:35:37:367			
R\$ 227,7900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:35:53:327			
R\$ 227,7000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:36:01:160			
R\$ 227,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:36:01:560			
R\$ 226,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:36:16:540			
R\$ 226,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:36:32:197			
R\$ 226,8500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:36:41:487			
R\$ 226,8400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:36:57:353			
R\$ 225,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 09:37:00:227			
R\$ 222,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:37:08:023			
R\$ 222,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:37:23:977			
R\$ 222,5000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:37:50:960			
R\$ 222,4900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:38:07:547			
R\$ 222,4500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:38:37:443			
R\$ 222,4400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:38:53:783			
R\$ 222,3500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:39:05:027			
R\$ 222,3400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:39:21:363			
R\$ 222,3100	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:40:45:920			
R\$ 222,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:40:51:867			
R\$ 221,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:41:08:357			
R\$ 221,7800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:41:16:920			
R\$ 221,7700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:41:33:530			
R\$ 221,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:42:49:773			
R\$ 220,9500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:43:05:500			
R\$ 220,9400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:43:21:780			
R\$ 218,9500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:43:41:867			
R\$ 218,9400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:43:57:710			
R\$ 218,8900	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:44:37:220			
R\$ 218,8800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:44:53:800			

R\$ 218,8500 22/09/2020 09:45:06:480 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:45:22:997 R\$ 218,8400 13.464.349/0001-26 22/09/2020 09:45:35:937 97.456.636/0001-84 R\$ 218,4500 22/09/2020 09:45:52:253 R\$ 218,4400 13.464.349/0001-26 22/09/2020 09:46:09:463 97.456.636/0001-84 R\$ 218,0000 22/09/2020 09:46:26:417 R\$ 217,9900 13.464.349/0001-26 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:47:32:930 R\$ 217,0000 22/09/2020 09:47:49:397 R\$ 216,9900 13.464.349/0001-26 22/09/2020 09:47:59:043 97.456.636/0001-84 R\$ 216,8000 22/09/2020 09:48:15:550 13.464.349/0001-26 R\$ 216,7900 22/09/2020 09:48:26:237 97.456.636/0001-84 R\$ 216,6500 22/09/2020 09:48:42:217 13.464.349/0001-26 R\$ 216,6400 22/09/2020 09:49:09:307 97.456.636/0001-84 R\$ 212,9000 22/09/2020 09:49:25:267 13.464.349/0001-26 R\$ 212,8900 22/09/2020 09:49:33:193 97.456.636/0001-84 R\$ 210,0000 22/09/2020 09:49:49:600 R\$ 209,9900 13.464.349/0001-26 22/09/2020 09:50:00:680 97.456.636/0001-84 R\$ 209,5600 22/09/2020 09:50:16:217 13.464.349/0001-26 R\$ 209,5500 22/09/2020 09:51:09:000 97.456.636/0001-84 R\$ 208,0000 22/09/2020 09:51:25:660 13.464.349/0001-26 R\$ 207,9900 22/09/2020 09:51:39:150 97.456.636/0001-84 R\$ 205,0000 22/09/2020 09:51:55:647 13.464.349/0001-26 R\$ 204,9900 22/09/2020 09:52:25:807 97.456.636/0001-84 R\$ 202,0000 22/09/2020 09:52:41:330 13.464.349/0001-26 R\$ 201,9900 22/09/2020 09:52:48:507 97.456.636/0001-84 R\$ 200,0000 22/09/2020 09:53:04:487 13.464.349/0001-26 R\$ 199,9900 22/09/2020 09:53:21:783 97.456.636/0001-84 R\$ 198,9000 22/09/2020 09:53:38:610 13.464.349/0001-26 R\$ 198,8900 22/09/2020 09:54:19:280 97.456.636/0001-84 R\$ 197,9500 22/09/2020 09:54:36:337 13.464.349/0001-26 R\$ 197,9400 22/09/2020 09:54:41:423 97.456.636/0001-84 R\$ 195,9000 22/09/2020 09:54:57:470 13.464.349/0001-26 R\$ 195,8900 22/09/2020 09:55:10:393 97.456.636/0001-84 R\$ 195,7800 22/09/2020 09:55:26:413 13.464.349/0001-26 R\$ 195,7700 22/09/2020 09:55:41:777 97.456.636/0001-84 R\$ 168,9000 22/09/2020 09:55:58:293 13.464.349/0001-26 R\$ 168,8900 22/09/2020 09:56:19:570 97.456.636/0001-84 R\$ 163,9800 22/09/2020 09:56:35:773 13.464.349/0001-26 R\$ 163,9700 22/09/2020 09:56:51:853 R\$ 163,4800 97.456.636/0001-84 22/09/2020 09:57:07:350 13.464.349/0001-26 R\$ 163,4700 22/09/2020 09:57:16:620 97.456.636/0001-84 R\$ 162,9800 22/09/2020 09:57:32:810 13.464.349/0001-26 R\$ 162,9700 22/09/2020 09:57:42:953 97.456.636/0001-84 R\$ 162,5800 22/09/2020 09:57:58:497 13.464.349/0001-26 R\$ 162,5700 22/09/2020 09:59:26:747 21.329.429/0001-05 R\$ 162,0000 22/09/2020 09:59:42:480 13.464.349/0001-26 R\$ 161,9900 21.329.429/0001-05 22/09/2020 10:00:58:457 R\$ 161,0000 22/09/2020 10:01:14:500 R\$ 160,9900 13.464.349/0001-26 22/09/2020 10:02:25:643

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

21.329.429/0001-05

Eventos do Item

Observações Evento Data

22/09/2020 Item Aberto. Aberto 09:18:46

R\$ 160,0000

Encerrado 22/09/2020 Item encerrado. 10:04:34

24/09/2020 Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. D. VELANI - ELETRICA, CNPJ/CPF: 21.329.429/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 160,0000 e com valor negociado a R\$ 159,9000. Motivo: Aceite

08:27:06 Arredondamento conforme edital.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 30 - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro	
	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 34,6900	R\$ 1.040,7000	21/09/2020 15:02:23	
	Marca: ELITEK Fabricante: ELITEI Modelo / Versão: Descrição Detalha nº 150469).	Disjuntor 2		ijuntor 2x50 A ((NEMA). (códi	go do compras go	overnamentais	

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

CNPJ/CPF

Data/Hora Registro

000549

R\$ 1.040,7000

34.960.193/0001-44

22/09/2020 08:30:24:800

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/09/2020 09:26:22	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	22/09/2020 09:43:23	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	22/09/2020 09:43:24	Item encerrado.
Aceite	24/09/2020 08:19:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.960.193/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 1.040,7000.
Habilitado		Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI - CNPJ/CPF: 34.960.193/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 31 - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

Modelo / Versão: .

(ris propostas	com - na mente for						D-1- /11
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.960.193/0001-44	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 43,7900	R\$ 1.313,7000	21/09/2020 15:00:56
	Marca: ELITEK Fabricante: ELITEK Modelo / Versão: Descrição Detalha nº 150469).	Disjuntor :		sjuntor 3x50 A	(DIM). (códig	o do compras go	overnamentais
97.456.636/0001-84	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 43,8000	R\$ 1.314,0000	14/09/2020 10:13:21
	Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRA Modelo / Versão: Descrição Detalha	DISJUNTO		SJUNTOR			
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 43,8000	R\$ 1.314,0000	18/09/2020 17:34:52
	Marca: SIBRATEC Fabricante: SIBRA	TEC					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor 3x50 A (DIM). (código do compras governamentais

nº 150469).

21.329.429/0001-05 R. D. VELANI -ELETRICA

Sim

30

R\$ 43,8000 R\$ 1,314,0000 21/09/2020

15:00:00

000550

Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo / Versão: 50A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor 3x50 A (DIM).

13.464.349/0001-26 N3 COMERCIO E Sim

Sim

Sim

30

R\$ 43,8000 R\$ 1.314,0000 21/09/2020

18:31:45

SERVICOS **EIRELI**

Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo / Versão: SHB3

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor 3x50 A (DIM). (código do compras governamentais

nº 150469).

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.314,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 1.314,0000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 1.314,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 1.314,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 1.313,7000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 1.300,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 09:27:16:767
R\$ 1.299,9000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 09:33:31:927
R\$ 1.299,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:34:43:770
R\$ 1.299,8000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:34:46:847
R\$ 1.299,7900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:35:03:650
R\$ 1.299,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 09:35:50:883
R\$ 1.298,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:36:06:870
R\$ 1.298,8000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:36:22:813
R\$ 1.298,7900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:36:39:223
R\$ 1.280,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 09:36:44:030
R\$ 1.279,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:37:00:370
R\$ 1.250,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 09:37:09:200
R\$ 1.239,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:37:17:253
R\$ 1.239,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:37:33:087
R\$ 1.239,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 09:38:24:250
R\$ 1.238,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:38:40:953
R\$ 1.238,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:38:45:570
R\$ 1.238,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:39:02:060
R\$ 1.238,7500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:39:49:763
R\$ 1.238,7400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:40:05:923
R\$ 1.238,6900	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:40:57:290
R\$ 1.238,6800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:41:13:357
R\$ 1.238,5800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:41:32:577
R\$ 1.238,5700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:41:49:380
R\$ 1.238,5500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:42:15:757
R\$ 1.238,5400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:42:32:620
R\$ 1.238,5000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:42:51:980
R\$ 1.238,4900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:43:08:610
R\$ 1.238,4000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:43:46:303
R\$ 1.238,3900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:44:02:810
R\$ 1.238,3500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:44:43:593
R\$ 1.238,3400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:44:59:627
R\$ 1.238,3000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:45:26:010
R\$ 1.238,2900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:45:41:847
R\$ 1.238,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:45:52:043
R\$ 1.237,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:46:08:103
R\$ 1.237,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:47:21:333
R\$ 1.236,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:47:37:547

R\$ 1.235,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:47:43:413
R\$ 1.234,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:47:59:443
R\$ 1.234,5000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:48:08:037
R\$ 1.234,4900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:48:24:700
R\$ 1.228,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:49:40:683
R\$ 1.234,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:49:42:930
R\$ 1.227,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:49:59:760
R\$ 1.225,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:50:07:427
R\$ 1.225,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:50:23:380
R\$ 1.225,5000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:51:15:060
R\$ 1.225,4900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:51:31:373
R\$ 1.220,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:51:49:773
R\$ 1.219,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:52:05:590
R\$ 1.215,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:52:30:677
R\$ 1.214,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:52:46:487
R\$ 1.210,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:52:53:913
R\$ 1.209,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:53:10:653
R\$ 1.208,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:53:41:843
R\$ 1.208,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:53:57:640
R\$ 1.205,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:54:24:897
R\$ 1.204,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:54:40:473
R\$ 1.198,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:54:46:167
R\$ 1.197,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:55:02:710
R\$ 1.197,5000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:55:22:773
R\$ 1.197,4900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:55:38:823
R\$ 1.145,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:56:07:157
R\$ 1.144,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:56:23:960
R\$ 1.125,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:57:05:913
R\$ 1.124,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:57:21:870
R\$ 1.100,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:57:53:767
R\$ 1.099,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:58:10:830
R\$ 1.000,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:58:35:293
R\$ 999,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:58:51:787
R\$ 995,8000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:59:41:773
R\$ 995,7900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:59:57:643
R\$ 989,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:01:34:403
R\$ 989,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:01:50:130
R\$ 988,9500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:02:03:130
R\$ 988,9400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:02:19:433
R\$ 987,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:03:31:403
R\$ 986,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:03:47:867
R\$ 985,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:05:09:110
R\$ 984,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:05:24:983
R\$ 982,9500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:05:56:987
R\$ 982,9400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:06:13:270
R\$ 978,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:06:37:663
R\$ 978,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:06:53:853
R\$ 978,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:07:56:353
R\$ 977,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:08:13:273
R\$ 977,5000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:08:56:540
R\$ 977,4900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:09:13:243
R\$ 977,3500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:09:27:060
R\$ 977,3400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:09:43:483
R\$ 976,5800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:10:07:040
R\$ 976,5700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:10:22:953
R\$ 974,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:10:32:367
R\$ 974,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:10:49:960
R\$ 972,8900	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:11:23:563

R\$ 972,8800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:11:39:810
R\$ 972,5000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:11:55:850
R\$ 972,4900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:12:11:950
R\$ 928,9500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:12:29:930
R\$ 928,9400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:12:46:203
R\$ 928,5550	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:13:21:527
R\$ 928,5400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:13:39:440
R\$ 928,4500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:14:07:167
R\$ 928,4400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:14:23:323
R\$ 928,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:15:39:727
R\$ 927,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:15:55:963
R\$ 925,8500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:16:11:093
R\$ 925,8400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:16:26:787
R\$ 922,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:17:22:360
R\$ 922,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:17:38:133
R\$ 921,8900	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:17:47:057
R\$ 921,8800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:18:04:153
R\$ 919,9800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:19:27:697
R\$ 919,9700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:19:43:657
R\$ 919,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:19:59:483
R\$ 918,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:20:15:843
R\$ 918,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:20:29:390
R\$ 917,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:20:44:940
R\$ 917,8500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:21:47:997
R\$ 917,8400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:22:03:910
R\$ 899,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:22:22:430
R\$ 889,9800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:22:41:763
R\$ 880,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:23:48:507
100		

000552

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Data

Evento

Observações 22/09/2020 Item Aberto. Aberto 09:26:27 Encerrado 22/09/2020 Item encerrado. 10:32:33 24/09/2020 Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. D. VELANI - ELETRICA, CNPJ/CPF: 21.329.429/0001-08:27:25 O5, pelo melhor lance de R\$ 880,0000 e com valor negociado a R\$ 879,9000. Motivo: Aceite 08:27:25 Arredondamento conforme edital. Habilitado 24/09/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. D. VELANI - ELETRICA - CNPJ/CPF: 08:43:24 21.329.429/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 32 - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

Fabricante: SOPRANO

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.960.193/0001-44	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 69,9000	R\$ 2.097,0000	21/09/2020 15:00:56
	Marca: ELITEK Fabricante: ELITEK Modelo / Versão: Descrição Detalha nº 150469).	Disjuntor 3		juntor 3x50 A ((NEMA). (códig	go do compras go	overnamentais
97.456.636/0001-84	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 70,0000	R\$ 2.100,0000	14/09/2020 10:13:21
	Marca: SOPRANO						

Modelo / Versão: DISJUNTOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISJUNTOR

Sim

80.799.786/0001-98 ROCCO

BARROCO

ILUMINACAO

EIRELI Marca: soprano Fabricante: soprano

Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor 3x50 A (NEMA). (código do compras governamentais

Sim

nº 150469).

21.329.429/0001-05 R. D. VELANI -

Sim **ELETRICA**

Sim

30

30

R\$ 70,0000 R\$ 2.100,0000 21/09/2020

R\$ 70,0000 R\$ 2.100,0000 18/09/2020

15:00:00

17:34:52

Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO

Modelo / Versão: 50A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor 3x50 A (NEMA).

Sim

13.464.349/0001-26 N3 COMERCIO E

Sim

30

R\$ 70,0000 R\$ 2.100,0000 21/09/2020

18:31:45

SERVICOS **EIRELI**

Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO

Modelo / Versão: ASM3 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor 3x50 A (NEMA). (código do compras governamentais nº 150469).

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.100,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 2.100,0000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 2.100,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 2.100,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 2.097,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 2.096,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:35:00:433
R\$ 2.096,5000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:35:04:593
R\$ 2.096,4900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:35:20:217
R\$ 2.096,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 09:35:57:757
R\$ 2.095,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:36:14:173
R\$ 2.000,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 09:37:15:147
R\$ 1.995,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:37:30:110
R\$ 1.994,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:37:46:250
R\$ 1.990,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 09:38:32:147
R\$ 1.989,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:38:48:830
R\$ 1.989,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:38:59:040
R\$ 1.989,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:39:15:267
R\$ 1.989,7500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:40:31:390
R\$ 1.989,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:40:40:187
R\$ 1.988,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:40:56:420
R\$ 1.988,7500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:41:08:317
R\$ 1.988,7400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:41:24:373
R\$ 1.988,6900	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:42:25:790
R\$ 1.988,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:42:35:553
R\$ 1.987,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:42:51:797
R\$ 1.987,8000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:43:00:193
R\$ 1.987,7900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:43:16:950
R\$ 1.987,6800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:43:52:343
R\$ 1.987,6700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:44:09:133
R\$ 1.987,6500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:45:13:870
R\$ 1.987,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:45:18:560
R\$ 1.986,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:45:34:650
R\$ 1.985,5000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:45:59:357
R\$ 1.985,4900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:46:15:023
R\$ 1.985,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:47:31:040
R\$ 1.984,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:47:48:497

10	0	=	E	19
LU	U	U	J	4

R\$ 1.984,8500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:48:19:197
R\$ 1.984,8400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:48:35:223
R\$ 1.982,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:49:51:870
R\$ 1.984,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:49:53:707
R\$ 1.982,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:50:09:473
R\$ 1.980,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:51:26:160
R\$ 1.982,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:51:32:753
R\$ 1.979,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:51:48:470
R\$ 1.975,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:52:58:620
R\$ 1.978,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:53:05:020
R\$ 1.974,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:53:21:303
R\$ 1.969,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:53:57:017
R\$ 1.968,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:54:13:707
R\$ 1.965,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:54:35:370
R\$ 1.965,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:54:51:260
R\$ 1.962,8000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:54:57:170
R\$ 1.962,7900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:55:13:647
R\$ 1.959,8000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:55:32:070
R\$ 1.959,7900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:55:48:453
R\$ 1.958,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:57:10:623
R\$ 1.957,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:57:26:737
R\$ 1.957,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:58:55:960
R\$ 1.848,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:59:00:130
R\$ 1.848,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:59:16:393
R\$ 1.845,8000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:59:47:760
R\$ 1.845,7900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:00:03:597
R\$ 1.845,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:01:14:000
R\$ 1.844,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:01:29:550
R\$ 1.838,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:01:56:413
R\$ 1.838,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:02:13:217
R\$ 1.838,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:03:41:060
R\$ 1.837,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:03:57:187
R\$ 1.837,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:05:18:140
R\$ 1.836,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:05:33:780
R\$ 1.835,9800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:06:08:403
R\$ 1.835,9700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:06:25:337
R\$ 1.834,8900	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:06:56:550
R\$ 1.834,8800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:07:13:250
R\$ 1.832,9500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:08:05:117
R\$ 1.832,9400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:08:20:920
R\$ 1.832,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:09:34:623
R\$ 1.831,5000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:09:46:903
R\$ 1.831,4900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:10:04:087
R\$ 1.831,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:10:13:770
R\$ 1.830,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:10:29:847
R\$ 1.825,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:10:38:330
R\$ 1.825,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:10:54:893
R\$ 1.822,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:11:32:907
R\$ 1.822,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:11:32:307
R\$ 1.821,8500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:12:01:187
R\$ 1.821,8400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:12:17:343
R\$ 1.821,5800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:13:37:603
R\$ 1.820,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:13:46:763
R\$ 1.819,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:14:03:390
R\$ 1.815,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:14:03:350
R\$ 1.815,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:14:13:170
R\$ 1.815,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:15:47:933
R\$ 1.814,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:16:04:523
1011/5500	201.10110101010101	22,00,2020 10:10:04:323

R\$ 1.812,9500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:16:21:010 000555
R\$ 1.812,9400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:16:37:103
R\$ 1.811,8900	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:17:05:690
R\$ 1.811,1000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:17:17:153
R\$ 1.805,8000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:17:28:050
R\$ 1.805,7900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:17:43:753
R\$ 1.798,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:17:59:893
R\$ 1.798,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:18:16:617
R\$ 1.798,5600	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:19:39:107
R\$ 1.798,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:19:49:993
R\$ 1.797,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:20:06:097
R\$ 1.797,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:21:17:607
R\$ 1.796,9800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:21:27:373
R\$ 1.796,9700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:21:43:503
R\$ 1.699,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:22:41:210
R\$ 1.697,5800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:22:55:107
R\$ 1.697,5700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:23:12:367
R\$ 1.599,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:24:15:460
R\$ 1.598,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:24:31:067
R\$ 1.499,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:25:21:317
R\$ 1.498,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:25:37:940
R\$ 1.399,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:26:29:797

Eventos do Item

	Evento	Data	Observações
A	berto	22/09/2020 09:26:43	Item Aberto.
E	ncerrado	22/09/2020 10:44:59	Item encerrado.
A	ceite	24/09/2020 08:27:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. D. VELANI - ELETRICA, CNPJ/CPF: 21.329.429/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 1.399,0000 e com valor negociado a R\$ 1.398,9000. Motivo: Arredondamento conforme edital.
Н	labilitado		Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. D. VELANI - ELETRICA - CNPJ/CPF: 21.329.429/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 33 - FITA ISOLANTE ELÉTRICA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.960.193/0001-44	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 5,8900	R\$ 589,0000	21/09/2020 15:00:56
	Marca: VONDER Fabricante: VONDER Modelo / Versão: Fita Descrição Detalhada 321184).			colante de 20m	. (código do	compras gover	namentais n ^o
97.456.636/0001-84	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 5,9000	R\$ 590,0000	14/09/2020 10:13:21
	Marca: FOXLUX Fabricante: FOXLUX Modelo / Versão: FIT Descrição Detalhada			OLANTE			
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 5,9000	R\$ 590,0000	18/09/2020 17:34:52
	Marca: g20 Fabricante: g20						

Modelo / Versão: .

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita isolante de 20m. (código do compras governamentais nº 321184).

21.329.429/0001-05 R. D. VELANI -

ELETRICA

Sim

100

Sim

R\$ 5,9000 R\$ 590,0000 21/09/2020

15:00:00

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modela / Vereño: 2004

Modelo / Versão: 20M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita isolante de 20m.

13.464.349/0001-26 N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI Sim

Sim 100

R\$ 5,9000 R\$ 590,0000 21/09/2020

18:31:45

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: FISBT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita isolante de 20m. (código do compras governamentais nº

321184).

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 590,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 590,0000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 590,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 590,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 589,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 588,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:52:09:570
R\$ 585,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 09:52:26:247
R\$ 584,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:52:42:477
R\$ 580,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 09:52:55:667
R\$ 579,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:53:11:773
R\$ 575,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 09:53:18:127
R\$ 574,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:53:35:780
R\$ 570,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 09:53:46:347
R\$ 569,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:54:02:823
R\$ 565,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:54:06:050
R\$ 564,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:54:22:077
R\$ 550,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 09:54:30:470
R\$ 549,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:54:46:243
R\$ 549,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:56:45:737
R\$ 548,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:57:01:617
R\$ 548,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:58:21:173
R\$ 547,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 09:58:37:387
R\$ 547,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 09:59:47:383
R\$ 538,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 09:59:57:770
R\$ 538,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:00:13:127
R\$ 537,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:01:21:880
R\$ 536,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:01:37:590
R\$ 536,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:02:54:703
R\$ 535,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:03:10:803
R\$ 535,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:04:24:003
R\$ 534,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:04:39:977
R\$ 534,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:05:56:970
R\$ 533,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:06:13:273
R\$ 530,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:07:03:087
R\$ 533,8500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:07:04:293
R\$ 549,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 10:07:05:490
R\$ 528,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:07:09:663
R\$ 528,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:07:25:857
R\$ 528,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:08:35:843
R\$ 527,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:08:51:923
R\$ 527,5500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:09:56:723
R\$ 527,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:10:01:433
R\$ 526,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:10:17:773
R\$ 526,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:11:39:350

27 222 2223		
R\$ 525,8900	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:11:43:187
R\$ 525,8800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:11:59:180
R\$ 525,8400	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:12:06:167 000557
R\$ 525,8300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:12:23:093
R\$ 524,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:13:55:657
R\$ 523,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:14:12:123
R\$ 520,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:14:45:250
R\$ 519,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:15:00:770
R\$ 519,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:16:03:713
R\$ 518,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:16:19:983
R\$ 515,9800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:16:43:327
R\$ 515,9700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:16:59:180
R\$ 515,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:17:29:793
R\$ 512,9500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:17:34:467
R\$ 512,9400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:17:49:503
R\$ 512,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:18:01:667
R\$ 508,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:18:17:050
R\$ 508,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:18:24:107
R\$ 507,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:18:39:757
R\$ 506,9800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:19:03:280
R\$ 506,9700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:19:18:933
R\$ 506,5800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:20:39:293
R\$ 506,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:20:43:550
R\$ 505,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:21:00:520
R\$ 505,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:21:30:200
R\$ 504,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:21:46:233
R\$ 501,9800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:23:04:650
R\$ 504,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:23:09:937
R\$ 501,9700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:23:25:843
R\$ 501,2500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:23:38:693
R\$ 501,2400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:23:55:703
R\$ 500,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:24:25:107
R\$ 499,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:24:41:313
R\$ 489,9900	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:25:44:423
R\$ 478,9500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:25:58:783
R\$ 478,9400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:26:15:050
R\$ 478,6800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:26:35:057
R\$ 469,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:26:50:527
R\$ 468,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:27:07:137
R\$ 465,9500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:27:28:510
R\$ 465,9400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:27:45:150
R\$ 459,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:27:48:820
R\$ 458,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:28:05:233
R\$ 458,9500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:28:08:670
R\$ 458,9400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:28:25:387
R\$ 458,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:29:41:273
R\$ 458,6500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:29:44:850
R\$ 457,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:30:01:237
R\$ 457,9500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:30:03:813
R\$ 457,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:30:10:167
R\$ 455,9800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:30:21:710
R\$ 455,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:30:36:847
R\$ 452,9500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:30:44:803
R\$ 452,9400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:31:00:023
R\$ 452,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:31:05:900
R\$ 451,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:31:21:890
R\$ 450,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:31:35:603
R\$ 449,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:31:52:207

R\$ 449,3500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:32:00:773
R\$ 448,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:32:16:427
R\$ 449,3400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:32:17:170
R\$ 447,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:32:33:513
R\$ 447,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:32:43:223
R\$ 446,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:33:00:363
R\$ 445,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:33:24:910
R\$ 444,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:33:41:603
R\$ 442,9500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:33:57:277
R\$ 442,9400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:34:12:387
R\$ 440,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:35:46:360
R\$ 438,9500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:35:53:723
R\$ 437,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:36:04:373
R\$ 436,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:36:21:033
R\$ 435,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:36:40:137
R\$ 434,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:36:55:960
R\$ 424,1700	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:38:51:880
R\$ 424,1600	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:39:09:410
R\$ 404,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:39:18:380
R\$ 403,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:39:34:313
R\$ 399,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:39:45:363
R\$ 398,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:40:01:370
R\$ 379,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:40:17:537
R\$ 378,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:40:33:840
R\$ 369,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:40:43:603
R\$ 368,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:41:00:247
R\$ 365,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:41:10:247
R\$ 364,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:41:26:663
R\$ 364,9500	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:41:41:287
R\$ 364,9400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:41:57:743
R\$ 364,9000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:42:07:697
R\$ 364,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:42:24:177
R\$ 364,8500	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:42:36:523
R\$ 364,8400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:42:53:470
R\$ 364,8000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:43:04:110
R\$ 364,7900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:43:21:000

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento Data Observações

22/09/2020 Item Aberto. 09:43:52 Aberto

Encerrado 22/09/2020 Item encerrado.

24/09/2020 Aceite individual da proposta. Fornecedor: N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.464.349/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 364,7900 e com valor negociado a R\$ 364,0000. Aceite 08:24:54 Motivo: Arredondamento conforme edital.

Habilitado 24/09/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 08:43:24 13.464.349/0001-26

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 34 - FITA ISOLANTE ELÉTRICA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.960.193/0001-44	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 15,8900	R\$ 317,8000	21/09/2020 15:00:56
	Marca: VONDER						

Fabricante: VONDER

Modelo / Versão: Fita isolante de alta fusão 10m

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita isolante de alta fusão 10m. (código do compras

governamentais nº 349549).

97.456.636/0001-84 REALLUZ -

Sim

Sim

20 R\$ 15,9000 R\$ 318,0000 14/09/2020

10:13:21

COMERCIO DE **MATERIAIS**

ELETRICOS LTDA

Marca: FOXLUX Fabricante: FOXLUX

Modelo / Versão: FITA ISOALNTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA ISOLANTE

10.376.365/0001-79 FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA

Sim

Não

20

R\$ 15,9000 R\$ 318,0000 21/09/2020

13:59:04

Marca: DECORLUX

Fabricante: DECORLUX

Modelo / Versão: Fita isolante de alta fusão 10m.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita isolante de alta fusão 10m. (código do compras

governamentais no 349549).

21.329.429/0001-05 R. D. VELANI -

Sim

Sim

20

R\$ 15,9000 R\$ 318,0000 21/09/2020

15:00:00

ELETRICA

Marca: FOXLUX Fabricante: FOXLUX Modelo / Versão: 10M

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita isolante de alta fusão 10m.

13.464.349/0001-26 N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Valor do Lance

Sim

CNPJ/CPF

Sim

20

R\$ 15,9000 R\$ 318,0000 21/09/2020

Data/Hora Registro

18:31:45

Marca: DECORLUX Fabricante: DECORLUX Modelo / Versão: FISAF

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita isolante de alta fusão 10m. (código do compras

governamentais no 349549).

	0111 07 01 1	Bata, Hora Registro
R\$ 318,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 318,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 318,0000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 318,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 317,8000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 315,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 10:11:32:393
R\$ 300,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 10:12:06:807
R\$ 298,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 10:12:15:910
R\$ 297,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:13:19:023
R\$ 297,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:14:36:063
R\$ 296,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:14:52:130
R\$ 285,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 10:15:00:790
R\$ 284,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:15:16:987
R\$ 284,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:16:32:080
R\$ 280,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 10:16:40:977
R\$ 278,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:16:56:843
R\$ 278,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:17:13:190
R\$ 270,8000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 10:17:19:850
R\$ 270,7900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:17:35:957
R\$ 270,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:17:55:637
R\$ 269,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:18:12:770
R\$ 265,9500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:18:23:357
R\$ 265,9400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:18:38:993
R\$ 265,0000	21.329,429/0001-05	22/09/2020 10:18:39:620
R\$ 262,8900	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:18:54:430
R\$ 262,8800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:19:09:900
R\$ 262,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:19:39:250
R\$ 261,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:19:55:067
R\$ 261,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:21:05:973
R\$ 259,9800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:21:13:580
R\$ 259,9700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:21:30:247

R\$ 259,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:22:53:793	
R\$ 258,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:23:09:937	
R\$ 258,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:23:28:030	
R\$ 257,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:23:44:243 /	-
R\$ 256,9800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:25:04:303	
R\$ 256,9700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:25:20:857	
R\$ 255,8900	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:26:24:300	1
R\$ 255,8800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:26:41:307	
R\$ 255,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:27:17:517	
R\$ 252,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:27:34:690	

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Even	tos	do	Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/09/2020 10:05:02	Item Aberto.
Encerrado	22/09/2020 10:38:43	Item encerrado.
Aceite	24/09/2020 08:34:16	(NPI/I Pr. 4 / 456 6 (6/1001) = 84 note mother lance do De 353 0000 a com valor negociado a De
Habilitado		Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 35 - GLOBO DE LUMINARIA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.960.193/0001-44	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 154,9900	R\$ 15.499,0000	21/09/2020 15:00:56
		: Globo S	ão Paulo Grande en Objeto Ofertado:	Globo São Pau	ulo Grande em	Polietileno com ac	dornos cinto e
		do compra	as governamentais	nº 22268).			iornos cinto e
17.451.234/0001-58	pináculo. (código	do compra Sim	s governamentais Sim	nº 22268). 100	R\$ 200,0000	R\$ 20.000,0000	

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.000,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 15.499,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:30:24:800

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/09/2020 10:05:11	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	22/09/2020 10:27:34	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	22/09/2020 10:27:34	Item encerrado.
Aceite	24/09/2020 08:19:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.960.193/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 15.499,0000.
Habilitado	24/09/2020	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS

Não existem intenções de recurso para o item

000561

Item: 36 - HASTE ATERRAMENTO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.960.193/0001-44	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Sim	Sim	70	R\$ 30,9900	R\$ 2.169,3000	21/09/2020 15:00:56
	Marca: MS Fabricante: MS Modelo / Versão: Descrição Detalha governamentais nº	da do Obj			ada 2.40m cor	m presilha. (códig	go do compras
97.456.636/0001-84	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	70	R\$ 31,0000	R\$ 2.170,0000	14/09/2020 10:13:21
	Marca: E.V Fabricante: E.V Modelo / Versão: Descrição Detalha		eto Ofertado: HAS	STE			
30.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	70	R\$ 31,0000	R\$ 2.170,0000	18/09/2020 17:34:52
	Marca: INCESA Fabricante: INCESA Modelo / Versão: Descrição Detalha governamentais nº 4	da do Obj	eto Ofertado: Has	ste terra acobrea	ada 2.40m cor	m presilha. (códig	o do compras
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	70	R\$ 50,0000	R\$ 3.500,0000	21/09/2020 20:34:22
	Marca: IT Fabricante: IT Modelo / Versão: 1 Descrição Detalha governamentais nº 4	da do Obj	eto Ofertado: Has	ste terra acobrea	ada 2.40m cor	m presilha. (códig	o do compras

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

(ODS: lances com + ha frente	foram excluidos pelo pregoeiro)	
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.500,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 2.170,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 2.170,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 2.169,3000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 2.100,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 10:07:19:560
R\$ 2.000,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 10:12:17:197
R\$ 1.900,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 10:14:12:217
R\$ 1.895,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:15:36:337
R\$ 1.800,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 10:17:21:150
R\$ 1.795,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:18:44:720
R\$ 1.750,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 10:20:22:503
R\$ 1.748,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:22:02:883
R\$ 1.740,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 10:22:57:517
R\$ 1.738,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:24:29:060
R\$ 1.720,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 10:25:03:150
R\$ 1.719,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 10:26:57:297

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento Data Observações

Aberto 22/09/2020 Item Aberto.

Encerrado 22/09/2020 Item encerrado.

24/09/2020 Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Aceite 08:34:23 CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R\$ 1.719,9000.

Habilitado 24/09/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS 08:43:24 LTDA - CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 37 - LUMINÁRIA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.683.848/0001-03	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 65,0000	R\$ 6.500,0000	18/09/2020 14:34:56
	Marca: EMPALU) Fabricante: EMP Modelo / Versã Descrição Deta	PALUX o: AL4066	2 Objeto Ofertado: (CONFORME EDI	TAL		
34.960.193/0001-44	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 65,0000	R\$ 6.500,0000	21/09/2020 15:00:56
	Descrição Deta	o: Lâmpad Ihada do (a de Led base E40 Dbjeto Ofertado: I amentais nº 150260		d base E40 p/ p	poste de iluminaçã	o pública 36w
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 66,0000	R\$ 6.600,0000	18/09/2020 17:34:52
		o: . lhada do (Objeto Ofertado: l amentais nº 150260		d base E40 p/ p	poste de Iluminação	o pública 36w
13.464.349/0001-26	N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 66,0000	R\$ 6.600,0000	21/09/2020 18:31:45
		o: AL40364	i Objeto Ofertado: l amentais nº 150260		i base E40 p/ p	oste de iluminação	pública 36w
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 100,0000	R\$ 10.000,0000	21/09/2020
		hada do (Objeto Ofertado: l		l base E40 p/ p	oste de iluminação	pública 36w

(Obs. lances com - na frente	Toram excluidos pelo pregoeiro)	
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 6.600,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 6.600,0000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 6.500,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 6.500,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 6.499,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 10:21:24:213
R\$ 6.498,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 10:24:22:323
R\$ 6.400,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 10:24:30:960
R\$ 6.490,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:26:25:360
R\$ 6.377,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:26:37:780
R\$ 6.376,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:29:15:480
R\$ 6.270,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:30:29:117

R\$ 6.269,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:30:44:863
R\$ 6.232,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:31:12:950
R\$ 6.231,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:31:27:917
R\$ 6.200,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:31:44:947 00563
R\$ 6.199,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:32:00:323
R\$ 6.157,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:32:13:757
R\$ 6.156,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:32:29:253
R\$ 6.155,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:32:48:817
R\$ 6.154,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:33:04:950
R\$ 6.100,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:33:42:533
R\$ 6.099,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:33:58:833
R\$ 6.055,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:34:11:853
R\$ 6.054,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:34:28:807
R\$ 6.000,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:34:37:240
R\$ 5.999,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:34:52:997
R\$ 5.955,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:35:20:200
R\$ 5.954,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:35:37:010
R\$ 5.930,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:35:57:100
R\$ 5.929,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:36:14:247
R\$ 5.915,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:36:32:590
R\$ 5.914,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:36:48:873
R\$ 5.912,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:37:08:643
R\$ 5.911,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:37:24:350
R\$ 5.907,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:37:38:010
R\$ 5.906,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:37:55:220
R\$ 5.785,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:38:26:173
R\$ 5.784,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:38:43:317
R\$ 5.782,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:39:05:530
R\$ 5.781,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:39:21:037
R\$ 5.780,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:39:28:043
R\$ 5.779,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:39:44:170
R\$ 5.757,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:40:23:200
R\$ 5.756,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:40:39:767
R\$ 5.755,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:41:27:450
R\$ 5.754,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:41:44:060
R\$ 5.700,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:43:22:783
R\$ 5.699,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:43:39:363
R\$ 5.685,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:45:13:547
R\$ 5.684,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:45:28:743
R\$ 5.680,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:45:47:033
R\$ 5.679,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:46:03:160
R\$ 5.677,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:47:04:703
R\$ 5.676,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:47:21:220
R\$ 5.660,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:48:11:050
R\$ 5.659,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:48:27:523
R\$ 5.100,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:50:15:767
R\$ 5.099,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:50:31:663
R\$ 5.032,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:52:13:300
R\$ 5.031,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:52:28:593
R\$ 5.031,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:52:35:707
R\$ 5.030,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:52:51:933
R\$ 5.030,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:52:57:857
R\$ 5.029,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:53:15:000
R\$ 5.027,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:54:20:443
R\$ 5.026,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:54:36:327
R\$ 5.000,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:55:22:943
R\$ 4.999,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:55:38:927
R\$ 4.932,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:57:31:830

R\$ 4.931,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:57:48:513
R\$ 4.918,3000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:59:43:140
R\$ 4.918,2900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:59:59:570
R\$ 4.900,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 11:01:49:947 0 0 0 5 6 4
R\$ 4.899,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:02:06:203
R\$ 4.882,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 11:03:48:287
R\$ 4.881,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:04:05:143
R\$ 4.880,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 11:05:23:763
R\$ 4.879,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:05:39:870
R\$ 4.874,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 11:07:27:220
R\$ 4.873,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:07:43:293
R\$ 4.869,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 11:08:31:743
R\$ 4.868,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:08:47:707
R\$ 4.865,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 11:10:32:173
R\$ 4.864,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:10:48:163
R\$ 4.864,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 11:12:09:690
R\$ 4.863,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:12:25:353
R\$ 4.863,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 11:13:50:973
R\$ 4.862,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:14:06:973
R\$ 4.862,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 11:14:50:287
R\$ 4.861,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:15:06:543
R\$ 4.860,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 11:15:15:350
R\$ 4.859,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:15:32:700

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/09/2020 10:20:58	Item Aberto.
Encerrado	22/09/2020 11:22:32	Item encerrado.
Aceite	24/09/2020 08:25:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.464.349/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 4.859,9900 e com valor negociado a R\$ 4.859,0000. Motivo: Arredondamento conforme edital.
Habilitado		Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF:

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 38 - LÂMPADA FLUORESCENTE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.960.193/0001-44	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Sim	Sim	300	R\$ 58,8900	R\$ 17.667,0000	21/09/2020 15:00:56
		: Lâmpada nada do O	s fluorescentes espi bjeto Ofertado: L 22306).			ais E-27 59w x 220	Ov. (código do
97.456.636/0001-84	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 58,9000	R\$ 17.670,0000	14/09/2020 10:13:21
	Marca: FOXLUX Fabricante: FOXL Modelo / Versão Descrição Detalh	: LAMPADA	ojeto Ofertado: LA	MPADA			
22.683.848/0001-03	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	300	R\$ 58,9000	R\$ 17.670,0000	18/09/2020 14:34:56

Marca: EMPALUX Fabricante: EMPALUX Modelo / Versão: FS25916

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL

80.799.786/0001-98 ROCCO

Sim

300

R\$ 58,9000 R\$ 17.679,0000 18/09/2020

17:34:52

000565

BARROCO ILUMINACAO

> FIRFLI Marca: EMPALUX Fabricante: EMPALUX

Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas fluorescentes espirais E-27 59w x 220v. (código do

compras governamentais nº 22306).

21.329.429/0001-05 R. D. VELANI -

Sim

300

R\$ 58,9000 R\$ 17.670,0000 21/09/2020

15:00:00

15:32:58

Marca: FOXLUX Fabricante: FOXLUX Modelo / Versão: 59W

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas fluorescentes espirais E-27 59w x 220v.

30.651.162/0001-50 VERA LUCIA DA

Sim SILVA

Sim

Sim

300

R\$ 58,9000 R\$ 17.670,0000 21/09/2020

06844698801

ELETRICA

Marca: LUKMA Fabricante: LUKMA Modelo / Versão: 46026

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas fluorescentes espirais E-27 60w x 220v.

04.176.836/0001-00 RC TEIVE

COMERCIO E

Sim

Sim

300

R\$ 58,9000 R\$ 17.670,0000 21/09/2020

16:53:26

DISTRIBUICAO LTDA

Marca: OUROLUX Fabricante: OUROLUX Modelo / Versão: 04269

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas fluorescentes espirais E-27 59w x 220v. (código do

compras governamentais nº 22306).

13.464.349/0001-26 N3 COMERCIO

Sim

300

R\$ 58,9000 R\$ 17.670,0000 21/09/2020

18:31:45

E SERVICOS

FIRFIT

Marca: Empalux Fabricante: Empalux Modelo / Versão: FS25916

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas fluorescentes espirais E-27 59w x 220v. (código do

compras governamentais nº 22306).

17.451.234/0001-58 GR COMERCIO EIRELI

Sim

Sim

300

R\$ 70,0000 R\$ 21.000,0000 21/09/2020

20:34:22

Marca: FOX Fabricante: FOX Modelo / Versão: FOX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas fluorescentes espirais E-27 59w x 220v. (código do

compras governamentais nº 22306).

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 21.000,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 17.670,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 17.670,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 17.670,0000	04.176.836/0001-00	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 17.670,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 17.670,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 17.670,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 17.670,0000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 17.667,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 17.660,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:22:55:570
R\$ 17.500,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 10:23:52:473
R\$ 17.450,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 10:24:30:480
R\$ 17.449,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:25:50:493
R\$ 17.000,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:27:15:057
R\$ 16.750,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 10:27:34:757
R\$ 16.500,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:28:09:883
R\$ 16.449,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:29:11:600

R\$ 16.150,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 10:29:25:843
R\$ 16.149,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:29:39:663
R\$ 16.148,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:29:55:257
R\$ 16.140,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:30:02:763
R\$ 16.139,9600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:30:19:007
R\$ 16.139,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:30:21:433
R\$ 16.139,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:30:32:617
R\$ 16.030,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:30:38:300
R\$ 16.100,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 10:30:38:800
R\$ 16.029,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:30:47:447
R\$ 17.669,9100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 10:30:56:530
R\$ 16.000,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 10:31:03:993
R\$ 15.999,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:31:19:813
R\$ 16.000,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:31:21:393
R\$ 15.999,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:31:22:290
R\$ 15.977,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:31:32:617
R\$ 15.975,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:31:43:080
R\$ 15.974,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:31:58:467
R\$ 15.932,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:32:03:773
R\$ 15.930,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:32:11:253
R\$ 15.900,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:32:21:983
R\$ 15.500,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 10:32:31:110
R\$ 15.899,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:32:34:477
R\$ 15.499,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:32:49:930
R\$ 15.400,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:32:50:697
R\$ 15.432,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:32:58:737
R\$ 15.399,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:33:15:090
R\$ 15.399,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:33:15:437
R\$ 15.390,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:33:22:670
R\$ 15.000,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 10:33:24:423
R\$ 14.999,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:33:38:157
R\$ 14.900,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 10:33:44:023
R\$ 14.875,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:33:52:910
R\$ 14.890,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:33:53:557
R\$ 14.874,9600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:34:08:940
R\$ 14.755,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:34:22:137
R\$ 14.200,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 10:34:24:327
R\$ 14.199,9600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:34:39:953
R\$ 14.198,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:34:44:840
R\$ 14.000,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 10:34:53:067
R\$ 13.999,9600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:35:09:100
R\$ 13.999,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:35:10:483
R\$ 13.999,9500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:35:26:427
R\$ 13.899,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:35:35:843
R\$ 13.898,9600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:35:53:213
R\$ 13.898,9500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:36:10:333
R\$ 13.890,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:36:14:067
R\$ 13.889,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:36:30:363
R\$ 13.885,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:36:45:630
R\$ 13.884,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:37:01:293
R\$ 13.884,9400 R\$ 13.875,0000	13.464.349/0001-26 22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:37:17:793 22/09/2020 10:37:24:127
R\$ 13.874,9900	13.464.349/0001-26	
R\$ 13.870,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:37:39:463 22/09/2020 10:37:50:283
R\$ 13.852,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:37:30:283
R\$ 13.851,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:38:18:263
R\$ 13.851,9400	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:38:34:063
R\$ 13.785,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:38:37:507

D+ 12 701 0000		400000000000000000000000000000000000000
R\$ 13.784,9600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:38:54:103
R\$ 13.784,9500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:39:11:337
R\$ 13.755,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:39:12:750
R\$ 13.780,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:39:14:850 000567
R\$ 13.750,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:39:30:160
R\$ 13.749,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:39:46:063
R\$ 13.740,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:39:55:010
R\$ 13.739,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:40:11:513
R\$ 13.730,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:40:23:400
R\$ 13.699,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:40:32:717
R\$ 13.690,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:40:45:770
R\$ 13.689,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:41:01:877
R\$ 13.689,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:41:18:987
R\$ 13.680,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:41:27:333
R\$ 13.655,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:41:35:907
R\$ 13.654,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:41:52:170
R\$ 13.650,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:41:56:913
R\$ 13.649,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:42:13:277
R\$ 13.500,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:42:24:913
R\$ 13.640,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:42:28:303
R\$ 13.499,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:42:44:610
R\$ 13.499,9400	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:43:00:200
R\$ 13.490,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:43:05:480
R\$ 13.489,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:43:21:430
R\$ 13.489,9400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:43:37:670
R\$ 13.480,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:43:42:170
R\$ 13.479,9900	13.464.349/0001-26	
R\$ 13.455,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:43:59:740
R\$ 13.450,0000		22/09/2020 10:44:04:537
R\$ 13.300,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:44:14:343
	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:44:28:947
R\$ 13.449,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:44:30:983
R\$ 13.299,9600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:44:47:403
R\$ 13.299,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:44:49:620
R\$ 13.298,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:45:06:120
R\$ 13.280,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:45:20:110
R\$ 13.295,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:45:22:727
R\$ 13.275,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:45:38:097
R\$ 13.270,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:45:50:507
R\$ 13.269,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:46:06:517
R\$ 13.260,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:46:15:557
R\$ 13.259,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:46:31:630
R\$ 13.259,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:46:33:067
R\$ 13.155,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:46:45:517
R\$ 13.154,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:47:01:313
R\$ 13.148,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:47:12:500
R\$ 13.142,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:47:25:433
R\$ 13.141,9600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:47:42:143
R\$ 13.141,9500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:47:58:490
R\$ 13.141,9000	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:48:15:063
R\$ 13.141,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:48:31:243
R\$ 13.141,8500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:48:47:913
R\$ 13.141,8400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:49:20:317
R\$ 13.141,8000	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:49:36:990
R\$ 13.140,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:49:46:717
R\$ 13.139,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:50:02:620
R\$ 13.139,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:50:39:207
R\$ 13.138,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:50:55:547
R\$ 13.138,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:51:07:187

R\$ 13.137,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:51:22:493
R\$ 13.137,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:51:28:813
R\$ 13.136,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:51:45:387
R\$ 13.136,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:51:52:497 600568
R\$ 13.135,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:52:08:727
R\$ 13.135,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:52:15:360
R\$ 13.130,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:52:24:230
R\$ 13.129,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:52:32:110
R\$ 13.128,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:52:45:677
R\$ 13.120,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:52:58:113
R\$ 13.127,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:53:07:017
R\$ 13.119,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:53:24:080
R\$ 13.119,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:53:31:250
R\$ 13.118,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:53:48:347
R\$ 13.118,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:53:59:923
R\$ 13.117,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:54:15:990
R\$ 13.110,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:54:24:167
R\$ 13.116,3000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:54:32:057
R\$ 13.109,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:54:46:897
R\$ 13.100,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:54:54:780
R\$ 13.108,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:55:02:323
R\$ 13.097,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:55:12:713
R\$ 13.090,0000	30.651.162/0001-50	
R\$ 13.000,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:55:23:657
R\$ 12.999,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:55:27:817
R\$ 12.500,0000		22/09/2020 10:55:40:850
R\$ 12.499,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:55:57:290
R\$ 12.498,9900	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:56:06:743
R\$ 12.490,0000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:56:23:557
	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:56:31:267
R\$ 12.489,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:56:48:327
R\$ 12.480,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:57:16:990
R\$ 12.479,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:57:33:377
R\$ 12.470,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:57:42:573
R\$ 12.469,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:57:58:730
R\$ 12.400,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:58:07:043
R\$ 12.399,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:58:23:623
R\$ 12.350,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:58:33:480
R\$ 12.349,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:58:49:683
R\$ 12.300,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:58:56:550
R\$ 12.299,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:59:13:053
R\$ 12.200,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:59:20:487
R\$ 12.199,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:59:36:360
R\$ 12.100,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:59:44:437
R\$ 12.099,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:00:00:837
R\$ 12.000,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:00:10:170
R\$ 11.999,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:00:26:707
R\$ 11.990,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:00:35:357
R\$ 11.989,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:00:51:877
R\$ 11.980,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:00:58:877
R\$ 11.979,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:01:15:013
R\$ 11.979,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:01:24:223
R\$ 11.978,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:01:39:683
R\$ 11.978,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:01:46:570
R\$ 11.977,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:02:03:457
R\$ 11.977,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:02:12:603
R\$ 11.976,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:02:27:813
R\$ 11.900,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:02:35:333
R\$ 11.899,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:02:51:233

R\$ 11.899,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:02:59:137
R\$ 11.898,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:03:15:703
R\$ 11.898,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:03:25:000
R\$ 11.897,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:03:41:413
R\$ 11.890,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:03:49:457
R\$ 11.889,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:04:06:130/
R\$ 11.880,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:04:13:163
R\$ 11.879,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:04:29:500
R\$ 11.870,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:04:41:817
R\$ 11.869,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:04:57:487
R\$ 11.865,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 11:05:13:493
R\$ 11.864,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:05:29:697
R\$ 11.850,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:05:46:960
R\$ 11.849,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:06:02:727
R\$ 11.800,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:06:14:063
R\$ 11.799,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:06:30:347
R\$ 11.700,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:06:37:907
R\$ 11.699,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:06:54:213
R\$ 11.650,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:07:02:997
R\$ 11.649,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:07:19:807
R\$ 11.600,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:07:26:697
R\$ 11.599,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:07:42:400
R\$ 11.599,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 11:07:49:177
R\$ 11.550,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:08:01:940
R\$ 11.549,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:08:18:710
R\$ 11.500,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:08:25:743
R\$ 11.499,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:08:42:007
R\$ 11.450,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:08:51:443
R\$ 11.449,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:09:07:827
R\$ 11.400,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:09:24:333
R\$ 11.399,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:09:41:337
R\$ 11.350,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:09:55:097
R\$ 11.349,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:10:10:917
R\$ 11.300,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:10:21:863
R\$ 11.299,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:10:38:867
R\$ 11.250,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:10:45:467
R\$ 11.294,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 11:10:49:130
R\$ 11.249,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:11:05:193
R\$ 11.200,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:11:12:920
R\$ 11.199,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:11:29:570
R\$ 11.150,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:11:42:813
R\$ 11.149,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:11:59:510
R\$ 11.100,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:12:10:270
R\$ 11.099,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:12:26:493
R\$ 11.050,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:12:35:920
R\$ 11.049,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:12:52:320
R\$ 11.000,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:12:58:883
R\$ 10.999,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:13:15:133
R\$ 10.900,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:13:22:583
R\$ 10.899,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:13:38:537
R\$ 10.890,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:13:45:557
R\$ 10.889,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:14:01:823
R\$ 10.880,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:14:09:503
R\$ 10.879,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:14:25:837
R\$ 10.870,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:14:32:177
R\$ 10.869,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:14:47:467
R\$ 10.860,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:14:55:080

R\$ 10.855,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 11:15:07:763
R\$ 10.850,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:15:14:987
R\$ 10.849,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:15:31:407
R\$ 10.840,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:15:39:617
R\$ 10.839,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:15:55:753
R\$ 10.830,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:16:01:647
R\$ 10.829,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:16:18:343
R\$ 10.800,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:16:25:127
R\$ 10.799,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:16:41:650
R\$ 10.790,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:16:50:120
R\$ 10.789,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:17:06:253
R\$ 10.780,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:17:14:453
R\$ 10.779,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:17:30:310
R\$ 10.770,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:17:38:790
R\$ 10.769,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:17:54:813
R\$ 10.700,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:18:05:897
R\$ 10.699,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 11:18:11:557
R\$ 10.698,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:18:28:170
R\$ 10.690,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:19:06:050
R\$ 10.500,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 11:19:11:487
R\$ 10.499,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:19:24:750
R\$ 10.498,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:19:41:023
R\$ 10.400,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:19:53:480
R\$ 10.000,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 11:20:06:367
R\$ 9.999,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:20:16:510
R\$ 9.998,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 11:20:29:760
R\$ 9.997,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:20:39:823
R\$ 9.996,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 11:20:43:183
R\$ 9.994,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 11:20:51:713
R\$ 9.900,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:20:54:367
R\$ 9.855,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 11:21:04:173
R\$ 9.850,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:21:13:237
R\$ 9.845,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 11:21:22:010
R\$ 9.800,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:21:28:540
R\$ 9.792,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 11:21:41:470
R\$ 9.750,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:21:55:380
R\$ 9.700,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 11:22:05:837
R\$ 9.699,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:22:20:913
R\$ 9.685,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 11:22:31:843
R\$ 9.680,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:22:45:643
R\$ 9.650,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 11:22:54:743
R\$ 9.649,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:23:12:720
R\$ 9.625,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 11:23:25:427
R\$ 9.624,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:23:38:123

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/09/2020 10:21:05	Item Aberto.
Encerrado	22/09/2020 11:34:42	Item encerrado.
Aceite	24/09/2020 08:36:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VERA LUCIA DA SILVA 06844698801, CNPJ/CPF: 30.651.162/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 9.624,0000.
Habilitado	24/09/2020 08:43:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VERA LUCIA DA SILVA 06844698801 - CNPJ/CPF: 30.651.162/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.960.193/0001-44	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 82,9900	R\$ 16.598,0000	15:00:56
	Marca: ECOLUME Fabricante: ECOL Modelo / Versão Descrição Detalh compras governam	: Lâmpada ada do O	s fluorescentes espi bjeto Ofertado: La 22306).	rais 85w 220v : âmpadas fluore	S. E40 scentes espira	ais 85w 220v S. E	00057 40. (código do
97.456.636/0001-84	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 83,0000	R\$ 16.600,0000	14/09/2020 10:13:21
	Marca: OUROLUX Fabricante: OURO Modelo / Versão Descrição Detalh	LAMPADA	bjeto Ofertado: LA	MPADA			
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 83,0000	R\$ 16.600,0000	18/09/2020 17:34:52
	Marca: EMPALUX Fabricante: EMPA Modelo / Versão: Descrição Detalh compras governam	ada do O	bjeto Ofertado: Lá 22306).	àmpadas fluore	scentes espira	ais 85w 220v S. E4	10. (código do
21.329.429/0001-05		Sim	Sim	200	R\$ 83,0000	R\$ 16.600,0000	21/09/2020 15:00:00
	Marca: FOXLUX Fabricante: FOXLU Modelo / Versão: Descrição Detalh	85W	nieto Ofertado: Lâ	mnadas fluores	centes esnirai	c 85w 220v S F40	
30.651.162/0001-50		Sim	Sim	200		R\$ 16.600,0000	
	Marca: LUKMA Fabricante: LUKM Modelo / Versão: Descrição Detalh	46028	vieto Ofertado: Lâ	mpadas fluores	centes espirai	s 85w 220v S. F40	
04.176.836/0001-00		Sim	Sim			R\$ 16.600,0000	
	Marca: FOXLUX Fabricante: FOXLU Modelo / Versão: Descrição Detalh compras governam	EB85.40 ada do Ol		mpadas fluores	scentes espira	is 85w 220v S. E4	0. (código do
13.464.349/0001-26	N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 83,0000	R\$ 16.600,0000	21/09/2020 18:31:45
	Marca: Empalux Fabricante: Empal Modelo / Versão: Descrição Detalha compras governam	FS28546 ada do Ol		mpadas fluores	centes espira	is 85w 220v S. E4	0. (código do
17.451.234/0001-58		Sim	Sim	200	R\$ 90,0000	R\$ 18.000,0000	21/09/2020 20:34:22
	Marca: FOX Fabricante: FOX Modelo / Versão: Descrição Detalh: compras govername	ada do Ot		mpadas fluores	centes espira	is 85w 220v S. E4	0. (código do

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 18.000,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 16.600,0000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:30:24:800

R\$ 16.600,0000 R\$ 16.600,0000 R\$ 16.600,0000 R\$ 16.600,0000 R\$ 16.598,0000 R\$ 16.590,0000	21.329.429/0001-05 97.456.636/0001-84 80.799.786/0001-98 30.651.162/0001-50 04.176.836/0001-00 34.960.193/0001-44 30.651.162/0001-50 34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:30:24:800 22/09/2020 08:30:24:800 22/09/2020 08:30:24:800 22/09/2020 08:30:24:800 22/09/2020 08:30:24:800 22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 16.600,0000 R\$ 16.600,0000 R\$ 16.600,0000 R\$ 16.598,0000 R\$ 16.590,0000	80.799.786/0001-98 30.651.162/0001-50 04.176.836/0001-00 34.960.193/0001-44 30.651.162/0001-50	22/09/2020 08:30:24:800 22/09/2020 08:30:24:800 22/09/2020 08:30:24:800 22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 16.600,0000 R\$ 16.600,0000 R\$ 16.598,0000 R\$ 16.590,0000	30.651.162/0001-50 04.176.836/0001-00 34.960.193/0001-44 30.651.162/0001-50	22/09/2020 08:30:24:800 22/09/2020 08:30:24:800 22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 16.600,0000 R\$ 16.598,0000 R\$ 16.590,0000	04.176.836/0001-00 34.960.193/0001-44 30.651.162/0001-50	22/09/2020 08:30:24:800 22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 16.598,0000 R\$ 16.590,0000 R\$ 16.500,0000	34.960.193/0001-44 30.651.162/0001-50	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 16.590,0000 R\$ 16.500,0000	30.651.162/0001-50	
R\$ 16.500,0000		22/00/2020 10:22:12:057
	34.960.193/0001-44	22/09/2020 10:23:13:057
D+ +C +00 0000		22/09/2020 10:23:58:603
R\$ 16.480,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 10:24:36:900
R\$ 16.479,9800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 10:25:23:233
R\$ 16.479,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:25:59:960
R\$ 16.478,9000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 10:26:00:883
R\$ 16.478,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:26:17:540
R\$ 16.477,9300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 10:26:19:497
R\$ 16.477,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:26:33:527
R\$ 16.476,9700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 10:26:35:797
R\$ 16.150,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 10:27:50:447
R\$ 16.149,9800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 10:27:58:570
R\$ 16.140,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:29:25:267
R\$ 16.139,9200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 10:29:28:107
R\$ 16.000,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 10:29:33:140
R\$ 15.999,9600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 10:29:34:570
R\$ 15.999,9500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:29:50:120
R\$ 15.999,8600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 10:29:51:087
R\$ 15.999,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:29:54:487
R\$ 15.998,9000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 10:29:55:250
R\$ 15.998,8500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:30:11:780
R\$ 15.990,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:30:12:517
R\$ 15.989,9200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 10:30:14:033
R\$ 15.980,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:30:22:893
R\$ 15.979,9100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 10:30:24:617
R\$ 15.970,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:30:39:907
R\$ 15.969,9700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 10:30:41:483
R\$ 15.960,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:30:54:143
R\$ 15.959,9300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 10:30:54:523
R\$ 15.950,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 10:30:58:933
R\$ 15.949,9800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 10:31:00:673
R\$ 15.940,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:31:10:167
R\$ 15.939,9600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 10:31:10:533
R\$ 15.939,9200	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:31:25:820
R\$ 15.939,8900	17.451.234/0001-58	22/09/2020 10:31:27:563
R\$ 15.900,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:31:35:210
R\$ 15.899,9900	17.451.234/0001-58	22/09/2020 10:31:35:617
R\$ 15.899,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:31:50:810
R\$ 15.899,9100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 10:31:52:210
R\$ 15.800,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:31:53:063
R\$ 15.799,9500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 10:31:56:730
R\$ 15.799,9000	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:32:12:810
R\$ 15.799,8100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 10:32:15:053
R\$ 15.790,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:32:19:883
R\$ 15.789,9400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 10:32:22:183
R\$ 15.789,9300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:32:37:403
R\$ 15.789,8400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 10:32:39:067
R\$ 15.780,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:32:41:963
R\$ 15.500,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 10:32:44:670
R\$ 15.499,9500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 10:32:45:520
R\$ 15.490,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:33:00:383
R\$ 15.489,9100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 10:33:04:140

R\$ 15.400,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:33:13:927
R\$ 15.399,9800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 10:33:16:230
R\$ 15.390,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:33:28:857
R\$ 15.000,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 10:33:31:117
R\$ 14.999,9200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 10:33:34:027
R\$ 14.990,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:33:45:197
R\$ 14.989,9800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 10:33:46:440
R\$ 14.900,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 10:33:50:623
R\$ 14.899,9000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 10:33:52:140
R\$ 14.890,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:34:01:487
R\$ 14.889,9100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 10:34:03:740
R\$ 14.889,8700	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:34:20:960
R\$ 14.889,7700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 10:34:23:547
R\$ 14.200,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 10:34:30:320
R\$ 14.199,9600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:34:47:157
R\$ 14.199,9500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:35:04:033
R\$ 14.199,9000	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:35:20:200
R\$ 14.199,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:35:37:010
R\$ 14.199,8400	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:35:52:983
R\$ 14.199,8300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:36:08:570
R\$ 14.199,7900	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:36:24:073
R\$ 14.199,7800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:36:40:677
R\$ 14.199,7300	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:36:57:600
R\$ 14.199,7200	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:37:14:090
R\$ 14.500,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 10:37:26:507
R\$ 14.499,9800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 10:37:30:587
R\$ 14.199,6700	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:37:46:063
R\$ 14.190,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:38:00:060
R\$ 14.189,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:38:16:413
R\$ 14.189,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:38:33:313
R\$ 14.180,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:38:43:037
R\$ 14.179,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:38:58:933
R\$ 14.179,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:39:14:840
R\$ 14.170,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:39:23:620
R\$ 14.169,9600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:39:38:660
R\$ 14.160,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:39:48:540
R\$ 14.159,9600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:40:03:687
R\$ 14.150,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:40:17:293
R\$ 14.149,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:40:33:800
R\$ 14.149,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:40:50:910
R\$ 14.140,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:40:53:970
R\$ 14.139,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:41:10:230
R\$ 14.139,9400	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:41:25:973
R\$ 14.130,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:41:33:953
R\$ 14.129,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:41:50:123
R\$ 14.120,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:42:05:967
R\$ 14.119,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:42:21:943
R\$ 14.119,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:42:38:400
R\$ 14.100,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:42:42:257
R\$ 14.099,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:42:57:677
R\$ 14.090,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:43:14:370
R\$ 14.089,9600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:43:30:927
R\$ 14.089,9500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:43:46:920
R\$ 14.089,9100	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:44:04:177
R\$ 14.080,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:44:06:430
R\$ 14.079,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:44:22:027
R\$ 14.079,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:44:25:870
R\$ 14.000,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:44:40:093

R\$ 13.999,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:44:56:117
R\$ 13.990,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:45:04:940
R\$ 13.989,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:45:21:387
R\$ 13.980,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:45:32:063
R\$ 13.979,9600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:45:48:417
R\$ 13.979,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:45:59:170
R\$ 13.978,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:46:15:013
R\$ 13.978,9400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:46:31:633
R\$ 13.970,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:46:34:027
R\$ 13.969,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:46:49:833
R\$ 13.969,9400	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:47:06:483
R\$ 13.969,9300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:47:23:223
R\$ 13.969,8800	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:47:39:817
R\$ 13.969,8700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:47:56:517
R\$ 13.969,8300	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:48:13:357
R\$ 13.950,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:48:21:490
R\$ 13.949,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:48:37:040
R\$ 13.949,9400	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:48:53:883
R\$ 13.949,9300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:49:21:673
R\$ 13.949,8800	04.176.836/0001-00	
R\$ 13.949,8700		22/09/2020 10:49:36:987
	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:49:53:173
R\$ 13.949,8200	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:50:10:000
R\$ 13.949,8100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:50:25:500
R\$ 13.949,7600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:50:40:767
R\$ 13.940,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:50:49:847
R\$ 13.939,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:51:05:293
R\$ 13.939,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:51:14:927
R\$ 13.938,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:51:30:847
R\$ 13.938,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:51:38:803
R\$ 13.937,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:51:54:783
R\$ 13.937,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:52:03:047
R\$ 13.936,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:52:18:917
R\$ 13.936,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:52:25:250
R\$ 13.935,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:52:40:767
R\$ 13.935,5000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:52:52:643
R\$ 13.935,4600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:53:07:577
R\$ 13.930,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:53:18:377
R\$ 13.929,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:53:33:807
R\$ 13.929,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:53:40:977
R\$ 13.928,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:53:57:253
R\$ 13.920,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:54:08:000
R\$ 13.919,9600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:54:23:617
R\$ 13.910,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:54:30:517
R\$ 13.909,9600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:54:45:630
R\$ 13.900,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:55:01:960
R\$ 13.899,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:55:17:940
R\$ 13.890,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:55:31:467
R\$ 13.889,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:55:48:367
R\$ 13.880,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:55:56:753
R\$ 13.879,9600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:56:13:400
R\$ 13.870,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:56:21:317
R\$ 13.869,9600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:56:37:437
R\$ 13.869,9500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:56:54:377
R\$ 13.860,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:56:58:750
R\$ 13.800,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:57:01:033
R\$ 13.799,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:57:16:793
R\$ 13.790,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:57:25:433
R\$ 13.789,9600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:57:42:053
		22, 33, 2020 201371721033

R\$ 13.700,0000 R\$ 13.699,9600 R\$ 13.699,0000 R\$ 13.600,0000 R\$ 13.599,9900 R\$ 13.599,0000 R\$ 13.500,0000 R\$ 13.409,0000 R\$ 13.400,0000 R\$ 13.399,9500 R\$ 13.399,0000 R\$ 13.299,9500 R\$ 13.299,0000 R\$ 13.299,0000 R\$ 13.299,0000	30.651.162/0001-50 04.176.836/0001-00 21.329.429/0001-05 30.651.162/0001-50 13.464.349/0001-26 21.329.429/0001-05 30.651.162/0001-50 21.329.429/0001-05 30.651.162/0001-50 04.176.836/0001-00 21.329.429/0001-50 04.176.836/0001-00 21.329.429/0001-50	22/09/2020 10:57:50:050 22/09/2020 10:58:06:380 22/09/2020 10:58:14:313 22/09/2020 10:58:18:803 22/09/2020 10:58:34:767 22/09/2020 10:58:40:797 22/09/2020 10:58:45:063 22/09/2020 10:59:00:777 22/09/2020 10:59:08:203 22/09/2020 10:59:31:190 22/09/2020 10:59:36:680 22/09/2020 10:59:53:053
R\$ 13.699,0000 R\$ 13.600,0000 R\$ 13.599,9900 R\$ 13.599,0000 R\$ 13.500,0000 R\$ 13.409,0000 R\$ 13.400,0000 R\$ 13.399,9500 R\$ 13.399,0000 R\$ 13.299,9500 R\$ 13.299,0000 R\$ 13.299,0000	21.329.429/0001-05 30.651.162/0001-50 13.464.349/0001-26 21.329.429/0001-05 30.651.162/0001-50 21.329.429/0001-05 30.651.162/0001-50 04.176.836/0001-00 21.329.429/0001-05 30.651.162/0001-50 04.176.836/0001-00 21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:58:14:313 22/09/2020 10:58:18:803 22/09/2020 10:58:34:767 22/09/2020 10:58:40:797 22/09/2020 10:58:45:063 22/09/2020 10:59:00:777 22/09/2020 10:59:08:203 22/09/2020 10:59:31:190 22/09/2020 10:59:36:680
R\$ 13.600,0000 R\$ 13.599,9900 R\$ 13.599,0000 R\$ 13.500,0000 R\$ 13.499,0000 R\$ 13.400,0000 R\$ 13.399,9500 R\$ 13.399,0000 R\$ 13.299,9500 R\$ 13.299,0000 R\$ 13.299,0000	30.651.162/0001-50 13.464.349/0001-26 21.329.429/0001-05 30.651.162/0001-50 21.329.429/0001-05 30.651.162/0001-50 04.176.836/0001-05 30.651.162/0001-50 04.176.836/0001-00 21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:58:18:803 22/09/2020 10:58:34:767 22/09/2020 10:58:40:797 22/09/2020 10:58:45:063 22/09/2020 10:59:00:777 22/09/2020 10:59:08:203 22/09/2020 10:59:24:057 22/09/2020 10:59:31:190 22/09/2020 10:59:36:680
R\$ 13.599,9900 R\$ 13.599,0000 R\$ 13.500,0000 R\$ 13.499,0000 R\$ 13.400,0000 R\$ 13.399,9500 R\$ 13.399,0000 R\$ 13.299,9500 R\$ 13.299,0000 R\$ 13.299,0000	13.464.349/0001-26 21.329.429/0001-05 30.651.162/0001-50 21.329.429/0001-05 30.651.162/0001-50 04.176.836/0001-00 21.329.429/0001-05 30.651.162/0001-50 04.176.836/0001-00 21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:58:34:767 22/09/2020 10:58:40:797 22/09/2020 10:58:45:063 22/09/2020 10:59:00:777 22/09/2020 10:59:08:203 22/09/2020 10:59:24:057 22/09/2020 10:59:31:190 22/09/2020 10:59:36:680
R\$ 13.599,0000 R\$ 13.500,0000 R\$ 13.499,0000 R\$ 13.400,0000 R\$ 13.399,9500 R\$ 13.399,0000 R\$ 13.299,9500 R\$ 13.299,0000 R\$ 13.299,0000	21.329.429/0001-05 30.651.162/0001-50 21.329.429/0001-05 30.651.162/0001-50 04.176.836/0001-00 21.329.429/0001-05 30.651.162/0001-50 04.176.836/0001-00 21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:58:40:797 22/09/2020 10:58:45:063 22/09/2020 10:59:00:777 22/09/2020 10:59:08:203 22/09/2020 10:59:24:057 22/09/2020 10:59:31:190 22/09/2020 10:59:36:680
R\$ 13.500,0000 R\$ 13.499,0000 R\$ 13.400,0000 R\$ 13.399,9500 R\$ 13.399,0000 R\$ 13.299,9500 R\$ 13.299,0000 R\$ 13.299,0000	30.651.162/0001-50 21.329.429/0001-05 30.651.162/0001-50 04.176.836/0001-00 21.329.429/0001-05 30.651.162/0001-50 04.176.836/0001-00 21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:58:45:063 22/09/2020 10:59:00:777 22/09/2020 10:59:08:203 22/09/2020 10:59:24:057 22/09/2020 10:59:31:190 22/09/2020 10:59:36:680
R\$ 13.499,0000 R\$ 13.400,0000 R\$ 13.399,9500 R\$ 13.399,0000 R\$ 13.299,9500 R\$ 13.299,0000 R\$ 13.299,0000	21.329.429/0001-05 30.651.162/0001-50 04.176.836/0001-00 21.329.429/0001-05 30.651.162/0001-50 04.176.836/0001-00 21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:59:00:777 22/09/2020 10:59:08:203 22/09/2020 10:59:24:057 22/09/2020 10:59:31:190 22/09/2020 10:59:36:680
R\$ 13.400,0000 R\$ 13.399,9500 R\$ 13.399,0000 R\$ 13.300,0000 R\$ 13.299,9500 R\$ 13.299,0000	30.651.162/0001-50 04.176.836/0001-00 21.329.429/0001-05 30.651.162/0001-50 04.176.836/0001-00 21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:59:08:203 22/09/2020 10:59:24:057 22/09/2020 10:59:31:190 22/09/2020 10:59:36:680
R\$ 13.399,9500 R\$ 13.399,0000 R\$ 13.300,0000 R\$ 13.299,9500 R\$ 13.299,0000	04.176.836/0001-00 21.329.429/0001-05 30.651.162/0001-50 04.176.836/0001-00 21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:59:24:057 22/09/2020 10:59:31:190 22/09/2020 10:59:36:680
R\$ 13.399,0000 R\$ 13.300,0000 R\$ 13.299,9500 R\$ 13.299,0000	21.329.429/0001-05 30.651.162/0001-50 04.176.836/0001-00 21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:59:31:190 22/09/2020 10:59:36:680
R\$ 13.300,0000 R\$ 13.299,9500 R\$ 13.299,0000 R\$ 13.200,0000	30.651.162/0001-50 04.176.836/0001-00 21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:59:36:680
R\$ 13.299,9500 R\$ 13.299,0000 R\$ 13.200,0000	04.176.836/0001-00 21.329.429/0001-05	
R\$ 13.299,0000 R\$ 13.200,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:50:53:052
R\$ 13.200,0000		22/03/2020 10.39.33.033
	30 651 163/0001 50	22/09/2020 10:59:55:773
R\$ 13.199,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:00:03:803
	21.329.429/0001-05	22/09/2020 11:00:13:910
R\$ 13.000,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:00:20:583
R\$ 12.999,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 11:00:35:463
R\$ 12.990,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:00:42:117
R\$ 12.899,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 11:00:52:777
R\$ 12.890,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:01:06:110
R\$ 12.889,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:01:21:547
R\$ 12.888,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 11:01:30:870
R\$ 12.889,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:01:31:157
R\$ 12.880,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:01:37:253
R\$ 12.879,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:01:53:430
R\$ 12.879,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:02:03:127
R\$ 12.878,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:02:18:943
R\$ 12.878,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:02:25:663
R\$ 12.877,9600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:02:41:083
R\$ 12.877,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:02:47:730
R\$ 12.876,9600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:03:04:360
R\$ 12.800,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:03:13:103
R\$ 12.799,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:03:29:777
R\$ 12.700,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:03:38:753
R\$ 12.699,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:03:54:363
R\$ 12.650,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:04:01:710
R\$ 12.649,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:04:17:173
R\$ 12.600,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:04:23:843
R\$ 12.599,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:04:39:763
R\$ 12.599,9400	04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:04:54:977
R\$ 12.599,9300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:05:11:607
R\$ 12.599,8900	04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:05:26:700
R\$ 12.500,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:05:39:643
R\$ 12.499,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:05:54:710
R\$ 12.400,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:06:06:680
R\$ 12.399,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:06:21:837
R\$ 12.300,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:06:29:977
R\$ 12.299,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:06:45:750
R\$ 12.250,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:06:56:177
R\$ 12.249,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:07:12:497
R\$ 12.200,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:07:19:620
R\$ 12.199,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:07:35:267
R\$ 12.150,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:07:42:620
R\$ 12.149,9600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:07:57:777
R\$ 12.100,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:08:10:270
R\$ 12.099,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:08:26:473
R\$ 12.050,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:08:33:320

R\$ 12.009,0000 30.651.16.270001-50 R\$ 11.999,9600 40.476.836,70001-60 R\$ 11.999,9600 40.476.836,70001-60 R\$ 11.999,9600 40.476.836,70001-60 R\$ 11.999,9600 40.476.836,70001-66 R\$ 11.999,9600 40.476.836,70001-60 R\$ 11.999,9600 40.476.836,70001-00 22/09/2020 11:10:10:2:3277 R\$ 11.899,9600 40.476.836,70001-00 22/09/2020 11:10:29:347 R\$ 11.849,9600 40.476.836,70001-00 22/09/2020 11:10:29:347 R\$ 11.849,9600 40.476.836,70001-00 22/09/2020 11:10:27:67 R\$ 11.899,9600 40.476.836,70001-00 22/09/2020 11:10:36:947 R\$ 11.899,9600 40.476.836,70001-00 22/09/2020 11:10:36:947 R\$ 11.799,0600 40.476.836,70001-00 22/09/2020 11:10:36:367 R\$ 11.799,0600 40.476.836,70001-00 22/09/2020 11:10:36:37 R\$ 11.799,9600 40.476.836,70001-00 22/09/2020 11:11:36-327 R\$ 11.799,9600 40.476.836,70001-00 22/09/2020 11:11:59:337 R\$ 11.699,9500 40.476.836,70001-00 22/09/2020 11:11:59:337 R\$ 11.699,9500 40.476.836,70001-00 22/09/2020 11:11:39:337 R\$ 11.699,9500 40.476.836,70001-00 22/09/2020 11:11:39:337 R\$ 11.699,9500 40.476.836,70001-00 22/09/2020 11:11:39:337 R\$ 11.699,9500 40.476.836,70001-00 22/09/2020 11:12:37:983 R\$ 11.699,9500 40.476.836,70001-00 22/09/2020 11:12:37:798 R\$ 11.699,9500 40.476.836,70001-00 22/09/2020 11:13:01:657 R\$ 11.300,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:13:01:657 R\$ 11.400,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:13:19:15:137 R\$ 11.400,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:13:19:49:20 22/09/2020 11:13:19:49:20 22/09/2020 11:13:19:49:49:40 22/09/2020 11:13:19:49:40 22/09/2020 11:13:19:49:40 22/09/2020 11:13:			
R\$ 11.999,9500 R\$ 11.940,0000 R\$ 11.940,0000 R\$ 11.940,0000 R\$ 11.940,0000 R\$ 11.940,0000 R\$ 11.940,0000 R\$ 11.899,9600 A.176.836,0001-00 A.176.8	R\$ 12.049,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:08:49:980
R\$ 11.999,5500 13.464.349/0001-26 R\$ 11.999,5500 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:09:32:347 R\$ 11.990,9000 30.651.162/0001-50 R\$ 11.900,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:10:10:21:37 R\$ 11.899,9000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:10:29:347 R\$ 11.899,9000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:10:10:33:376 R\$ 11.849,9000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:10:53:166 R\$ 11.849,9000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:10:53:166 R\$ 11.849,9000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:10:53:167 R\$ 11.800,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:11:19:493 R\$ 11.800,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:11:19:493 R\$ 11.749,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:11:50:37 R\$ 11.749,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:11:50:37 R\$ 11.650,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:12:37:983 R\$ 11.650,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:12:37:983 R\$ 11.699,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:12:37:983 R\$ 11.699,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:12:37:983 R\$ 11.699,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:13:30:0550 22/09/2020 11:14:30:0550 22/09/2020 11:14:30:0550 22/09/	R\$ 12.000,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:09:00:657
R\$ 11.950,0000 30.651.162/0001-50 R\$ 11.994,9900 13.464.349/0001-26 R\$ 11.994,9900 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:10:02:317 R\$ 11.899,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:10:25:347 R\$ 11.849,9600 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:10:53:167 R\$ 11.849,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:10:53:167 R\$ 11.889,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:10:53:167 R\$ 11.889,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:10:53:167 R\$ 11.889,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:10:53:167 R\$ 11.839,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:11:19:493 R\$ 11.800,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:11:19:493 R\$ 11.750,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:11:15:4327 R\$ 11.750,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:11:50:437 R\$ 11.760,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:12:22:073 R\$ 11.649,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:12:237:983 R\$ 11.649,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:12:39:983 R\$ 11.649,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:13:00:505 R\$ 11.649,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:13:00:505 R\$ 11.649,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:13:00:505 R\$ 11.699,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:13:00:505 R\$ 11.699,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:13:30:475 R\$ 11.600,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:13:30:475 R\$ 11.600,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:13:30:475 R\$ 11.599,9900 13.464.349/0001-26 22/09/2020 11:13:30:475 R\$ 11.399,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:14:16:557 R\$ 11.00,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:14:16:557 R\$ 11.00,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:14:16:558 R\$ 11.399,9900 13.464.349/001-26 22/09/2020 11:15:30:479 R\$ 11.00,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:16:50:30:30 R\$ 11.399,9900 13.464.349/001-26 22/09/2020 11:16:50:30:30 22/09/2020 11:16:50:30:30 R\$ 11.00,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:16:50:30:30 22/09/2020 11:16:50:30:30 22/09/2020 11:16:50:30:30 22/09/2020 11:16:50:30:30 22/09/2020 11:16:50:30:30 22/09/2020 11:16:50:30:30 22/09/2020 11:16:50:30:30 22/09/2020 11:	R\$ 11.999,9600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:09:16:203
R\$ 11.999,9900 R\$ 11.899,9600 R\$ 11.899,9600 R\$ 11.899,9600 R\$ 11.899,9600 R\$ 11.899,9600 R\$ 11.849,9900 R\$ 11.849,9900 R\$ 11.849,9900 R\$ 11.849,9900 R\$ 11.849,9900 R\$ 11.849,9600 R\$ 11.849,9600 R\$ 11.839,9600 R\$ 11.800,0000 R\$ 11.839,9600 R\$ 11.800,0000 R\$ 11.749,9500 R\$ 11.749,9500 R\$ 11.749,9500 R\$ 11.749,9500 R\$ 11.699,9500 R\$ 11.690,0000 R\$ 11.690,0000	R\$ 11.999,9500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:09:32:347
R\$ 11.999,9900 R\$ 11.899,9600 R\$ 11.899,9600 R\$ 11.899,9600 R\$ 11.899,9600 R\$ 11.899,9600 R\$ 11.849,9900 R\$ 11.849,9900 R\$ 11.849,9900 R\$ 11.849,9900 R\$ 11.849,9900 R\$ 11.849,9600 R\$ 11.849,9600 R\$ 11.839,9600 R\$ 11.800,0000 R\$ 11.839,9600 R\$ 11.800,0000 R\$ 11.749,9500 R\$ 11.749,9500 R\$ 11.749,9500 R\$ 11.749,9500 R\$ 11.699,9500 R\$ 11.690,0000 R\$ 11.690,0000	R\$ 11.950,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:09:45:30 600576
R\$ 11.899,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:10:29:347	R\$ 11.949,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:10:02:117
R\$ 11.850,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:10:36:947	R\$ 11.900,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:10:12:327
R\$ 11.849,9900	R\$ 11.899,9600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:10:29:347
R\$ 11.849,9600	R\$ 11.850,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:10:36:947
R\$ 11.840,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:11:02:767 R\$ 11.839,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:11:19:493 R\$ 11.800,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:11:50:437 R\$ 11.799,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:11:50:437 R\$ 11.750,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:11:59:237 R\$ 11.799,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:11:59:237 R\$ 11.700,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:12:22:073 R\$ 11.699,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:12:37:983 R\$ 11.699,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:12:37:983 R\$ 11.649,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:12:37:983 R\$ 11.649,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:13:01:657 R\$ 11.599,9900 13.464.349/0001-26 22/09/2020 11:13:01:657 R\$ 11.599,9900 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:13:07:853 R\$ 11.599,9900 30.651.62/0001-50 22/09/2020 11:13:07:853 R\$ 11.599,9900 30.651.62/0001-50 22/09/2020 11:13:07:853 R\$ 11.500,0000 30.651.62/0001-50 22/09/2020 11:13:30:400 R\$ 11.400,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:13:30:400 R\$ 11.400,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:13:46:070 R\$ 11.399,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:13:46:070 R\$ 11.399,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:14:10:110 R\$ 11.399,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:14:10:1447 R\$ 11.300,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:14:50:57 R\$ 11.100,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:14:50:57 R\$ 11.100,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:14:50:57 R\$ 11.000,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:14:39:220 R\$ 11.199,9900 13.464.349/0001-26 22/09/2020 11:14:50:599 R\$ 11.000,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:14:39:220 R\$ 11.000,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:14:39:220 R\$ 11.000,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:14:39:220 R\$ 11.000,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:15:52:577 R\$ 10.899,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:15:52:777 R\$ 10.899,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:15:52:599 R\$ 10.999,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:15:52:599 R\$ 10.599,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:15:52:550 R\$ 10.499,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:15:58:523 R\$ 10.599,9600 04.176	R\$ 11.849,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:10:53:167
R\$ 11.839,9600	R\$ 11.849,9600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:10:54:263
R\$ 11.839,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:11:19:493 R\$ 11.780,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:11:34:217 R\$ 11.799,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:11:50:437 R\$ 11.790,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:11:59:237 R\$ 11.749,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:11:21:187 R\$ 11.700,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:12:2073 R\$ 11.699,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:12:37:983 R\$ 11.650,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:12:37:983 R\$ 11.650,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:13:00:050 R\$ 11.649,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:13:00:557 R\$ 11.600,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:13:01:657 R\$ 11.600,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:13:07:853 R\$ 11.599,9900 13.464.349/0001-26 22/09/2020 11:13:30:470 R\$ 11.499,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:13:30:470 R\$ 11.499,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:13:30:470 R\$ 11.499,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:13:46:070 R\$ 11.499,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:13:46:570 R\$ 11.399,9600 04.176.836/0001-50 22/09/2020 11:13:46:5560 R\$ 11.399,9500 04.176.836/0001-50 22/09/2020 11:14:10:110 R\$ 11.399,9500 04.176.836/0001-50 22/09/2020 11:14:10:147 R\$ 11.399,9500 04.176.836/0001-50 22/09/2020 11:14:15:577 R\$ 11.100,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:14:15:577 R\$ 11.100,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:14:59:579 R\$ 11.199,9900 13.464.349/0001-26 22/09/2020 11:14:59:577 R\$ 11.00,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:14:59:5997 R\$ 10.999,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:15:52:577 R\$ 10.899,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:15:52:577 R\$ 10.899,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:15:52:577 R\$ 10.899,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:15:52:5997 R\$ 10.999,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:15:52:5997 R\$ 10.999,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:15:52:5997 R\$ 10.530,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:15:52:5997 R\$ 10.499,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:15:58:523 R\$ 10.519,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:15:58:523 R\$ 10.519,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:15:58:523 R\$ 10.480,000	R\$ 11.840,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:11:02:767
R\$ 11.799,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:11:50:437 R\$ 11.750,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:21:51:187 R\$ 11.749,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:22:2073 R\$ 11.699,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:22:2073 R\$ 11.649,9500 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:22:2073 R\$ 11.649,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:3:30:0550 R\$ 11.649,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:3:00:550 R\$ 11.649,9500 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:3:00:550 R\$ 11.649,9900 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:3:00:557 R\$ 11.500,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:3:30:470 R\$ 11.499,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:3:30:470 R\$ 11.399,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:3:46:070 R\$ 11.399,9900 13.464.349/0001-26 22/09/2020 11:41:10:410 R\$ 11.399,9900 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:3:46:070 R\$ 11.299,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:41:10:410 R\$ 11.399,9900 13.464.349/0001-26 22/09/2020 11:41:10:417 R\$ 11.200,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:41:10:417 R\$ 11.200,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:41:10:417 R\$ 11.200,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:41:10:417 R\$ 11.100,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:41:39:220 R\$ 11.199,9900 13.464.349/0001-26 22/09/2020 11:41:39:220 R\$ 11.199,9900 13.464.349/0001-26 22/09/2020 11:41:39:220 R\$ 11.100,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:14:54:660 R\$ 11.100,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:15:29:777 R\$ 10.000,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:15:29:777 R\$ 10.000,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:16:68:360 R\$ 10.799,9500 41.76.836/0001-00 22/09/2020 11:16:58:223 R\$ 10.799,9600 41.76.836/0001-00 22/09/2020 11:17:41:230 R\$ 10.499,9600 41.76.836/0001-00 22/09/2020 11:18:5	R\$ 11.839,9600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:11:19:493
R\$ 11.750,0000 30.651.162/0001-50 R\$ 11.749,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:12:15:187 R\$ 11.700,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:22:2073 R\$ 11.699,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:12:37:983 R\$ 11.650,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:12:37:983 R\$ 11.649,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:13:30:0550 R\$ 11.649,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:13:00:0550 R\$ 11.649,9900 13.464.349/0001-26 22/09/2020 11:33:07:853 R\$ 11.599,9900 13.464.349/0001-26 22/09/2020 11:33:07:853 R\$ 11.599,9900 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:33:0470 R\$ 11.499,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:33:46:070 R\$ 11.499,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:34:46:070 R\$ 11.399,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:14:10:110 R\$ 11.399,9900 13.464.349/0001-26 22/09/2020 11:14:10:110 R\$ 11.399,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:14:16:557 R\$ 11.299,9500 04.176.836/0001-50 22/09/2020 11:14:16:557 R\$ 11.100,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:14:16:557 R\$ 11.09,9900 13.464.349/0001-26 22/09/2020 11:14:56:660 R\$ 11.100,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:16:28:597 R\$ 10.999,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:15:44:467 R\$ 10.999,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:15:44:467 R\$ 10.999,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:16:3930 R\$ 10.799,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:16:3930 R\$ 10.799,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:16:3930 R\$ 10.599,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:16:85:223 R\$ 10.599,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:16:85:223 R\$ 10.599,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:16:85:223 R\$ 10.599,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:16:85:52:777 R\$ 10.599,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:16:85:52:779 R\$ 10.599,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:16:85:52:779 R\$ 10.599,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:16:85:51	R\$ 11.800,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:11:34:217
R\$ 11.749,9500	R\$ 11.799,9600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:11:50:437
R\$ 11.700,0000	R\$ 11.750,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:11:59:237
R\$ 11.699,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:12:37:983 R\$ 11.650,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:13:00:50 R\$ 11.649,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:13:00:50 R\$ 11.649,9500 13.464.349/0001-26 22/09/2020 11:13:07:853 R\$ 11.599,9900 13.464.349/0001-26 22/09/2020 11:13:30:7853 R\$ 11.599,9900 13.464.349/0001-26 22/09/2020 11:13:30:470 R\$ 11.599,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:13:46:070 R\$ 11.400,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:13:46:070 R\$ 11.399,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:14:10:110 R\$ 11.399,9500 13.464.349/0001-26 22/09/2020 11:14:10:447 R\$ 11.300,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:14:39:2113 R\$ 11.299,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:14:39:220 R\$ 11.109,9900 13.464.349/0001-26 22/09/2020 11:14:39:220 R\$ 11.109,9900 13.464.349/0001-50 22/09/2020 11:15:39:59 R\$ 11.099,9900 13.464.349/0001-6 22/09/2020 11:15:18:59:79 R\$ 10.999,9500 04.176.836/0001-0 22/09/2020 11:15:18:19:747	R\$ 11.749,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:12:15:187
R\$ 11.650,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:12:43:973 R\$ 11.649,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:13:00:050 R\$ 11.649,9500 13.464.349/0001-26 22/09/2020 11:13:00:657 R\$ 11.600,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:13:07:853 R\$ 11.599,9900 13.464.349/0001-26 22/09/2020 11:13:30:777 R\$ 11.590,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:13:30:470 R\$ 11.499,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:13:46:070 R\$ 11.499,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:13:54:560 R\$ 11.399,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:13:54:560 R\$ 11.399,9900 13.464.349/0001-26 22/09/2020 11:14:10:110 R\$ 11.399,9900 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:14:10:110 R\$ 11.299,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:14:10:130 R\$ 11.299,9500 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:14:32:113 R\$ 11.200,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:14:32:113 R\$ 11.100,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:14:59:57 R\$ 11.199,9900 13.464.349/0001-26 22/09/2020 11:14:59:660 R\$ 11.100,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:15:19:747 R\$ 11.00,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:15:19:747 R\$ 11.00,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:15:19:747 R\$ 11.00,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:15:19:747 R\$ 10.999,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:15:52:777 R\$ 10.899,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:16:33:330 R\$ 10.799,9500 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:16:33:330 R\$ 10.799,9500 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:16:33:330 R\$ 10.590,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:16:38:58:223 R\$ 10.590,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:16:58:223 R\$ 10.590,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:16:85:3930 R\$ 10.599,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:17:18:573 R\$ 10.599,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:17:18:573 R\$ 10.599,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:17:18:58:597 R\$ 10.489,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:15:18:58:120 R\$ 10.499,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:19:15:113 R\$ 10.479,	R\$ 11.700,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:12:22:073
R\$ 11.649,9500	R\$ 11.699,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:12:37:983
R\$ 11.649,9900	R\$ 11.650,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:12:43:973
R\$ 11.600,0000	R\$ 11.649,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:13:00:050
R\$ 11.599,9900 13.464.349/0001-26 22/09/2020 11:13:23:777 R\$ 11.500,0000 30.651.162/0001-50 R\$ 11.499,9500 04.176.836/0001-00 R\$ 11.399,9600 At 176.836/0001-00 R\$ 11.399,9600 At 176.836/0001-00 R\$ 11.399,9900 13.464.349/0001-26 R\$ 11.300,0000 30.651.162/0001-50 R\$ 11.399,9900 13.464.349/0001-26 R\$ 11.300,0000 30.651.162/0001-50 R\$ 11.399,9500 22/09/2020 11:14:10:110 R\$ 11.299,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:14:16:557 R\$ 11.299,9500 At 176.836/0001-00 R\$ 11.100,0000 30.651.162/0001-50 R\$ 11.100,0000 30.651.162/0001-50 R\$ 11.099,9900 13.464.349/0001-26 R\$ 11.099,9900 13.464.349/0001-26 R\$ 11.099,9900 13.464.349/0001-26 R\$ 11.090,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:15:19:747 R\$ 10.00,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:15:19:747 R\$ 10.999,9500 41.76.836/0001-00 22/09/2020 11:15:28:597 R\$ 10.800,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:15:28:597 R\$ 10.800,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:15:32:647 R\$ 10.800,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:16:16:393 R\$ 10.799,9500 4.176.836/0001-00 22/09/2020 11:16:18:360 R\$ 10.500,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:16:18:3930 R\$ 10.799,9500 4.176.836/0001-00 22/09/2020 11:16:18:5930 R\$ 10.520,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:16:18:5930 R\$ 10.519,9600 4.176.836/0001-00 22/09/2020 11:17:25:650 R\$ 10.490,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:17:25:650 R\$ 10.490,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:17:41:30 R\$ 10.480,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:17:41:30 R\$ 10.480,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:19:15:113 R\$ 10.470,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:19:13:1640	R\$ 11.649,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:13:01:657
R\$ 11.500,0000	R\$ 11.600,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:13:07:853
R\$ 11.499,9500 R\$ 11.490,0000 R\$ 11.400,0000 R\$ 11.399,9600 O4.176.836/0001-00 R\$ 11.399,9600 O4.176.836/0001-00 R\$ 11.399,9900 13.464.349/0001-26 R\$ 11.299,9500 O4.176.836/0001-00 R\$ 11.299,9500 O4.176.836/0001-00 R\$ 11.299,9500 O4.176.836/0001-00 R\$ 11.200,0000 R\$ 11.200,0000 R\$ 11.200,0000 R\$ 11.200,0000 R\$ 11.200,0000 R\$ 11.200,0000 R\$ 11.100,0000 O4.176.836/0001-00 O4.176.836/0001-00 O4.176.836/0001-00 R\$ 11.100,0000 O4.176.836/0001-50 R\$ 11.100,0000 O4.176.836/0001-50 R\$ 11.000,0000 O4.176.836/0001-50 R\$ 10.999,9500 O4.176.836/0001-00 O4.176	R\$ 11.599,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:13:23:777
R\$ 11.400,0000	R\$ 11.500,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:13:30:470
R\$ 11.399,9600 R\$ 11.399,9900 13.464.349/0001-26 R\$ 11.300,0000 30.651.162/0001-50 R\$ 11.299,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:14:10:110 R\$ 11.200,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:14:32:113 R\$ 11.200,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:14:32:113 R\$ 11.200,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:14:39:220 R\$ 11.100,0000 30.651.162/0001-50 R\$ 11.100,0000 30.651.162/0001-50 R\$ 11.00,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:15:03:950 R\$ 11.099,9900 13.464.349/0001-26 22/09/2020 11:15:19:747 R\$ 11.000,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:15:28:597 R\$ 10.999,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:15:52:777 R\$ 10.809,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:16:16:393 R\$ 10.799,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:16:16:393 R\$ 10.799,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:16:16:393 R\$ 10.790,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:16:16:393 R\$ 10.799,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:16:32:647 R\$ 10.530,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:16:32:647 R\$ 10.530,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:16:53:930 R\$ 10.500,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:16:58:223 R\$ 10.500,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:17:25:650 R\$ 10.499,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:17:41:230 R\$ 10.499,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:15:51:13 R\$ 10.470,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:15:51:13 R\$ 10.470,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:15:51:13 R\$ 10.499,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:15:51:13 R\$ 10.499,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:19:15:113 R\$ 10.499,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:19:15:113 R\$ 10.499,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:19:15:113	R\$ 11.499,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:13:46:070
R\$ 11.399,9900 13.464.349/0001-26 22/09/2020 11:14:10:447 R\$ 11.300,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:14:16:557 R\$ 11.299,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:14:32:113 R\$ 11.200,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:14:39:220 R\$ 11.109,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:15:03:950 R\$ 11.000,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:15:03:950 R\$ 11.000,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:15:19:747 R\$ 11.000,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:15:19:747 R\$ 11.090,9900 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:15:28:597 R\$ 10.990,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:15:52:777 R\$ 10.899,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:16:08:360 R\$ 10.800,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:16:16:393 R\$ 10.799,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:16:42:007 R\$ 10.790,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:16:42:007 R\$ 10.790,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:16:53:930 R\$ 10.789,9900 13.464.349/0001-26 22/09/2020 11:16:58:223 R\$ 10.520,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:17:02:793 R\$ 10.519,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:17:18:573 R\$ 10.500,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:17:25:650 R\$ 10.490,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:17:41:230 R\$ 10.490,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:17:41:30 R\$ 10.489,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:18:4850 R\$ 10.480,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:19:47:010	R\$ 11.400,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:13:54:560
R\$ 11.300,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:14:16:557 R\$ 11.299,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:14:32:113 R\$ 11.200,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:14:39:220 R\$ 11.199,9900 13.464.349/0001-26 22/09/2020 11:14:54:660 R\$ 11.100,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:15:03:950 R\$ 11.099,9900 13.464.349/0001-26 22/09/2020 11:15:19:747 R\$ 11.000,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:15:28:597 R\$ 11.099,9900 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:15:44:467 R\$ 10.990,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:15:52:777 R\$ 10.899,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:16:08:360 R\$ 10.800,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:16:08:360 R\$ 10.799,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:16:16:393 R\$ 10.799,9500 04.176.836/0001-50 22/09/2020 11:16:42:007 R\$ 10.790,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:16:42:007 R\$ 10.530,0000 21.329.429/0001-55 22/09/2020 11:16:53:930 R\$ 10.789,9900 13.464.349/0001-26 22/09/2020 11:16:58:223 R\$ 10.520,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:17:02:793 R\$ 10.519,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:17:25:650 R\$ 10.490,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:17:41:230 R\$ 10.499,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:17:41:230 R\$ 10.489,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:17:41:230 R\$ 10.489,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:18:58:120 R\$ 10.479,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:18:58:120 R\$ 10.479,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:18:58:120 R\$ 10.479,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:19:47:010	R\$ 11.399,9600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:14:10:110
R\$ 11.299,9500	R\$ 11.399,9900	13,464.349/0001-26	22/09/2020 11:14:10:447
R\$ 11.200,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:14:39:220 R\$ 11.199,9900 13.464.349/0001-26 22/09/2020 11:14:54:660 R\$ 11.100,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:15:03:950 R\$ 11.099,9900 13.464.349/0001-26 22/09/2020 11:15:19:747 R\$ 11.000,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:15:28:597 R\$ 10.999,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:15:2777 R\$ 10.899,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:15:2777 R\$ 10.899,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:16:08:360 R\$ 10.800,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:16:16:393 R\$ 10.799,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:16:16:393 R\$ 10.799,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:16:32:647 R\$ 10.790,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:16:32:647 R\$ 10.530,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 11:16:53:930 R\$ 10.789,9900 13.464.349/0001-26 22/09/2020 11:16:58:223 R\$ 10.520,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:17:02:793 R\$ 10.519,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:17:25:650 R\$ 10.499,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:17:12:5:650 R\$ 10.499,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:17:47:033 R\$ 10.499,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:17:47:033 R\$ 10.489,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:18:58:120 R\$ 10.480,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:18:58:120 R\$ 10.479,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:19:15:113 R\$ 10.470,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:19:15:113 R\$ 10.470,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:19:15:113 R\$ 10.470,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:19:15:113	R\$ 11.300,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:14:16:557
R\$ 11.199,9900	R\$ 11.299,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:14:32:113
R\$ 11.100,0000	R\$ 11.200,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:14:39:220
R\$ 11.099,9900	R\$ 11.199,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:14:54:660
R\$ 11.000,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:15:28:597 R\$ 10.999,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:15:28:597 R\$ 10.999,9500 04.176.836/0001-50 22/09/2020 11:15:52:777 R\$ 10.899,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:16:08:360 R\$ 10.800,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:16:16:393 R\$ 10.799,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:16:32:647 R\$ 10.790,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:16:32:647 R\$ 10.790,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:16:53:930 R\$ 10.789,9900 13.464.349/0001-26 22/09/2020 11:16:58:223 R\$ 10.520,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:17:02:793 R\$ 10.519,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:17:25:650 R\$ 10.499,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:17:41:230 R\$ 10.499,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:17:47:033 R\$ 10.489,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:18:58:120 R\$ 10.479,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:18:58:120 R\$ 10.479,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:19:15:113 R\$ 10.470,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:19:31:640 R\$ 10.469,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:19:47:010	R\$ 11.100,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:15:03:950
R\$ 10.999,9500	R\$ 11.099,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:15:19:747
R\$ 10.900,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:15:52:777 R\$ 10.899,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:16:08:360 R\$ 10.800,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:16:16:393 R\$ 10.799,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:16:32:647 R\$ 10.530,0000 21.329.429/0001-55 22/09/2020 11:16:53:930 R\$ 10.789,9900 13.464.349/0001-26 22/09/2020 11:16:58:223 R\$ 10.520,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:17:02:793 R\$ 10.519,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:17:18:573 R\$ 10.500,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:17:25:650 R\$ 10.499,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:17:41:230 R\$ 10.499,9600 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:17:41:230 R\$ 10.499,9600 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:17:41:230 R\$ 10.489,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:18:04:850 R\$ 10.489,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:18:58:120 R\$ 10.479,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:19:15:113 R\$ 10.479,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:19:15:113 R\$ 10.470,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:19:15:113 R\$ 10.470,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:19:47:010	R\$ 11.000,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:15:28:597
R\$ 10.899,9500	R\$ 10.999,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:15:44:467
R\$ 10.800,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:16:16:393 R\$ 10.799,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:16:32:647 R\$ 10.790,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:16:42:007 R\$ 10.530,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 11:16:53:930 R\$ 10.789,9900 13.464.349/0001-26 22/09/2020 11:16:58:223 R\$ 10.520,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:17:02:793 R\$ 10.519,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:17:25:650 R\$ 10.499,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:17:41:230 R\$ 10.490,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:17:41:230 R\$ 10.490,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:18:04:850 R\$ 10.489,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:18:58:120 R\$ 10.479,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:18:58:120 R\$ 10.479,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:18:58:120 R\$ 10.479,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:19:15:113 R\$ 10.470,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:19:15:113 R\$ 10.470,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:19:15:113 R\$ 10.469,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:19:31:640 R\$ 10.469,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:19:47:010	R\$ 10.900,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:15:52:777
R\$ 10.799,9500	R\$ 10.899,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:16:08:360
R\$ 10.790,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:16:42:007 R\$ 10.530,0000 21.329.429/0001-05 22/09/2020 11:16:53:930 R\$ 10.789,9900 13.464.349/0001-26 22/09/2020 11:16:58:223 R\$ 10.520,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:17:02:793 R\$ 10.519,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:17:18:573 R\$ 10.499,9600 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:17:41:230 R\$ 10.499,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:17:41:230 R\$ 10.490,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:17:47:033 R\$ 10.480,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:18:04:850 R\$ 10.479,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:18:58:120 R\$ 10.470,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:19:15:113 R\$ 10.469,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:19:47:010	R\$ 10.800,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:16:16:393
R\$ 10.530,0000	R\$ 10.799,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:16:32:647
R\$ 10.789,9900 13.464.349/0001-26 22/09/2020 11:16:58:223 R\$ 10.520,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:17:02:793 R\$ 10.519,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:17:18:573 R\$ 10.500,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:17:25:650 R\$ 10.499,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:17:41:230 R\$ 10.490,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:17:47:033 R\$ 10.489,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:18:04:850 R\$ 10.479,9600 04.176.836/0001-50 22/09/2020 11:19:15:113 R\$ 10.470,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:19:31:640 R\$ 10.469,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:19:47:010	R\$ 10.790,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:16:42:007
R\$ 10.520,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:17:02:793 R\$ 10.519,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:17:18:573 R\$ 10.500,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:17:25:650 R\$ 10.499,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:17:41:230 R\$ 10.490,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:17:47:033 R\$ 10.489,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:18:04:850 R\$ 10.479,9600 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:19:15:113 R\$ 10.470,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:19:31:640 R\$ 10.469,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:19:47:010	R\$ 10.530,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 11:16:53:930
R\$ 10.519,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:17:18:573 R\$ 10.500,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:17:25:650 R\$ 10.499,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:17:41:230 R\$ 10.490,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:17:47:033 R\$ 10.489,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:18:04:850 R\$ 10.479,9600 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:18:58:120 R\$ 10.470,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:19:15:113 R\$ 10.469,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:19:31:640 R\$ 10.469,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:19:47:010	R\$ 10.789,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:16:58:223
R\$ 10.500,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:17:25:650 R\$ 10.499,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:17:41:230 R\$ 10.490,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:17:47:033 R\$ 10.489,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:18:04:850 R\$ 10.480,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:18:58:120 R\$ 10.479,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:19:15:113 R\$ 10.470,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:19:31:640 R\$ 10.469,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:19:47:010	R\$ 10.520,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:17:02:793
R\$ 10.499,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:17:41:230 R\$ 10.490,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:17:47:033 R\$ 10.489,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:18:04:850 R\$ 10.480,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:18:58:120 R\$ 10.479,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:19:15:113 R\$ 10.470,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:19:31:640 R\$ 10.469,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:19:47:010	R\$ 10.519,9600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:17:18:573
R\$ 10.490,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:17:47:033 R\$ 10.489,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:18:04:850 R\$ 10.480,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:18:58:120 R\$ 10.479,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:19:15:113 R\$ 10.470,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:19:31:640 R\$ 10.469,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:19:47:010	R\$ 10.500,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:17:25:650
R\$ 10.489,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:18:04:850 R\$ 10.480,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:18:58:120 R\$ 10.479,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:19:15:113 R\$ 10.470,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:19:31:640 R\$ 10.469,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:19:47:010	R\$ 10.499,9600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:17:41:230
R\$ 10.480,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:18:58:120 R\$ 10.479,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:19:15:113 R\$ 10.470,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:19:31:640 R\$ 10.469,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:19:47:010	R\$ 10.490,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:17:47:033
R\$ 10.479,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:19:15:113 R\$ 10.470,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:19:31:640 R\$ 10.469,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:19:47:010		04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:18:04:850
R\$ 10.470,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:19:31:640 R\$ 10.469,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:19:47:010		30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:18:58:120
R\$ 10.469,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:19:47:010		04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:19:15:113
21.10.100.000		30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:19:31:640
R\$ 10.400.0000 30.651.162/0001-50 32/00/2020 11:20:05:202		04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:19:47:010
	R\$ 10.400,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:20:06:333
R\$ 10.399,9600 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:20:22:823			22/09/2020 11:20:22:823
R\$ 10.300,0000 30.651.162/0001-50 22/09/2020 11:20:31:683			22/09/2020 11:20:31:683
R\$ 10.299,9500 04.176.836/0001-00 22/09/2020 11:20:48:103	R\$ 10.299,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:20:48:103

R\$ 10.200,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:21:00:477
R\$ 10.199,9600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:21:15:840
R\$ 10.100,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:21:22:197
R\$ 10.099,9600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:21:38:880 000577
R\$ 10.050,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:21:47:300
R\$ 10.049,9600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:22:03:853
R\$ 10.000,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:22:13:397
R\$ 9.999,9600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:22:29:857
R\$ 9.950,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:22:37:470
R\$ 9.949,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:22:54:443
R\$ 9.940,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:23:03:303
R\$ 9.939,9600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:23:18:887
R\$ 9.900,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:23:29:617
R\$ 9.899,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:23:45:120
R\$ 9.800,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:23:52:430
R\$ 9.799,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:24:07:883
R\$ 9.799,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:24:19:537
R\$ 9.798,9600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:24:35:950
R\$ 9.750,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:24:43:753
R\$ 9.749,9600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:24:59:233
R\$ 9.740,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:25:09:570
R\$ 9.739,9500	04.176.836/0001-00	22/09/2020 11:25:26:520
R\$ 9.700,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:25:34:693

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/09/2020 10:21:15	Item Aberto.
Encerrado	22/09/2020 11:32:33	Item encerrado.
Aceite	24/09/2020 08:36:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VERA LUCIA DA SILVA 06844698801, CNPJ/CPF: 30.651.162/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 9.700,0000.
Habilitado	24/09/2020 08:43:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VERA LUCIA DA SILVA 06844698801 - CNPJ/CPF: 30.651.162/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 40 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

		-					
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.960.193/0001-44	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 32,9900	R\$ 3.299,0000	21/09/2020 15:00:56
		OLUME o: Lâmpad lhada do (as V. metálica 150v Objeto Ofertado: l 9 42323).			ntato duplo (PALIT	O). (código do
97.456.636/0001-84	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 33,0000	R\$ 3.300,0000	14/09/2020 10:13:21
	Marca: OUROLU: Fabricante: OUF Modelo / Versã Descrição Deta	OLUX O: LAMPAD	A Objeto Ofertado: l	AMPADA			
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 33,0000	R\$ 3.300,0000	18/09/2020 17:34:52

Marca: GOODLUX Fabricante: GOODLUX Modelo / Versão: .

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 150w contato duplo (PALITO). (código de

compras governamentais nº 42323).

31.128.170/0001-80 MULTILUZ COMERCIAL

Sim

100

R\$ 33,0000 R\$ 3.300,0000 21/09/2020

14:19:36

LTDA

Marca: NSK

Fabricante: NSK

Modelo / Versão: NSK

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 150w contato duplo (PALITO). (código do

compras governamentais nº 42323).

13.464.349/0001-26 N3 COMERCIO

Sim

R\$ 33,0000 R\$ 3.300,0000 21/09/2020

18:31:45

Sim

100

E SERVICOS

EIRELI

Marca: Empalux

Fabricante: Empalux

Modelo / Versão: MT11515

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 150w contato duplo (PALITO). (código do

compras governamentais nº 42323).

17.451.234/0001-58 GR COMERCIO

Sim

EIRELI

100

R\$ 50,0000 R\$ 5.000,0000 21/09/2020

20:34:22

Marca: GOODLUX

Fabricante: GOODLUX

Modelo / Versão: GOODLUX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 150w contato duplo (PALITO). (código do

compras governamentais nº 42323).

Sim

03.764.895/0001-29 TECNO

Valor do Lance

INDUSTRIAL E

Sim

CNPJ/CPF

100

R\$ 100,0000 R\$ 10.000,0000 21/09/2020

Data/Hora Registro

15:31:21

COMERCIAL **EIRELI**

Marca: AVANT Fabricante: AVANT

Modelo / Versão: LVM150 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 150w contato duplo (PALITO). (código do

compras governamentais nº 42323).

raioi ao Ealice	0.11.57.01.1	Data/ Hora Registro
R\$ 10.000,0000	03.764.895/0001-29	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 5.000,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 3.300,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 3.300,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 3.300,0000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 3.300,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 3.299,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 3.298,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:21:45:830
R\$ 3.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 10:23:28:873
R\$ 2.999,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:23:54:413
R\$ 2.990,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 10:24:13:987
R\$ 2.989,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:24:26:420
R\$ 2.980,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 10:24:45:613
R\$ 2.979,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:24:59:920
R\$ 3.299,9300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 10:25:47:607
R\$ 2.900,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 10:26:56:853
R\$ 2.899,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:27:17:280
R\$ 2.800,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 10:27:29:900
R\$ 2.799,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:27:43:747
R\$ 2.700,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 10:28:54:497
R\$ 2.699,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:29:08:593
R\$ 2.600,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 10:29:30:363
R\$ 2.599,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:29:37:813
R\$ 2.500,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 10:29:54:653
R\$ 2.979,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:29:56:517
R\$ 2.499,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:30:05:160
R\$ 2.400,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 10:30:16:190

R\$ 2.399,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:30:27:647	
R\$ 2.300,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 10:30:38:407	
R\$ 2.299,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:30:47:123	
R\$ 2.200,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 10:30:56:497	
R\$ 2.199,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:31:22:060	1
R\$ 2.800,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 10:31:25:810	U
R\$ 2.100,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 10:31:31:560	
R\$ 2.103,9400	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:31:39:147	
R\$ 2.799,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:31:59:247	
R\$ 2.790,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 10:32:44:480	
R\$ 2.789,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:32:47:793	
R\$ 2.780,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 10:34:04:273	
R\$ 2.779,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:34:21:400	



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/09/2020 10:21:23	Item Aberto.
Encerrado	22/09/2020 11:13:43	Item encerrado.
Aceite	24/09/2020 08:21:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 31.128.170/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 2.100,0000.
Habilitado	24/09/2020 08:43:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MULTILUZ COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 31.128.170/0001-80

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 41 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO

Marca: OUROLUX
Fabricante: OUROLUX

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

(As propost	tas com * na frente	foram desc	classificadas)				
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.089.351/0001-37	M M DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E INSTALACAO E	Não	Não	600	R\$ 36,3300	R\$ 21.798,0000	17/09/2020 09:46:29
	Marca: GLIGHT Fabricante: GLIGI Modelo / Versão: Descrição Detalh compras governam	METALICA	bjeto Ofertado: L	âmpadas V. me	etálica 150w to	ubular S E40 5.000	k. (código do
73.234.742/0001-55	D MARTINS COMERCIO E INSTALACAO DE ILUMINACAO URBANA EI	Sim	Sim	600	R\$ 38,5000	R\$ 23.100,0000	21/09/2020 16:14:28
	Marca: Marca Prop Fabricante: Marca Modelo / Versão: Descrição Detalh	Propria METALICA		mpadas V. metá	ilica150w tubul	ar S E40 5.000k	
34.960.193/0001-44		Sim	Sim	600		R\$ 23.994,0000	21/09/2020 11:53:19
*	Marca: ECOLUME Fabricante: ECOLU Modelo / Versão: Descrição Detalh compras governam	Lâmpadas ada do Ol	bjeto Ofertado: L		etálica 150w tu	ibular S E40 5.000	k. (código do
97.456.636/0001-84	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 40,0000	R\$ 24.000,0000	14/09/2020 10:15:59

Modelo / Versão: LAMPADA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA 22.683.848/0001-03 ACR COMERCIO 600 R\$ 40,0000 R\$ 24.000,0000 18/09/2020 Sim Sim E SERVICOS 14:37:00 **EIRELI** Marca: EMPALUX Fabricante: EMPALUX Modelo / Versão: MT21515 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL 80.799.786/0001-98 ROCCO 600 R\$ 40,0000 R\$ 24.000,0000 18/09/2020 Sim BARROCO 17:38:21 ILUMINACAO FIRFLI Marca: GOODLUX Fabricante: GOODLUX Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 150w tubular S E40 5.000k. (código do compras governamentais nº 42323). 31.128.170/0001-80 MULTILUZ 600 R\$ 40,0000 R\$ 24.000,0000 21/09/2020 Sim Sim COMERCIAL 14:22:05 LTDA Marca: GOODLUX Fabricante: GOODLUX Modelo / Versão: GOODLUX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 150w tubular S E40 5.000k. (código do compras governamentais nº 42323). 21.329.429/0001-05 R. D. VELANI -Sim Sim 600 R\$ 40,0000 R\$ 24.000,0000 21/09/2020 **ELETRICA** 15:02:37 Marca: AVANT Fabricante: AVANT Modelo / Versão: 150W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 150w tubular S E40 5.000k. 30.651.162/0001-50 VERA LUCIA DA 600 R\$ 40,0000 R\$ 24,000,0000 21/09/2020 Sim Sim SILVA 15:46:38 06844698801 Marca: LUKMA Fabricante: LUKMA Modelo / Versão: 47010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 150w tubular S E40 6.500K 27.646.448/0001-33 3K LICITACOES Sim Sim 600 R\$ 40,0000 R\$ 24.000,0000 21/09/2020 E COMERCIO DE 17:27:09 MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIR Marca: EMPALUX Fabricante: EMPALUX Modelo / Versão: Lâmpada vapor metálico, lampada vapor metalico.Lâ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada vapor metálico, lampada vapor metalico.Lâmpadas V. metálica 150w tubular S E40 5.000k. 13.464.349/0001-26 N3 COMERCIO E 600 R\$ 40,0000 R\$ 24.000,0000 21/09/2020 Sim **SERVICOS** 18:31:45 FIRFIT Marca: Empalux Fabricante: Empalux Modelo / Versão: MT21515 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 150w tubular S E40 5.000k. (código do compras governamentais nº 42323). 17.451.234/0001-58 GR COMERCIO 600 R\$ 50,0000 R\$ 30.000,0000 21/09/2020 Sim Sim **EIRELI** 20:34:22 Marca: GOODLUX Fabricante: GOODLUX Modelo / Versão: GOODLUX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 150w tubular S E40 5.000k. (código do compras governamentais nº 42323). 03.764.895/0001-29 TECNO R\$ 100,0000 R\$ 60.000,0000 21/09/2020 Sim Sim 600 INDUSTRIAL E 15:32:42 COMERCIAL **EIRELI** Marca: AVANT Fabricante: AVANT Modelo / Versão: LVM150 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 150w tubular S E40 5.000k. (código do compras governamentais nº 42323

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60.000,0000	03.764.895/0001-29	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 30.000,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 24.000,0000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 24.000,0000	27.646.448/0001-33	22/09/2020 08:30:24:800 000581
R\$ 24.000,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 24.000,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 24.000,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 24.000,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 24.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 24.000,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 23.994,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 23.100,0000	73.234.742/0001-55	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 21.798,0000	11.089.351/0001-37	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 21.797,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:32:57:190
R\$ 24.000,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 10:33:46:490
R\$ 21.750,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 10:34:16:707
R\$ 21.749,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:34:29:297
R\$ 21.749,0000	27.646.448/0001-33	22/09/2020 10:35:25:253
R\$ 20.000,0000	11.089.351/0001-37	22/09/2020 10:35:32:527
R\$ 19.999,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:35:49:893
R\$ 19.900,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:38:16:617
R\$ 19.899,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:38:27:943
R\$ 19.000,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 10:38:49:393
R\$ 18.974,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:39:20:460
R\$ 18.000,0000	11.089.351/0001-37	22/09/2020 10:39:27:967
R\$ 19.200,0000	27.646.448/0001-33	22/09/2020 10:39:30:113
R\$ 18.900,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:39:35:847
R\$ 22.000,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:40:07:753
R\$ 17.999,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:40:23:400
R\$ 1.700,0000	11.089.351/0001-37	22/09/2020 10:40:50:150
R\$ 21.749,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:41:10:230
R\$ 12.623,0000	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:41:10:970
R\$ 16.995,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:42:15:020
R\$ 12.600,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 10:42:21:927
R\$ 16.900,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:43:04:953
R\$ 16.200,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:44:59:190
R\$ 19.100,0000	27.646.448/0001-33	22/09/2020 10:46:47:020
R\$ 16.800,0000	27.646.448/0001-33	22/09/2020 10:48:31:103
R\$ 16.000,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:48:37:030
R\$ 23.000,0000	73.234.742/0001-55	22/09/2020 10:48:54:557
R\$ 14.460,0000	73.234.742/0001-55	22/09/2020 10:50:07:617

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos o	lo Item
------------------	---------

Evento	Data	Observações
Aberto	22/09/2020 10:32:40	Item Aberto.
Encerrado	22/09/2020 11:02:26	Item encerrado.
Recusa		Recusa da proposta. Fornecedor: M M DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E INSTALAÇÃO E, CNPJ/CPF: 11.089.351/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 1.700,0000. Motivo: Lance inexequível.
Aceite		Aceite individual da proposta. Fornecedor: MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 31.128.170/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 12.600,0000.
Habilitado		Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MULTILUZ COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 31.128.170/0001-80

Não existem intenções de recurso para o item

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

Comparison	(As propost	as com * na frente		classificadas)				2000
COMERCIO E ILIVITIACAO DE INSTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E INSTRIACAO E Marca: G-LICHT Modelo / Versão: IMPATIALO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 5.000k. (código compras governamentais nº 42232). 34,960.193/0001-44 ELLA COMPRECIO Sim Sim 600 R\$ 40,9900 R\$ 24,594,0000 21/09/2 34,960.193/0001-45 ELLA COMPRECIO Sim Sim 600 R\$ 40,9900 R\$ 24,594,0000 21/09/2 34,960.193/0001-45 ELLA COMPRECIO Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24,600,0000 14/09/2 34,960.193/0001-48 REALILUZ - Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24,600,0000 14/09/2 97,456.636/0001-88 REALILUZ - Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24,600,0000 14/09/2 20,683.848/0001-03 AR COMPRECIO Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24,600,0000 18/09/2 22,683.848/0001-03 AR COMPRECIO Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24,600,0000 18/09/2 22,683.848/0001-03 AR COMPRECIO Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24,600,0000 18/09/2 22,683.848/0001-03 AR COMPRECIO Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24,600,0000 18/09/2 21,128.170/0001-89 ROCCO Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24,600,0000 18/09/2 22,683.848/0001-03 AR COMPRECIO Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24,600,0000 18/09/2 21,128.170/0001-80 MULTILUZ Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24,600,0000 18/09/2 21,128.170/0001-80 MULTILUZ Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24,600,0000 21/09/2 21,129.429/0001-05 R.D. VERMELORIA Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24,600,0000 21/09/2 21,129.429/0001-05 R.D. VERMELORIA Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24,600,0000 21/09/2 21,129.429/0001-05 R.D. VERMELORIA Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24,600,0000 21/09/2 21,129.429/0001-05 R.D. VERMELORIA Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24,600,0000 21/09/2 21,129.429/0001-05 R.D. VERMELORIA Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24,600,0000 21/09/2 21,129.429/0001-05 RO VERMELORIA Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24,600,0000 21/09/2	CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP		Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
Marca: Marca Propria Fabricante: Marca Propria Modelo / Versão: HETALICA 250W E40 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lámpadas V. metálica 250w tubular S E40 5.000k.	73.234.742/0001-55	COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	Sim	Sim	600	R\$ 39,5000	R\$ 23.700,0000	21/09/2020 16:14:28
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E INSTALACAO E Marca: G-LIGHT Fabricante: G-LIGHT Modelo / Versão: METALICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 250w tubular 5 E40 5.000k. (código compras governamentais nº 42323). 34.950.193/0001-44 ELLA COMERCIO Sim Sim 600 R\$ 40,9900 R\$ 24.594,0000 21/09/2 DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI Marca: ECOLUME Fabricante: ECOLUME Modelo / Versão: Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 5.000k. (código compras governamentais nº 42323). 97.456.636/0001-84 REALLUZ - Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24.600,0000 14/09/2: COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LITDA Marca: OUROLUX Fabricante: OUROLUX Modelo / Versão: LAMPADA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL 80.799.786/0001-98 ROCCO Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24.600,0000 18/09/2 ESENVICOS EIRELI Marca: EMPALUX Fabricante: EMPALUX Modelo / Versão: MATERIA do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL 80.799.786/0001-98 ROCCO Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24.600,0000 18/09/2 EJECTRICOS LIUMINACAO LIUMINACAO EJERCI Marca: GOODIUX Fabricante: GOODIUX Modelo / Versão: Marca Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24.600,0000 18/09/2 EJECTRICOS SIM Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24.600,0000 18/09/2 EJECTRICOS DESCRIÇÃO Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 5.000k. (código compras governamentais nº 42323). 31.128.170/0001-80 MULTIUZ Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24.600,0000 21/09/2 COMERCIAL LIDA Marca: GOODIUX Fabricante: GOODIUX Pabricante: GOODIUX Modelo / Versão: GOODIUX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 5.000k. (código compras governamentais nº 42323). 21.329.429/0001-57 R.D. VELANI Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24.600,0000 21/09/2 ELETRICA Marca: AVANT Modelo / Versão: SOW Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 5.000k. 30.651.162/0001-50 VERA LUCIA DA Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24.600,0000 21/09/2		Fabricante: Marca Modelo / Versão	Propria METALICA		mpadas V. meta	ilica 250w tubu	lar S E40 5.000k.	
Fabricante: 6-LIGHT Modelo Versão: METALICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 5.000k. (código compras governamentais nº 42323). 34.960.193/0001-4	11.089.351/0001-37	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E		Não	600	R\$ 39,9800	R\$ 23.988,0000	17/09/2020 09:46:29
34.960.193/0001-44 ELLA COMERCIO Sim Sim 600 R\$ 40,9900 R\$ 24.594,0000 21/09/2 DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI Marca: ECOLUME Fabricante: ECOLUME Modelo / Versão: Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 5.000k. (códige compras governamentais nº 42323). 97.456.636/0001-84 REALLUZ - Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24.600,0000 14/09/2 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LITDA Marca: OUROLUX Fabricante: OUROLUX Fabricante: OUROLUX Modelo / Versão: LAMPADA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL Marca: EMPALUX Fabricante: EMPALUX Fabricante: EMPALUX Fabricante: EMPALUX Fabricante: GOODLUX Modelo / Versão: MIZ2515 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 5.000k. (códige compras governamentais nº 42323). 31.128.170/0001-80 MULTILUZ Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24.600,0000 21/09/2 COMERCIAL LITDA Marca: GOODLUX Fabricante: GOODLUX Modelo / Versão:		Fabricante: G-LIG Modelo / Versão Descrição Detall	: METALICO	bjeto Ofertado: L	âmpadas V. me	etálica 250w tu	ıbular S E40 5.000	0k. (código do
Fabricante: ECOLUME	34.960.193/0001-44	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS			600	R\$ 40,9900	R\$ 24.594,0000	21/09/2020 11:53:19
97.456.636/0001-84 REALLUZ - Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24.600,0000 14/09/2 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LITDA Marca: OUROLUX Fabricante: OUROLUX Modelo / Versão: LAMPADA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA 22.683.848/0001-03 ACR COMERCIO Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24.600,0000 18/09/2 E SERVICOS EIRELI Marca: EMPALUX Fabricante: EMPALUX Modelo / Versão: MT22515 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL 80.799.786/0001-98 ROCCO Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24.600,0000 18/09/2 EIRELI Marca: GOODLUX Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 5.000k. (código compras governamentals nº 42323). 31.128.170/0001-80 MULTILUZ Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24.600,0000 21/09/2 COMERCIAL LITDA Marca: GOODLUX Fabricante: GOODLUX Modelo / Versão: GOODLUX Modelo / Versão: GOODLUX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 5.000k. (código compras governamentals nº 42323). 21.329.429/0001-05 R. D. VELANI - Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24.600,0000 21/09/2 ELETRICA Marca: AVANT Fabricante: AVANT Fabricante: AVANT Modelo / Versão: 250W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 5.000k.		Fabricante: ECOL Modelo / Versão Descrição Detali	: Lâmpadas	bjeto Ofertado: L	tubular S E40 âmpadas V. me	etálica 250w tu	ıbular S E40 5.000	0k. (código do
Fabricante: OUROLUX Modelo / Versão: LAMPADA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA	97.456.636/0001-84	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS			600	R\$ 41,0000	R\$ 24.600,0000	14/09/2020 10:15:59
22.683,848/0001-03 ACR COMERCIO SIM SIM OOO R\$ 41,0000 R\$ 24.600,0000 18/09/2 E SERVICOS EIRELI Marca: EMPALUX Fabricante: EMPALUX Modelo / Versão: MT22515 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL 80.799.786/0001-98 ROCCO SIM SIM OOO R\$ 41,0000 R\$ 24.600,0000 18/09/2 BARROCO 17:38: ILUMINACAO EIRELI Marca: GOODLUX Fabricante: GOODLUX Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 5.000k. (códige compras governamentais nº 42323). 31.128.170/0001-80 MULTILUZ SIM SIM OOO R\$ 41,0000 R\$ 24.600,0000 21/09/2 COMERCIAL ITDA Marca: GOODLUX Fabricante: GOODLUX Modelo / Versão: GOODLUX Modelo / Versão: GOODLUX Modelo / Versão: GOODLUX Fabricante: GOODLUX Modelo / Versão: GOODLUX / VERSÃO: G		Fabricante: OURO Modelo / Versão	LAMPADA	ojeto Ofertado: LA	MPADA			
Fabricante: EMPALUX Modelo / Versão: MT22515 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL	22.683.848/0001-03	E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	600	R\$ 41,0000	R\$ 24.600,0000	18/09/2020 14:37:00
BARROCO ILUMINACAO EIRELI Marca: GOODLUX Fabricante: GOODLUX Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 5.000k. (código compras governamentais nº 42323). 31.128.170/0001-80 MULTILUZ Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24.600,0000 21/09/2 COMERCIAL LITDA Marca: GOODLUX Fabricante: GOODLUX Modelo / Versão: GOODLUX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 5.000k. (código compras governamentais nº 42323). 21.329.429/0001-05 R. D. VELANI - Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24.600,0000 21/09/2 ELETRICA Marca: AVANT Fabricante: AVANT Modelo / Versão: 250W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 5.000k. 30.651.162/0001-50 VERA LUCIA DA Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24.600,0000 21/09/2		Fabricante: EMPA Modelo / Versão	: MT22515	ojeto Ofertado: CC	ONFORME EDITA	L		
Fabricante: GOODLUX Modelo / Versão: .	80.799.786/0001-98	BARROCO ILUMINACAO	Sim	Sim	600	R\$ 41,0000	R\$ 24.600,0000	18/09/2020 17:38:21
31.128.170/0001-80 MULTILUZ Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24.600,0000 21/09/2 COMERCIAL LTDA Marca: GOODLUX Fabricante: GOODLUX Modelo / Versão: GOODLUX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 5.000k. (código compras governamentais nº 42323). 21.329.429/0001-05 R. D. VELANI - Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24.600,0000 21/09/2 ELETRICA Marca: AVANT Fabricante: AVANT Modelo / Versão: 250W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 5.000k. 30.651.162/0001-50 VERA LUCIA DA Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24.600,0000 21/09/2		Fabricante: GOO Modelo / Versão Descrição Detall	DLUX : . nada do O	bjeto Ofertado: 1 42323).	âmpadas V. mo	etálica 250w tu	ubular S E40 5.000	Ok. (código do
Fabricante: GOODLUX Modelo / Versão: GOODLUX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 5.000k. (código compras governamentais nº 42323). 21.329.429/0001-05 R. D. VELANI - Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24.600,0000 21/09/2 ELETRICA 15:02: Marca: AVANT Fabricante: AVANT Modelo / Versão: 250W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 5.000k. 30.651.162/0001-50 VERA LUCIA DA Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24.600,0000 21/09/2	31.128.170/0001-80	MULTILUZ COMERCIAL			600	R\$ 41,0000	R\$ 24.600,0000	21/09/2020 14:22:05
21.329.429/0001-05 R. D. VELANI - Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24.600,0000 21/09/2 ELETRICA 15:02: Marca: AVANT Fabricante: AVANT Modelo / Versão: 250W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 5.000k. 30.651.162/0001-50 VERA LUCIA DA Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24.600,0000 21/09/2		Fabricante: GOO Modelo / Versão Descrição Detall	GOODLUX	bjeto Ofertado: l	âmpadas V. mo	etálica 250w tu	ubular S E40 5.000	Ok. (código do
Fabricante: AVANT Modelo / Versão: 250W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 5.000k. 30.651.162/0001-50 VERA LUCIA DA Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24.600,0000 21/09/2	21.329.429/0001-05	R. D. VELANI -			600	R\$ 41,0000	R\$ 24.600,0000	21/09/2020 15:02:38
30.651.162/0001-50 VERA LUCIA DA Sim Sim 600 R\$ 41,0000 R\$ 24.600,0000 21/09/2		Fabricante: AVAN	: 250W	ojeto Ofertado: Lâ	impadas V. meta	álica 250w tubu	ılar S E40 5.000k.	
06844698801	30.651.162/0001-50	VERA LUCIA DA SILVA						21/09/2020 15:46:38

Marca: LUKMA Fabricante: LUKMA Modelo / Versão: 47003

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 6.500k.

04.176.836/0001-00 RC TEIVE COMERCIO E Sim

600

R\$ 41,0000 R\$ 24.600,0000 21/09/2020

16:54:07

DISTRIBUICAO

LTDA

Marca: OUROLUX Fabricante: OUROLUX Modelo / Versão: 01966

000583

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 5.000k. (código do compras governamentais nº 42323).

27.646.448/0001-33 3K LICITACOES

600

R\$ 41,0000 R\$ 24.600,0000 21/09/2020

17:27:09

E COMERCIO DE

MATERIAIS DE CONSTRUCAO

EIR

Marca: EMPALUX Fabricante: EMPALUX

Modelo / Versão: Lâmpada vapor metálico, lampada vapor metalico.Lâ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada vapor metálico, lampada vapor metalico. Lâmpadas V.

metálica 250w tubular S E40 5.000k.

13.464.349/0001-26 N3 COMERCIO E

SERVICOS

Sim

Sim

Sim

600

R\$ 41,0000 R\$ 24.600,0000 21/09/2020

18:31:45

FIRELI Marca: Empalux

Fabricante: Empalux Modelo / Versão: MT22515

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 5.000k, (código do

compras governamentais nº 42323).

17.451.234/0001-58 GR COMERCIO

FIRELI

Sim

Sim

600

R\$ 50,0000 R\$ 30.000,0000 21/09/2020

20:34:22

Marca: GOODLUX Fabricante: GOODLUX

Modelo / Versão: GOODLUX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 5.000k. (código do

compras governamentais nº 42323).

03.764.895/0001-29 TECNO

Sim

Sim

600

R\$ 100,0000 R\$ 60.000,0000 21/09/2020

15:32:42

INDUSTRIAL E COMERCIAL

EIRELI

Marca: AVANT Fabricante: AVANT Modelo / Versão: LVM250

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 5.000k. (código do

compras governamentais nº 42323).

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60.000,0000	03.764.895/0001-29	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 30.000,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 24.600,0000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 24.600,0000	04.176.836/0001-00	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 24.600,0000	27.646.448/0001-33	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 24.600,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 24.600,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 24.600,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 24.600,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 24.600,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 24.600,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 24.594,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 23.988,0000	11.089.351/0001-37	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 23.700,0000	73.234.742/0001-55	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 23.699,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:33:13:267
R\$ 23.000,0000	11.089.351/0001-37	22/09/2020 10:33:17:150
R\$ 22.999,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:33:56:140
R\$ 24.600,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 10:33:59:133
R\$ 23.650,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 10:34:35:897
R\$ 22.000,0000	11.089.351/0001-37	22/09/2020 10:35:43:250

R\$ 21.000,0000	27.646.448/0001-33	22/09/2020 10:35:58:847
R\$ 21.999,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:36:16:460
R\$ 23.300,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 10:37:44:320
R\$ 20.999,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:38:01:137
R\$ 20.000,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 10:38:37:527
R\$ 19.999,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:38:56:513
R\$ 19.500,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 10:40:43:280
R\$ 19.499,9600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:41:02:083
R\$ 19.499,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:41:06:117
R\$ 18.000,0000	11.089.351/0001-37	22/09/2020 10:41:07:000
R\$ 22.000,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:41:09:913
R\$ 17.999,9600	04.176.836/0001-00	22/09/2020 10:41:27:007
R\$ 23.299,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:41:29:143
R\$ 17.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 10:41:43:683
R\$ 16.800,0000	11.089.351/0001-37	22/09/2020 10:41:57:567
R\$ 16.799,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:42:26:147
R\$ 19.680,0000	27.646.448/0001-33	22/09/2020 10:42:31:817
R\$ 16.860,0000	22,683.848/0001-03	22/09/2020 10:42:45:777
R\$ 16.700,0000	11.089.351/0001-37	22/09/2020 10:43:16:880
R\$ 16.699,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:43:36:427
R\$ 16.614,0900	11.089.351/0001-37	22/09/2020 10:44:30:370
R\$ 16.614,0800	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:44:50:410
R\$ 16.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 10:45:19:043
R\$ 15.999,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:45:36:603
R\$ 15.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 10:45:56:407
R\$ 14.999,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:46:22:347
R\$ 14.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 10:46:37:030
R\$ 13.999,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:47:10:633
R\$ 13.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 10:49:04:130
R\$ 17.850,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:49:06:970
R\$ 17.820,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:49:22:793
R\$ 13.310,0000	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:49:36:860
R\$ 14.850,0000	73.234.742/0001-55	22/09/2020 10:50:31:927

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/09/2020 10:32:46	Item Aberto.
Encerrado	22/09/2020 10:53:24	Item encerrado.
Aceite	24/09/2020 08:22:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 31.128.170/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 13.000,0000 e com valor negociado a R\$ 12.996,0000. Motivo: Arredondamento conforme edital.
Habilitado		Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MULTILUZ COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 31.128.170/0001-80

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 43 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

(As propost	as com * na frente	foram desc	classificadas)				
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.089.351/0001-37	M M DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E INSTALACAO E	Não	Não	100	R\$ 43,9200	R\$ 4.392,0000	17/09/2020 09:46:29
	Marca: G-LIGHT Fabricante: G-LIG Modelo / Versão:						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 400w tubular S E40 5.000k. (código do compras governamentais nº 42323) 73.234.742/0001-55 D MARTINS Sim Sim 100 R\$ 50,0000 R\$ 5.000,0000 21/09/2020 COMERCIO E 16:14:28 INSTALAÇÃO DE **ILUMINACAO URBANA EI** Marca: Marca Propria 000585Fabricante: Marca Propria Modelo / Versão: METALICA 400W E40 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 400w tubular S 540 5.000k. 34.960.193/0001-44 ELLA COMERCIO Sim Sim 100 R\$ 52,9900 R\$ 5.299,0000 21/09/2020 DE PECAS 11:53:19 **AUTOMOTIVAS EIRELI** Marca: ECOLUME Fabricante: ECOLUME Modelo / Versão: Lâmpadas V. metálica 400w tubular S E40 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 400w tubular S E40 5.000k. (código do compras governamentais nº 42323) 97.456.636/0001-84 REALLUZ -Sim 100 Sim R\$ 53,0000 R\$ 5.300,0000 14/09/2020 COMERCIO DE 10:15:59 **MATERIAIS ELETRICOS** LTDA Marca: OUROLUX Fabricante: OUROLUX Modelo / Versão: LAMPADA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA 22.683.848/0001-03 ACR COMERCIO Sim 100 R\$ 53,0000 R\$ 5.300,0000 18/09/2020 **E SERVICOS** 14:37:00 EIRELI Marca: EMPALUX Fabricante: EMPALUX Modelo / Versão: MT24015 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL 80.799.786/0001-98 ROCCO Sim Sim 100 R\$ 53,0000 R\$ 5.300,0000 18/09/2020 BARROCO 17:38:21 ILUMINACAO **EIRELI** Marca: GOODLUX Fabricante: GOODLUX Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 5.000k. (código do compras governamentais nº 42323). 21.329.429/0001-05 R. D. VELANI -Sim 100 Sim R\$ 53,0000 R\$ 5.300,0000 21/09/2020 **ELETRICA** 15:02:38 Marca: AVANT Fabricante: AVANT Modelo / Versão: 400W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 400w tubular S E40 5.000k. 30.651.162/0001-50 VERA LUCIA DA Sim 100 Sim R\$ 53,0000 R\$ 5.300,0000 21/09/2020 SILVA 15:46:38 06844698801 Marca: LUKMA Fabricante: LUKMA Modelo / Versão: 47004 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 400w tubular S E40 6.500k. 27.646.448/0001-33 3K LICITACOES 100 R\$ 53,0000 R\$ 5.300,0000 21/09/2020 E COMERCIO DE 17:27:09 MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIR Marca: aludax Fabricante: aludax Modelo / Versão: Lâmpada vapor metálico, lampada vapor metalico.Lâm Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada vapor metálico, lampada vapor metalico.Lâmpadas V. metálica 400w tubular S E40 5.000k 13.464.349/0001-26 N3 COMERCIO E Sim Sim 100 R\$ 53,0000 R\$ 5.300,0000 21/09/2020 **SERVICOS** 18:31:45 EIRELI Marca: Empalux

> Fabricante: Empalux Modelo / Versão: MT24015

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 400w tubular S E40 5.000k. (código do compras governamentais nº 42323)

17.451.234/0001-58 GR COMERCIO

EIRELI

Sim

Sim

100 Sim

R\$ 60,0000 R\$ 6.000,0000 21/09/2020

Marca: GOODLUX Fabricante: GOODLUX

Modelo / Versão: GOODLUX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 400w tubular S E40 5.000k. (código do

compras governamentais nº 42323)

03.764.895/0001-29 TECNO

INDUSTRIAL E COMERCIAL **EIRELI**

Sim

100

R\$ 100,0000 R\$ 10.000,0000 21/09/2020

15:32:42

Marca: AVANT Fabricante: AVANT

Modelo / Versão: LVM400

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 400w tubular S E40 5.000k. (código do

compras governamentais nº 42323)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	03.764.895/0001-29	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 6.000,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 5.300,0000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 5.300,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 5.300,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 5.300,0000	27.646.448/0001-33	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 5.300,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 5.300,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 5.300,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 5.299,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 5.000,0000	73.234.742/0001-55	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 4.392,0000	11.089.351/0001-37	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 4.391,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:33:29:587
R\$ 5.298,9000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 10:34:29:280
R\$ 4.390,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 10:34:46:800
R\$ 4.389,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:34:57:083
R\$ 4.300,0000	11.089.351/0001-37	22/09/2020 10:35:58:867
R\$ 4.299,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:36:29:840
R\$ 4.240,0000	27.646.448/0001-33	22/09/2020 10:36:34:397
R\$ 4.239,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:37:30:763
R\$ 4.000,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 10:39:01:367
R\$ 3.999,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:39:52:657
R\$ 3.999,9800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:41:11:847
R\$ 3.800,0000	11.089.351/0001-37	22/09/2020 10:41:29:587
R\$ 3.999,9700	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:41:43:690
R\$ 3.799,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:41:48:403
R\$ 3.985,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:41:57:707
R\$ 3.799,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:42:06:087
R\$ 3.798,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:42:34:243
R\$ 3.790,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 10:42:52:633
R\$ 3.789,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:43:30:743
R\$ 3.041,9000	11.089.351/0001-37	22/09/2020 10:43:58:753
R\$ 3.041,8900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:44:16:163
R\$ 3.240,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:45:41:587
R\$ 3.000,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:46:02:517
R\$ 2.999,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:46:30:240

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento Data Observações

22/09/2020 Item Aberto. Aberto 10:32:51

Encerrado 22/09/2020 Item encerrado.

24/09/2020 Aceite individual da proposta. Fornecedor: TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 03.764.895/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 2.999,9900 e com valor negociado a R\$ 2.999,0000. Aceite

Motivo: Arredondamento conforme edital.

metálica 70w tubular S27 5.000k

11.089.351/0001-37 M M

Não

Não

Habilitado 24/09/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI - 08:43:24 CNPJ/CPF: 03.764.895/0001-29

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 44 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO

Propostas Participarar (As propost	n deste item as em as com * na frente			com suas respec	tivas propostas				
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COO	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro		
22.683.848/0001-03	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 28,0000		18/09/2020 14:37:00		
	Marca: EMPALUX Fabricante: EMPA Modelo / Versão Descrição Detalh	: MT20705	ojeto Ofertado: (CONFORME EDITA	AL				
31.128.170/0001-80	MULTILUZ COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 28,0000	R\$ 2.800,0000	21/09/2020 14:33:06		
	Marca: GOODLUX Fabricante: GOOI Modelo / Versão Descrição Detall compras governam	CLUX GOODLUX	Objeto Ofertado	: Lâmpadas V.	metálica 70w	tubular S27 5.000	Ok (código do		
73.234.742/0001-55		Sim	Sim	100	R\$ 28,0000	R\$ 2.800,0000	21/09/2020 16:14:28		
	Marca: Marca Prop Fabricante: Marca Modelo / Versão Descrição Detalh	a Propria : Metalica 7		âmpadas V. met	álica 70w tubul	lar S27 5.000k			
34.960.193/0001-44	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 28,4900	R\$ 2.849,0000	21/09/2020 11:53:19		
	Marca: ECOLUME Fabricante: ECOL Modelo / Versão Descrição Detall compras governam	: Lâmpadas hada do (Objeto Ofertado		metálica 70w	tubular S27 5.00	0k (código do		
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 28,5000	R\$ 2.850,0000	18/09/2020 17:38:21		
	Marca: GOODLUX Fabricante: GOOI Modelo / Versão Descrição Detall compras governam	DLUX :. hada do (: Lâmpadas V.	metálica 70w	tubular S27 5.000	0k (código do		
21.329.429/0001-05		Sim	Sim	100	R\$ 28,5000	R\$ 2.850,0000	21/09/2020 15:02:38		
	Marca: AVANT Fabricante: AVANT Modelo / Versão: 70W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 70w tubular S27 5.000k								
27.646.448/0001-33		Sim	Sim	100		R\$ 2.850,0000	21/09/2020 17:27:09		
	Marca: aludaxa Fabricante: aluda Modelo / Versão Descrição Detalh metálica 70% tubu	: cLâmpada	bjeto Ofertado:	ampada vapor m Lâmpada vapor	netalico.Lâ metálico, lamp	pada vapor metalic	o.Lâmpadas V.		

100

R\$ 32,9400 R\$ 3.294,0000 17/09/2020

09:46:29

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E INSTALACAO E

Marca: G-LIGHT Fabricante: G-LIGHT Modelo / Versão: METALICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 70w tubular S27 5.000k (código do

compras governamentais nº 42323)

17.451.234/0001-58 GR COMERCIO Sim 100 R\$ 40,0000 R\$ 4.000,0000 21/09/2020 **EIRELI** 20:34:22

> Marca: GOODLUX Fabricante: GOODLUX Modelo / Versão: GOODLUX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 70w tubular S27 5.000k (código do compras governamentais nº 42323)

03.764.895/0001-29 TECNO Sim Sim 100 R\$ 100,0000 R\$ 10.000,0000 21/09/2020 INDUSTRIAL E 15:32:42

COMERCIAL **EIRELI**

Marca: AVANT Fabricante: AVANT Modelo / Versão: LVM70

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. metálica 70w tubular S27 5.000k (código do

compras governamentais nº 42323)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	03.764.895/0001-29	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 4.000,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 3.294,0000	11.089.351/0001-37	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 2.850,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 2.850,0000	27.646.448/0001-33	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 2.850,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 2.849,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 2.800,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 2.800,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 2.800,0000	73.234.742/0001-55	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 2.799,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:33:39:090
R\$ 2.790,0000	27.646.448/0001-33	22/09/2020 10:36:57:013
R\$ 2.789,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:37:50:940
R\$ 2.700,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 10:39:12:120
R\$ 2.699,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:39:32:157
R\$ 2.600,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 10:41:57:257
R\$ 2.500,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 10:42:23:420
R\$ 2.400,0000	11.089.351/0001-37	22/09/2020 10:42:37:257
R\$ 2.599,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:42:41:783
R\$ 2.399,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:43:03:887
R\$ 2.281,4200	11.089.351/0001-37	22/09/2020 10:43:37:347
R\$ 2.280,0000	27.646.448/0001-33	22/09/2020 10:43:52:113
R\$ 2.281,4100	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:44:08:297
R\$ 2.279,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:44:25:873
R\$ 2.200,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 10:45:29:983
R\$ 2.199,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:45:51:277
R\$ 2.100,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 10:46:10:470
R\$ 2.099,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:46:46:600
R\$ 2.565,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:47:59:433

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento Data Observações

22/09/2020 Item Aberto. Aberto 10:32:58

Encerrado 22/09/2020 Item encerrado. 10:53:23

Sorteio 22/09/2020 Item teve empate real para o valor 2.800,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os eletrônico 10:53:23 fornecedores com propostas empatadas.

24/09/2020 Aceite individual da proposta. Fornecedor: TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 03.764.895/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 2.099,9900 e com valor negociado a R\$ 2.099,0000. Aceite 08:36:19

Motivo: Arredondamento conforme edital.

Habilitado 24/09/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI - 08:43:24 CNPJ/CPF: 03.764.895/0001-29

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 45 - LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO

Fabricante: ALUDAX Modelo / Versão: .

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.089.351/0001-37	M M DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E INSTALACAO E	Não	Não	400	R\$ 20,3300	R\$ 8.132,0000	17/09/2020 09:46:29
	Marca: G-LIGHT Fabricante: G-LIG Modelo / Versão: Descrição Detalh governamentais nº	SODIO ada do C	Objeto Ofertado:	Lâmpadas V. s	sódio 70w tubu	ular S E27 (código	o do compra
73.234.742/0001-55	D MARTINS COMERCIO E INSTALACAO DE ILUMINACAO URBANA EI	Sim	Sim	400	R\$ 24,5000	R\$ 9.800,0000	21/09/2020 16:14:28
	Marca: Marca Prop Fabricante: Marca Modelo / Versão: Descrição Detalh	Propria SODIO 70		mpadas V. sódio	o 70w tubular S	E27	
31.128.170/0001-80		Sim	Sim	400		R\$ 10.000,0000	21/09/2020 14:22:05
	Marca: GOODLUX Fabricante: GOOD Modelo / Versão: Descrição Detalh governamentais nº	GOODLUX		Lâmpadas V. s	sódio 70w tubu	ular S E27 (código	o do compra:
34.960.193/0001-44	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Sim	Sim	400	R\$ 25,5900	R\$ 10.236,0000	21/09/2020 11:53:19
	Marca: ECOLUME Fabricante: ECOLU Modelo / Versão: Descrição Detalh governamentais nº	Lâmpadas ada do C			sódio 70w tubu	ular S E27 (código	o do compra
97.456.636/0001-84	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	400	R\$ 25,6000	R\$ 10.240,0000	14/09/2020 10:15:59
	Marca: OUROLUX Fabricante: OURO Modelo / Versão: Descrição Detalha	LAMPADA	jeto Ofertado: LAI	MPADA			
22.683.848/0001-03	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	400	R\$ 25,6000	R\$ 10.240,0000	18/09/2020 14:37:00
	Marca: EMPALUX Fabricante: EMPAI Modelo / Versão: Descrição Detalha	SO20732	jeto Ofertado: CO	NFORME EDITA	L		
80.799.786/0001-98		Sim	Sim	400		R\$ 10.240,0000	18/09/2020 17:38:21
	Marca: ALUDAX	100					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. sódio 70w tubular S E27 (código do compras governamentais nº 334165) 400

21.329.429/0001-05 R. D. VELANI -

Sim

Sim

R\$ 25,6000 R\$ 10.240,0000 21/09/2020

15:02:38

ELETRICA Marca: AVANT

Fabricante: AVANT Modelo / Versão: 70W

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. sódio 70w tubular S E27

Sim

R\$ 25,6000 R\$ 10,240,0000 21/09/2020

27.646.448/0001-33 3K LICITACOES

E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIR

Marca: EMPALUX Fabricante: EMPALUX

Modelo / Versão: LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 70

400

W, TIPO BASE E-27 MM

13.464.349/0001-26 N3 COMERCIO E

SERVICOS EIRELI

Sim

400

R\$ 25,6000 R\$ 10.240,0000 21/09/2020

18:31:45

Marca: Glight Fabricante: Glight

Modelo / Versão: LAVSE27TB70-20C

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. sódio 70w tubular S E27 (código do compras

governamentais no 334165)

17.451.234/0001-58 GR COMERCIO

EIRELI

Sim

Sim

Sim

Sim

400

R\$ 40,0000 R\$ 16.000,0000 21/09/2020

20:34:22

Marca: GOODLUX Fabricante: GOODLUX Modelo / Versão: GOODLUX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. sódio 70w tubular S E27 (código do compras

governamentais no 334165)

03.764.895/0001-29 TECNO

Sim

400

R\$ 100,0000 R\$ 40.000,0000 21/09/2020

15:32:42

INDUSTRIAL E COMERCIAL **EIRELI** Marca: AVANT

Fabricante: AVANT Modelo / Versão: LVS70

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpadas V. sódio 70w tubular S E27 (código do compras

governamentais no 334165)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 40.000,0000	03.764.895/0001-29	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 16.000,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 10.240,0000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 10.240,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 10.240,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 10.240,0000	27.646.448/0001-33	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 10.240,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 10.240,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 10.236,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 10.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 9.800,0000	73.234.742/0001-55	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 8.132,0000	11.089.351/0001-37	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 8.131,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:41:27:543
R\$ 8.000,0000	11.089.351/0001-37	22/09/2020 10:41:40:333
R\$ 7.990,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 10:41:48:890
R\$ 7.999,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:42:12:990
R\$ 7.000,0000	11.089.351/0001-37	22/09/2020 10:42:13:663
R\$ 6.999,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:42:48:217
R\$ 9.799,9300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 10:43:18:267
R\$ 6.990,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 10:44:25:990
R\$ 6.989,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:44:44:727
R\$ 6.800,0000	11.089.351/0001-37	22/09/2020 10:44:53:963
R\$ 6.799,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:45:08:577

R\$ 8.192,0000	27.646.448/0001-33	22/09/2020 10:45:34:247
R\$ 6.755,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:46:18:320
R\$ 6.754,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:47:00:323
R\$ 6.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 10:48:36:263000591
R\$ 5.800,0000	11.089.351/0001-37	22/09/2020 10:48:44:377
R\$ 5.799,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:48:58:090
R\$ 6.752,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:49:10:993
R\$ 5.632,2200	11.089.351/0001-37	22/09/2020 10:49:11:613
R\$ 5.632,2100	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:49:24:947
R\$ 6.000,0000	22.683.848/0001-03	22/09/2020 10:49:33:057
R\$ 6.989,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 10:49:52:170
R\$ 5.600,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 10:50:17:627
R\$ 6.480,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:50:24:947
R\$ 5.599,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:50:34:053
R\$ 5.598,0000	73.234.742/0001-55	22/09/2020 10:51:17:917
R\$ 5.597,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:51:34:307
R\$ 5.500,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 10:51:39:900
R\$ 5.499,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:51:56:560
R\$ 5.400,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 10:52:58:830
R\$ 5.399,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:53:10:717
R\$ 5.300,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 10:54:02:337
R\$ 5.299,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:54:14:370
R\$ 5.200,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 10:54:21:850
R\$ 5.199,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:54:40:003
R\$ 5.100,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 10:54:57:087
R\$ 5.099,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:55:10:283
R\$ 5.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 10:55:18:850
R\$ 5.074,0000	03.764.895/0001-29	22/09/2020 10:55:32:177

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/09/2020 10:40:51	Item Aberto.
Encerrado	22/09/2020 10:59:28	Item encerrado.
Aceite	24/09/2020 08:22:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 31.128.170/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000.
Habilitado	24/09/2020 08:43:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MULTILUZ COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 31.128.170/0001-80

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 46 - LUMINÁRIA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.960.193/0001-44	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 379,0000	R\$ 18.950,0000	21/09/2020 11:40:19
	Marca: TECNOW Fabricante: TEC	NOWATT	3. 1.4. S 13. V Est 1				

Modelo / Versão: Luminária pública de LED com potência máxima de 60

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária pública de LED com potência máxima de 60W - bivolt automática; alto fator de potência, igual ou superior a 0,98; distorção harmônica total de corrente 50 UN. 380,00 19.000,00 inferior a 10%, índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de 10kv/10ka, grau de proteção mínimo ip66 do produto, proteção contra impactos mecânicos mínimo ik08, fluxo luminoso efetivo maior ou igual de 7200/lm, e eficiência energética maior ou igual 120 lm/w, sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 - rele fotoelétrico; estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática, sistema de fixação para braços de 25mm à 48 mm, LED com vida útil igual ou superior a 50.000 HS (I70) sistema de aterramento; temperatura média de cor de 4000 a 5000k;

a luminária deve conter um driver (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação. (código do compras governamentais nº 150260).

21.329.429/0001-05 R. D. VELANI -Sim 50 R\$ 380,0000 R\$ 19.000,0000 21/09/2020 **ELETRICA** 15:02:38

> Marca: PERFECT Fabricante: PERFECT Modelo / Versão: 60W

000592

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária pública de LED com potência máxima de 60W bivolt automática; alto fator de potência, igual ou superior a 0,98; distorção harmônica total de corrente inferior a 10%, índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de 10kv/10ka, grau de proteção mínimo ip66 do produto, proteção contra impactos mecânicos mínimo ik08, fluxo luminoso efetivo maior ou igual de 7200/lm, e eficiência energética maior ou igual 120 lm/w, sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 - rele fotoelétrico; estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática, sistema de fixação para braços de 25mm à 48 mm, LED com vida útil igual ou superior a 50.000 HS (170) sistema de aterramento; temperatura média de cor de 4000 a 5000k; a luminária deve conter um driver (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação.

17.451.234/0001-58 GR COMERCIO Sim Sim 50 R\$ 600,0000 R\$ 30.000,0000 21/09/2020 EIRELI 20:34:22

> Marca: ILUCTRON Fabricante: ILUCTRON Modelo / Versão: ILUCTRON

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária pública de LED com potência máxima de 60W bivolt automática; alto fator de potência, igual ou superior a 0,98; distorção harmônica total de corrente inferior a 10%, índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de 10kv/10ka, grau de proteção mínimo ip66 do produto, proteção contra impactos mecânicos mínimo ik08, fluxo luminoso efetivo maior ou igual de 7200/lm, e eficiência energética maior ou igual 120 lm/w, sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 - rele fotoelétrico; estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática, sistema de fixação para braços de 25mm à 48 mm, LED com vida útil igual ou superior a 50.000 HS (170) sistema de aterramento; temperatura média de cor de 4000 a 5000k; a luminária deve conter um driver (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação. (código do compras governamentais nº 150260).

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30.000,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 19.000,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 18.950,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 18.949,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:54:46:143
R\$ 18.900,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 10:55:18:613
R\$ 18.899,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 10:55:47:880

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/09/2020 10:46:25	Item Aberto.
Encerrado	22/09/2020 11:28:39	Item encerrado.
Aceite	24/09/2020 08:27:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. D. VELANI - ELETRICA, CNPJ/CPF: 21.329.429/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 18.899,0000.
Habilitado	24/09/2020 08:43:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. D. VELANI - ELETRICA - CNPJ/CPF: 21.329.429/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 47 - LUMINÁRIA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

governamentais no 150260)

(As propostas	com - na rrente	iorain desc	lassificadas)				
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.960.193/0001-44	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Sim	Sim	150	R\$ 74,9900	R\$ 11.248,5000	21/09/2020 11:40:19
		NOWATT	rias LM1 com acrílic Objeto Ofertado		M1 com acrílic	co S E-27. (código	o do compras

R\$ 75,0000 R\$ 11.250,0000 15/09/2020 10.428.739/0001-52 ARMANDO 150 Sim Sim LUCCA

> Marca: TAKTGTN Fabricante: TAKTGTN Modelo / Versão: LM1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminárias LM1 com acrílico S E-27. (código/do

10:13:42

17:27:09

governamentais nº 150260).

80.799.786/0001-98 ROCCO R\$ 75,0000 R\$ 11.250,0000 18/09/2020 Sim Sim 150 BARROCO 17:38:21

ILUMINACAO EIRELI

Marca: almirante Fabricante: almirante Modelo / Versão: .

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminárias LM1 com acrílico S E-27. (código do compras

governamentais nº 150260).

27.646.448/0001-33 3K 150 R\$ 75,0000 R\$ 11.250,0000 21/09/2020 Sim Sim

LICITACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIR

Marca: hidrowtas Fabricante: hidrowtas

Modelo / Versão: Luminária, luminária. Luminárias LM1 com acrílico S

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária, luminária. Luminárias LM1 com acrílico S E-27

17.451.234/0001-58 GR COMERCIO Sim 150 R\$ 100,0000 R\$ 15.000,0000 21/09/2020 FIRFIT 20:34:22

> Marca: OLIVOALMIRANTE Fabricante: OLIVOALMIRANTE Modelo / Versão: OLIVOALMIRANTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminárias LM1 com acrílico S E-27. (código do compras

governamentais nº 150260).

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 15.000,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 11.250,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 11.250,0000	27.646.448/0001-33	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 11.250,0000	10.428.739/0001-52	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 11.248,5000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 11.247,0000	27.646.448/0001-33	22/09/2020 10:57:57:517
R\$ 11.000,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 10:58:34:593
R\$ 10.999,0000	27.646.448/0001-33	22/09/2020 11:03:25:577
R\$ 10.900,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 11:05:01:297
R\$ 10.000,0000	10.428.739/0001-52	22/09/2020 11:05:32:490
R\$ 9.999,0000	27.646.448/0001-33	22/09/2020 11:06:44:177
R\$ 9.800,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 11:06:55:170
R\$ 9.700,0000	10.428.739/0001-52	22/09/2020 11:07:56:057
R\$ 9.600,0000	27.646.448/0001-33	22/09/2020 11:08:45:983
R\$ 9.500,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:09:19:423
R\$ 9.580,0000	10.428.739/0001-52	22/09/2020 11:09:33:423
R\$ 9.490,0000	27.646.448/0001-33	22/09/2020 11:10:18:910

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento Data Observações

22/09/2020 Item Aberto. Aberto

Encerrado 22/09/2020 Item encerrado. 11:15:42

24/09/2020 Aceite individual da proposta. Fornecedor: 3K LICITACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIR, CNPJ/CPF: 27.646.448/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 9.490,0000 e com Aceite 08:18:01 valor negociado a R\$ 9.489,0000. Motivo: Arredondamento conforme edital.

Habilitado 24/09/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 3K LICITACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE 08:43:24 CONSTRUCAO EIR - CNPJ/CPF: 27.646.448/0001-33

Item: 48 - LUMINÁRIA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
	N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	150	R\$ 123,5000	R\$ 18.525,0000	
	Marca: OLIVO Fabricante: OLIV Modelo / Versã Descrição Deta governamentais r	o: LM3 Ihada do		: Luminárias I	LM3 com acrílic	o S E-40. (código	do compra
	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Sim	Sim	150	R\$ 135,5000	R\$ 20.325,0000	21/09/2020 11:40:19
	Marca: TECNOW	NOWATT	IM2(li-	- 6 5 40			
		lhada do			LM3 com acrílic	o S E-40. (código	do compra
10.428.739/0001-52	ARMANDO LUCCA	Sim	Sim	150	R\$ 136,0000	R\$ 20.400,0000	15/09/2020 10:13:42
	Marca: TAKTGTN Fabricante: TAK Modelo / Versão Descrição Deta	TGTN p: LM3	Objeto Ofertado	: Luminárias I	M3 com acrílic	o S E-40. (código	do compra
	governamentais r			Lammanas	ino com derme	o o E 40. (codigo	do compra
	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	150	R\$ 136,0000	R\$ 20.400,0000	18/09/2020 17:38:21
	Marca: almirante Fabricante: almi Modelo / Versão Descrição Deta	rante	Obieto Ofertado	: Luminárias I	_M3 com acrílic	o S E-40. (código	do compra
	governamentais r						
	3K LICITACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIR	Sim	Sim	150	R\$ 136,0000	R\$ 20.400,0000	21/09/2020 17:27:09
	Marca: hidrowats Fabricante: hidro Modelo / Versão Descrição Detal	owats o: Luminári	a, luminária.Lumin bjeto Ofertado: L	árias LM3 com uminária, lumi	acrílico S nária.Luminária:	s LM3 com acrílico	S E-40
7.451.234/0001-58		Sim	Sim	150		R\$ 30.000,0000	
1	Marca: OLIVOALI Fabricante: OLIV Modelo / Versão	OALMIRAN					

(ODS: lances com * na frente	foram excluidos pelo pregoeiro)	
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30.000,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 20.400,0000	10.428.739/0001-52	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 20.400,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 20.400,0000	27.646.448/0001-33	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 20.325,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 18.525,0000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 18.524,0000	27.646.448/0001-33	22/09/2020 10:58:37:440
R\$ 18.000,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 10:58:44:910
R\$ 17.999,0000	27.646.448/0001-33	22/09/2020 11:04:03:010
R\$ 17.800,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 11:04:41:957
R\$ 15.000,0000	10.428.739/0001-52	22/09/2020 11:05:48:077

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

			h
Eventos d	o Item		000595
Evento	Data	Observações	1411
Aberto	22/09/2020 10:55:58	Item Aberto.	1/11/
Encerrado	22/09/2020 11:22:05	Item encerrado.	
Aceite	24/09/2020 08:18:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARMANDO LUCCA, CNPJ/pelo melhor lance de R\$ 15.000,0000.	CPF: 10.428.739/0001-52,
Habilitado	24/09/2020 08:43:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARMANDO LUCCA - 10.428.739/0001-52	- CNPJ/CPF:

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 49 - LUMINÁRIA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.960.193/0001-44	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 474,0000	R\$ 47.400,0000	
	Marca: TECNOW Fabricante: TEC Modelo / Versã Descrição Deta 400w. (código do	NOWATT o: Luminái lhada do (rias LM4 Objeto Ofertado: I governamentais n ^o	Luminárias LM4 150260).	com alojament	o p/ reator e lâmp	adas de 250w
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 475,0000	R\$ 47.500,0000	18/09/2020 17:38:21
	Marca: HIDROW. Fabricante: HID Modelo / Versã Descrição Detal 400w. (código do	ROWATS o: . hada do (Objeto Ofertado: l governamentais n ^o	Luminárias LM4 150260).	com alojament	o p/ reator e lâmpa	adas de 250w
27.646.448/0001-33	3K LICITACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIR	Sim	Sim	100	R\$ 475,0000	R\$ 47.500,0000	21/09/2020 17:27:09
	Marca: hidrowats Fabricante: hidr Modelo / Versã Descrição Detal e lâmpadas de 25	owats o: Luminár hada do (ia, luminária.Lumin Objeto Ofertado: l	árias LM4 com .uminária, lumi	alojamento nária. Luminária	s LM4 com alojame	ento p/ reator
13.464.349/0001-26	N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 475,0000	R\$ 47.500,0000	21/09/2020 18:31:45
	Marca: OLIVO Fabricante: OLIV Modelo / Versã Descrição Detal 400w. (código do	hada do C	AL Objeto Ofertado: L lovernamentais no 1	uminárias LM4 150260).	com alojamento	o p/ reator e lâmpa	das de 250w
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 600,0000	R\$ 60.000,0000	21/09/2020 20:34:22
	Marca: OLIVOALI Fabricante: OLIV Modelo / Versão Descrição Detal	OALMIRAN D: OLIVOAL hada do O		uminárias LM4	com alojamento	o p/ reator e lâmpa	das de 250w

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60.000,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 47.500,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:30:24:800

R\$ 47.500,0000	27.646.448/0001-33	
R\$ 47.500,0000	13.464.349/0001-26	
R\$ 47.400,0000	34.960.193/0001-44	
R\$ 47.399,0000	27.646.448/0001-33	
R\$ 47.398,9900	13.464.349/0001-26	
R\$ 47.000,0000	34.960.193/0001-44	
R\$ 46.999,9900	13.464.349/0001-26	
R\$ 46.500,0000	34.960.193/0001-44	
R\$ 46.499,9900	13.464.349/0001-26	
R\$ 45.000,0000	34.960.193/0001-44	
R\$ 44.999,9900	13.464.349/0001-26	
R\$ 44.500,0000	34.960.193/0001-44	
R\$ 44.499,9900	13.464.349/0001-26	
R\$ 44.498,0000	27.646.448/0001-33	
R\$ 44.497,9900	13.464.349/0001-26	
R\$ 44.000,0000	80.799.786/0001-98	
R\$ 44.497,9500	27.646.448/0001-33	
R\$ 43.999,0000	27.646.448/0001-33	
R\$ 43.998,9900	13.464.349/0001-26	
R\$ 40.000,0000	34.960.193/0001-44	
R\$ 39.999,9900	13.464.349/0001-26	
R\$ 39.999,9800	27.646.448/0001-33	
R\$ 39.999,9700	13.464.349/0001-26	
R\$ 39.000,0000	80.799.786/0001-98	
R\$ 38.999,9900	13.464.349/0001-26	
R\$ 38.999,0000	27.646.448/0001-33	
R\$ 38.998,9900	13.464.349/0001-26	
R\$ 38.997,0000	27.646.448/0001-33	
R\$ 38.996,9900	13.464.349/0001-26	
R\$ 38.996,0000	27.646.448/0001-33	
R\$ 38.995,9900	13.464.349/0001-26	
R\$ 38.995,9800	27.646.448/0001-33	
R\$ 38.995,9700	13.464.349/0001-26	
R\$ 38.500,0000	80.799.786/0001-98	
R\$ 38.499,9900	13.464.349/0001-26	
R\$ 38.400,0000	80.799.786/0001-98	
R\$ 38.399,9900	13.464.349/0001-26	
R\$ 38.380,0000	80.799.786/0001-98	
R\$ 38.379,9900	13.464.349/0001-26	
R\$ 38.379,9800	27.646.448/0001-33	
R\$ 38.379,9700	13.464.349/0001-26	
R\$ 38.300,0000	80.799.786/0001-98	
R\$ 38.299,9900	13.464.349/0001-26	
R\$ 38.250,0000	27.646.448/0001-33	
R\$ 38.249,9900	13.464.349/0001-26	
R\$ 38.200,0000	80.799.786/0001-98	
R\$ 38.249,9800	27.646.448/0001-33	
R\$ 38.199,0000	27.646.448/0001-33	
R\$ 38.198,9900	13.464.349/0001-26	
R\$ 38.150,0000	80.799.786/0001-98	
R\$ 38.149,9900	13.464.349/0001-26	
R\$ 38.149,9800	27.646.448/0001-33	
R\$ 38.100,0000	80.799.786/0001-98	
R\$ 38.000,0000	27.646.448/0001-33	
R\$ 37.900,0000	80.799.786/0001-98	
R\$ 37.899,9900	13.464.349/0001-26	
R\$ 37.899,9700 R\$ 37.899,9600	27.646.448/0001-33	
(ψ J7.039,9000	13.464.349/0001-26	

22/09/2020 08:30:24:800 22/09/2020 08:30:24:800 22/09/2020 08:30:24:800 (000596 22/09/2020 10:58:57:840 22/09/2020 11:04:27:543 22/09/2020 11:04:36:120 22/09/2020 11:04:52:390 22/09/2020 11:05:12:717 22/09/2020 11:05:28:697 22/09/2020 11:06:17:283 22/09/2020 11:06:33:497 22/09/2020 11:07:42:370 22/09/2020 11:07:58:400 22/09/2020 11:08:22:393 22/09/2020 11:08:38:930 22/09/2020 11:09:30:503 22/09/2020 11:09:34:883 22/09/2020 11:09:46:680 22/09/2020 11:10:03:277 22/09/2020 11:10:23:423 22/09/2020 11:10:39:393 22/09/2020 11:10:58:437 22/09/2020 11:11:14:787 22/09/2020 11:11:26:913 22/09/2020 11:11:43:400 22/09/2020 11:11:51:513 22/09/2020 11:12:07:553 22/09/2020 11:13:39:643 22/09/2020 11:13:55:740 22/09/2020 11:14:18:727 22/09/2020 11:14:34:907 22/09/2020 11:14:55:997 22/09/2020 11:15:11:563 22/09/2020 11:15:19:027 22/09/2020 11:15:35:230 22/09/2020 11:16:40:593 22/09/2020 11:16:56:310 22/09/2020 11:17:28:933 22/09/2020 11:17:45:287 22/09/2020 11:18:20:397 22/09/2020 11:18:36:993 22/09/2020 11:18:43:523 22/09/2020 11:19:00:900 22/09/2020 11:20:34:433 22/09/2020 11:20:50:143 22/09/2020 11:22:08:947 22/09/2020 11:22:10:467 22/09/2020 11:22:23:923 22/09/2020 11:22:40:887 22/09/2020 11:23:00:520 22/09/2020 11:23:16:633 22/09/2020 11:23:47:103 22/09/2020 11:23:57:200 22/09/2020 11:24:12:643 22/09/2020 11:24:23:680 22/09/2020 11:24:39:907 22/09/2020 11:25:45:133 22/09/2020 11:26:01:707



R\$ 37.800,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:26:07:313
R\$ 37.799,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:26:24:313
R\$ 37.700,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:26:46:197
R\$ 37.699,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:27:02:423
R\$ 37.600,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:27:24:867
R\$ 37.599,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:27:40:890
R\$ 37.550,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:27:58:447
R\$ 37.549,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:28:15:427



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Event	tos	do	Item
-------	-----	----	------

EventoDataObservaçõesAberto22/09/2020 10:56:09Item Aberto.Encerrado22/09/2020 11:37:25Item encerrado.Aceite24/09/2020 08:25:42Aceite individual da proposta. Fornecedor: N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.464.349/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 37.549,9900 e com valor negociado a R\$ 37.549,0000. Motivo: Arredondamento conforme edital.Habilitado24/09/2020 08:43:24Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 13.464.349/0001-26

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 50 - LUMINÁRIA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.960.193/0001-44	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Sim	Sim	80	R\$ 154,9900	R\$ 12.399,2000	21/09/2020 11:40:19
		NOWATT o: Luminár lhada do	rias rebaixada mode Objeto Ofertado: 0 150260).			o São Paulo retrát	til. (código do
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	80	R\$ 200,0000	R\$ 16.000,0000	21/09/2020 20:34:22
	Marca: STILO Fabricante: STII Modelo / Versã Descrição Deta compras governa	o: STILO Ihada do	Objeto Ofertado:	Luminárias re	baixada modelo	o São Paulo retrát	il. (código do

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 16.000,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 12.399,2000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:30:24:800

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/09/2020 10:56:18	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	22/09/2020 11:15:53	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	22/09/2020 11:15:54	Item encerrado.
Aceite	24/09/2020 08:19:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.960.193/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 12.399,2000.
Habilitado	24/09/2020 08:43:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI - CNPJ/CPF: 34.960.193/0001-44

Item: 51 - BUCHA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.960.193/0001-44	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 2,7900	R\$ 279,0000	21/09/2020 11:23:28
	Marca: WETZEL Fabricante: WETZEL Modelo / Versão: Par Descrição Detalhada compras governamenta	do Obje	to Ofertado: Par		ruela 1" pole	egada, alumínio	o. (código do
97.456.636/0001-84	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 2,8000	R\$ 280,0000	14/09/2020 10:20:01
	Marca: INCA Fabricante: INCA Modelo / Versão: BU Descrição Detalhada		Ofertado: BUCHA				

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 280,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 279,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 275,9500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:04:48:967
R\$ 270,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 11:05:19:383
R\$ 265,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:05:26:747
R\$ 265,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 11:05:41:180
R\$ 258,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:05:46:977

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/09/2020 10:56:27	Item Aberto.
Encerrado	22/09/2020 11:13:43	Item encerrado.
Aceite	24/09/2020 08:34:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R\$ 258,9000 e com valor negociado a R\$ 258,0000. Motivo: Arredondamento conforme edital.
Habilitado	24/09/2020 08:43:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNP1/CPF: 97.456.636/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 52 - PARAFUSO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

(As propostas	com ma mente for	ann desclas	Silicadas)				
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.960.193/0001-44	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Sim	Sim	80	R\$ 10,4900	R\$ 839,2000	21/09/2020 11:23:28
	Marca: MILANO Fabricante: MILAN Modelo / Versão: Descrição Detalho (código do compras	Parafuso 1 ada do Ob	jeto Ofertado: Pa		rosca dupla d	c/4 porcas 12" (galvanizadas).
97.456.636/0001-84	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 10,5000	R\$ 840,0000	14/09/2020 10:20:01

Marca: ROMAGNOLLE

Fabricante: ROMAGNOLLE Modelo / Versão: PARAFUSO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO

13.464.349/0001-26 N3 COMERCIO E **SERVICOS**

Sim

80

R\$ 10,5000 R\$ 840,0000 21/09/2020

18:31:45

Marca: OLIVO Fabricante: OLIVO Modelo / Versão: PM12

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso 12x5/8 rosca dupla c/4 porcas 12 (galvanizadas).

(código do compras governamentais nº 150125).

17.451.234/0001-58 GR COMERCIO **EIRELI**

EIRELI

Sim

Sim

80

R\$ 20,0000 R\$ 1.600,0000 21/09/2020

20:34:22

Marca: FIX Fabricante: FIX Modelo / Versão: FIX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso 12x5/8 rosca dupla c/4 porcas 12 (galvanizadas). (código do compras governamentais nº 150125).

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.600,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 840,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 840,0000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 839,2000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 839,1900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:04:57:467
R\$ 835,8500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:05:00:130
R\$ 835,8400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:05:16:660
R\$ 800,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 11:05:29:157
R\$ 832,8000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:05:31:150
R\$ 798,5900	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:05:42:620
R\$ 790,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 11:07:25:080
R\$ 788,9500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:07:52:217

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento Data Observações

Aberto

22/09/2020 Item Aberto. 10:56:39

Encerrado 22/09/2020 Item encerrado.

11:13:42

Marca: ROMAGNOLLE

Aceite

24/09/2020 Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, 08:35:03 Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R\$ 788,9500 e com valor negociado a R\$ 788,8000. Motivo: Arredondamento conforme edital.

Habilitado 24/09/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS 08:43:24 LTDA - CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 53 - PARAFUSO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.960.193/0001-44	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Sim	Sim	150	R\$ 10,4900	R\$ 1.573,5000	21/09/2020 11:23:28
	Marca: MILANO Fabricante: MILAN Modelo / Versão: Descrição Detalha (código do compras	Parafusos :	jeto Ofertado: Pa			a com 4 porcas ((galvanizado).
97.456.636/0001-84	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 10,5000	R\$ 1.575,0000	14/09/2020 10:20:01

Fabricante: ROMAGNOLLE Modelo / Versão: PARAFUSO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO

000604

13.464.349/0001-26 N3 COMERCIO E

Sim

Sim

R\$ 10,5000 R\$ 1.575,0000 21/09/2020

18:31:45

SERVICOS EIRELI

Marca: OLIVO

Fabricante: OLIVO Modelo / Versão: PM10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafusos 5/8 x 10 rosca dupla com 4 porcas (galvanizado).

(código do compras governamentais nº 150125).

17.451.234/0001-58 GR COMERCIO **EIRELI**

Sim

Sim

150

150

R\$ 20,0000 R\$ 3.000,0000 21/09/2020

20:34:22

Marca: FIX Fabricante: FIX

Modelo / Versão: FIX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafusos 5/8 x 10 rosca dupla com 4 porcas (galvanizado). (código do compras governamentais nº 150125).

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

(in inches	rorani excitateos pero pregocito,	
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.000,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 1.575,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 1.575,0000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 1.573,5000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 1.572,5000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:20:25:923
R\$ 1.572,4900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:20:50:663
R\$ 1.572,3000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:21:22:210
R\$ 1.400,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 11:21:30:007
R\$ 1.398,8900	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:21:43:787
R\$ 1.000,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 11:22:08:030
R\$ 998,9800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:22:21:280

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento Data Observações

Aberto

22/09/2020 Item Aberto.

11:30:07

Encerrado 22/09/2020 Item encerrado.

Aceite

08:35:27

24/09/2020 Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, 08:35:27 CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R\$ 998,9800 e com valor negociado a R\$ 997,5000. Motivo: Arredondamento conforme edital.

Habilitado 24/09/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS 08:43:24 LTDA - CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 54 - POSTE CONCRETO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

	CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro	
	27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 291,0000	R\$ 2.910,0000	21/09/2020 17:27:23	
		Marca: ROMAGNOLE Fabricante: ROMAGNOLE Modelo / Versão: ROMAGNOLE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Poste concreto, poste de concreto para linha de distribu.Poste de concreto 7,20m 100DAN.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance R\$ 2.910,0000

CNPJ/CPF 27.518.373/0001-05

Data/Hora Registro 22/09/2020 08:30:24:800

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/09/2020 11:12:37	Item Aberto. 000601
Encerrada Disputa Aberta	22/09/2020 11:25:23	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	22/09/2020 11:25:23	Item encerrado.
Aceite		Aceite individual da proposta. Fornecedor: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.518.373/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 2.910,0000.
Habilitado		Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ/CPF: 27.518.373/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 55 - POSTE CONCRETO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 335,0000	R\$ 3.350,0000	21/09/2020 17:27:23
	Marca: ROMAGNO Fabricante: ROMA Modelo / Versão Descrição Detalh de concreto 7,20m	AGNOLE ROMAGNI	OLE bjeto Ofertado: P	oste concreto,	poste de concre	eto para linha de	distribu.Poste

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

 Valor do Lance
 CNPJ/CPF
 Data/Hora Registro

 R\$ 3.350,0000
 27.518.373/0001-05
 22/09/2020 08:30:24:800

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/09/2020 11:12:42	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	22/09/2020 11:25:22	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	22/09/2020 11:25:23	Item encerrado.
Aceite	24/09/2020 08:20:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.518.373/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 3.350,0000.
Habilitado		Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ/CPF: 27.518.373/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 56 - POSTE CONCRETO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

Declaração				
ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
Sim	5	R\$ 400,0000	R\$ 2.000,0000	21/09/2020 17:27:23
NOLE				
	NOLE Objeto Ofertado: P			NOLE Objeto Ofertado: Poste concreto, poste de concreto para linha de

de concreto 7,20m 300DAN.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

CNPJ/CPF

R\$ 2.000,0000

27.518.373/0001-05

Data/Hora Registro 22/09/2020 08:30:24:800

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

000602 Evento Data Observações 22/09/2020 Item Aberto. Aberto Encerrada 22/09/2020 Encerrada etapa aberta do item. Disputa Aberta 22/09/2020 Item encerrado. Encerrado 11:25:22 24/09/2020 Aceite individual da proposta. Fornecedor: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS Aceite 08:21:08 EIRELI, CNPJ/CPF: 27.518.373/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000. 24/09/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: META COMERCIO DE FERRAGENS E 08:43:24 FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ/CPF: 27.518.373/0001-05 Habilitado

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 57 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL

EIRELI Marca: LAMESA Fabricante: LAMESA Modelo / Versão: LAMEX

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
97.456.636/0001-84	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 17,0000	R\$ 5.100,0000	14/09/2020 10:20:01
	Marca: BOREAL Fabricante: BOREA Modelo / Versão: Descrição Detalha	CABO ALU		o aluminio			
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	300	R\$ 17,0000	R\$ 5.100,0000	18/09/2020 17:40:05
	Marca: ALCOA Fabricante: ALCOA						
	Modelo / Versão: Descrição Detalha governamentais nº	ada do Ol	bjeto Ofertado: R	amal quadrupl	es de alumíni	io 35mm. (código	o do compras
10.376.365/0001-79	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	Sim	Não	300	R\$ 17,0000	R\$ 5.100,0000	21/09/2020 13:59:48
	Marca: BRASCOPPE Fabricante: BRASC Modelo / Versão: Descrição Detalha governamentais nº	CABO AL C				io 35mm. (código	o do compras
21.329.429/0001-05	R. D. VELANI - ELETRICA	Sim	Sim	300	R\$ 17,0000	R\$ 5.100,0000	21/09/2020 15:03:59
	Marca: METAL PRIM Fabricante: METAL Modelo / Versão: Descrição Detalha	PRIME 35MM	jeto Ofertado: Rar	mal quadruples	de alumínio 3	5mm.	
27.518.373/0001-05		Sim	Sim	300		R\$ 5.100,0000	21/09/2020 17:27:23
	Marca: MEGATRON Fabricante: MEGAT Modelo / Versão: Descrição Detalha alumínio 35mm	MEGATRON		bo elétrico flexí	vel, cabo cobi	re flexivel.Ramal	quadruples de
13.464.349/0001-26	N3 COMERCIO E SERVICOS	Sim	Sim	300	R\$ 17,0000	R\$ 5.100,0000	21/09/2020 18:31:45

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ramal quadruples de alumínio 35mm. (código do compras

governamentais nº 41920).

R\$ 20,0000 R\$ 6.000,0000 21/09/2020 17.451.234/0001-58 GR COMERCIO Sim 300 20:34:22 EIRELI

> Marca: CMR Fabricante: CMR Modelo / Versão: CMR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ramal quadruples de alumínio 35mm. (código do compras

000603

governamentais nº 41920).

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.000,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 5.100,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 5.100,0000	27.518.373/0001-05	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 5.100,0000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 5.100,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 5.100,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 5.100,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 4.800,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 11:13:24:077
R\$ 4.860,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 11:13:51:960
R\$ 4.758,8000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:20:38:610
R\$ 4.500,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 11:21:19:497
R\$ 5.099,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:21:25:197
R\$ 4.478,9500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:21:34:617
R\$ 4.386,0000	10.376.365/0001-79	22/09/2020 11:22:28:340
R\$ 4.378,9500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:22:49:393

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/09/2020 11:12:59	Item Aberto.
Encerrado	22/09/2020 11:26:32	Item encerrado.
	11:26:33	Item teve empate real para o valor 5.100,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	24/09/2020 08:35:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R\$ 4.378,9500 e com valor negociado a R\$ 4.377,0000. Motivo: Arredondamento conforme edital.
Habilitado		Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 58 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
97.456.636/0001-84	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 9,1000	R\$ 1.820,0000	14/09/2020 10:20:01
	Marca: BOREAL Fabricante: BOREA Modelo / Versão: Descrição Detalha	CABO ALU		BO ALUMINIO			
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 9,1000	R\$ 1.820,0000	18/09/2020 17:40:05
	Marca: ALCOA Fabricante: ALCOA Modelo / Versão: Descrição Detalh. governamentais no	ada do (Objeto Ofertado:	Ramal triples	de alumínio	25mm. (código	do compras

21.329.429/0001-05 R. D. VELANI - Sim Sim 200 R\$ 9,1000 R\$ 1.820,0000 21/09/2020 15:03:59

Marca: METAL PRIME Fabricante: METAL PRIME Modelo / Versão: 25MM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ramal triples de alumínio 25mm.

27.518.373/0001-05 META COMERCIO Sim Sim 200 R\$ 9,1000 R\$ 1.820,0000 21/09/2020
DE FERRAGENS 17:27:23

E FERRAMENTAS EIRELI

Marca: MEGATRON
Fabricante: MEGATRON
Modelo / Versão: MEGATRON

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo elétrico flexível, cabo cobre flexivel.Ramal triples de

alumínio 25mm.

13.464.349/0001-26 N3 COMERCIO E Sim Sim 200 R\$ 9,1000 R\$ 1.820,0000 21/09/2020 SERVICOS

SERVICOS EIRELI

Marca: LAMESA Fabricante: LAMESA Modelo / Versão: LAMEX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ramal triples de alumínio 25mm. (código do compras

governamentais nº 41920).

17.451.234/0001-58 GR COMERCIO Sim Sim 200 R\$ 20,0000 R\$ 4.000,0000 21/09/2020

EIRELI

Marca: CMR Fabricante: CMR Modelo / Versão: CMR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ramal triples de alumínio 25mm. (código do compras

20:34:22

governamentais nº 41920).

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.000,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 1.820,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 1.820,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 1.820,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 1.820,0000	27.518.373/0001-05	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 1.820,0000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 1.810,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:15:54:183
R\$ 1.756,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 11:16:29:340
R\$ 1.755,9500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:20:54:747
R\$ 2.332,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:21:11:360
R\$ 1.755,9400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:21:27:433
R\$ 1.752,9800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:21:57:080
R\$ 1.752,9700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:22:13:423
R\$ 1.749,9800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:22:39:130
R\$ 1.749,9700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:22:56:343
R\$ 1.748,8900	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:24:37:527
R\$ 1.748,8800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:24:53:980
R\$ 1.748,5500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:25:03:567
R\$ 1.748,5400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:25:19:937
R\$ 1.748,3500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:25:30:150
R\$ 1.748,3400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:25:46:600
R\$ 1.748,2900	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:25:55:247
R\$ 1.748,2800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:26:11:550
R\$ 1.748,2500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:26:30:463
R\$ 1.748,2400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:26:46:647
R\$ 1.748,2200	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:26:54:437
R\$ 1.748,2100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:27:10:480
R\$ 1.748,1500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:27:25:767
R\$ 1.748,1400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:27:41:800
R\$ 1.748,1000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:28:02:710
R\$ 1.748,0900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:28:19:563
R\$ 1.748,0800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:28:52:910
R\$ 1.748,0700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:29:09:010

R\$ 1.748,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:29:58:117
R\$ 1.747,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:30:14:230
R\$ 1.747,8500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:30:29:087 000605
R\$ 1.747,8400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:30:45:160
R\$ 1.747,6000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:31:04:483
R\$ 1.747,5900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:31:20:423
R\$ 1.747,5000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:31:46:827
R\$ 1.747,4900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:32:03:483
R\$ 1.747,4000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:32:12:120
R\$ 1.747,3900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:32:28:633
R\$ 1.747,3000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:32:58:970
R\$ 1.747,2900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:33:15:417
R\$ 1.747,2500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:33:59:583
R\$ 1.747,2400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:34:15:640
R\$ 1.747,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:34:55:447
R\$ 1.746,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:35:11:340
R\$ 1.746,8900	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:35:56:503
R\$ 1.746,8800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:36:12:743
R\$ 1.746,5800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:36:41:690
R\$ 1.746,5700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:36:58:587
R\$ 1.746,5000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:37:29:863
R\$ 1.746,4900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:37:47:127
R\$ 1.746,4000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:38:57:297
R\$ 1.746,3900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:39:13:017
R\$ 1.746,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:39:24:573
R\$ 1.745,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:39:40:767
R\$ 1.745,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:39:47:753
R\$ 1.744,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:40:03:973
R\$ 1.739,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:40:18:357
R\$ 1.739,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:40:34:473
R\$ 1.739,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:40:54:830
R\$ 1.738,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:41:11:503
R\$ 1.738,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:41:18:407
R\$ 1.737,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:41:34:387
R\$ 1.736,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:41:46:530
R\$ 1.736,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:42:02:587
R\$ 1.732,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:42:11:997
R\$ 1.731,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:42:29:213
R\$ 1.731,8900	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:42:37:323
R\$ 1.731,8800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:42:53:653
R\$ 1.730,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:43:09:793
R\$ 1.729,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:43:25:973
R\$ 1.726,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:43:39:077
R\$ 1.725,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:43:54:917
R\$ 1.725,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:44:05:323
R\$ 1.724,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:44:21:220
R\$ 1.723,9000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:44:36:757
R\$ 1.723,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:44:53:077
R\$ 1.723,8500	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:45:04:023
R\$ 1.723,8400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:45:19:967
R\$ 1.723,7800	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:45:26:247
R\$ 1.723,7700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:45:42:593
R\$ 1.723,5600	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:45:54:117
R\$ 1.723,5500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:46:10:700
R\$ 1.722,5000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:46:18:637
R\$ 1.722,4900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:46:34:460
R\$ 1.721,5000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:46:42:850
R\$ 1.721,4900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:47:00:017

R\$ 1.720,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:47:14:293
R\$ 1.719,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:47:30:953
R\$ 1.710,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:47:39:133
R\$ 1.709,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:47:55:647
R\$ 1.700,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:48:03:963
R\$ 1.699,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:48:20:137
R\$ 1.695,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 11:48:35:853
R\$ 1.694,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:48:52:053

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

FACILTO2 NO TECHI	Even	tos	do	Item
-------------------	------	-----	----	------

Evento Data Observações 22/09/2020 Item Aberto. Aberto 11:13:06 Encerrado 22/09/2020 Item encerrado. 11:53:33 24/09/2020 Aceite individual da proposta. Fornecedor: N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.464.349/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 1.694,9900 e com valor negociado a R\$ 1.694,0000. Aceite 08:25:58 Motivo: Arredondamento conforme edital.

Habilitado 24/09/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 08:43:24 13.464.349/0001-26

LTDA

Marca: GOODLUX Fabricante: GOODLUX Modelo / Versão: GOODLUX

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 59 - REATOR LÂMPADA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(p. cpostae	s com * na frente fo						
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.960.193/0001-44	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 78,9900	R\$ 15.798,0000	21/09/2020 11:15:18
		Reator V.	Metálico 150w Objeto Ofertado: go do compras gove			interno com capac	citor e ignitor
97.456.636/0001-84	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 79,0000	R\$ 15.800,0000	14/09/2020 10:20:01
	Marca: IDEAL Fabricante: IDEA Modelo / Versão Descrição Detalh	REATOR	bjeto Ofertado: RI	EATOR			
10.428.739/0001-52	ARMANDO LUCCA	Sim	Sim	200	R\$ 79,0000	R\$ 15.800,0000	15/09/2020 10:15:03
		M150X93	0 Objeto Ofertado: go do compras gove			interno com capac	citor e ignitor
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 79,0000	R\$ 15.800,0000	18/09/2020 17:40:05
	Marca: INBRAX Fabricante: INBRA Modelo / Versão: Descrição Detali enrolamento de co	ada do	Objeto Ofertado: go do compras gove			nterno com capac	itor e ignitor
31.128.170/0001-80	MULTILUZ COMERCIAL	Sim	Sim	200	R\$ 79,0000	R\$ 15.800,0000	21/09/2020 14:23:10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator V. Metálico 150w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre. (código do compras governamentais nº 64831).

27.518.373/0001-05 META

COMERCIO DE FERRAGENS E **FERRAMENTAS** FIRFIT

Marca: NSK

Fabricante: NSK Modelo / Versão: NSK

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator lâmpada, reator de lampada.Reator V. Metálico 150w

200

interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre Sim

Sim

27.646.448/0001-33 3K LICITACOES

E COMERCIO DE MATERIAIS DE

CONSTRUCAO

EIR

Marca: hidrowatz Fabricante: hidrowatz

Modelo / Versão: Reator lâmpada, reator de lampada.Reator V. Metáli

Sim

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator lâmpada, reator de lampada.Reator V. Metálico 150w

interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre

13.464.349/0001-26 N3 COMERCIO

E SERVICOS

Sim

Sim

200

R\$ 79,0000 R\$ 15.800,0000 21/09/2020

R\$ 79,0000 R\$ 15.800,0000 21/09/2020

R\$ 79,0000 R\$ 15.800,0000 21/09/2020

18:31:45

17:27:24

000607

17:29:16

EIRELI Marca: Reatec

Fabricante: Reatec

Modelo / Versão: RME150AE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator V. Metálico 150w interno com capacitor e ignitor

enrolamento de cobre. (código do compras governamentais nº 64831).

17.451.234/0001-58 GR COMERCIO

FIRELI

Sim

Sim

200

R\$ 79,0000 R\$ 15.800,0000 21/09/2020

20:34:22

Marca: FORTEC Fabricante: FORTEC Modelo / Versão: FORTEC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator V. Metálico 150w interno com capacitor e ignitor

enrolamento de cobre. (código do compras governamentais nº 64831).

37.430.036/0001-15 LUCAS

Sim

Sim

200

R\$ 79,0000 R\$ 15.800,0000 21/09/2020

22:11:56

GUILHERME

MORAIS ANDRADE 11981450645

Marca: FORTEC Fabricante: FORTEC Modelo / Versão: FORTEC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator lâmpada, reator de lampada.Reator V. Metálico 150w

interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre.

Valor do Lance CNP3	/CPF Data/Hora Registro
R\$ 15.800,0000 31.128.17	0/0001-80 22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 15.800,0000 27.518.37	3/0001-05 22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 15.800,0000 37.430.03	6/0001-15 22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 15.800,0000 97.456.63	6/0001-84 22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 15.800,0000 10.428.73	9/0001-52 22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 15.800,0000 80.799.78	6/0001-98 22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 15.800,0000 27.646.44	8/0001-33 22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 15.800,0000 13.464.34	9/0001-26 22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 15.800,0000 17.451.23	4/0001-58 22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 15.798,0000 34.960.19	3/0001-44 22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 15.500,0000 80.799.78	6/0001-98 22/09/2020 11:16:08:093
R\$ 15.300,0000 34.960.19	3/0001-44 22/09/2020 11:17:33:023
R\$ 15.400,0000 37.430.03	6/0001-15 22/09/2020 11:17:46:047
R\$ 15.000,0000 31.128.17	0/0001-80 22/09/2020 11:18:00:163
R\$ 15.100,0200 37.430.03	6/0001-15 22/09/2020 11:18:10:633
R\$ 14.500,0000 37.430.03	6/0001-15 22/09/2020 11:18:34:437
R\$ 14.000,0000 31.128.17	0/0001-80 22/09/2020 11:19:15:293
R\$ 13.800,0000 37.430.03	6/0001-15 22/09/2020 11:19:27:443
R\$ 13.999,0000 27.646.44	8/0001-33 22/09/2020 11:19:34:763

R\$ 13.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:19:35:400
R\$ 12.800,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:19:50:903
R\$ 12.500,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:20:00:107
R\$ 12.400,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:20:09:850
R\$ 12.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:20:47:670
R\$ 11.400,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:21:05:263
R\$ 12.640,0000	27.646.448/0001-33	22/09/2020 11:21:23:307
R\$ 11.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:21:25:630
R\$ 10.999,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:21:41:260
R\$ 10.500,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:21:44:030
R\$ 15.299,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:21:48:100
R\$ 10.499,9000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:21:53:300
R\$ 10.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:21:55:730
R\$ 9.500,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:22:04:250
R\$ 9.499,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:22:20:980
R\$ 10.400,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:22:40:957
R\$ 9.400,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:22:43:913
R\$ 10.399,9100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:22:59:720
R\$ 9.000,0030	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:23:04:487
R\$ 8.999,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:23:20:267
R\$ 8.900,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:23:22:870
R\$ 8.899,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:23:39:283
R\$ 9.654,0000	10.428.739/0001-52	22/09/2020 11:24:06:253
R\$ 8.800,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:24:16:833
R\$ 8.799,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:24:32:160
R\$ 8.750,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:24:46:067
R\$ 8.500,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:25:00:067
R\$ 8.450,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:25:16:217
R\$ 8.499,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:25:17:173
R\$ 8.400,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:25:29:073
R\$ 8.399,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:25:45:483
R\$ 8.300,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:25:46:630
R\$ 8.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:25:57:587
R\$ 7.999,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:26:14:573
R\$ 7.950,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:26:38:803
R\$ 7.949,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:26:56:310
R\$ 7.900,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:27:05:453
R\$ 7.899,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:27:21:790
R\$ 7.850,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:27:23:477
R\$ 7.849,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:27:39:380
R\$ 7.845,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:27:55:773
R\$ 7.800,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:28:04:620
R\$ 7.799,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:28:21:150
R\$ 7.790,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:28:32:427
R\$ 7.700,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:28:46:157
R\$ 7.699,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:29:01:800
R\$ 7.650,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:29:03:297
R\$ 7.649,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:29:18:823
R\$ 7.600,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:29:39:457
R\$ 7.640,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:29:41:637
R\$ 7.550,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:29:58:563
R\$ 7.549,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:30:15:737
R\$ 7.500,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:30:34:893
R\$ 7.499,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:30:50:207
R\$ 7.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:30:58:280
R\$ 6.950,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:32:51:770
R\$ 6.900,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:33:12:527
R\$ 6.895,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:33:38:793

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

		Não existem lances de desempate ME/EPP para o Item	000000
Eventos d	o Item		000609
Evento	Data	Observações	1
Aberto	22/09/2020 11:13:20	Item Aberto.	M
Encerrado	22/09/2020 11:37:53	Item encerrado.	(")
Aceite	24/09/2020 08:22:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 31.128.170/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 6.500,0000.	
Habilitado	24/09/2020 08:43:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MULTILUZ COMERCIAL LTDA - CNPJ/C 31.128.170/0001-80	CPF:

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 60 - REATOR LÂMPADA

Marca: NSK

Fabricante: NSK Modelo / Versão: NSK

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
128.170/0001-80		Sim	Sim	250		R\$ 21.500,0000	21/09/2020 14:23:10
		GOODLU	X Objeto Ofertado: go do compras gove			interno com capac	itor e ignito
960.193/0001-44	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Sim	Sim	250	R\$ 86,5000	R\$ 21.625,0000	21/09/2020 11:15:18
		: Reator V.	Metálico 250w Objeto Ofertado: go do compras gove			interno com capac	citor e ignito
456.636/0001-84	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	250	R\$ 86,8000	R\$ 21.700,0000	14/09/2020 10:20:01
	Marca: IDEAL Fabricante: IDEAL Modelo / Versão: Descrição Detalh	: REATOR	bjeto Ofertado: RI	EATOR			
428.739/0001-52	ARMANDO LUCCA	Sim	Sim	250	R\$ 86,8000	R\$ 21.700,0000	15/09/2020 10:15:03
		: M250X93	0 Objeto Ofertado: go do compras gove			interno com capac	itor e ignito
799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	250	R\$ 86,8000	R\$ 21.700,0000	18/09/2020 17:40:05
	Marca: INBRAX Fabricante: INBRA Modelo / Versão: Descrição Detali enrolamento de co	ada do				interno com capac	itor e ignito
518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Sim	Sim	250	R\$ 86,8000	R\$ 21.700,0000	21/09/2020 17:27:24

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator lâmpada, reator de lampada.Reator V. Metálico 250w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre

27.646.448/0001-33 3K LICITACOES

Sim 250 R\$ 86,8000 R\$ 21.700,0000 21/09/2020

17:29:16

E COMERCIO DE MATERIAIS

EIRELI

CONSTRUCAO

FIR

Marca: hidrowatz Fabricante: hidrowatz

Modelo / Versão: Reator lâmpada, reator de lampada. Reator V. Metáli

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator lâmpada, reator de lampada.Reator V. Metálico 250w

interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre

17.451.234/0001-58 GR COMERCIO

Sim

Sim

Sim

250 R\$ 86,8000 R\$ 21.700,0000 21/09/2020

20:34:22

Marca: FORTEC Fabricante: FORTEC Modelo / Versão: FORTEC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator V. Metálico 250w interno com capacitor e ignitor

enrolamento de cobre. (código do compras governamentais nº 64831).

37.430.036/0001-15 LUCAS

GUILHERME

Sim

250

R\$ 86,8000 R\$ 21.700,0000 21/09/2020

Data/Hora Registro

22:11:56

Valor do Lance

MORAIS

ANDRADE 11981450645 Marca: FORTEC

Fabricante: FORTEC Modelo / Versão: FORTEC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator lâmpada, reator de lampada.Reator V. Metálico 250w

interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre.

valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 21.700,0000	27.518.373/0001-05	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 21.700,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 21.700,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 21.700,0000	10.428.739/0001-52	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 21.700,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 21.700,0000	27.646.448/0001-33	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 21.700,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 21.625,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 21.500,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 21.499,9500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:32:06:127
R\$ 20.000,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 11:32:08:583
R\$ 19.999,9200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:32:19:117
R\$ 19.000,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:33:05:517
R\$ 18.999,9500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:33:11:613
R\$ 18.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:35:01:900
R\$ 17.999,9000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:35:11:380
R\$ 17.998,0000	27.646.448/0001-33	22/09/2020 11:35:59:060
R\$ 17.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:36:13:710
R\$ 16.999,9400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:36:44:907
R\$ 16.000,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:37:21:917
R\$ 15.900,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:37:32:127
R\$ 15.899,9400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:37:32:813
R\$ 15.850,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:38:18:330
R\$ 15.849,9500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:38:27:347
R\$ 15.500,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:38:33:133
R\$ 15.499,9400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:38:40:637
R\$ 15.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:38:54:640
R\$ 14.999,9600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:39:03:150
R\$ 15.000,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:39:14:127
R\$ 17.360,0000	27.646.448/0001-33	22/09/2020 11:39:19:320
R\$ 14.999,9500	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:39:34:973
R\$ 14.999,8500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:39:57:577
R\$ 14.500,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:40:00:257

R\$ 14.499,9800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:40:03:157
R\$ 14.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:40:12:543
R\$ 13.999,9100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:40:15:443 000611
R\$ 13.999,9000	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:40:31:747
R\$ 13.999,8800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:40:39:227
R\$ 13.999,8700	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:40:55:157
R\$ 12.500,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:41:00:550
R\$ 12.499,9800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:41:04:943
R\$ 12.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:41:08:210
R\$ 11.999,9400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:41:22:537
R\$ 11.900,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:41:25:777
R\$ 11.899,9800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:41:37:183
R\$ 11.899,9700	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:41:53:990
R\$ 11.800,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:42:01:047
R\$ 11.899,8800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:42:10:860
R\$ 11.700,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:42:16:627
R\$ 11.650,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:42:26:063
R\$ 11.649,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:42:44:170
R\$ 11.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:43:54:363
R\$ 10.999,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:44:10:473
R\$ 10.990,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:44:19:753
R\$ 10.500,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:44:31:340
R\$ 10.989,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:44:58:310

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/09/2020 11:31:02	Item Aberto.
Encerrado	22/09/2020 11:54:05	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	22/09/2020 11:54:05	Item teve empate real para o valor 21.700,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	24/09/2020 08:22:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 31.128.170/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 10.500,0000.
Habilitado	24/09/2020 08:43:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MULTILUZ COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 31.128.170/0001-80

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 61 - REATOR LÂMPADA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

(in his basses	to the trained t	oranii aco	100011100000/				
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.960.193/0001-44	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 100,0000	R\$ 10.000,0000	21/09/2020 11:12:20
		o: Reator \	V. Metálico 400w Objeto Ofertado ligo do compras gov			interno com capac	itor e ignitor
97.456.636/0001-84	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 102,0000	R\$ 10.200,0000	14/09/2020 10:22:03
	Marca: IDEAL Fabricante: IDE/ Modelo / Versã Descrição Detal	: REATOR	Dbjeto Ofertado: F	REATOR			
10.428.739/0001-52	ARMANDO	Sim	Sim	100	R\$ 102,0000	R\$ 10.200,0000	15/09/2020

LUCCA

Marca: TAKTGTN Fabricante: TAKTGTN Modelo / Versão: M400X930

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator V. Metálico 400w interno com capacitor e ignitor

100

enrolamento de cobre. (código do compras governamentais nº 64831). Sim

80.799.786/0001-98 ROCCO Sim

BARROCO **ILUMINACAO**

EIRELI

Marca: INBRAX Fabricante: INBRAX Modelo / Versão: .

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator V. Metálico 400w interno com capacitor e ignitor

enrolamento de cobre. (código do compras governamentais nº 64831).

31.128.170/0001-80 MULTILUZ

COMERCIAL

Sim

100

R\$ 102,0000 R\$ 10.200,0000 21/09/2020

R\$ 102,0000 R\$ 10.200,0000 21/09/2020

R\$ 102,0000 R\$ 10.200,0000 18/09/2020

14:25:34

17:24:35

LTDA

Marca: GOODLUX Fabricante: GOODLUX Modelo / Versão: GOODLUX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator V. Metálico 400w interno com capacitor e ignitor

100

enrolamento de cobre. (código do compras governamentais nº 64831). Sim

27.646.448/0001-33 3K

LICITACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FIR

Marca: Hidrowats Fabricante: Hidrowats

Modelo / Versão: Reator lâmpada, reator de lampada.Reator V. Metál

Sim

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator lâmpada, reator de lampada.Reator V. Metálico 400w

100

interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre

Sim

27.518.373/0001-05 META

COMERCIO DE FERRAGENS E **FERRAMENTAS EIRELI**

Marca: NSK Fabricante: NSK Modelo / Versão: NSK

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator lâmpada, reator de lampada.Reator V. Metálico 400w

interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre

Sim

17.451.234/0001-58 GR COMERCIO

EIRELI

Sim

100

R\$ 102,0000 R\$ 10.200,0000 21/09/2020

R\$ 102,0000 R\$ 10.200,0000 21/09/2020

R\$ 102,0000 R\$ 10.200,0000 21/09/2020

20:34:22

22:17:43

17:27:23

Marca: FORTEC Fabricante: FORTEC Modelo / Versão: FORTEC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator V. Metálico 400w interno com capacitor e ignitor

100

enrolamento de cobre. (código do compras governamentais nº 64831).

Sim

37.430.036/0001-15 LUCAS

GUILHERME MORAIS ANDRADE 11981450645

Marca: FORTEC Fabricante: FORTEC Modelo / Versão: FORTEC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator lâmpada, reator de lampada.Reator V. Metálico 400w

interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

(ODD. Idirees com Ha meme	tordin chalance pare programmy	
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.200,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 10.200,0000	27.518.373/0001-05	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 10.200,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 10.200,0000	10.428.739/0001-52	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 10.200,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 10.200,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 10.200,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 10.200,0000	27.646.448/0001-33	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 10.000,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:30:24:800

17:42:40

000612

10:17:52

R\$ 9.999,9100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:32:28:500
R\$ 9.000,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:33:14:260
R\$ 8.999,9400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:33:33:377
R\$ 8.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:35:09:44 0 0 0 6 1 3
R\$ 7.999,9300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:35:12:363
R\$ 8.160,0000	27.646.448/0001-33	22/09/2020 11:36:14:697
R\$ 7.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:36:19:747
R\$ 6.999,9300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:36:30:180
R\$ 6.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:37:37:810
R\$ 5.999,9600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:37:39:353
R\$ 6.500,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:37:56:023
R\$ 5.900,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:38:15:240
R\$ 5.899,9200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:38:37:820
R\$ 8.000,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:38:38:253
R\$ 5.500,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:39:01:597
R\$ 5.499,9200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:39:14:420
R\$ 5.499,9100	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:39:30:273
R\$ 5.499,8700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:39:48:397
R\$ 5.499,8600	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:40:04:183
R\$ 5.499,8300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:40:09:463
R\$ 5.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:40:20:537
R\$ 5.499,8200	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:40:49:420
R\$ 4.950,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:41:11:033
R\$ 5.499,7400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:41:11:963
R\$ 5.499,7300	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:41:41:623
R\$ 5.499,7000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:41:52:247
R\$ 5.499,6900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:42:22:887
R\$ 4.900,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:42:25:713
R\$ 5.499,6200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:42:39:313
R\$ 5.499,6100	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:43:13:487
R\$ 5.499,5600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:43:25:843
R\$ 5.499,5500	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:43:51:100
R\$ 5.499,5200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:44:03:043
R\$ 5.499,5100	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:44:27:363
R\$ 5.499,4400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:44:33:810
R\$ 5.499,4300	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:44:58:180
R\$ 5.499,4000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:45:03:773
R\$ 5.499,3900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:45:24:433
R\$ 5.499,3000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:45:31:937
R\$ 5.499,2900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:45:53:163
R\$ 5.499,2300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:46:01:623
R\$ 5.499,2200	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:46:24:023
R\$ 5.499,1300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:46:40:063
R\$ 5.499,1200	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:47:01:157
R\$ 5.499,0500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:47:18:727
R\$ 5.499,0400	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:47:44:190
R\$ 5.499,0100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:47:51:263
R\$ 5.499,0000	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:48:16:117
R\$ 5.498,9700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:48:26:407
R\$ 5.498,9600	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:48:49:130
R\$ 5.498,8800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:49:01:350
R\$ 5.498,8700	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:49:22:383
R\$ 5.498,8300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:49:32:963
R\$ 5.498,8200	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:49:57:937
R\$ 5.498,7800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:50:03:893
R\$ 5.498,7700	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:50:25:327
R\$ 5.498,7000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:50:42:090
R\$ 5.498,6900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:50:48:543

R\$ 5.498,6700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:51:04:697
R\$ 5.498,6600	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:51:18:140
R\$ 5.498,6000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:51:31:203
R\$ 5.498,5900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:52:07:890 (
R\$ 5.498,4900	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:52:33:490
R\$ 5.498,4800	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:52:58:860
R\$ 5.498,4500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:53:10:850
R\$ 5.498,4400	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:53:41:737
R\$ 5.498,4000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:54:13:890
R\$ 5.498,3900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:54:34:880
R\$ 5.498,3700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:54:54:927

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Event	os d	o Ite	m
-------	------	-------	---

Evento	Data	Observações
Aberto	22/09/2020 11:31:09	Item Aberto.
Encerrado	22/09/2020 11:57:52	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	22/09/2020 11:57:52	Item teve empate real para o valor 10.200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	24/09/2020 08:23:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 31.128.170/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 4.900,0000.
Habilitado	24/09/2020 08:43:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MULTILUZ COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 31.128.170/0001-80

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 62 - REATOR LÂMPADA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.960.193/0001-44	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 98,0000	R\$ 19.600,0000	
	Descrição Detal	Reator V. hada do C da 1m e s	Metálico externo co Dipeto Ofertado: aída 60cm com po	Reator V. Metá	lico externo de enrolament	com base 250w co to de cobre. (códig	rpo em aço e o do compras
97.456.636/0001-84	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 99,0000	R\$ 19.800,0000	14/09/2020 10:22:03
	Marca: IDEAL Fabricante: IDEA Modelo / Versão Descrição Detall	: REATOR	ojeto Ofertado: RE	ATOR			
10.428.739/0001-52	ARMANDO LUCCA	Sim	Sim	200	R\$ 99,0000	R\$ 19.800,0000	15/09/2020 10:17:52
	Marca: TAKTGTN Fabricante: TAKT Modelo / Versão Descrição Detall condutor de entra governamentais no	: m250x90 nada do O da 1m e s	bjeto Ofertado: F	Reator V. Metál ntas estanhada	ico externo d s enrolament	com base 250w com o de cobre. (código	rpo em aço e o do compras
	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 99,0000	R\$ 19.800,0000	18/09/2020 17:42:40
	Marca: INBRAX Fabricante: INBR Modelo / Versão						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator V. Metálico externo com base 250w corpo em aço e

condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre. (código do compras governamentais nº 64831).

31.128.170/0001-80 MULTILUZ

COMERCIAL

Sim Sim 200

R\$ 99,0000 R\$ 19.800,0000 21/09/2020

14:25:34

000615

LTDA

Marca: GOODLUX Fabricante: GOODLUX

Modelo / Versão: GOODLUX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator V. Metálico externo com base 250w corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre. (código do compras

governamentais nº 64831).

27.646.448/0001-33 3K LICITACOES

Sim

Sim 200 R\$ 99,0000 R\$ 19.800,0000 21/09/2020

17:24:35

E COMERCIO DE MATERIAIS

DF

CONSTRUCAO

EIR

Marca: Hidrowats Fabricante: Hidrowats

Modelo / Versão: Reator lâmpada, reator de lampada. Reator vapor s

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator lâmpada, reator de lampada. Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontoas

estanhadas enrolamento de cobre.

27.518.373/0001-05 META

Sim

200

R\$ 99,0000 R\$ 19.800,0000 21/09/2020

17:27:23

COMERCIO DE FERRAGENS E

FERRAMENTAS EIRELI

Marca: NSK Fabricante: NSK Modelo / Versão: NSK

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator lâmpada, reator de lampada. Reator V. Metálico externo com base 250w corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre.

13.464.349/0001-26 N3 COMERCIO

Sim

Sim

200

R\$ 99,0000 R\$ 19.800,0000 21/09/2020

18:31:45

E SERVICOS EIRELI

Marca: Reatec Fabricante: Reatec

Modelo / Versão: RME250A26PBG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator V. Metálico externo com base 250w corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre. (código do compras governamentais no 64831).

17.451.234/0001-58 GR COMERCIO

EIRELI

Sim

Sim

200

R\$ 99,0000 R\$ 19.800,0000 21/09/2020

20:34:22

Marca: FORTEC Fabricante: FORTEC Modelo / Versão: FORTEC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator V. Metálico externo com base 250w corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre. (código do compras governamentais nº 64831).

37.430.036/0001-15 LUCAS

Sim

200

R\$ 99,0000 R\$ 19.800,0000 21/09/2020 22:17:43

GUILHERME MORAIS

ANDRADE

11981450645

Marca: FORTEC Fabricante: FORTEC Modelo / Versão: FORTEC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator lâmpada, reator de lampada. Reator V. Metálico externo com base 250w corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre.

Valor do Lance	CND1/CDE	Data / Hans Banistus
valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 19.800,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 19.800,0000	27.518.373/0001-05	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 19.800,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 19.800,0000	10.428.739/0001-52	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 19.800,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 19.800,0000	27.646.448/0001-33	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 19.800,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 19.800,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 19.800,0000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:30:24:800

R\$ 19.600,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 19.599,9600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:33:01:97600616
R\$ 19.000,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:33:21:913
R\$ 18.999,9300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:33:36:493
R\$ 18.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:35:15:480
R\$ 17.999,9400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:35:22:410
R\$ 17.000,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 11:35:24:840
R\$ 16.999,9400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:35:42:790
R\$ 16.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:36:24:297
R\$ 15.999,9000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:36:38:710
R\$ 15.840,0000	27.646.448/0001-33	22/09/2020 11:36:42:590
R\$ 15.839,9500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:37:27:823
R\$ 15.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:37:47:273
R\$ 14.999,9400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:38:04:550
R\$ 16.900,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:38:55:730
R\$ 14.000,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:38:56:487
R\$ 13.900,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:39:09:880
R\$ 13.899,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:39:33:827
R\$ 13.899,9800	27.518.373/0001-05	
R\$ 13.899,9700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:39:50:237
R\$ 13.899,9600	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:40:05:997
R\$ 13.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:40:22:377
R\$ 12.500,0000		22/09/2020 11:40:28:370
R\$ 12.499,9900	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:40:31:230
R\$ 12.000,0000	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:40:47:707
R\$ 12.999,9900	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:40:55:343
R\$ 11.999,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:40:55:543
	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:41:11:577
R\$ 11.500,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:42:13:973
R\$ 11.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:42:32:907
R\$ 10.999,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:42:49:850
R\$ 10.850,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:43:45:493
R\$ 10.849,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:44:02:097
R\$ 10.700,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:44:05:343
R\$ 10.699,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:44:21:710
R\$ 10.800,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:44:33:780
R\$ 10.600,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:44:40:247
R\$ 10.599,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:44:57:003
R\$ 10.560,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:46:17:293
R\$ 10.559,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:46:34:260
R\$ 10.500,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:46:59:527
R\$ 10.499,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:47:15:960
R\$ 10.450,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:48:04:990
R\$ 10.449,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:48:21:080
R\$ 10.400,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:48:32:360
R\$ 10.440,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:48:38:717
R\$ 10.399,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:48:54:980
R\$ 10.300,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:49:23:473
R\$ 10.299,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:49:39:533
R\$ 10.250,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:49:46:503
R\$ 10.249,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:50:03:073
R\$ 10.200,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:50:42:303
R\$ 10.199,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:50:58:140
R\$ 10.150,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:52:36:853
R\$ 10.149,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:52:53:407
R\$ 10.140,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:53:18:117
R\$ 10.139,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:53:34:067
R\$ 10.130,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:53:50:153
R\$ 10.129,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:54:11:410

150 R\$ 87,3000 R\$ 13.095,0000 21/09/2020

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos	lo Item	
Evento	Data	Observações \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\
Aberto	22/09/2020 11:31:15	Item Aberto.
Encerrado	22/09/2020 11:58:13	Item encerrado.
Sorteio eletrônico		Item teve empate real para o valor 19.800,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	24/09/2020 08:20:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUCAS GUILHERME MORAIS ANDRADE 11981450645, CNPJ/CPF: 37.430.036/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 10.100,0000.
Habilitado	24/09/2020 08:43:57	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: LUCAS GUILHERME MORAIS ANDRADE 11981450645, CNPJ/CPF: 37.430.036/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 10.100,0000. Motivo: Habilitada com restrição. Prova de regularidade com a fazenda municipal vencida.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 63 - REATOR LÂMPADA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

27.646.448/0001-33 3K LICITACOES Sim Sim

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Sim	Sim	150		R\$ 13.050,0000	21/09/2020 11:12:20
	Descrição Detalh	Reator va ada do Ol e entrada	1m e saída 60cm	eator vapor sód	io metálico 15 stanhadas en	50w externo com b rolamento de cobr	ase, corpo em e. (código do
	MULTILUZ COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 87,0000	R\$ 13.050,0000	21/09/2020 14:25:34
	Marca: GOODLUX Fabricante: GOOI Modelo / Versão Descrição Detalh aço e condutor de compras governam	GOODLUX ada do Ol e entrada	ojeto Ofertado: Re Im e saída 60cm	eator vapor sód com pontoas e	io metálico 15 stanhadas en	50w externo com ba rolamento de cobr	ase, corpo em e. (código do
	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 87,3000	R\$ 13.095,0000	14/09/2020 10:22:03
	Marca: IDEAL Fabricante: IDEAI Modelo / Versão Descrição Detalh	REATOR	ojeto Ofertado: RE	ATOR			
0.428.739/0001-52	ARMANDO LUCCA	Sim	Sim	150	R\$ 87,3000	R\$ 13.095,0000	15/09/2020 10:17:52
	Marca: TAKTGTN Fabricante: TAKTO Modelo / Versão Descrição Detalh aço e condutor de compras governam	M150X900 ada do Ob entrada 1	ojeto Ofertado: Re lm e saída 60cm o	ator vapor sódi com pontoas e	io metálico 15 stanhadas en	Ow externo com ba rolamento de cobr	ase, corpo em e. (código do
1	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	150	R\$ 87,3000	R\$ 13.095,0000	18/09/2020 17:42:40
	Marca: INBRAX Fabricante: INBRA Modelo / Versão: Descrição Detalh		oj eto Ofertado: Re	ator vapor sódi	o metálico 15	0w externo com ba	ise, corpo em

E COMERCIO DE MATERIAIS CONSTRUCAO FIR

Marca: Hidrowats Fabricante: Hidrowats

Modelo / Versão: Reator lâmpada, reator de lampada. Reator vapor só

Sim

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator lâmpada, reator de lampada. Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontoas

estanhadas enrolamento de cobre.

27.518.373/0001-05 META

Sim

150

R\$ 87,3000 R\$ 13.095,0000 21/09/2020

COMERCIO DE FERRAGENS E **FERRAMENTAS**

FIRELI

Marca: INBRAX Fabricante: INBRAX Modelo / Versão: INBRAX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator lâmpada, reator de lampada. Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontoas

estanhadas enrolamento de cobre.

13.464.349/0001-26 N3 COMERCIO

E SERVICOS

Sim

Sim

150

R\$ 87,3000 R\$ 13.095,0000 21/09/2020

18:31:45

EIRELI

Marca: Reatec Fabricante: Reatec

Modelo / Versão: RME150A26BG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontoas estanhadas enrolamento de cobre. (código do

compras governamentais nº 64831).

17.451.234/0001-58 GR COMERCIO

EIRELI

Sim

Sim

150

R\$ 87,3000 R\$ 13.095,0000 21/09/2020

20:34:22

Marca: FORTEC Fabricante: FORTEC

Modelo / Versão: FORTEC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontoas estanhadas enrolamento de cobre. (código do compras governamentais nº 64831).

37.430.036/0001-15 LUCAS

GUILHERME

Sim

Sim

150

R\$ 87,3000 R\$ 13.095,0000 21/09/2020

22:17:43

MORAIS ANDRADE 11981450645

Marca: FORTEC Fabricante: FORTEC Modelo / Versão: FORTEC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator lâmpada, reator de lampada. Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontoas estanhadas enrolamento de cobre.

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 13.095,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 13.095,0000	10.428.739/0001-52	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 13.095,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 13.095,0000	27.518.373/0001-05	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 13.095,0000	27.646.448/0001-33	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 13.095,0000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 13.095,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 13.095,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 13.050,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 13.050,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 13.000,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 11:31:32:037
R\$ 12.999,9100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:33:23:120
R\$ 12.000,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:33:28:753
R\$ 11.999,9300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:33:42:740
R\$ 11.500,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 11:34:20:670
R\$ 11.499,9500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:34:30:220
R\$ 11.000,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 11:35:10:333
R\$ 10.999,9600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:35:13:367

R\$ 10.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:36:33:730
R\$ 10.476,0000	27.646.448/0001-33	22/09/2020 11:37:06:323
R\$ 10.475,9300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:37:54:803
R\$ 9.999,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:39:40:933
R\$ 9.999,9800	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:39:57:153
R\$ 9.999,9700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:40:13:053
R\$ 9.999,9600	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:40:29:380
R\$ 9.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:40:35:360
R\$ 8.999,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:40:51:067
R\$ 8.500,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:41:37:237
R\$ 8.499,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:41:53:990
R\$ 8.400,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:42:40:493
R\$ 8.399,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:42:58:050
R\$ 8.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:43:04:560
R\$ 7.999,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:43:22:500
R\$ 7.900,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:43:32:390
R\$ 7.800,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:43:34:613
R\$ 7.899,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:43:58:243
R\$ 7.700,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:44:47:713
R\$ 7.600,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:46:36:263
R\$ 7.550,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:46:51:687
R\$ 7.400,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:47:12:360
R\$ 7.300,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:47:28:543
R\$ 7.200,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:48:16:347
R\$ 7.100,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:48:45:463
R\$ 7.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:50:06:667
R\$ 6.900,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:50:48:557
R\$ 6.800,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:51:55:677
R\$ 6.700,0000	37.430.036/0001-15	22/09/2020 11:52:21:187

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações			
Aberto	22/09/2020 11:31:22	Item Aberto.			
Encerrado	22/09/2020 11:57:09	Item encerrado.			
Sorteio eletrônico	22/09/2020 11:57:09	tem teve empate real para o valor 13.095,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os ornecedores com propostas empatadas.			
Aceite	24/09/2020 08:20:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUCAS GUILHERME MORAIS ANDRADE 11981450645, CNPJ/CPF: 37.430.036/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 6.700,0000 e com valor negociado a R\$ 5.699,0000. Motivo: Arredondamento conforme edital.			
Habilitado	24/09/2020 08:44:08	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: LUCAS GUILHERME MORAIS ANDRADE 11981450645, CNPJ/CPF: 37.430.036/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 6.700,0000 e com valor negociado a R\$ 6.699,0000. Motivo: Habilitada com restrição. Prova de regularidade com a fazenda municipal vencida.			

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 64 - REATOR LÂMPADA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.764.895/0001-29	TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 100,0000	R\$ 5.000,0000	21/09/2020 15:33:30
	Marca: AVANT Fabricante: AVAN Modelo / Versão Descrição Detalh extremamente pot	: LED50 ada do O					

Permite alto desempenho da iluminação com baixo consumo de energia, baixa emissão de calor. (código do compras governamentais nº 64831)

34.960.193/0001-44 FILA

COMERCIO DE

Sim

50

R\$ 149,0000 R\$ 7,450,0000 21/09/2020

11:12:20

000620

PECAS

AUTOMOTIVAS FIRFII

Marca: ILUMINIM Fabricante: ILUMINIM

Modelo / Versão: Refletor de led colorido (VERDE) 50w IP-65

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor de led colorido (VERDE) 50w IP-65. - Holofote de led extremamente potente, possui pastilha rgb, produzida em material de alta qualidade, resistente e durável. Permite alto desempenho da iluminação com baixo Consumo de energia, baixa emissão de calor. (código do

compras governamentais nº 64831)

80.799.786/0001-98 ROCCO

BARROCO

Sim

Sim

50

R\$ 150,0000 R\$ 7.500,0000 18/09/2020

17:42:40

ILUMINACAO FIRELI

Marca: MLED Fabricante: MLED Modelo / Versão: .

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor de led colorido (VERDE) 50w IP-65 . - Holofote de led extremamente potente, possui pastilha rgb, produzida em material de alta qualidade, resistente e durável. Permite alto desempenho da iluminação com baixo consumo de energia, baixa emissão de calor. (código do compras governamentais nº 64831)

21.329.429/0001-05 R. D. VELANI -**ELETRICA**

Sim

Sim

Sim

Sim

Sim

50

R\$ 150,0000 R\$ 7.500,0000 21/09/2020

15:05:46

17:27:23

Marca: ZM LAMA Fabricante: ZM LAMA

Modelo / Versão: 50W VERDE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor de led colorido (VERDE) 50w IP-65. - Holofote de led extremamente potente, possui pastilha rgb, produzida em material de alta qualidade, resistente e durável. Permite alto desempenho da iluminação com baixo consumo de energia, baixa emissão de calor.

50

27.518.373/0001-05 META

COMERCIO DE

FERRAGENS E **FERRAMENTAS**

EIRELI

Marca: EMPALUX Fabricante: EMPALUX Modelo / Versão: EMPALUX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator lâmpada, reator de lampada. Refletor de led colorido (VERDE) 50w IP-65 . - Holofote de led extremamente potente, possui pastilha rgb, produzida em material de alta qualidade, resistente e durável. Permite alto desempenho da iluminação com baixo consumo de energia, baixa emissão de calor

13.464.349/0001-26 N3 COMERCIO

E SERVICOS

Sim

50

R\$ 150,0000 R\$ 7.500,0000 21/09/2020

R\$ 150,0000 R\$ 7.500,0000 21/09/2020

18:31:45

EIRELI

Marca: Remanci Fabricante: Remanci

Modelo / Versão: SL50WVD

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor de led colorido (VERDE) 50w IP-65 . - Holofote de led extremamente potente, possui pastilha rgb, produzida em material de alta qualidade, resistente e durável. Permite alto desempenho da iluminação com baixo consumo de energia, baixa emissão de calor. (código do compras governamentais nº 64831)

17.451.234/0001-58 GR COMERCIO

EIRELI

Sim

Sim

50

R\$ 150,0000 R\$ 7.500,0000 21/09/2020

20:34:22

Marca: PW Fabricante: PW Modelo / Versão: PW

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor de led colorido (VERDE) 50w IP-65 . - Holofote de led extremamente potente, possui pastilha rgb, produzida em material de alta qualidade, resistente e durável. Permite alto desempenho da iluminação com baixo consumo de energia, baixa emissão de calor. (código do compras governamentais nº 64831)

(obol lalleon coll. Ila li cilco	rotati chalates pare programs,	
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7.500,0000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 7.500,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 7.500,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 7.500,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 7.500,0000	27.518.373/0001-05	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 7.450,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 5.000,0000	03.764.895/0001-29	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 4.900,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:34:03:963

R\$ 4.899,9000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:34:21:760
R\$ 4.899,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:34:32:683
R\$ 4.899,8900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:34:46:437
R\$ 4.899,8300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:34:49:967
R\$ 4.899,8200	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:35:08:830 00621
R\$ 4.899,7200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:35:14:863
R\$ 4.899,7100	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:35:28:583
R\$ 4.899,6100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:35:30:227
R\$ 4.899,6000	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:35:58:547
R\$ 4.899,5300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:36:08:817
R\$ 4.899,5200	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:36:47:023
R\$ 4.899,4500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:36:56:497
R\$ 4.899,4400	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:37:09:917
R\$ 4.899,3400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:37:18:790
R\$ 4.899,3300	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:37:34:633
R\$ 4.899,2700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:37:40:357
R\$ 4.899,2600	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:38:03:640
R\$ 4.899,2000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:38:07:880
R\$ 4.899,1900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:38:33:327
R\$ 4.899,1100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:38:40:063
R\$ 4.899,1000	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:39:13:583
R\$ 4.500,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:39:14:387
R\$ 4.499,9400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:39:21:787
R\$ 4.499,9300	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:39:41:023
R\$ 4.499,8900	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:39:46:690
R\$ 4.499,8800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:40:03:157
R\$ 7.449,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:40:04:310
R\$ 4.499,8600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:40:06:560
R\$ 4.499,8700	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:40:14:927
R\$ 4.499,8500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:40:31:500
R\$ 4.499,8400	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:40:45:750
R\$ 4.499,7700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:40:50:357
R\$ 4.499,7600	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:41:06:363
R\$ 4.499,6900	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:41:14:580
R\$ 4.499,6800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:41:30:187
R\$ 4.499,6600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:41:40:957
R\$ 4.450,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:41:51:983
R\$ 4.449,9200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:42:04:650
R\$ 4.449,9100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:42:20:503
R\$ 4.449,8800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:42:24:040
R\$ 4.449,9100	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:42:32:040
R\$ 4.449,8700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:42:48:743
		22/09/2020 11:42:51:537
R\$ 4.449,8300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:43:08:130
R\$ 4.449,8200	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:43:17:403
R\$ 4.449,7300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:43:35:233
R\$ 4.449,7200	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:43:42:050
R\$ 4.449,6400	17.451.234/0001-58	
R\$ 4.449,6300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:43:57:933
R\$ 4.449,6100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:44:03:460
R\$ 4.449,6000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:44:20:233
R\$ 4.449,5200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:44:24:627 22/09/2020 11:44:32:680
R\$ 4.449,6000	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:44:32:580
R\$ 4.449,5100	13.464.349/0001-26	
R\$ 4.449,4700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:44:57:970
R\$ 4.449,4600	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:45:06:420 22/09/2020 11:45:14:553
R\$ 4.449,3600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:45:31:073
R\$ 4.449,3500	13.464.349/0001-26	
R\$ 4.449,3000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:45:33:410

R\$ 4.449,2900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:45:49:567
R\$ 4.449,1900	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:45:56:773
R\$ 4.449,1800	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:46:12:863
R\$ 4.449,1000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:46:17:16:000622
R\$ 4.449,0900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:46:33:557
R\$ 4.449,0100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:46:45:567
R\$ 4.449,0800	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:46:47:213
R\$ 4.449,0000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:47:03:557
R\$ 4.448,9000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:47:09:607
R\$ 4.448,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:47:25:890
R\$ 4.448,7900	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:47:31:320
R\$ 4.448,7800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:47:48:060
R\$ 4.448,7000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:47:54:620
R\$ 4.448,7700	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:47:59:530
R\$ 4.448,6900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:48:16:143
R\$ 4.448,6500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:48:19:330
R\$ 4.448,6800	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:48:35:483
R\$ 4.448,6400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:48:36:327
R\$ 4.448,5500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:48:42:183
R\$ 4.448,5400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:48:59:057
R\$ 4.448,4700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:49:10:367
R\$ 4.448,4600	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:49:26:530
R\$ 4.448,3600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:49:30:427
R\$ 4.448,3500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:49:47:013
R\$ 4.448,3100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:49:52:170
R\$ 4.448,3500	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:49:54:580
R\$ 4.448,3000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:50:11:083
R\$ 4.448,2400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:50:15:783
R\$ 4.448,2300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:50:32:310
R\$ 4.448,2100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:50:34:633
R\$ 4.448,2000	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:50:51:993
R\$ 4.448,1900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:51:09:127
R\$ 4.448,1300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:51:28:803
R\$ 4.448,1800	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:51:32:887
R\$ 4.448,1200	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:51:49:947
R\$ 4.448,0200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:51:51:887
R\$ 4.448,0100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:52:08:833
R\$ 4.447,9600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:52:11:597
R\$ 4.448,0100	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:52:12:160
R\$ 4.447,9500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:52:28:367
R\$ 4.447,9300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:52:34:140
R\$ 4.447,9200	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:52:50:953
R\$ 4.447,9100	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:53:03:287
R\$ 4.447,8400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:53:17:163
R\$ 4.447,8300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:53:32:697
R\$ 4.447,7700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:53:33:880
R\$ 4.447,8300	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:53:34:210
R\$ 4.300,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:53:45:333
R\$ 4.299,9300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:53:52:203
R\$ 4.200,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:54:01:430
R\$ 4.199,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:54:10:467
R\$ 4.199,9800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:54:26:197
R\$ 4.199,9700	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:54:37:880
R\$ 4.100,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:54:48:913
R\$ 4.099,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:55:04:900
R\$ 4.000,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:55:17:133
R\$ 3.999,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:55:33:823
R\$ 3.999,9800	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:56:05:163

R\$ 3.999,9700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:56:21:727
R\$ 3.999,9600	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:56:35:557
R\$ 3.999,9500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:56:51:933
R\$ 3.950,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:56:55:280/
R\$ 3.949,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:57:08:043
R\$ 3.949,9800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:57:24:953
R\$ 3.949,9700	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:57:43:333
R\$ 3.949,9600	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:58:12:307
R\$ 3.949,9500	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:58:28:013
R\$ 3.949,9400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:33:44:110
R\$ 3.949,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 13:34:58:653
R\$ 3.948,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:35:15:077
R\$ 3.948,9800	03.764.895/0001-29	22/09/2020 13:35:51:410
R\$ 3.948,9700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:36:07:607
R\$ 3.948,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 13:37:21:327
R\$ 3.947,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:37:37:923
R\$ 3.947,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 13:37:50:767
R\$ 3.946,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:38:06:790
R\$ 3.946,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 13:39:08:880
R\$ 3.945,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:39:25:480
R\$ 3.945,9800	21.329.429/0001-05	22/09/2020 13:39:44:460
R\$ 3.945,9700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:40:00:830
R\$ 3.945,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 13:40:10:543
R\$ 3.944,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:40:26:667
R\$ 3.940,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 13:40:45:900
R\$ 3.939,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:41:01:330
R\$ 3.939,9800	21.329.429/0001-05	22/09/2020 13:41:16:480
R\$ 3.939,9700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:41:32:553
R\$ 3.939,9600	21.329.429/0001-05	22/09/2020 13:41:44:837
R\$ 3.939,9500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:42:00:777
R\$ 3.939,9400	21.329.429/0001-05	22/09/2020 13:42:17:843
R\$ 3.939,9300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:42:33:970
R\$ 3.939,9200	21.329.429/0001-05	22/09/2020 13:42:54:260
R\$ 3.939,9100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:43:09:563
R\$ 3.939,9000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 13:43:35:130
R\$ 3.939,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:43:51:003
R\$ 3.899,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 13:44:01:827
R\$ 3.898,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:44:18:163
R\$ 3.898,9800	03.764.895/0001-29	22/09/2020 13:44:30:270
R\$ 3.799,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 13:44:30:810
R\$ 3.798,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:44:47:357
R\$ 3.699,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 13:44:55:673

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Evento	s do	Item
--------	------	------

Evento	Data	Observações
Aberto	22/09/2020 11:31:27	Item Aberto.
Suspenso	22/09/2020 11:58:29	Item Suspenso.
Aberto	22/09/2020 13:33:29	Item Reaberto.
Encerrado	22/09/2020 13:46:56	Item encerrado.
Aceite	24/09/2020 08:28:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. D. VELANI - ELETRICA, CNPJ/CPF: 21.329.429/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 3.699,0000.
Habilitado	24/09/2020 08:43:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. D. VELANI - ELETRICA - CNPJ/CPF: 21.329.429/0001-05

Item: 65 - REFLETOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

ME/EPP ME/EPP/COOP Quantidade Valor Unit. Valor Global Data/Hora CNPJ/CPF Fornecedor Registro 34.960.193/0001-44 ELLA Sim Sim 50 R\$ 155,0000 R\$ 7.750,0000 21/09/2020 COMERCIO DE 11:00:16 **PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI** Marca: ILUMININ Fabricante: ILUMININ Modelo / Versão: Refletor de led RGB 50w IP-65 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor de led RGB 50w IP-65 . - Holofote de led extremamente potente, pastilha rgb, material de alta qualidade, resistente e durável. Com alto desempenho da iluminação com baixo consumo de energia, baixa emissão de calor. (código do compras governamentais nº 80.799.786/0001-98 ROCCO Sim Sim 50 R\$ 159,0000 R\$ 7.950,0000 18/09/2020 BARROCO 17:42:40 **ILUMINACAO EIRELI** Marca: MLED Fabricante: MLED Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor de led RGB 50w IP-65 . - Holofote de led extremamente potente, pastilha rgb, material de alta qualidade, resistente e durável. Com alto desempenho da iluminação com baixo consumo de energia, baixa emissão de calor. (código do compras governamentais nº 150165) 21.329.429/0001-05 R. D. VELANI -Sim Sim 50 R\$ 159,0000 R\$ 7.950,0000 21/09/2020 **ELETRICA** 15:05:46 Marca: ZM LAMA Fabricante: ZM LAMA Modelo / Versão: 50W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor de led RGB 50w IP-65 . - Holofote de led extremamente potente, pastilha rgb, material de alta qualidade, resistente e durável. Com alto desempenho da iluminação com baixo consumo de energia, baixa emissão de calor. 13.464.349/0001-26 N3 COMERCIO Sim Sim 50 R\$ 159,0000 R\$ 7.950,0000 21/09/2020 E SERVICOS 18:31:45 **EIRELI** Marca: Remanci Fabricante: Remanci Modelo / Versão: SL50WRGB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor de led RGB 50w IP-65 . - Holofote de led extremamente potente, pastilha rgb, material de alta qualidade, resistente e durável. Com alto desempenho da iluminação com baixo consumo de energia, baixa emissão de calor. (código do compras governamentais nº 150165) 17.451.234/0001-58 GR COMERCIO Sim Sim 50 R\$ 159,0000 R\$ 7.950,0000 21/09/2020

000624

20:34:22

EIRELI Marca: PW Fabricante: PW Modelo / Versão: PW

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor de led RGB 50w IP-65 . - Holofote de led extremamente potente, pastilha rgb, material de alta qualidade, resistente e durável. Com alto desempenho da iluminação com baixo consumo de energia, baixa emissão de calor. (código do compras governamentais nº 150165)

Obs: lances com * na frente	foram excluídos pelo pregoeiro)	
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7.950,0000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 7.950,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 7.950,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 7.950,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 7.750,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 7.500,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:34:13:413
R\$ 7.499,9200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:35:14:383
R\$ 7.300,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 11:36:04:203
R\$ 7.299,9500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:36:08:317
R\$ 7.250,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 11:37:51:713
R\$ 7.249,9500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:37:56:600
R\$ 7.200,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:39:23:163
R\$ 7.199,9800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:39:43:337
R\$ 7.199,9700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:39:59:333

R\$ 7.000,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 11:40:00:470
R\$ 6.999,9700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:40:01:533
R\$ 6.999,9600	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:40:17:083
R\$ 6.999,9300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:40:18:483
R\$ 6.999,9200	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:40:34:457
R\$ 6.999,8800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:40:50:347
R\$ 6.999,8700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:41:06:360
R\$ 6.999,7900	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:41:13:140
R\$ 6.999,7800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:41:29:167
R\$ 6.999,7100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:41:32:153
R\$ 6.999,7000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:41:48:723
R\$ 6.999,6800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:41:49:447
R\$ 6.990,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:42:00:903
R\$ 6.989,9100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:42:06:703
R\$ 6.989,9000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:42:22:697
R\$ 6.989,8400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:42:32:887
R\$ 6.989,8300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:42:48:677
R\$ 6.989,7700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:42:50:033
R\$ 6.989,7600	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:43:07:160
R\$ 6.989,7000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:43:11:123
R\$ 6.900,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:43:22:063
R\$ 6.899,9600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:43:23:697
R\$ 6.899,9500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:43:40:063
R\$ 6.800,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:43:43:807
R\$ 6.799,9800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:43:55:230
R\$ 6.799,9700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:44:12:027
R\$ 6.799,9000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:44:19:663
R\$ 6.750,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:44:27:550
R\$ 6.749,9600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:44:32:647
R\$ 6.749,9500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:44:49:113
R\$ 6.749,8700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:44:57:233
R\$ 6.749,8600	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:45:13:340
R\$ 6.749,8000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:45:17:750
R\$ 6.749,7900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:45:34:143
R\$ 6.749,7700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:45:35:397
R\$ 6.700,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:45:43:917
R\$ 6.699,9000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:45:46:410
R\$ 6.699,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:46:02:423
R\$ 6.600,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:46:06:313
R\$ 6.599,9600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:46:07:797
R\$ 6.599,9500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:46:25:027
R\$ 6.599,9000 R\$ 6.599,8900	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:46:28:827
R\$ 6.599,8500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:46:45:553
R\$ 6.599,8400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:46:48:363
R\$ 6.500,0000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:47:04:400
R\$ 6.499,9800	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:47:08:210
R\$ 6.499,9700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:47:11:643
R\$ 6.499,9500	13.464.349/0001-26 17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:47:27:793
R\$ 6.499,9400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:47:36:990
R\$ 6.499,8900	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:47:53:953 22/09/2020 11:47:56:053
R\$ 6.499,8800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:47:38:033
R\$ 6.499,7900	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:48:12:863
R\$ 6.499,7800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:48:15:370
R\$ 6.499,7400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:48:37:407
R\$ 6.499,7300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:48:54:007
R\$ 6.499,6600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:49:00:170
R\$ 6.499,6500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:49:16:390

R\$ 6.499,5600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:49:17:963
R\$ 6.499,5500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:49:33:770
R\$ 6.499,5300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:49:42:880
R\$ 6.499,5200	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:49:58:797
R\$ 6.499,4200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:50:01:507
R\$ 6.499,4100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:50:18:167
R\$ 6.499,3700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:50:22:860
R\$ 6.499,3600	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:50:43:707
R\$ 6.499,3000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:50:46:783
R\$ 6.499,2900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:51:03:343
R\$ 6.499,2500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:51:05:373
R\$ 6.499,2400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:51:21:333
R\$ 6.499,1500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:51:28:787
R\$ 6.499,1400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:51:45:543
R\$ 6.499,1200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:51:48:197
R\$ 6.499,1100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:52:04:657
R\$ 6.499,0300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:52:11:597
R\$ 6.499,0200	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:52:27:727
R\$ 6.498,9400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:52:29:487
R\$ 6.498,9300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:52:45:957
R\$ 6.498,9000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:52:52:400
R\$ 6.498,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:53:08:823
R\$ 6.498,8300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:53:12:900
R\$ 6.498,8200	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:53:28:633
R\$ 6.498,7300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:53:28:83
R\$ 6.498,7200	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:53:35:363
R\$ 6.480,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:53:51:347
R\$ 6.479,9000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:53:58:037
R\$ 6.479,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:53:36:03/
R\$ 6.479,8000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:54:16:730
R\$ 6.479,7900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:54:33:240
R\$ 6.479,6900	17.451.234/0001-58	
R\$ 6.479,6800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:54:34:387
R\$ 6.479,5800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:54:50:280
R\$ 6.479,5700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:54:55:297
R\$ 6.479,4800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:55:11:640
R\$ 6.479,4700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:55:19:727
R\$ 6.479,3900		22/09/2020 11:55:35:680
R\$ 6.479,3800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:55:42:740
	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:55:58:747
R\$ 6.479,3100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:56:01:510
R\$ 6.479,3000 R\$ 6.479,2000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:56:17:530
	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:56:30:293
R\$ 6.479,1900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:56:46:837
R\$ 6.479,1100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:56:55:733
R\$ 6.479,1000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:57:11:690
R\$ 6.479,0500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:57:23:807
R\$ 6.479,0400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:57:40:087
R\$ 6.478,9700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:57:41:193
R\$ 6.478,9600	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:57:57:000
R\$ 6.478,8700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:57:58:597
R\$ 6.478,8600	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:58:15:180
R\$ 6.478,7800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:33:30:187
R\$ 6.478,7700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:33:46:193
R\$ 6.478,7500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:33:47:413
R\$ 6.478,7400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:34:03:623
R\$ 6.478,6700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:34:04:403
R\$ 6.478,6600	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:34:19:737
R\$ 6.478,6200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:34:20:760

R\$ 6.478,6100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:34:36:877
R\$ 6.478,5700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:34:37:313
R\$ 6.478,5600	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:34:52:933
R\$ 6.478,4600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:34:53:553
R\$ 6.478,4500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:35:10:060
R\$ 6.478,3600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:35:10:927
R\$ 6.478,3500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:35:27:163
R\$ 6.478,3000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:35:27:957
R\$ 6.478,2900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:35:44:437
R\$ 6.478,2100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:35:45:227
R\$ 6.478,2000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:36:01:547
R\$ 6.478,1600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:36:01:967
R\$ 6.478,1500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:36:18:347
R\$ 6.478,0900	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:36:19:257
R\$ 6.478,0800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:36:35:453
R\$ 6.478,0500	17.451.234/0001-58	
R\$ 6.478,0400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:36:36:040
R\$ 6.477,9900		22/09/2020 13:36:52:567
	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:36:53:453
R\$ 6.477,9800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:37:09:600
R\$ 6.477,8800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:37:10:640
R\$ 6.477,8700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:37:26:753
R\$ 6.477,8500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:37:27:637
R\$ 6.477,8400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:37:43:960
R\$ 6.477,7600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:37:44:477
R\$ 6.477,7500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:38:01:033
R\$ 6.477,7100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:38:03:300
R\$ 6.477,7000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:38:19:837
R\$ 6.477,6000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:38:20:353
R\$ 6.477,5900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:38:35:940
R\$ 6.477,5300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:38:36:607
R\$ 6.477,5200	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:38:53:207
R\$ 6.477,4700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:38:53:883
R\$ 6.477,4600	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:39:10:433
R\$ 6.477,3700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:39:11:263
R\$ 6.477,3600	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:39:27:633
R\$ 6.477,3200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:39:29:850
R\$ 6.477,3100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:39:45:747
R\$ 6.477,2600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:39:46:660
R\$ 6.477,2500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:40:02:237
R\$ 6.477,1500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:40:03:450
R\$ 6.477,1400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:40:19:403
R\$ 6.477,0900	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:40:20:163
R\$ 6.477,0800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:40:36:887
R\$ 6.477,0400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:40:37:510
R\$ 6.477,0300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:40:53:393
R\$ 6.476,9500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:40:54:027
R\$ 6.476,9400	13.464.349/0001-26	
R\$ 6.476,9200		22/09/2020 13:41:10:397
R\$ 6.476,9100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:41:11:117
	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:41:27:530
R\$ 6.476,8100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:41:28:350
R\$ 6.476,8000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:41:44:600
R\$ 6.476,7200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:41:44:970
R\$ 6.476,7100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:42:00:853
R\$ 6.476,6100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:42:01:227
R\$ 6.476,6000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:42:17:880
R\$ 6.476,5300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:42:18:937
R\$ 6.476,5200	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:42:34:957
R\$ 6.476,5000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:42:35:870

R\$ 6.476,4900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:42:52:013
R\$ 6.476,4600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:42:52:390
R\$ 6.476,4500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:43:08:567
R\$ 6.476,3900	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:43:09:190
R\$ 6.476,3800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:43:24:807
R\$ 6.476,3600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:43:25:400
R\$ 6.476,3500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:43:40:983
R\$ 6.476,3300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:43:41:940
R\$ 6.476,3200	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:43:58:050
R\$ 6.476,2400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:43:58:887
R\$ 6.476,2300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:44:15:457
R\$ 6.476,2000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:44:16:187
R\$ 6.476,1900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:44:32:250
R\$ 6.476,0900	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:44:32:670
R\$ 6.476,0800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:44:48:363
R\$ 6.476,0200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:44:48:727
R\$ 6.476,0100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:45:04:530
R\$ 6.475,9700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:45:04:920
R\$ 6.475,9600	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:45:21:747
R\$ 6.475,8700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:45:22:490
R\$ 6.475,8600	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:45:38:237
R\$ 6.475,8300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:45:39:070
R\$ 6.475,8200	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:45:55:417
R\$ 6.475,7500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:45:55:780
R\$ 6.475,7400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:46:11:527
R\$ 6.475,7200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:46:11:917
R\$ 6.475,7100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:46:27:723
R\$ 6.475,6300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:46:28:130
R\$ 6.475,6200	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:46:43:420
R\$ 6.475,5700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:46:44:703
R\$ 6.475,5600	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:47:00:587
R\$ 6.475,5100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:47:01:377
R\$ 6.475,5000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:47:17:717
R\$ 6.475,4400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:47:18:600
R\$ 6.475,4300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:47:35:220
R\$ 6.475,3700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:47:36:470
R\$ 6.475,3600	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:47:52:537
R\$ 6.475,3400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:47:53:417
R\$ 6.399,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 13:48:04:150
R\$ 6.398,9100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:48:04:567
R\$ 6.390,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 13:48:17:690
R\$ 6.389,9600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:48:18:750
R\$ 6.380,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 13:48:29:710
R\$ 6.379,9200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:48:30:513
R\$ 6.370,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 13:48:42:250
R\$ 6.369,9200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:48:44:210
R\$ 6.360,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 13:48:56:043
R\$ 6.359,9200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:48:57:563
R\$ 6.359,9100	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:49:14:180
R\$ 6.359,8200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:49:15:020
R\$ 6.350,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 13:49:26:593
R\$ 6.349,9300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:49:27:233
R\$ 6.349,9200	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:49:43:263
R\$ 6.349,8300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:49:44:367
R\$ 6.340,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 13:49:59:297
R\$ 6.339,9600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:50:00:053
R\$ 6.339,9500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:50:15:963
R\$ 6.339,8800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:50:16:757

R\$ 6.330,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 13:50:17:997
R\$ 6.329,9600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:50:19:280
R\$ 6.329,9500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:50:35:037
R\$ 6.329,8800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:50:35:437
R\$ 6.329,8700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:50:51:120
R\$ 6.329,7800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:50:51:640
R\$ 6.320,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 13:50:53:090
R\$ 6.319,9300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:50:53:643
R\$ 6.310,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 13:51:08:433
R\$ 6.309,9100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:51:08:803
R\$ 6.300,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 13:51:19:980
R\$ 6.299,9500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:51:20:473
R\$ 6.290,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 13:51:31:867
R\$ 6.289,9700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:51:32:627
R\$ 6.288,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 13:51:47:877
R\$ 6.287,9300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:51:48:277
R\$ 6.287,9200	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:52:04:760
R\$ 6.287,8400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:52:04:760
R\$ 6.286,0000	21.329.429/0001-05	
R\$ 6.285,9300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:52:07:923
R\$ 6.285,9200	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:52:08:927
R\$ 6.285,8200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 13:52:24:970
R\$ 6.000,0000		22/09/2020 13:52:25:877
R\$ 5.999,9900	80.799.786/0001-98	22/09/2020 13:52:33:663
R\$ 5.900,0000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:52:49:157
R\$ 5.899,9900	80.799.786/0001-98	22/09/2020 13:53:07:103
R\$ 5.899,0000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:53:23:243
R\$ 5.898,9900	21.329.429/0001-05	22/09/2020 13:54:10:340
R\$ 5.898,0000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:54:26:410
	21.329.429/0001-05	22/09/2020 13:54:40:633
R\$ 5.897,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:54:56:697
R\$ 5.897,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 13:55:05:550
R\$ 5.896,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:55:21:540
R\$ 5.896,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 13:55:33:797
R\$ 5.895,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:55:49:560
R\$ 5.895,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 13:56:03:950
R\$ 5.894,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:56:20:493
R\$ 5.894,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 13:57:28:123
R\$ 5.893,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:57:44:397
R\$ 5.893,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 13:58:41:250
R\$ 5.892,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:58:57:760
R\$ 5.892,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 13:59:11:557
R\$ 5.891,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:59:27:860
R\$ 5.891,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 13:59:38:527
R\$ 5.890,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 13:59:54:600
R\$ 5.890,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 14:00:04:743
R\$ 5.889,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 14:00:20:673
R\$ 5.888,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 14:00:37:447
R\$ 5.887,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 14:00:53:787
R\$ 5.887,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 14:01:10:597
R\$ 5.886,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 14:01:26:450
R\$ 5.886,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 14:01:37:147
R\$ 5.885,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 14:01:53:347
R\$ 5.885,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 14:02:10:520
R\$ 5.884,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 14:03:19:587
R\$ 5.884,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 14:03:29:283
R\$ 5.883,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 14:03:45:843
R\$ 5.883,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 14:04:09:227
R\$ 5.882,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 14:04:24:757

M

R\$ 5.882,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 14:04:34:503
R\$ 5.881,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 14:04:50:807
R\$ 5.881,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 14:05:09:427
R\$ 5.880,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 14:05:26:347
R\$ 5.880,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 14:05:34:140
R\$ 5.879,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 14:05:49:937
R\$ 5.879,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 14:06:16:287
R\$ 5.878,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 14:07:13:403
R\$ 5.878,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 14:07:25:070
R\$ 5.877,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 14:07:40:603
R\$ 5.877,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 14:07:51:277
R\$ 5.876,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 14:08:06:680
R\$ 5.876,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 14:08:15:553
R\$ 5.875,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 14:08:31:703
R\$ 5.875,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 14:08:40:503
R\$ 5.874,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 14:08:56:947
R\$ 5.874,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 14:09:07:130
R\$ 5.873,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 14:09:23:020
R\$ 5.873,9400	21.329.429/0001-05	22/09/2020 14:09:38:790
R\$ 5.873,9300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 14:09:59:840
R\$ 5.873,8900	21.329.429/0001-05	22/09/2020 14:11:13:393
R\$ 5.873,8800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 14:11:40:560
R\$ 5.869,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 14:11:52:733
R\$ 5.868,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 14:12:08:637
R\$ 5.859,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 14:12:21:320
R\$ 5.858,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 14:12:36:737
R\$ 5.849,0000	21.329,429/0001-05	22/09/2020 14:12:46:237
R\$ 5.848,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 14:13:01:793
R\$ 5.839,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 14:13:21:640
R\$ 5.838,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 14:13:38:350
R\$ 5.829,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 14:13:53:370
R\$ 5.828,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 14:14:20:720
R\$ 5.799,9900	21.329.429/0001-05	22/09/2020 14:14:35:777
R\$ 5.799,9800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 14:14:51:990
R\$ 5.699,9900	21.329.429/0001-05	22/09/2020 14:15:02:647
R\$ 5.699,9800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 14:15:19:037
R\$ 5.599,9900	21.329.429/0001-05	22/09/2020 14:15:30:253
R\$ 5.599,9800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 14:15:46:097
R\$ 5.499,9900	21.329.429/0001-05	22/09/2020 14:15:56:103
R\$ 5.499,9800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 14:16:12:150
R\$ 5.399,9900	21.329.429/0001-05	22/09/2020 14:16:23:090
R\$ 5.399,9800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 14:16:38:717
R\$ 5.299,9900	21.329.429/0001-05	22/09/2020 14:16:48:667

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/09/2020 11:31:30	Item Aberto.
Suspenso	22/09/2020 11:58:29	Item Suspenso.
Aberto	22/09/2020 13:33:28	Item Reaberto.
Encerrado	22/09/2020 14:18:49	Item encerrado.
Aceite	24/09/2020 08:28:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. D. VELANI - ELETRICA, CNPJ/CPF: 21.329.429/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 5.299,9900 e com valor negociado a R\$ 5.299,5000. Motivo: Arredondamento conforme edital.
Habilitado		Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. D. VELANI - ELETRICA - CNPJ/CPF:

Item: 66 - RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

(As proposta	as com * na frente	e foram des	classificadas	5)				
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaraç ME/EPP/		ntidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hor Registro
31.128.170/0001-80	MULTILUZ COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1	.500	R\$ 28,0000	R\$ 42.000,0000	21/09/202 14:25:34
	Marca: NSK Fabricante: NSK Modelo / Versã Descrição Det governamentais	o: NSK alhada do		Ofertado:	Rele fo	toelétrico 220v	1000w. (código	do compr
73.234.742/0001-55		Sim	Sim	1.	.500	R\$ 28,4000	R\$ 42.600,0000	21/09/202 16:15:55
	Marca: Marca Pro Fabricante: Mar Modelo / Versã Descrição Detal	ca Propria o: SAN001	bjeto Ofert	ado: Rele fot	toelétrico	o 220v 1000w		
34.960.193/0001-44	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Sim	Sim	1.	.500	R\$ 28,8900	R\$ 43.335,0000	21/09/202 11:12:20
	Marca: TECNOW Fabricante: TEC Modelo / Versã Descrição Deta governamentais r	NOWATT o: Rele foto alhada do			Rele fot	toelétrico 220v	1000w. (código	do compr
7.456.636/0001-84	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1.	.500	R\$ 28,9000	R\$ 43.350,0000	14/09/202 10:22:03
	Marca: QUALITR Fabricante: QUA Modelo / Versã Descrição Detal	LITRONIX o: RELE	bjeto Ofert	ado: RELE				
0.428.739/0001-52	LUCCA	Sim	Sim	1.	500	R\$ 28,9000	R\$ 43.350,0000	15/09/202 10:17:52
	Marca: TAKTGTN Fabricante: TAK Modelo / Versão Descrição Deta governamentais r	TGTN o: RFD alhada do	Objeto (Ofertado:	Rele fot	coelétrico 220v	1000w. (código	do compr
	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	1.	500	R\$ 28,9000	R\$ 43.350,0000	18/09/202 17:42:40
	Marca: POLLUX Fabricante: POLI Modelo / Versão Descrição Deta governamentais n	o:. Ilhada do	Objeto (Ofertado: F	Rele fot	oelétrico 220v	1000w. (código	do compra
1.329.429/0001-05		Sim	Sim	1.	500	R\$ 28,9000	R\$ 43.350,0000	21/09/202 15:05:46
	Marca: MARGIRII Fabricante: MAR Modelo / Versão Descrição Detall	GIRIUS : 1000W	ojeto Oferta	ado: Rele fot	oelétrico	220v 1000w.		
	VERA LUCIA DA SILVA 06844698801	Sim	Sim	1.	500	R\$ 28,9000	R\$ 43.350,0000	21/09/202 15:47:29
	Marca: QUALITRO Fabricante: QUA Modelo / Versão Descrição Detall	LITRONIX 9: QR54	nieto Oferta	ado: Rele fot	pelétrico	220v 1000w		

27.646.448/0001-33 3K R\$ 28,9000 R\$ 43.350,0000 21/09/2020 1.500 Sim Sim LICITACOES E 17:24:35 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIR 000632Marca: DREIK Fabricante: DREIK Modelo / Versão: RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO FOTOELÉTRICO, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO FOTOELÉTRICO, POTÊNCIA 1.000 W, TENSÃO 220 V 27.518.373/0001-05 META 1.500 R\$ 28,9000 R\$ 43.350,0000 21/09/2020 Sim Sim COMERCIO DE 17:27:23 FERRAGENS E **FERRAMENTAS** FIRFLI Marca: EXATRON Fabricante: FXATRON Modelo / Versão: EXATRON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO FOTOELÉTRICO, POTÊNCIA 1.000 W, TENSÃO 220 V 20.784.313/0001-95 RM COMERCIO Sim Sim 1.500 R\$ 28,9000 R\$ 43.350,0000 21/09/2020 DE 17:59:51 **MERCADORIAS** E MATERIAIS LTDA Marca: QUALITRONIX Fabricante: QUALITRONIX Modelo / Versão: 973572 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele fotoelétrico 220v 1000w. (código do compras governamentais nº 242354) 13.464.349/0001-26 N3 COMERCIO 1.500 R\$ 28,9000 R\$ 43.350,0000 21/09/2020 Sim Sim E SERVICOS 18:31:45 EIRELI Marca: Exatron Fabricante: Exatron Modelo / Versão: RFR2FS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele fotoelétrico 220v 1000w. (código do compras governamentais nº 242354) 17.451.234/0001-58 GR COMERCIO Sim Sim 1.500 R\$ 28,9000 R\$ 43.350,0000 21/09/2020 **EIRELI** 20:34:22 Marca: QUALITRONIX Fabricante: QUALITRONIX Modelo / Versão: QUALITRONIX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele fotoelétrico 220v 1000w. (código do compras governamentais nº 242354) 03.764.895/0001-29 TECNO Sim Sim 1.500 R\$ 100,0000 R\$ 150.000,0000 21/09/2020 INDUSTRIAL E 15:33:30 COMERCIAL **EIRELI** Marca: DREI K Fabricante: DREI K Modelo / Versão: RELE

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

governamentais nº 242354)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 150.000,0000	03.764.895/0001-29	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 43.350,0000	97.456.636/0001-84	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 43.350,0000	10.428.739/0001-52	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 43.350,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 43.350,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 43.350,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 43.350,0000	27.646.448/0001-33	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 43.350,0000	20.784.313/0001-95	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 43.350,0000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 43.350,0000	17,451.234/0001-58	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 43.350,0000	27.518.373/0001-05	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 43.335,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 42.600,0000	73.234.742/0001-55	22/09/2020 08:30:24:800
R\$ 42.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 08:30:24:800

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele fotoelétrico 220v 1000w. (código do compras

R\$ 40.000,0000	34.960.193/0001-44	22/09/2020 11:31:53:890
R\$ 41.999,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:31:55:263
R\$ 39.999,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:32:10:623
R\$ 38.000,0000	73.234.742/0001-55	22/09/2020 11:32:43:197
R\$ 37.999,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:32:53:553
R\$ 36.200,0000	73.234.742/0001-55	22/09/2020 11:33:44:097
R\$ 36.199,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:33:57:443
R\$ 35.000,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:34:20:283
R\$ 34.500,0000	73.234.742/0001-55	22/09/2020 11:34:36:627
R\$ 34.999,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:34:39:053
R\$ 34.499,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:35:16:000
R\$ 34.499,8900	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:35:30:723
R\$ 34.499,8800	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:35:51:313
R\$ 34.499,8600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:35:55:893
R\$ 34.000,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:36:00:340
R\$ 33.999,9800	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:36:12:837
R\$ 33.999,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:36:20:000
R\$ 33.999,9700	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:36:39:900
R\$ 32.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:36:49:603
R\$ 31.999,9600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:36:51:273
R\$ 31.999,9500	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:37:18:417
R\$ 34.680,0000	27.646.448/0001-33	22/09/2020 11:37:33:673
R\$ 31.999,9200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:37:46:230
R\$ 30.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:37:52:957
R\$ 31.999,9100	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:37:57:223
R\$ 29.900,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:38:03:230
R\$ 29.999,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:38:10:673
R\$ 29.800,0000	27.646.448/0001-33	22/09/2020 11:38:20:643
R\$ 29.799,9600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:38:23:123
R\$ 29.899,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:38:26:370
R\$ 29.798,0000	27.646.448/0001-33	22/09/2020 11:38:35:303
R\$ 29.797,9300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:38:48:673
R\$ 29.799,9500	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:38:49:387
R\$ 29.797,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:39:05:780
R\$ 29.000,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:39:29:417
R\$ 28.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:39:34:370
R\$ 29.797,9200	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:39:34:750
R\$ 27.999,9700	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:39:35:447
R\$ 28.999,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:39:52:273
R\$ 27.990,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:40:01:533
R\$ 27.989,9600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:40:03:397
R\$ 27.999,9600	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:40:07:290
R\$ 27.980,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:40:11:353
R\$ 27.979,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:40:24:333
R\$ 30.375,0000	21.329.429/0001-05	22/09/2020 11:40:29:877
R\$ 27.500,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:40:32:663
R\$ 27.970,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:40:33:477
R\$ 27.499,9500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:40:35:810
R\$ 27.490,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:40:40:827
R\$ 27.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:40:42:717
R\$ 26.990,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:40:51:103
R\$ 26.999,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:40:53:347
R\$ 26.989,9600	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:40:53:800
R\$ 26.980,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:41:01:210
R\$ 26.979,9500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:41:13:357
R\$ 26.979,9400	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:41:29:523
R\$ 26.979,9900 R\$ 26.979,8800	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:41:35:267
14 20.373,0000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:41:37:187

R\$ 26.979,9300	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:41:49:667
R\$ 34.499,9900	27.518.373/0001-05	22/09/2020 11:41:55:230
R\$ 26.900,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:42:06:8930 0 0 0 0 4
R\$ 26.979,8700	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:42:15:2700 0 0 6 3 4
R\$ 26.899,9400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:42:19:457
R\$ 26.899,9300	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:42:35:737
R\$ 26.899,9000	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:42:45:480
R\$ 26.899,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:42:45:850
R\$ 26.899,8900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:43:01:813
R\$ 26.899,9200	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:43:06:283
R\$ 25.000,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:43:12:037
R\$ 24.999,9400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:43:14:073
R\$ 26.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:43:15:207
R\$ 24.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:43:23:243
R\$ 26.899,8800	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:43:25:997
R\$ 23.999,9200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:43:27:260
R\$ 23.500,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:43:34:090
R\$ 23.499,9200	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:43:39:873
R\$ 23.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:43:42:700
R\$ 22.900,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:43:49:753
R\$ 23.999,9100	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:43:51:083
R\$ 22.899,9300	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:43:51:085
R\$ 22.800,0000	73.234.742/0001-55	22/09/2020 11:43:58:487
R\$ 22.799,9400	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:44:08:047
R\$ 22.999,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:44:09:280
R\$ 22.500,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:44:20:220
R\$ 22.499,9500	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:44:23:810
R\$ 22.775,0000	73.234.742/0001-55	22/09/2020 11:44:24:793
R\$ 22.799,9300	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:44:25:783
R\$ 22.450,0000	73.234.742/0001-55	22/09/2020 11:44:34:833
R\$ 22.200,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:44:41:720
R\$ 22.199,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:44:58:160
R\$ 22.100,0000	73.234.742/0001-55	22/09/2020 11:44:59:223
R\$ 22.449,9100	17.451.234/0001-58	22/09/2020 11:45:00:237
R\$ 22.099,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:45:16:017
R\$ 22.199,9800	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:45:16:677
R\$ 22.000,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:45:36:567
R\$ 21.999,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:45:53:537
R\$ 21.500,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:46:01:067
R\$ 21.999,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:46:04:017
R\$ 21.499,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:46:20:593
R\$ 21.430,0000	73.234.742/0001-55	22/09/2020 11:46:26:140
R\$ 21.429,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:46:42:410
R\$ 20.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:46:47:920
R\$ 21.429,9800	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:46:54:170
R\$ 19.900,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:47:02:313
R\$ 19.999,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:47:15:850
R\$ 19.899,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:47:32:837
R\$ 19.800,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:47:48:233
R\$ 19.899,9800	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:47:50:633
R\$ 19.850,0000	73.234.742/0001-55	22/09/2020 11:47:52:317
R\$ 19.799,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:48:04:850
R\$ 19.790,0000	73.234.742/0001-55	22/09/2020 11:48:13:147
R\$ 19.700,0000	80.799.786/0001-98	22/09/2020 11:48:21:730
R\$ 19.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:48:26:410
R\$ 19.789,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:48:42:590
R\$ 18.999,9900 R\$ 18.998,0000	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:48:43:350

P# 10 000 0000		
R\$ 18.999,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:48:56:950
R\$ 18.997,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:49:12:350 000635
R\$ 20.000,0000	30.651.162/0001-50	22/09/2020 11:49:18:143
R\$ 18.990,0000	73.234.742/0001-55	22/09/2020 11:49:23:257
R\$ 18.997,9800	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:49:25:507
R\$ 18.989,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:49:42:203
R\$ 18.989,9800	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:50:02:653
R\$ 18.989,9700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:50:19:210
R\$ 18.980,0000	73.234.742/0001-55	22/09/2020 11:50:38:253
R\$ 18.989,9600	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:50:38:803
R\$ 18.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:50:48:780
R\$ 18.979,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:51:04:453
R\$ 17.999,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:51:05:153
R\$ 17.990,0000	73.234.742/0001-55	22/09/2020 11:51:23:527
R\$ 17.999,9800	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:51:24:497
R\$ 17.989,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:51:40:610
R\$ 17.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:52:02:907
R\$ 16.999,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:52:19:613
R\$ 17.989,9800	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:52:29:953
R\$ 16.999,0000	73.234.742/0001-55	22/09/2020 11:52:49:637
R\$ 16.999,9800	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:52:58:223
R\$ 16.998,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:53:11:300
R\$ 16.998,0000	73.234.742/0001-55	22/09/2020 11:53:24:000
R\$ 16.997,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:53:39:827
R\$ 16.996,0000	73.234.742/0001-55	22/09/2020 11:53:58:503
R\$ 16.997,9800	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:54:05:387
R\$ 16.995,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:54:17:583
R\$ 16.995,9800	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:54:34:317
R\$ 16.995,0000	73.234.742/0001-55	22/09/2020 11:54:49:940
R\$ 16.994,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:55:06:507
R\$ 16.994,9800	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:55:27:493
R\$ 16.994,9700	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:55:43:747
R\$ 16.994,9600	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:55:54:957
R\$ 16.994,9500	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:56:11:527
R\$ 16.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:56:21:810
R\$ 16.994,0000	73.234.742/0001-55	22/09/2020 11:56:24:477
R\$ 16.994,9400	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:56:27:183
R\$ 15.999,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:56:42:033
R\$ 15.000,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:56:55:280
R\$ 14.999,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:57:17:017
R\$ 14.800,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:57:30:913
R\$ 16.993,9900	13.464.349/0001-26	22/09/2020 11:57:51:493
R\$ 14.799,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 11:57:57:687
R\$ 14.700,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 11:58:15:683
R\$ 14.699,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 13:33:31:543
R\$ 14.600,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 13:34:24:190
R\$ 14.599,9900	03.764.895/0001-29	22/09/2020 13:35:10:073
R\$ 14.500,0000	31.128.170/0001-80	22/09/2020 13:35:36:637
R\$ 14.514,0000	03.764.895/0001-29	22/09/2020 13:36:00:663
8177		

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

 Evento
 Data

 Aberto
 22/09/2020 11:31:36
 Item Aberto.

Suspenso 22/09/2020 Item Suspenso.

Aberto 22/09/2020 Item Reaberto.

Encerrado 22/09/2020 Item encerrado.

Observações

13:38:04

000636

22/09/2020 Item teve empate real para o valor 43.350,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os Sorteio eletrônico 13:38:05 fornecedores com propostas empatadas.

24/09/2020 Aceite individual da proposta. Fornecedor: MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 31.128.170/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 14.500,0000 e com valor negociado a R\$ 14.490,0000. Motivo: Arredondamento conforme edital. Aceite

Habilitado 24/09/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MULTILUZ COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 08:43:24 31.128.170/0001-80



Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

roca de Mensa	gens	
	Data	Mensagem
Pregoeiro	22/09/2020 08:30:53	Bom dia, senhores (as) licitantes. Meu nome é Renan e serei o pregoeiro deste certame. Em nome do Município de Ubiratã agradeço a participação de todos.
Pregoeiro	22/09/2020 08:30:59	Farei algumas recomendações antes de dar início à sessão.
Pregoeiro	22/09/2020 08:31:04	Acredito que, para participar da presente licitação, as licitantes, no mínimo, leram todas as cláusulas dispostas em edital e estão cientes de suas responsabilidades, obrigações e direitos.
Pregoeiro	22/09/2020 08:31:11	Peço que evitem encaminhar e-mails ou efetuar ligações para este pregoeiro no momento da sessão. O intuito do pregão em sua forma eletrônica é justamente evitar que haja qualquer tipo de contato entre pregoeiro e empresa antes da fase de julgamento das propostas.
Pregoeiro	22/09/2020 08:31:16	Qualquer solicitação deste pregoeiro será efetuada via sistema, devendo a resposta ser feita da mesma forma.
Pregoeiro	22/09/2020 08:31:25	Os lances deverão ser dados SOBRE O VALOR TOTAL DO ITEM e não sobre o valor unitário. Peço que tomem cuidado no momento da digitação dos valores, uma vez que, caso o período para lance se encerre, não será mais possível à exclusão dos lances ofertados.
Pregoeiro	22/09/2020 08:31:31	Os itens poderão ser abertos de forma aleatória ou não, até a quantidade máxima permitida pelo sistema, conforme o andamento da licitação.
Pregoeiro	22/09/2020 08:31:36	Quanto ao envio da proposta pela empresa vencedora: o prazo para envio da proposta readequada ao último lance será de duas horas a contar da convocação do pregoeiro. A Licitante que deixar de encaminhar a proposta no prazo previsto se sujeitará à penalidade prevista em edital pelo não mantimento da mesma.
Pregoeiro	22/09/2020 08:31:42	O mesmo se aplica às empresas remanescentes na ordem de classificação (primeiras, segundas, terceiras colocadas, etc.) que forem convocadas para enviar a proposta readequada quando houver recusa da primeira colocada.
Pregoeiro	22/09/2020 08:31:48	Por isso, informo que as empresas participantes NÃO PODERÃO DESISTIR DE ITENS E/OU DE SUAS PROPOSTAS após iniciada a sessão pública.
Pregoeiro	22/09/2020 08:31:54	Lembrando que O ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE VIA SISTEMA DO COMPRASGOVERNAMENTAIS, vedada qualquer outra forma de envio, sob pena de não aceitação.
Pregoeiro	22/09/2020 08:32:00	Gostaria também de alertá-los sobre o disposto no subitem 9.5 do edital, o qual dispõe que "Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão publica do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão".
Pregoeiro	22/09/2020 08:32:07	Pode ser que a sessão do presente pregão se prolongue por mais de um dia. Contudo, cabe exclusivamente aos senhores (as) permanecerem conectados no sistema e acompanharem todos os trâmites.
Pregoeiro	22/09/2020 08:32:14	Verifiquem todos esses detalhes ao ofertarem os lances.
Pregoeiro	22/09/2020 08:32:22	Enquanto leem as mensagens anteriores, passarei a análise das propostas. Aguardem, pois a qualquer momento se iniciará a fase de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 08:33:15	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2020 08:33:15	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 08:33:22	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 08:33:34	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2020 08:33:34	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 08:33:38	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Pregoeiro	22/09/2020 08:33:43	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. 000637
Pregoeiro	22/09/2020 08:33:50	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2020 08:33:50	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 08:33:54	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2020 08:33:54	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 08:33:57	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2020 08:33:57	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 08:34:01	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2020 08:34:01	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 08:34:10	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2020 08:44:10	O item 8 está encerrado.
Sistema	22/09/2020 08:47:07	O item 1 está encerrado.
Sistema	22/09/2020 08:47:23	O item 6 está encerrado.
Pregoeiro	22/09/2020 08:50:47	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 08:50:50	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 08:50:53	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 08:50:57	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2020 08:51:47	O item 11 está encerrado.
Sistema	22/09/2020 08:52:56	O item 4 está encerrado.
Pregoeiro	22/09/2020 08:56:12	A etapa aberta do item 2 foi encerrada.
Sistema	22/09/2020 08:56:12	O item 2 está encerrado.
Pregoeiro	22/09/2020 08:56:31	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2020 08:56:31	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 16 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 08:56:35	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2020 08:56:35	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 17 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 08:57:02	A etapa aberta do item 5 foi encerrada.
Sistema	22/09/2020 08:57:02	O item 5 está encerrado.
Sistema	22/09/2020 08:57:02	O item 5 teve empate real para o valor 500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	22/09/2020 08:57:19	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2020 08:57:19	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 18 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2020 09:02:13	O item 12 está encerrado.
Pregoeiro	22/09/2020 09:04:47	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R\$ 27,1411 do item 9 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/09/2020 09:04:48	O item 14 está encerrado.

Sistema	22/09/2020 09:05:13	O item 9 está encerrado. 000638
Sistema	22/09/2020 09:07:23	O item 15 está encerrado.
Pregoeiro	22/09/2020 09:07:29	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 09:07:34	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2020 09:07:35	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 25 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 09:07:40	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 09:12:15	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2020 09:12:15	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 27 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 09:18:00	A etapa aberta do item 19 foi encerrada.
Sistema	22/09/2020 09:18:00	O item 19 está encerrado.
Pregoeiro	22/09/2020 09:18:36	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 09:18:46	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2020 09:22:37	O item 16 está encerrado.
Sistema	22/09/2020 09:23:14	O item 25 está encerrado.
Pregoeiro	22/09/2020 09:26:22	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 09:26:27	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 09:26:43	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 09:29:50	A etapa aberta do item 28 foi encerrada.
Sistema	22/09/2020 09:29:50	O item 28 está encerrado.
Sistema	22/09/2020 09:36:38	O item 27 está encerrado.
Pregoeiro	22/09/2020 09:43:24	A etapa aberta do item 30 foi encerrada.
Sistema	22/09/2020 09:43:24	O item 30 está encerrado.
Pregoeiro	22/09/2020 09:43:52	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2020 10:04:34	O item 29 está encerrado.
Pregoeiro	22/09/2020 10:05:03	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 10:05:12	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 10:05:22	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2020 10:15:03	O item 18 está encerrado.
Sistema	22/09/2020 10:18:51	O item 3 está encerrado.
Pregoeiro	22/09/2020 10:20:58	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2020 10:20:58	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 37 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 10:21:06	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 10:21:16	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 10:21:24	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	22/09/2020 10:23:55	O item 26 está encerrado.
Pregoeiro	22/09/2020 10:27:34	A etapa aberta do item 35 foi encerrada. 000639
Sistema	22/09/2020 10:27:34	O item 35 está encerrado.
Sistema	22/09/2020 10:29:42	O item 17 está encerrado.
Sistema	22/09/2020 10:29:58	O item 36 está encerrado.
Sistema	22/09/2020 10:32:33	O item 31 está encerrado.
Pregoeiro	22/09/2020 10:32:41	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 10:32:46	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 10:32:51	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 10:32:59	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2020 10:32:59	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 44 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2020 10:37:06	O item 13 está encerrado.
Sistema	22/09/2020 10:38:43	O item 34 está encerrado.
Pregoeiro	22/09/2020 10:40:52	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2020 10:44:59	O item 32 está encerrado.
Pregoeiro	22/09/2020 10:46:25	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2020 10:50:41	O item 33 está encerrado.
Sistema	22/09/2020 10:53:23	O item 44 está encerrado.
Sistema	22/09/2020 10:53:23	O item 44 teve empate real para o valor 2.800,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/09/2020 10:53:24	O item 43 está encerrado.
Sistema	22/09/2020 10:53:24	O item 42 está encerrado.
Pregoeiro	22/09/2020 10:55:44	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 10:55:59	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 10:56:10	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 10:56:19	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 10:56:27	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 10:56:40	O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2020 10:59:28	O item 45 está encerrado.
Sistema	22/09/2020 11:02:26	O item 41 está encerrado.
Pregoeiro	22/09/2020 11:12:32	O item 53 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 11:12:37	O item 54 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 11:12:43	O item 55 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 11:12:47	O item 56 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020	O item 57 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

De					_
B	Cil	71	16	A	0
111	U	U	0	I	U

	11:12:59	(///00040
Sistema	22/09/2020 11:12:59	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 57 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 11:13:06	O item 58 foi aberto, Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2020 11:13:06	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 58 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 11:13:21	O item 59 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2020 11:13:42	O item 52 está encerrado.
Sistema	22/09/2020 11:13:43	O item 40 está encerrado.
Sistema	22/09/2020 11:13:43	O item 51 está encerrado.
Sistema	22/09/2020 11:15:42	O item 47 está encerrado.
Pregoeiro	22/09/2020 11:15:53	A etapa aberta do item 50 foi encerrada.
Sistema	22/09/2020 11:15:54	O item 50 está encerrado.
Sistema	22/09/2020 11:22:06	O item 48 está encerrado.
Sistema	22/09/2020 11:22:32	O item 37 está encerrado.
Pregoeiro	22/09/2020 11:25:21	A etapa aberta do item 56 foi encerrada.
Sistema	22/09/2020 11:25:22	O item 56 está encerrado.
Pregoeiro	22/09/2020 11:25:22	A etapa aberta do item 55 foi encerrada.
Sistema	22/09/2020 11:25:23	O item 55 está encerrado.
Pregoeiro	22/09/2020 11:25:23	A etapa aberta do item 54 foi encerrada.
Sistema	22/09/2020 11:25:23	O item 54 está encerrado.
Sistema	22/09/2020 11:26:32	O item 57 está encerrado.
Sistema	22/09/2020 11:26:33	O item 57 teve empate real para o valor 5.100,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/09/2020 11:28:39	O item 46 está encerrado.
Sistema	22/09/2020 11:30:07	O item 53 está encerrado.
Pregoeiro	22/09/2020 11:31:02	O item 60 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 11:31:09	O item 61 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 11:31:16	O item 62 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 11:31:23	O item 63 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2020 11:31:23	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 63 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 11:31:27	O item 64 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 11:31:31	O item 65 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2020 11:31:36	O item 66 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2020 11:32:33	O item 39 está encerrado.
Sistema	22/09/2020 11:34:42	O item 38 está encerrado.
Sistema	22/09/2020 11:37:25	O item 49 está encerrado.

Sistema	22/09/2020 11:37:53	O item 59 está encerrado. 000641
Sistema	22/09/2020 11:53:33	O item 58 está encerrado.
Sistema	22/09/2020 11:54:05	O item 60 está encerrado.
Sistema	22/09/2020 11:54:05	O item 60 teve empate real para o valor 21.700,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/09/2020 11:57:09	O item 63 está encerrado.
Sistema	22/09/2020 11:57:09	O item 63 teve empate real para o valor 13.095,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/09/2020 11:57:41	O item 10 está encerrado.
Sistema	22/09/2020 11:57:52	O item 61 está encerrado.
Sistema	22/09/2020 11:57:52	O item 61 teve empate real para o valor 10.200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/09/2020 11:58:13	O item 62 está encerrado.
Sistema	22/09/2020 11:58:13	O item 62 teve empate real para o valor 19.800,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	22/09/2020 11:58:29	Os itens 64, 65 e 66 foram suspensos. Aguarde pela reabertura.
Pregoeiro	22/09/2020 11:58:54	senhores, retomarei o julgamento dos itens às 13h30min. Estejam conectados.
Pregoeiro	22/09/2020 13:33:29	Os itens 64, 65 e 66 estão novamente disponíveis para lances. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2020 13:38:04	O item 66 está encerrado.
Sistema	22/09/2020 13:38:05	O item 66 teve empate real para o valor 43.350,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/09/2020 13:46:56	O item 64 está encerrado.
Sistema	22/09/2020 14:18:49	O item 65 está encerrado.
Sistema	22/09/2020 14:18:49	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	22/09/2020 14:23:28	Senhores fornecedores, boa tarde. O sistema está sofrendo algumas instabilidades no momento, creio que dificilmente conseguirei conversar com os senhores. Informo que farei a verificação de quais empresas foram vencedoras e conforme necessite de proposta readequada ao último lance ofertado irei fazendo as convocações.
Pregoeiro	22/09/2020 14:25:44	Todavia, retomarei a sessão com a respectiva abertura do chat amanhã, 23/09/2020, às 08 horas, horário esse que, caso hajam convocações de propostas, será o início do prazo de duas horas para envio. Estejam conectados no horário mencionado. Uma boa tarde a todos!
Sistema	22/09/2020 15:12:31	Senhor fornecedor FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.376.365/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Pregoeiro	22/09/2020 15:13:41	Para FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA - senhor fornecedor, caso esteja conectado, informo que foi convocado o anexo de sua proposta para o referido item. O prazo de envio é de duas horas a contar do horário de retorno da sessão, contudo, caso deseje, já poderá ser encaminhada.
10.376.365/0001- 79	22/09/2020 15:17:09	Prezado Pregoeiro, boa tarde. Ciente. Anexando documento solicitado.
Sistema	22/09/2020 15:21:32	Senhor fornecedor N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.464.349/0001- 26, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Pregoeiro	22/09/2020 15:23:14	Para N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI - senhor fornecedor, caso esteja conectado, informo que foi convocado o anexo de sua proposta através do item 05. Favor encaminhar proposta em arquivo único para os itens 5, 10, 33, 37, 49 e 58. O prazo de envio é de duas horas a contar do horário de retorno da sessão, contudo, caso deseje, já poderá ser encaminhada.
13.464.349/0001- 26	22/09/2020 15:26:58	Prezado Pregoeiro, boa tarde. Estarei anexando.
Sistema	22/09/2020	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA, CNPJ/CPF:

40000	15:32:15	10.376.365/0001-79, enviou o anexo para o ítem 25.
Sistema	22/09/2020 16:52:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.464.349/0001-26, enviou o anexo para o ítem 5.
Pregoeiro	23/09/2020 08:03:04	Bom dia, senhores fornecedores.
Pregoeiro	23/09/2020 08:03:31	Para 3K LICITACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIR - senhor fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	23/09/2020 08:10:40	Para 3K LICITACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIR - Senhor fornecedor, sem manifestação fico impossibilitado de efetuar qualquer negociação.
Pregoeiro	23/09/2020 08:10:56	Para ARMANDO LUCCA - senhor fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	23/09/2020 08:16:55	Para ARMANDO LUCCA - Senhor fornecedor, sem manifestação fico impossibilitado de efetuar qualquer negociação.
Pregoeiro	23/09/2020 08:17:04	Para ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI - senhor fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	23/09/2020 08:23:54	Para ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI - Senhor fornecedor, sem manifestação fico impossibilitado de efetuar qualquer negociação.
Pregoeiro	23/09/2020 08:24:06	Para FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA - senhor fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	23/09/2020 08:32:46	Para FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA - Senhor fornecedor, sem manifestação fico impossibilitado de efetuar qualquer negociação.
Pregoeiro	23/09/2020 08:32:56	Para GR COMERCIO EIRELI - senhor fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	23/09/2020 08:39:35	Para GR COMERCIO EIRELI - Senhor fornecedor, sem manifestação fico impossibilitado de efetuar qualquer negociação. Reiterando que os itens 02 e 19 encontram-se com valores superiores ao estabelecido pelo edital, portanto, sem redução a proposta será desclassificada.
Pregoeiro	23/09/2020 08:39:49	Para ARMANDO LUCCA - senhor fornecedor, está conectado?
10.428.739/0001- 52	23/09/2020 08:41:15	bom dia sr. pregoeiro
Pregoeiro	23/09/2020 08:42:17	Para ARMANDO LUCCA - Bom dia, gostaria de verificar se seria possível ofertar algum desconto para os itens 06 e 48.
10.428.739/0001- 52	23/09/2020 08:44:07	Sr. pregoeiro para ambos os itens registramos nosso menor preço
Pregoeiro	23/09/2020 08:45:23	Para ARMANDO LUCCA - Tudo bem, obrigado.
Pregoeiro	23/09/2020 08:48:06	Para LUCAS GUILHERME MORAIS ANDRADE 11981450645 - senhor fornecedor, está conectado?
37.430.036/0001- 15	23/09/2020 08:48:48	Bom dia! Estou sim.
Pregoeiro	23/09/2020 08:49:42	Para LUCAS GUILHERME MORAIS ANDRADE 11981450645 - Bom dia, aceita reduzir os valores para os itens 62 e 63?
37.430.036/0001- 15	23/09/2020 08:50:57	Já registramos os menores valores para esses itens.
Pregoeiro	23/09/2020 08:52:00	Para LUCAS GUILHERME MORAIS ANDRADE 11981450645 - Tudo bem, obrigado!
Pregoeiro	23/09/2020 08:53:44	Para META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - senhor fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	23/09/2020 08:59:13	Para META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - Senhor fornecedor, sem manifestação fico impossibilitado de efetuar qualquer negociação.
Pregoeiro	23/09/2020 08:59:27	Para M M DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E INSTALAÇÃO E - senhor fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	23/09/2020 09:06:24	Para MULTILUZ COMERCIAL LTDA - senhor fornecedor, está conectado?
31.128.170/0001-	23/09/2020 09:10:36	Bom dia. Estou sim
Pregoeiro	23/09/2020 09:15:08	Para MULTILUZ COMERCIAL LTDA - Bom dia, aceita ofertar algum desconto para os itens os quais a empresa sagrou-se vencedora?
31.128.170/0001-	23/09/2020 09:19:09	Estamos no nosso limite Sr. Pregoeiro(a)
Pregoeiro	23/09/2020 09:20:02	Para MULTILUZ COMERCIAL LTDA - Tudo bem, sem problemas. Agradeço a disponibilidade.
Pregoeiro	23/09/2020 09:28:52	Para N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI - senhor fornecedor, está conectado?
13.464.349/0001- 26	23/09/2020 09:30:33	Bom dia, estou sim.
Pregoeiro	23/09/2020	Para N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Bom dia, aceita negociar o valor de sua

	09:34:40	proposta? 000643
13.464.349/0001- 26	23/09/2020 09:36:58	Sr. Pregoeiro, já estamos no nosso valor limite. Visto também estarmos dentro do valor estimado.
Pregoeiro	23/09/2020 09:37:09	Para N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Tudo bem, sem problemas. Agradeço a disponibilidade.
Pregoeiro	23/09/2020 09:38:07	Para R. D. VELANI - ELETRICA - senhor fornecedor, está conectado?
21.329.429/0001-	23/09/2020 09:39:46	Sim
Pregoeiro	23/09/2020 09:44:34	Para R. D. VELANI - ELETRICA - Bom dia, aceita negociar o valor de sua proposta?
21.329.429/0001-	23/09/2020 09:46:28	Bom dia. Já estamos nos melhores preços.
Pregoeiro	23/09/2020 09:47:42	Para R. D. VELANI - ELETRICA - Tudo bem, sem problemas. Agradeço a
Pregoeiro	23/09/2020 09:47:54	disponibilidade. Para REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - senhor fornecedor, esta
Pregoeiro	23/09/2020 09:52:15	conectado? Para REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Senhor fornecedor, sem
Pregoeiro	23/09/2020 09:52:25	manifestação fico impossibilitado de efetuar qualquer negociação. Para TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI - senhor fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	23/09/2020	Para TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL FIRELL - Sephor fornecedor som
Pregoeiro	09:56:41 23/09/2020	manifestação fico impossibilitado de efetuar qualquer negociação.
	09:56:54	Para VERA LUCIA DA SILVA 06844698801 - senhor fornecedor, está conectado?
30.651.162/0001- 50	23/09/2020 09:57:22	Bom dia, Sr. Pregoeiro, sim.
Pregoeiro	23/09/2020 09:58:07	Para VERA LUCIA DA SILVA 06844698801 - Bom dia! Aceita negociar o valor de sua proposta para os itens 38 e 39?
30.651.162/0001- 50	23/09/2020 09:59:01	Sr. infelizmente já estamos com nossos preços no limite.
Pregoeiro	23/09/2020 10:04:57	Para VERA LUCIA DA SILVA 06844698801 - Tudo bem, sem problema. Agradeço a disponibilidade
Pregoeiro	23/09/2020 10:06:41	Para GR COMERCIO EIRELI - Senhor fornecedor, está conectado?
17.451.234/0001- 58	23/09/2020 10:08:25	bom dia!
Pregoeiro	23/09/2020 10:12:59	Para GR COMERCIO EIRELI - Bom dia. Aceita reduzir o valor de sua proposta para os itens 02 e 19? Os mesmos estão com os valores superiores ao de referência do edital.
17.451.234/0001- 58	23/09/2020 10:13:28	infelizmente nao conseguimos
Pregoeiro	23/09/2020 10:16:24	Para GR COMERCIO EIRELI - Tudo bem, sem problemas. Agradeço a disponibilidade.
17.451.234/0001- 58	23/09/2020 10:17:58	disponha
Pregoeiro	23/09/2020 10:20:03	Senhores fornecedores, a Secretaria de Serviços Urbanos, unidade demandante da licitação, ainda não finalizou a verificação das propostas das empresas vencedoras. Diante disso, retomarei a sessão às 13h30min de hoje. Estejam conectados.
Pregoeiro	23/09/2020 13:32:05	Senhores fornecedores, a Secretaria de Serviços Urbanos, unidade demandante da licitação, ainda não finalizou a verificação das propostas das empresas vencedoras. Diante disso, retomarei a sessão às 08 horas de amanhã, 24/09/2020. Estejam conectados. Uma boa tarde.
Pregoeiro	24/09/2020 07:53:40	Senhores fornecedores, bom dia. A Secretaria de Serviços Urbanos, unidade demandante da licitação, finalizou a verificação das propostas das empresas vencedoras, aceitando todas as propostas ofertadas. Permaneçam conectados enquanto verifico o cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos.
Sistema	24/09/2020 08:37:08	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	24/09/2020 08:38:27	Senhores fornecedores, apenas para esclarecer, nosso edital dispensa o envio de proposta final caso a proposta inicial contenha os requisitos mínimos estabelecidos pelo edital, sendo que, neste caso, os valores propostos são automaticamente readequados ao último lance ofertado. Por isso nem todas as empresas tiveram propostas convocadas.
Pregoeiro	24/09/2020 08:38:37	Para LUCAS GUILHERME MORAIS ANDRADE 11981450645 - senhor fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	24/09/2020 08:41:44	Para LUCAS GUILHERME MORAIS ANDRADE 11981450645 - Senhor fornecedor, a prova de regularidade com a fazenda municipal se encontra vencida. Contudo, considerando o porte da empresa, a mesma será habilitada com restrição, sendo concedido o prazo previsto na LC 123/06 para regularização. Peço a gentileza de enviar a certidão atualizada no e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

Pregoeiro	24/09/2020 08:42:34	Senhores fornecedores, todas as empresas cumpriram com os requisitos de habilitação estabelecidos. Também não foram encontrados impedimentos vigentes para as empresas em contratar com esta municipalidade.
Pregoeiro	24/09/2020 08:45:26	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 24/09/2020 às 09:16:00.
Pregoeiro	24/09/2020 08:45:44	Senhores fornecedores, quando encerrado o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recursos, encerrarei a presente sessão. Em nome do Município de Ubiratã agradeço a participação de todos.

Eventos do Pregao		
Evento	Data/Hora	

Observações

Abertura de Prazo

24/09/2020
08:37:08

Abertura de prazo para intenção de recurso

Informado

24/09/2020
Fechamento de prazo para registro de inten-

Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/09/2020 às

Fechamento de Prazo 08:45:26 Prechamento de 09:16:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:16 horas do dia 24 de setembro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RENAN FELIPE DA Assinado de forma digital por RENAN FELIPE DA SILVA LIMA:06513030951 Dados: 2020.09.24 09:20:31 -03'00'

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA Pregoeiro Oficial

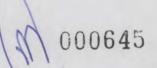
CAMILA APARECIDA CARVALHO DA SILVA **Equipe de Apoio**

Imprimir o Relatório

Voltar

4

▶ PREGÃO ELETRÔNICO





Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00104/2020

Às 09:16 horas do dia 24 de setembro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00104/2020, referente ao Processo nº 4999, o pregoeiro, Sr(a) RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 2

Descrição: TUBO FERRO GALVANIZADO

Descrição Complementar: Tubo ferro galvanizado, tubo de ferro galvanizado. Barra cano galvanizado 1 3mmx6m.

Tratamento Diferenciado:

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.200,0000 Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento

Data

Observações

Item cancelado no julgamento

24/09/2020 08:37:08

Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor de referência. Sem

negociação.

Item: 7

Descrição: CABEÇOTE ELETRODUTO

Descrição Complementar: CABEÇOTE ELETRODUTO, MATERIAL ALUMÍNIO, BITOLA 1 POL, TIPO ENCAIXE,

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PARAFUSOS

Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 125,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento

Data

Observações

Cancelado

22/09/2020 08:30:24

Cancelamento Automático

Item: 19

Descrição: ELETRODUTO

Descrição Complementar: ELETRODUTO, MATERIAL AÇO, TIPO LEVE, BITOLA 1/2 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.400,0000 Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento

Data

Observações

Item cancelado no julgamento

24/09/2020 08:37:19

Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor de referência. Sem

negociação.

Item: 20

Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL

Descrição Complementar: Cabo elétrico flexível, cabo cobre flexivel. Condutor de cobre flexível 10mm

comprasnet.gov.br/livre/Pregao/TermoJulg.asp?prgCod=871435&acao=A&tipo=t

1/3

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.350,0000 Situação: Cancelado por inexistência de proposta Unidade de fornecimento: Metro

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento

Data

Observações

Cancelado

22/09/2020 08:30:24

Cancelamento Automático

Item: 21

Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL

Descrição Complementar: Cabo elétrico flexível, cabo cobre flexivel.Condutor de cobre flexível 10mm 1kv

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11.200,0000 Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Metro Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento

Data

Observações

00646

Cancelado

22/09/2020 08:30:24

Cancelamento Automático

Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL

Descrição Complementar: Cabo elétrico flexível, cabo cobre flexivel. Condutor de cobre flexível 2,5mm 1k

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.300,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Metro

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento

Data

Observações

Cancelado

22/09/2020 08:30:24

Cancelamento Automático

Item: 23

Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL

Descrição Complementar: Cabo elétrico flexível, cabo cobre flexível. Condutor de cobre flexível 4mm.

Tratamento Diferenciado:

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.850,0000 Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Metro

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento

Data

Observações

Cancelado

22/09/2020 08:30:24

Cancelamento Automático

Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL

Descrição Complementar: Cabo elétrico flexível, cabo cobre flexivel.Condutor de cobre flexível 6mm 1kv

Tratamento Diferenciado:

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.800,0000 Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Metro Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento

Data

Observações

Cancelado

22/09/2020 08:30:24

Cancelamento Automático

Fim do documento

000647

DECLARAÇÕES

UASG 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA

Pregão Eletrônico Nº 1042020

CNPJ/CPF Razão Social/Nome

97.456.636/0001-84 REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Data Declarações: 14/09/2020 10:00 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Porte da Empresa ME/EPP

000648

Declaração Independente de Proposta: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.428.739/0001-52 ARMANDO LUCCA

Data Declarações: 15/09/2020 10:11 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM

Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

Declaração Independente de Proposta: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

11.089.351/0001-37 M M DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E INSTALAÇÃO E

Data Declarações: 17/09/2020 09:46 Declaração MEE/EPP/COOP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM

Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Demais (Diferente de ME/EPP)

Declaração Independente de Proposta: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.683.848/0001-03 ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Data Declarações: 18/09/2020 14:34 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM

Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

Declaração Independente de Proposta: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

80.799.786/0001-98 ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI

Data Declarações: 18/09/2020 17:26 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM

Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

Declaração Independente de Proposta: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.960.193/0001-44 ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI

Data Declarações: 21/09/2020 11:00 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM

Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

Declaração Independente de Proposta: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.376.365/0001-79 FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA

Data Declarações: 21/09/2020 13:58 Declaração MEE/EPP/COOP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM

Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

Declaração Independente de Proposta: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

31.128.170/0001-80 MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Data Declarações: 21/09/2020 14:12 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

Declaração Independente de Proposta: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.329.429/0001-05 R. D. VELANI - ELETRICA

Data Declarações: 21/09/2020 14:53 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

ME/EPP

ME/EPP

Declaração Independente de Proposta: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

03.764.895/0001-29 TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI

Data Declarações: 21/09/2020 15:31 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM

Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração Independente de Proposta: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.651.162/0001-50 VERA LUCIA DA SILVA 06844698801

Data Declarações: 21/09/2020 15:32 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração Independente de Proposta: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

73.234.742/0001-55 D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EI

Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Data Declarações: 21/09/2020 16:14 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM

Declaração Independente de Proposta: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.176.836/0001-00 RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Data Declarações: 21/09/2020 16:53 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

MF/FPP

000649

Declaração Independente de Proposta: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

27.646.448/0001-33 3K LICITACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIR ME/EPP

Data Declarações: 21/09/2020 17:24 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração Independente de Proposta: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

27.518.373/0001-05 META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Data Declarações: 21/09/2020 17:27 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração Independente de Proposta: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

20.784.313/0001-95 RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA

Data Declarações: 21/09/2020 17:59 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

ME/EPP

Declaração Independente de Proposta: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.464.349/0001-26 N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Data Declarações: 21/09/2020 18:31 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

Declaração Independente de Proposta: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

17.451.234/0001-58 GR COMERCIO EIRELI

Data Declarações: 21/09/2020 20:34 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

Declaração Independente de Proposta: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.430.036/0001-15 LUCAS GUILHERME MORAIS ANDRADE 11981450645

Data Declarações: 21/09/2020 22:11 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM

Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>

ME/EPP

Declaração Independente de Proposta: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM



Fechar



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



PARECER CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 104/2020, processo nº 4999/2020, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e analise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 28 de setembro de 2020.

Duarte Xavier de Moraes Assessor Jurídico OAB-Pr 48,534



HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO № 4999/2020 PREGÃO ELETRÔNICO № 104/2020

000651

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

3. EMPRESAS ADJUDICADAS

- 3.1.1. MULTILUZ COMERCIAL EIRELI
- 3.1.2. Nº CNPJ 31.128.170/0001-80
- 3.1.3. VALOR GLOBAL R\$ 69.586,00
- 3.2.1. ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI
- 3.2.2. Nº CNPJ 34.960.193/0001-44
- 3.2.3. VALOR GLOBAL R\$ 36.538,90
- 3.3.1. 3K LICITAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO
- 3.3.2. Nº CNPJ 27.646.448/0001-33
- 3.3.3. VALOR GLOBAL R\$ 9.489,00
- 3.4.1. REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
- 3.4.2. Nº CNPJ 97.456.636/0001-84
- 3.4.3. VALOR GLOBAL R\$ 11.092,90
- 3.5.1. TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI
- 3.5.2. Nº CNPJ 03.764.895/0001-29
- 3.5.3. VALOR GLOBAL R\$ 5.098,00
- 3.6.1. LUCAS GUILHERME MORAIS ANDRADE
- 3.6.2. Nº CNPJ 37.430.036/0001-15
- 3.6.3. VALOR GLOBAL R\$ 16.799,00
- 3.7.1. META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAGENS EIRELI
- 3.7.2. Nº CNPJ 27.518.373/0001-05
- 3.7.3. VALOR GLOBAL R\$ 13.006,00
- 3.8.1. FICAPOÇOS FIOSE CABOS LTDA
- 3.8.2. Nº CNPJ 10.376.365/0001-79
- 3.1.3. VALOR GLOBAL R\$ 2.499,00

D



3.9.1. N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI **3.9.2.** № CNPJ 13.464.349/0001-26

3.9.3. VALOR GLOBAL R\$ - 53.096,00

3.10.1. ARMANDO LUCCA

3.10.2. Nº CNPJ 10.428.739/0001-52

3.10.3. VALOR GLOBAL R\$ - 28.200,00

3.11.1. VERA LUCIA DA SILVA

3.11.2. Nº CNPJ 30.651.162/0001-50

3.11.3. VALOR GLOBAL R\$ - 19.324,00

3.12.1. R.D. VELANI - ELETRICA

3.12.2. Nº CNPJ 21.329.429/0001-05

3.12.3. VALOR GLOBAL R\$ - 32.974,20

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

22/09/2020

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

29/09/2020

Ubiratã - Paraná, 29 de setembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2020

EDICÃO ESPECIAL Nº 1.301 - ANO: XV

Página 3 de 7

000653

www.ubirata.pr.gov.br

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO № 5014/2020

PREGÃO ELETRÔNICO № 109/2020

O Município de Ubirată torna público que se encontra retificado e prorrogado o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB nº 194/2020, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO

Motivo: Alteração na descrição do item 02 da tabela do termo de referencia Nova data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 21 de outubro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal. Nova data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 21 de outubro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço

ww.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br a partir de 30 de setembro de 2020 e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 01 de outubro

Ubirată, Paraná, 30 de setembro de 2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO № 5025/2020

PREGÃO ELETRÔNICO № 112/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP, NOS TERMOS DO ART. 48, I DA LC Nº

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E ASSEMELHADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h30min do dia 16 de outubro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8h30min do dia 16 de outubro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br a partir de 30 de setembro de 2020 e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 01 de outubro

Ubirată, Paraná, 30 de setembro de 2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO № 5027/2020 PREGÃO ELETRÔNICO № 113/2020

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E SOFTWARES DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 20 de outubro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 20 de outubro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e ww.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 30 de setembro de 2020.

Ubiratã, Paraná, 30 de setembro de 2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO № 4998/2020 PREGÃO ELETRÔNICO № 103/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudiçação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de serviços de processamento e lavagem de roupas, enxovais e tecidos em geral, utilizados nas Unidades de Saúde

3. EMPRESA ADJUDICADA

3.1. ADJUDICATÁRIA: LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A

3 1 1 Nº CNPI: 06.272.575/0066-95

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 65.030,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

21/09/20

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

28/09/20

Ubiratã - Paraná, 28 de setembro de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO № 4999/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública

3. EMPRESAS ADJUDICADAS

3.1.1. MULTILUZ COMERCIAL EIRELI

3.1.2. Nº CNPJ 31.128.170/0001-80

3.1.3. VALOR GLOBAL R\$ - 69.586,00
3.2.1. ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI

3.2.2. Nº CNPJ 34.960.193/0001-44

3.2.3. VALOR GLOBAL R\$ - 36.538,90

3.3.1. 3K LICITAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO

3.3.2. Nº CNPJ 27.646.448/0001-33

3.3.3. VALOR GLOBAL R\$ - 9.489,00

3.4.1. REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

3.4.2. Nº CNPJ 97.456.636/0001-84

3.4.3. VALOR GLOBAL R\$ - 11.092,90

3.5.1. TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI

3.5.2. Nº CNPJ 03.764.895/0001-29

3.5.3. VALOR GLOBAL R\$ - 5.098,00

3.6.1. LUCAS GUILHERME MORAIS ANDRADE

3.6.2. Nº CNPJ 37.430.036/0001-15

3.6.3. VALOR GLOBAL R\$ - 16.799,00 3.7.1. META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAGENS EIRELI

3.7.2. Nº CNPJ 27.518.373/0001-05

3.7.3. VALOR GLOBAL R\$ - 13.006,00

3.8.1. FICAPOÇOS FIOSE CABOS LTDA 3.8.2. Nº CNPJ 10.376.365/0001-79

3.1.3. VALOR GLOBAL R\$ - 2.499,00

3.9.1. N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

3.9.2. № CNPJ 13.464.349/0001-26

3.9.3. VALOR GLOBAL R\$ - 53.096,00

3.10.1. ARMANDO LUCCA

3.10.2. Nº CNPJ 10.428.739/0001-52

3.10.3. VALOR GLOBAL RS - 28.200.00

3.11.1. VERA LUCIA DA SILVA

3.11.2. Nº CNPJ 30.651.162/0001-50

3.11.3. VALOR GLOBAL R\$ - 19.324,00

3.12.1. R.D. VELANI - ELETRICA

3.12.2. Nº CNPJ 21.329.429/0001-05

3.12.3. VALOR GLOBAL R\$ - 32.974,20

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

22/09/2020

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

29/09/2020

Ubiratã - Paraná, 29 de setembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PRECOS № 48/2020

PROCESSO LICITATÓRIO № 5002/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITAS PARA SUPRIR A

NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.



CONTRATO № 370/2020

PROCESSO Nº 4999/2020

PREGÃO ELETRÔNICO № 104/2020



O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa 3K LICITAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.646.448/0001-33, situada na Rua João Alves de Araújo , 701, na cidade de Curitiba, Estado Paraná, CEP n° 82980-190, Telefone n° (41) 99585827, e-mail 3klicitar@gmail.com , doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 4999/2020, Pregão 104/2020, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
47	Luminárias LM1 com acrílico S E-27 (Conforme código do compras governamentais nº 150260)	150	UN.	-		HIDROWTAS

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

- 3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-9.489,00(nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais).
- 3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

- 5.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.
 - 5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia útil a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.
 - 5.1.2. O prazo para entrega será de 05 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos.
 - 5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.
 - 5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.
- 5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. João Medeiros s/n Vila Recife próximo ao lar dos Velhinhos.
- 5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.
 - 5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.
- 5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.
- 6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.
 - 6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.



- 6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.
 - 6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.
- 6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 7.1. São direitos da CONTRATANTE:
 - 7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;
 - 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
 - 7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
 - 7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
 - 7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- 7.2. São obrigações da CONTRATANTE:
 - 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
 - 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
 - 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
 - 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
 - 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
 - 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
 - 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- 7.3. São obrigações da CONTRATADA:

000657M

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos





documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

- 8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ № 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).
- 8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:
 - 8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - 8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
 - 8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11010	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	507	489.355,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - 10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.
 - 10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.
- 11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.
- 11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Marcos da Silva Retamero, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.
- 12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor João Martos Moreno, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Marcio de Souza Carvalho, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.
- 12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.





- 12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
 - 13.1.1. Advertência;
 - 13.1.2. Multa;
 - 13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;
 - 13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.2. As multas poderão ser:
 - 13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:
 - 13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.
 - A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.
 - 13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.
 - 13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:
 - 13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;
 - 13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.
- 13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
 - 13.3.1. Abandonar a execução do contrato;



- 13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e
- 13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
 - 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;
 - 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;
 - 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:
 - 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.
- 13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.
- 13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.
 - 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
- 13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:
 - 14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;
 - 14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.2. A rescisão do contrato poderá ser:
 - 14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos la XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
 - 14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.
- 14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

- 17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:
 - 17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou





entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente:

- 17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
- 17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã, Paraná, 29/09/2020.

MUNICIPIO DE UBIRATA:7695009 UBIRATA:76950096000110

6000110

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE Dados: 2020.09.30 14:04:23

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

KELLER TELESontratante forma digital por KELLER TELES PAULINO:02989 PAULINO:02989892982 Dados: 2020.10.01 17:11:04 892982

3K LICITAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO

Representante legal da empresa Contratada



CONTRATO Nº 371/2020

PROCESSO Nº 4999/2020

PREGÃO ELETRÔNICO № 104/2020



O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa ARMANDO LUCCA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.428.739/0001-52, situada na Rua Paraiso do Norte, 586, na cidade de Pinhais, Estado Paraná, CEP n° 83324-221, Telefone n° (41) 3665-7658, e-mail comercial.ipelux@gmail.com, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 4999/2020, Pregão 104/2020, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		UN	V.	V. TOTAL	MARCA
				UNIT		
6	Braço p/ luminária 3mts tipo cisne 2" polegada - Galvanizado (Conforme código do compras governamentais nº 92991)	120	UN.	110,00	13.200,00	TAKTGTN BR2 3M
48	Luminárias LM3 com acrílico S E-40 (Conforme código do compras governamentais nº 150260)	150	UN.	100,00	15.000,00	TAKTGTN LM3
	Total		28.200,00			

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

- 3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).
- 3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

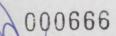
4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

- 5.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.
 - 5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia útil a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.
 - 5.1.2. O prazo para entrega será de 05 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos.
 - 5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.
 - 5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.
- 5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. João Medeiros s/n Vila Recife próximo ao lar dos Velhinhos.
- 5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.
 - 5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.
- 5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.





- 6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.
 - 6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.
- 6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.
 - 6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.
- 6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 7.1. São direitos da CONTRATANTE:
 - 7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;
 - 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
 - 7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
 - 7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
 - 7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- 7.2. São obrigações da CONTRATANTE:
 - 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
 - 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
 - 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
 - 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;





- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- 7.3. São obrigações da CONTRATADA:
 - 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
 - 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
 - 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
 - 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);
 - 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
 - 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
 - 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
 - 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
 - 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
 - 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
 - 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos





serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato:

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).
- 8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:
 - 8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - 8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
 - 8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11010	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	507	489.355,00





9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - 10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.
 - 10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.
- 11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.
- 11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

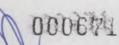


12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Marcos da Silva Retamero, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.
- 12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor João Martos Moreno, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Marcio de Souza Carvalho, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.
- 12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.
- 12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
 - 13.1.1. Advertência;
 - 13.1.2. Multa;
 - 13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;
 - 13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.2. As multas poderão ser:
 - 13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:
 - 13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.
 - A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.





- 13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.
- 13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:
 - 13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;
 - 13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.
- 13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
 - 13.3.1. Abandonar a execução do contrato;
 - 13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e
 - 13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
 - 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;
 - 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;
 - 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:
 - 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.
- 13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.





- 13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.
 - 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
- 13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:
 - 14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;
 - 14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.2. A rescisão do contrato poderá ser:
 - 14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
 - 14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.
- 14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ANTICORRUPÇÃO

- 17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:
 - 17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
 - 17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
- 17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Lei n° 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã, Paraná, 29/09/2020.

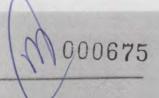
MUNICIPIO DE UBIRATA:769500 UBIRATA:7695000110 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE UBIRATA:76950096000110 Dados: 2020.09.30 14:06:41 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito Contratante

Representante legal da empresa Contratada

ARMANDO LUCCA EPP



PROCURAÇÃO

A empresa ARMANDO LUCCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.428.739/0001-52, sediada na Rua Paraíso do Norte, 586, Emiliano Perneta – Pinhais – PR.

Neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. Armando Lucca, portador da carteira de identidade nº. 667.233 SSP/PR, CPF nº 258.960.919-15/MF, nomeia a Sra. Janaina do Rocio Santos Rocha, RG. nº 7.507.099-3 SSP/PR e CPF nº 038.932.099-48 na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, para participar de processos licitatórios, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome do outorgante, questionar, impugnar, formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recursos, renunciar ao direito de interpor recursos, assinar contratos e demais documentos e praticar todos os atos inerentes aos certames.

Esta procuração tem validade até 31 de dezembro de 2020.

Pinhais, 02 de Dezembro de 2019.

Armando Lucca - RG. 667.233 SESP/PR



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TARGELIONATO DE NOTAS - Cédigo CNJ 66 870-8 A FRANCIO E PUBLICA PUBLICA DE SENO AS NATURAIS DE TRACELOR PUBLICA DE SENO AS NATURAIS DE TRACELOR PUBLICA DE SENO AS NATURAIS DE RECIPIO COMO OS RIGOS 1º, 3º e 7º PINO. Nº 8º 4 e 82 da La Fracelor B. 935/1994 e Art. B Inc., XII da La Estadual 8. 721/2008 autemico a presente magem digitalizada, reprodução fiel do documentos aprasantado e conferdo neste sito. O referido e verdado. Dou 1º CÓD. Autenticação: 1121618121910433203322-1; Data: 18/12/2019 10:45:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO62517-7BBK; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

L Valher Azevedo de Miranda Cavalciant.

Titude: Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS **FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000676

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes3.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ARMANDO LUCCA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ARMANDO LUCCA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/12/2019 12:09:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ARMANDO LUCCA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1417863

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/12/2020 10:45:14 (hora local).

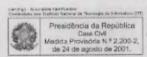
¹Código de Autenticação Digital: 112161812191043320322-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

421ce3ff593ca884ddb9694



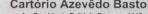












REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de se registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa entia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço intes://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ARMANDO LUCCA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ARMANDO LUCCA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/09/2020 13:42:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ARMANDO LUCCA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital...

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 112162109201978361922-1

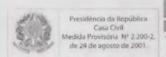
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b54b7920bf2101922dd8971c1fd4a06997f7a56fde099829bbc48a3ab1f7455d3fa47fdacc37816a6c49d2225460422aff6e 25176c96f7d7c8c7d74ff8babee5d







CONTRATO Nº 372/2020

PROCESSO Nº 4999/2020

PREGÃO ELETRÔNICO № 104/2020

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.960.193/0001-44, situada na Av Rocha Pombo - Sala 02, 696, na cidade de Cascavel, Estado Paraná, CEP n° 85816-540, Telefone n° (45) 3328-0005 (45) 99984-8131, e-mail ellacomerciodepecas@hotmail.com , doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 4999/2020, Pregão 104/2020, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
11	Caixa CN1 trifásica acrílica ou 20 UN. 110,00 policarbonato com lente padrão COPEL (Conforme codigo do compras governamentais nº 403540)				2.200,00	FJ
14	Chave Contatora Trifasico 50 Amperes 220v (Conforme codigo do compras governamentais nº 324821)	20	UN.	140,00	2.800,00	TIWA
15	Abraçadeira Poste De Aço Bap 4 Com Parafuso nº 4 (Conforme codigo do compras governamentais nº 5983)		UN.	13,00	2.600,00	BAP4
30	Disjuntor 2x50 A (NEMA) (Conforme codigo do compras governamentais nº 150469)	30	UN.	34,69	1.040,70	ELITEK
35	Globo São Paulo Grande em Polietileno com adornos cinto e pináculo. (Conforme codigo do compras governamentais nº 22268)	100	UN.	154,99	15.499,00	AMES
50	Luminárias rebaixada modelo São Paulo retrátil (Conforme codigo do compras governamentais nº 150260)	80	UN.	154,99	12.399,20	TECNOWATT
	Total				36.538,90	





3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

- 3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-36.538,90 (trinta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos).
- 3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

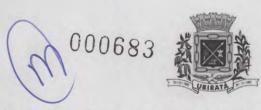
5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

- 5.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.
 - 5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia útil a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.
 - 5.1.2. O prazo para entrega será de 05 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos.
 - 5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.
 - 5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.
- 5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. João Medeiros s/n Vila Recife próximo ao lar dos Velhinhos.
- 5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.
 - 5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.



- 5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.
- 6. CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
- 6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.
- 6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.
 - 6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.
- 6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.
 - 6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.
- 6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
- 7.1. São direitos da CONTRATANTE:
 - 7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;
 - 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
 - 7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
 - 7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
 - 7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- 7.2. São obrigações da CONTRATANTE:
 - 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

- 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- 7.3. São obrigações da CONTRATADA:
 - 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
 - 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
 - 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
 - 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);
 - 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
 - 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
 - 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
 - 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
 - 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).
- 8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:
 - 8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - 8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
 - 8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:



Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11010	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	507	489.355,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - 10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.
 - 10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.
- 11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.





11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Marcos da Silva Retamero, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.
- 12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor João Martos Moreno, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Marcio de Souza Carvalho, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.
- 12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.
- 12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
 - 13.1.1. Advertência;
 - 13.1.2. Multa;
 - 13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;
 - 13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.2. As multas poderão ser:
 - 13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:
 - 13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.





- A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.
- 13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.
- 13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:
 - 13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;
 - 13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.
- 13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
 - 13.3.1. Abandonar a execução do contrato;
 - 13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e
 - 13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
 - 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;
 - 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;
 - 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:
 - 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.
- 13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.



- 13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.
 - 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
- 13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:
 - 14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;
 - 14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.2. A rescisão do contrato poderá ser:
 - 14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
 - 14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.
- 14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

- 17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:
 - 17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
 - 17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
- 17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n^2 8.666/93, Lei Federal n^2 10.520/02, Lei n^2 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã, Paraná, 29/09/2020.

MUNICIPIO DE Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE UBIRATA:76950 UBIRATA:76950096000110 096000110

Dados: 2020.09.30 14:05:29

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito Contratante

ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI

Representante legal da empresa Contratada

Assinado de forma

ELLA COMERCIO digital por ELLA

COMERCIO DE PECAS DE PECAS **AUTOMOTIVAS**

AUTOMOTIVAS EIRELI:349601930001

EIRELI:34960193 44

Dados: 2020.10.05 000144 09:31:07 -03'00'



CONTRATO Nº 373/2020

PROCESSO Nº 4999/2020

PREGÃO ELETRÔNICO № 104/2020

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.376.365/0001-79, situada na Rua Um , 699, na cidade de Poços de Caldas, Estado Minas Gerais, CEP n° 37718-261, Telefone n° (35) 3722-2717e-mail administrativo1@ficapocos.com.br licitacoes@ficapocos.com.br , doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 4999/2020, Pregão 104/2020, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

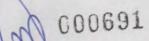
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
25	Conector perfurante 120x2,5mm (Conforme codigo do compras governamentais nº 418880)		UN.	8,33	2.499,00	INTELLI

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

- 3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais).
- 3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.



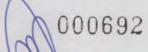


5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

- 5.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.
 - 5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia útil a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.
 - 5.1.2. O prazo para entrega será de 05 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos.
 - 5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.
 - 5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.
- 5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. João Medeiros s/n Vila Recife próximo ao lar dos Velhinhos.
- 5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.
 - 5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.
- 5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.
- 6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.





- 6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.
- 6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.
 - 6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.
- 6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 7.1. São direitos da CONTRATANTE:
 - 7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;
 - 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
 - 7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
 - 7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
 - 7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- 7.2. São obrigações da CONTRATANTE:
 - 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
 - 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
 - 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
 - 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
 - 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;



- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- 7.3. São obrigações da CONTRATADA:
 - 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
 - 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
 - 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
 - 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);
 - 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
 - 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
 - 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
 - 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
 - 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
 - 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
 - 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;





7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

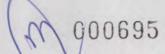
8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).
- 8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:
 - 8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - 8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
 - 8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11010	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	507	489.355,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento





até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

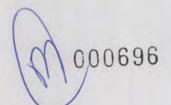
10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.





12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Marcos da Silva Retamero, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.
- 12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor João Martos Moreno, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Marcio de Souza Carvalho, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.
- 12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.
- 12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
 - 13.1.1. Advertência;
 - 13.1.2. Multa;
 - 13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;
 - 13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.2. As multas poderão ser:
 - 13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:
 - 13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.
 - A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.



- 13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.
- 13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:
 - 13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;
 - 13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.
- 13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
 - 13.3.1. Abandonar a execução do contrato;
 - 13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e
 - 13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
 - 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;
 - 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;
 - 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:
 - 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.
- 13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.





- 13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.
 - 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
- 13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:
 - 14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;
 - 14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.2. A rescisão do contrato poderá ser:
 - 14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
 - 14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.
- 14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ANTICORRUPÇÃO

- 17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:
 - 17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
 - 17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
- 17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã, Paraná, 29/09/2020.

MUNICIPIO DE Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE UBIRATA:76950096 UBIRATA:76950096000110 Dados: 2020.10.05 09:12:05 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito Contratante

Assinado de forma digital por LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO:08676311633 Dados: 2020.10.05 16:45:50 -03'00'

FICAPOÇOS FIOSE CABOS LTDA Representante legal da empresa Contratada



CONTRATO Nº 374/2020

PROCESSO Nº 4999/2020

PREGÃO ELETRÔNICO № 104/2020



O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa LUCAS GUILHERME MORAIS ANDRADE, inscrita no CNPJ sob o nº 37.430.036/0001-15, situada na Rua das Laranjeiras, 120, na cidade de Ibirité, Estado Minas Gerais, CEP n° 32404-818, Telefone n° (31) 97364-9103, e-mail ipdistribuidora.vendas@gmail.com , doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 4999/2020, Pregão 104/2020, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
62	Reator V. Metálico externo com base 250w corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre (Conforme codigo do compras governamentais nº 64831)	200	UN.	50,50	10.100,00	FORTEC
63	Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontoas estanhadas enrolamento de cobre (Conforme codigo do compras governamentais nº 64831)	150	UN.	44,66	6.699,00	FORTEC
	Total				16.799,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

- 3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-16.799,00 (dezesseis mil setecentos e noventa e nove reais).
- 3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

- 5.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.
 - 5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia útil a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.
 - 5.1.2. O prazo para entrega será de 05 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos.
 - 5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.
 - 5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.
- 5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. João Medeiros s/n Vila Recife próximo ao lar dos Velhinhos.
- 5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.
 - 5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.
- 5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.



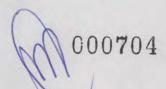


6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.
- 6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.
 - 6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.
- 6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.
 - 6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.
- 6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 7.1. São direitos da CONTRATANTE:
 - 7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;
 - 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
 - 7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
 - 7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
 - 7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- 7.2. São obrigações da CONTRATANTE:
 - 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;





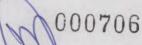
- 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- 7.3. São obrigações da CONTRATADA:
 - 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
 - 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
 - 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
 - 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);
 - 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
 - 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
 - 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
 - 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;



- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).
- 8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:
 - 8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - 8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
 - 8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.





8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11010	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	507	489.355,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - 10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.
 - 10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.





- 11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.
- 11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

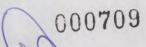
- 12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Marcos da Silva Retamero, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.
- 12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor João Martos Moreno, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Marcio de Souza Carvalho, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.
- 12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.
- 12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
 - 13.1.1. Advertência;
 - 13.1.2. Multa;
 - 13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;
 - 13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.2. As multas poderão ser:



- 13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:
 - 13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.
 - A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.
 - 13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.
- 13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:
 - 13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;
 - 13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.
- 13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
 - 13.3.1. Abandonar a execução do contrato;
 - 13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e
 - 13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
 - 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;
 - 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;
 - 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:
 - 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade,





independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.
- 13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.
- 13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.
 - 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
- 13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:
 - 14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;
 - 14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.2. A rescisão do contrato poderá ser:
 - 14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
 - 14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.



14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ANTICORRUPÇÃO

- 17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:
 - 17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
 - 17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
- 17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n^2 8.666/93, Lei Federal n^2 10.520/02, Lei n^2 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã, Paraná, 29/09/2020.

MUNICIPIO DE UBIRATA:7695009 MUNICIPIO DE UBIRATA:76950096000110 Dados: 2020.09.30 14:08:21-03:00' 6000110

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

LUCAS GUILHERMEANDRADE 119814 MORAIS ANDRADE REPS. OL 11981450645: 37430036000115 Locatio

LUCAS GUILHERME MORAIS ANDRADE

Representante legal da empresa Contratada



CONTRATO Nº 375/2020

PROCESSO № 4999/2020

PREGÃO ELETRÔNICO № 104/2020

000712

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.518.373/0001-05, situada na Rua Caetano Alberto Rosset, 885, na cidade de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, CEP n° 99705-568, Telefone n° (54) 98432-6673, e-mail metadistribuidoramegmail.com, vendas1.metame@gmail.com, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 4999/2020, Pregão 104/2020, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DETALHAMENTO DO OBJETO

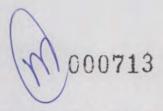
2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
8	Cabo PP 2x2.5mm (Conforme codigo do compras governamentais nº 340248)	600	М	3,39	2.034,00	INDUSFLEX
9	Cabo PP 2x4mm (Conforme codigo do compras governamentais nº 340247)	400	М	6,78	2.712,00	INDISFLEX
54	Poste de concreto 7,20m 100DAN (Conforme codigo do compras governamentais nº 12424)	10	UN.	291,00	2.910,00	ROMAGNOLE
55	Poste de concreto 7,20m 200DAN (Conforme codigo do compras governamentais nº 12424)	10	UN.	335,00	3.350,00	ROMAGNOLE
56	Poste de concreto 7,20m 300DAN (Conforme codigo do compras governamentais nº 12424)	5	UN.	400,00	2.000,00	ROMAGNOLE
	Total		13.006,00			

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-13.006,00(treze mil e seis reais).

DANIEL Assinado de forma ARCARI:0 digital por DANIEL ARCARI:002379790 0237979 80 Dados: 2020.10.06 15:09:34-03'00'





3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

- 5.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.
 - 5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia útil a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.
 - 5.1.2. O prazo para entrega será de 05 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos.
 - 5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.
 - 5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.
- 5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. João Medeiros s/n Vila Recife próximo ao lar dos Velhinhos.
- 5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.
 - 5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

DANIEL Assinado de forma digital.

ARCARI: DANIEL ARCARI:00237979

2020.10.06 15:09:53 -03'00'



6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.
- 6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.
 - 6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.
- 6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.
 - 6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.
- 6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 7.1. São direitos da CONTRATANTE:
 - 7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;
 - 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
 - 7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
 - 7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
 - 7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- 7.2. São obrigações da CONTRATANTE:
 - 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

DANIEL ARCARI:0 02379790

Assinado de forma digital por DANIEL ARCARI:00237979

Dados: 2020.10.06 15:10:06 -03'00'



- 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- 7.3. São obrigações da CONTRATADA:
 - 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
 - 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
 - 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
 - 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);
 - 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
 - 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
 - 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
 - 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato; ARCARI:

Assinado de forma digital por DANIEL ARCARI:0023797 9080

Dados: 2020.10.06 15:10:19 -03'00'



- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

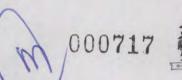
- 8.1. O pagamento será após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).
- 8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:
 - 8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - 8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
 - 8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

DANIEL ARCARI:

9080

15:10:32 -03'00'





Órgão	Despesa	Categoria	Descrição Fo		Valor
1003	11010	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	507	489.355,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - 10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.
 - 10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

ARCARIA

forma digital por DANIEL ARCARI:002379 79080

:00237

) 2020.10.06 15:10:45 -03'00'



- 11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.
- 11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Marcos da Silva Retamero, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.
- 12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor João Martos Moreno, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Marcio de Souza Carvalho, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.
- 12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.
- 12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
 - 13.1.1. Advertência;
 - 13.1.2. Multa;
 - 13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;
 - 13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.2. As multas poderão ser:
 - 13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

Assinado de forma DANIEL digital por DANIEL ARCARI:00237979

Município de Ubiratã/PR | Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 | CEP 85.440-ARCARI:00 Fone (44) 3543-8000 | www.ubirata.pr.gov.br

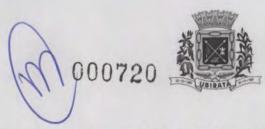
237979080 Dados: 2020.10.06 15:11:02 -03'00'





- 13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.
 - A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.
- 13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.
- 13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:
 - 13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;
 - 13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.
- 13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
 - 13.3.1. Abandonar a execução do contrato;
 - 13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e
 - 13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
 - 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;
 - 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;
 - 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:
 - 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que Assinado de forma figurarem como sócios; digital por DANIEL

15:11:15 -03'00'



- 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.
- 13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.
- 13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.
 - 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
- 13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:
 - 14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;
 - 14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.2. A rescisão do contrato poderá ser:
 - 14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
 - 14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa. DANIEL

Assinado de forma digital por DANIEL ARCARI:0 ARCARI:00237979

> Dados: 2020.10.06 15:11:27 -03'00'

Município de Ubiratã/PR | Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 | CEP 85.40-2079790 Fone (44) 3543-8000 | www.ubirata.pr.gov.br



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ANTICORRUPÇÃO

- 17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:
 - 17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
 - 17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
- 17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

DANIEL Assinado de



20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã, Paraná, 29/09/2020.

MUNICIPIO DE UBIRATA:769500 UBIRATA:769500 UBIRATA:76950096000110 Dados; 2020.09.30 14:09:10 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratantado de forma digital por DANIEL

ARCARI:00237979080

Dados: 2020.10.06 15:11:57

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAGENS EIRELI

Representante legal da empresa Contratada



CONTRATO № 376/2020

PROCESSO Nº 4999/2020

PREGÃO ELETRÔNICO № 104/2020

000723

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa MULTILUZ COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.128.170/0001-80, situada na Avenida Dario da Silva Matos, 1952, na cidade de Palhoça, Estado Santa Catarina, CEP n° 88135-546, Telefone n° (48) 3017-0002, e-mail licita2406@gmail.com, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 4999/2020, Pregão 104/2020, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
4	Base p/ rele fotoelétrico (Conforme codigo do compras governamentais nº 213731)	100	UN.	5,00	500,00	TECNOLINSA
40	Lâmpadas V. Metálica 150w contato duplo (PALITO) (Conforme codigo do compras governamentais nº 42323)	100	UN.	21,00	2.100,00	NSK
41	Lâmpadas V. Metálica 150w tubular S E40 5.000k (Conforme codigo do compras governamentais nº 42323)	600	UN.	21,00	12.600,00	GOODLUX
42	Lâmpadas V. Metálica 250w tubular S E40 5.000k (Conforme codigo do compras governamentais nº 42323)	600	UN.	21,66	12.996,00	GOODLUX
45	Lâmpadas V. Sódio 70w tubular S E27 (Conforme codigo do compras governamentais nº 334165)	400	UN.	12,50	5.000,00	GOODLUX
59	Reator V. Metálico 150w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre (Conforme codigo do compras governamentais nº 64831)	200	UN.	32,50	6.500,00	GOODLUX
60	Reator V. Metálico 250w interno com capacitor e ignitor enrolamento de	250	UN.	42,00	10.500,00	GOODLUX



	cobre (Conforme codigo do compras governamentais nº 64831)					
61	Reator V. Metálico 400w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre (Conforme codigo do compras governamentais nº 6431)		UN.	49,00	4.900,00	GOODLUX
66	Rele fotoelétrico 220v 1000w (Conforme codigo do compras governamentais nº 242354)	100000000000000000000000000000000000000	UN.	9,66	14.490,00	NSK
	Total				69.586,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

- 3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-69.586,00 (sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais).
- 3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

- 5.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.
 - 5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia útil a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.
 - 5.1.2. O prazo para entrega será de 05 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos.
 - 5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.
 - 5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.



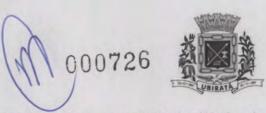
- 5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. João Medeiros s/n Vila Recife próximo ao lar dos Velhinhos.
- 5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.
 - 5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.
- 5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

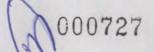
- 6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.
- 6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.
 - 6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.
- 6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.
 - 6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.
- 6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 7.1. São direitos da CONTRATANTE:
 - 7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;
 - 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;



- 7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- 7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- 7.2. São obrigações da CONTRATANTE:
 - 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
 - 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
 - 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
 - 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
 - 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
 - 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
 - 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- 7.3. São obrigações da CONTRATADA:
 - 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
 - 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
 - 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
 - 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);
 - 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;





- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).
- 8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

- 8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- 8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição Fonte		Descrição Fonte		Valor
1003	11010	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	507	489.355,00		

9. CLÁUSULA NONA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

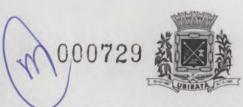
EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - 10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.



10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.
- 11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.
- 11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Marcos da Silva Retamero, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.
- 12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor João Martos Moreno, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Marcio de Souza Carvalho, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.
- 12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.
- 12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
 - 13.1.1. Advertência;
 - 13.1.2. Multa;

000730 DURATE

- 13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;
- 13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.2. As multas poderão ser:
 - 13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:
 - 13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.
 - A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.
 - 13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.
 - 13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:
 - 13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;
 - 13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.
- 13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
 - 13.3.1. Abandonar a execução do contrato;
 - 13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e
 - 13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
 - 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;
 - 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;
 - 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

(1)000731



- 13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:
 - 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.
- 13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.
- 13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.
 - 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
- 13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:
 - 14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;
 - 14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.2. A rescisão do contrato poderá ser:
 - 14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



- 14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- 14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.
- 14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

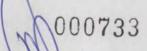
15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ANTICORRUPÇÃO

- 17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:
 - 17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
 - 17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
- 17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.





18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã, Paraná, 29/09/2020.

MUNICIPIO DE UBIRATA:76950096 UBIRATA:76950096 UBIRATA:76950096 UBIRATA:76950096000110 Dados: 2020.09.30 14:10:11 000110

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito Contratante

MULTILUZ COMERCIAL Assinado de forma digital por MULTILUZ COMERCIAL EIRELI:31128170000180

Dados; 2020.10.02 10:13:25

MULTILUZ COMERCIAL EIRELI Representante legal da empresa Contratada



CONTRATO № 377/2020

PROCESSO Nº 4999/2020

PREGÃO ELETRÔNICO № 104/2020



O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.464.349/0001-26, situada na Avenida Guarujá, 740, na cidade de Goiânia, Estado Goiás, CEP nº 74343-370, Telefone nº (62) 3238-8300, e-mail licitacao@grupof8.com.br, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 4999/2020, Pregão 104/2020, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
5	Bocal de porcelana cônico com base E27 (Conforme codigo do compras governamentais nº 353816)	200	UN.	1,19	238,00	GERMER GE27
10	Cabo PP 3x10mm (Conforme codigo do compras governamentais nº 332607)	400	M	20,98	8.392,00	INDUSFLEX CPP10
33	Fita isolante de 20m (Conforme codigo do compras governamentais nº 321184)	100	UN.	3,64	364,00	SOPRANO FISBT
37	Lâmpada de Led base E40 p/ poste de iluminação pública 36w (Conforme codigo do compras governamentais nº 150260)	100	UN.	48,59	4.859,00	EMPALUX AL40364
49	Luminárias LM4 com alojamento p/ reator e lâmpadas de 250w 400w (Conforme codigo do compras governamentais nº 150260)	100	UN.	375,49	37.549,00	OLIVO URA250AL
58	Ramal triples de alumínio 25mm (Conforme codigo do compras governamentais nº 41920)	200	M	8,47	1.694,00	LAMESA
	Total				53.096,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

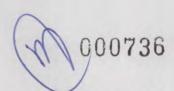
- 3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-53.096,00 (cinquenta e três mile noventa e seis reais).
- 3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

- 5.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.
 - 5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia útil a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.
 - 5.1.2. O prazo para entrega será de 05 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos.
 - 5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.
 - 5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.
- 5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. João Medeiros s/n Vila Recife próximo ao lar dos Velhinhos.
- 5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.
 - 5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.





5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.
- 6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.
 - 6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.
- 6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.
 - 6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.
- 6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 7.1. São direitos da CONTRATANTE:
 - 7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;
 - 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
 - 7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
 - 7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
 - 7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- 7.2. São obrigações da CONTRATANTE:
 - 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;



- 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- 7.3. São obrigações da CONTRATADA:
 - 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
 - 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
 - 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
 - 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
 - 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
 - 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
 - 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
 - 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
 - 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).
- 8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:
 - 8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - 8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
 - 8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:



Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Ponte	Valor
1003	11010	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	507	489.355,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - 10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.
 - 10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.



- 11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.
- 11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Marcos da Silva Retamero, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.
- 12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor João Martos Moreno, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Marcio de Souza Carvalho, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.
- 12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.
- 12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
 - 13.1.1. Advertência;
 - 13.1.2. Multa;
 - 13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;
 - 13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.2. As multas poderão ser:
 - 13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:



- 13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.
 - A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.
- 13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.
- 13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:
 - 13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;
 - 13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.
- 13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
 - 13.3.1. Abandonar a execução do contrato;
 - 13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e
 - 13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
 - 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;
 - 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;
 - 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:
 - 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;



- 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.
- 13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.
- 13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.
 - 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
- 13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:
 - 14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;
 - 14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.2. A rescisão do contrato poderá ser:
 - 14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
 - 14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.
- 14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ANTICORRUPÇÃO

- 17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:
 - 17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
 - 17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
- 17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.



19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã, Paraná, 29/09/2020.

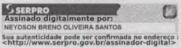
MUNICIPIO DE Assinado de forma digital UBIRATA:769500 UBIRATA:76950096000110 96000110

por MUNICIPIO DE Dados: 2020.09.30 14:10:53

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante



N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Representante legal da empresa Contratada



CONTRATO Nº 378/2020

PROCESSO Nº 4999/2020

PREGÃO ELETRÔNICO № 104/2020

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa R.D. VELANI - ELETRICA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.329.429/0001-05, situada na Rua Dr Coutinho Cavalcanti, 1300, na cidade de São José do Rio Preto, Estado São Paulo, CEP nº 15055-300, Telefone nº (17) 3224-3300, e-mail licitacao@contattos.com , doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 4999/2020, Pregão 104/2020, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
13	Chave Contatora Tripolar 32a 220w (Conforme codigo do compras governamentais nº 324821)	20	UN.	71,45	1.429,00	SOPRANO 32A
17	Conduite corrugado 1 polegada (Conforme codigo do compras governamentais nº 364704)	600	М	1,27	762,00	JJ
26	Conector perfurante 70x2.5mm (Conforme codigo do compras governamentais nº 418880)	100	UN.	4,47	447,00	MCI
29	Disjuntor 1x25 A (DIM) (Conforme codigo do compras governamentais nº 150469)	30	UN.	5,33	159,90	SOPRANO 25A
31	Disjuntor 3x50 A (DIM) (Conforme codigo do compras governamentais nº 150469)	30	UN.	29,33	879,90	SOPRANO 50A
32	Disjuntor 3x50 A (NEMA) (Conforme codigo do compras governamentais nº 150469)	30	UN.	46,63	1.398,90	SOPRANO 50A
46	Luminária pública de LED com potência máxima de 60W - bivolt automática; alto fator de potência, igual ou superior a 0,98; distorção harmônica total de	50	UN.	377,98	18.899,00	PERFECT 60W

				2000)746	X DA
	corrente inferior a 10%, índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de 10kv/10ka, grau de proteção mínimo ip66 do produto, proteção contra impactos mecânicos mínimo ik08, fluxo luminoso efetivo maior ou igual de 7200/lm, e eficiência energética maior ou igual 120 lm/w, sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 - rele fotoelétrico; estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática, sistema de fixação para braços de 25mm à 48 mm, LED com vida útil igual ou superior a 50.000 HS (I70) sistema de aterramento; temperatura média de cor de 4000 a 5000k; a luminária deve conter um driver (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação. (código do compras governamentais nº 150260).					
64	Refletor de led colorido (VERDE) 50w IP-65 Holofote de led extremamente potente, possui pastilha rgb, produzida em material de alta qualidade, resistente e durável. Permite alto desempenho da iluminação com baixo consumo de energia, baixa emissão de calor. (código do compras governamentais nº 64831)	50	UN.	73,98	3.699,00	ZM LAMA 50W VERDE
65	Refletor de led RGB 50w IP-65 Holofote de led extremamente potente, pastilha rgb, material de alta qualidade, resistente e durável. Com alto desempenho da iluminação com baixo consumo de energia, baixa emissão de calor. (código do compras governamentais nº 150165)	50	UN.	105,99	5.299,50	ZM LAMA 50W
	Total				32.974,20	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R\$-32.974,20(trinta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)*.



3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

- 5.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.
 - 5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia útil a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.
 - 5.1.2. O prazo para entrega será de 05 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos.
 - 5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.
 - 5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.
- 5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. João Medeiros s/n Vila Recife próximo ao lar dos Velhinhos.
- 5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.
 - 5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.
- 5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.
- 6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.
 - 6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.
- 6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.
 - 6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.
- 6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 7.1. São direitos da CONTRATANTE:
 - 7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;
 - 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
 - 7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
 - 7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
 - 7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- 7.2. São obrigações da CONTRATANTE:
 - 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
 - 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;



- 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- 7.3. São obrigações da CONTRATADA:
 - 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
 - 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
 - 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
 - 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);
 - 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
 - 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
 - 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
 - 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
 - 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato:
 - 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

M 000750



- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).
- 8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:
 - 8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - 8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
 - 8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11010	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	507	489.355,00



9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento:

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômicofinanceiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - 10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.
 - 10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.
- 11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.
- 11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Marcos da Silva Retamero, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.
- 12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor João Martos Moreno, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Marcio de Souza Carvalho, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.
- 12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.
- 12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
 - 13.1.1. Advertência;
 - 13.1.2. Multa;
 - 13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;
 - 13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.2. As multas poderão ser:
 - 13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:
 - 13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.
 - A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.



- 13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.
- 13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:
 - 13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;
 - 13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.
- 13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
 - 13.3.1. Abandonar a execução do contrato;
 - 13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e
 - 13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
 - 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;
 - 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;
 - 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:
 - 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.
- 13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.



- 13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.
 - 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
- 13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:
 - 14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;
 - 14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.2. A rescisão do contrato poderá ser:
 - 14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
 - 14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.
- 14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.





16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

- 17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:
 - 17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
 - 17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
- 17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã, Paraná, 29/09/2020.

MUNICIPIO DE Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE UBIRATA:7695009 UBIRATA:76950096000110 6000110

Dados: 2020.09.30 14:11:44 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito Contratante

R D VELANI ELETRICA:213294 ELETRICA:21329429000105 29000105

Assinado de forma digital por R D VELANI Dados: 2020.10.01 17:10:33 -03'00'

R.D. VELANI - ELETRICA Representante legal da empresa Contratada

CONTRATO Nº 379/2020

PROCESSO Nº 4999/2020

PREGÃO ELETRÔNICO № 104/2020

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.456.636/0001-84, situada na AVENIDA BRASILIA , 1200, na cidade de Londrina, Estado Paraná, CEP n° 86070-020, Telefone n° (43) 3377-9204, e-mail comercial2@realluzdistribuidora.com.br , doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 4999/2020, Pregão 104/2020, e de acordo com as cláusulas a seguir:

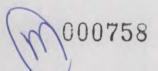
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Abraçadeira p/ cinta de aço p/ amarração ¾ ou Fecho fita de aço ¾ . (Conforme codigo do compras governamentais nº 5983)	200	UN.	0,89	178,00	THELMMAR
3	Barra de conduite 1"x3mts de PVC (Conforme codigo do compras governamentais nº 242122)	100	UN.	6,00	600,00	LTZ
12	Caixa de calafetar (macarrão) 350 gramas (Conforme codigo do compras governamentais nº 325013)	10	UN.	7,89	78,90	PULVITEC
16	Cinta de aço p/ amarração ¾ (Conforme codigo do compras governamentais nº 150898)	200	M	1,21	242,00	THELMAR
18	Conduite corrugado PVC 1" (Conforme codigo do compras governamentais nº 384303)	1.000	М	1,26	1.260,00	CIMFLEX
27	Conector tapit (Conforme codigo do compras governamentais nº 321519)	100	UN.	2,80	280,00	BETEL
28	Curva 90º graus PVC 1" (Conforme codigo do compras governamentais nº 447132)	30	UN.	2,00	60,00	CONEX





34	Fita isolante de alta fusão 10m (Conforme codigo do compras governamentais nº 349549)	20	UN.	12,64	252,80	FOXLUX
36	Haste terra acrobeada 2.40m com presilha (Conforme codigo do compras governamentais nº 439747)	70	UN.	24,57	1.719,90	E.V
51	Par de bucha e arruela 1" polegada alumínio (Conforme codigo do compras governamentais nº 150413)	100	UN.	2,58	258,00	INCA
52	Parafuso 12"x5/8 rosca dupla c/4 porcas 12" (galvanizadas) (Conforme codigo do compras governamentais nº 150125)	80	UN.	9,86	788,80	ROMAGNOLLE
53	Parafusos 5/8 x 10" rosca dupla com 4 porcas (galvanizado) (Conforme codigo do compras governamentais nº 150125)	150	UN.	6,65	997,50	ROMAGNOLLE
57	Ramal quadruples de alumínio 35mm (Conforme codigo do compras governamentais nº 41920)	300	М	14,59	4.377,00	BOREAL
	Total				11.092,90	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

- 3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-11.092,90 (onze mil e noventa e dois reais e noventa centavos).
- 3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

- 5.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.
 - 5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia útil a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.
 - 5.1.2. O prazo para entrega será de 05 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos.





- 5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.
- 5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.
- 5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. João Medeiros s/n Vila Recife próximo ao lar dos Velhinhos.
- 5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.
 - 5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.
- 5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.
- 6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.
 - 6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.
- 6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.
 - 6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.



6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

- 7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;
- 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- 7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- 7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;







- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentálas no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato:
- 7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº





76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica — NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte — MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

- 8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:
 - 8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - 8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
 - 8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11010	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	507	489.355,00

R

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Indice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



- 10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - 10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.
 - 10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

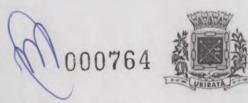
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.
- 11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.
- 11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Marcos da Silva Retamero, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.
- 12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor João Martos Moreno, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Marcio de Souza Carvalho, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.
- 12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.
- 12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.





12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
 - 13.1.1. Advertência;
 - 13.1.2. Multa;
 - 13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;
 - 13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.2. As multas poderão ser:
 - 13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:
 - 13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.
 - A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.
 - 13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.
 - 13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:
 - 13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;
 - 13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.
- 13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
 - 13.3.1. Abandonar a execução do contrato;
 - 13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e
 - 13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.



- 13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
 - 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;
 - 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;
 - 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:
 - 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.
- 13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.
- 13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.
 - 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
- 13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO DO CONTRATO
- 14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:



- 14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;
- 14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.2. A rescisão do contrato poderá ser:
 - 14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
 - 14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.
- 14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

- 17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:
 - 17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã, Paraná, 29/09/2020.

96000110

MUNICIPIO DE Assinado de forma digital UBIRATA:769500 UBIRATA:76950096000110 Dados: 2020.10.07 16:32:02

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito Contratante

REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Representante legal da empresa Contratada



CONTRATO Nº 380/2020

PROCESSO Nº 4999/2020

PREGÃO ELETRÔNICO № 104/2020

000768

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.764.895/0001-29, situada na Avenida Araucaria , 305, na cidade de Aguas Claras, Estado Distrito Federal, CEP n° 71936-250, Telefone n° (61) 3543-3500 (61) 98134341, e-mail controladoriatecno@gmail.com admtecno3@gmail.com , doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 4999/2020, Pregão 104/2020, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
43	Lâmpadas V. Metálica 400w tubular S E40 5.000k (Conforme codigo do compras governamentais nº 42323)	100	UN.	29,99	2.999,00	AVANT LVM400
44	Lâmpadas V. Metálica 70w tubular S27 5.000k (Conforme codigo do compras governamentais nº 42323)	100	UN.	20,99	2.099,00	AVANT LVM70
	Total				5.098,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

- 3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-5.098,00 (cinco mil e noventa e oito reais).
- 3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

- 5.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.
 - 5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia útil a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.
 - 5.1.2. O prazo para entrega será de 05 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos.
 - 5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.
 - 5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.
- 5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. João Medeiros s/n Vila Recife próximo ao lar dos Velhinhos.
- 5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.
 - 5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.
- 5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.



- 6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.
 - 6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.
- 6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.
 - 6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.
- 6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

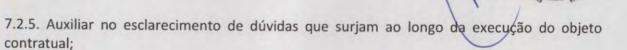
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

- 7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;
- 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- 7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- 7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;



- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentálas no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos



serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).
- 8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:
 - 8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - 8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
 - 8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11010	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	507	489.355,00





9. CLÁUSULA NONA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

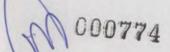
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - 10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.
 - 10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.
- 11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.





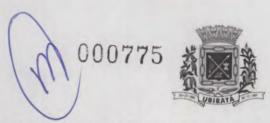
11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Marcos da Silva Retamero, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.
- 12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor João Martos Moreno, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Marcio de Souza Carvalho, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.
- 12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.
- 12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
 - 13.1.1. Advertência;
 - 13.1.2. Multa;
 - 13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;
 - 13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.2. As multas poderão ser:
 - 13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:
 - 13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.



- A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.
- 13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.
- 13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:
 - 13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;
 - 13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.
- 13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
 - 13.3.1. Abandonar a execução do contrato;
 - 13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e
 - 13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
 - 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;
 - 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;
 - 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:
 - 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

\000776



- 13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.
- 13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.
 - 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
- 13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:
 - 14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;
 - 14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.2. A rescisão do contrato poderá ser:
 - 14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
 - 14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.
- 14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ANTICORRUPÇÃO

- 17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:
 - 17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
 - 17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
- 17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.



19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã, Paraná, 29/09/2020.

MUNICIPIO DE Assinado de forma digital por UBIRATA:769500960 UBIRATA:76950096000110 Dados: 2020.09.30 14:14:03-03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito Contratante

Denise Barrel Cota

Assinado de forma digital por Denise Barrel Cota Dados: 2020.10.01 17:03:27 -03'00'

TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI

Representante legal da empresa Contratada



CONTRATO Nº 381/2020

PROCESSO № 4999/2020

PREGÃO ELETRÔNICO № 104/2020

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa VERA LUCIA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.651.162/0001-50, situada na Rua Dario Bocchino , 2534, na cidade de Jundiaí, Estado São Paulo, CEP nº 13212-555, Telefone nº (11) 97322-8793 (11) 4815-4210, e-mail administracao@dinamicashop.com.br , doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 4999/2020, Pregão 104/2020, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V.	V. TOTAL	MARCA
				UNIT		
38	Lâmpadas fluorescentes Espirais E-27 59w x 220v (Conforme codigo do compras governamentais nº 22306)	300	UN.	32,08	9.624,00	LUKMA 46026
39	Lâmpadas fluorescentes espirais 85w 220v S. E40 (Conforme codigo do compras governamentais nº 22306)	200	UN.	48,50	9.700,00	LUKMA
TOTAL					19.324,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

- 3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-19.324,00 (dezenove mil trezentos e vinte e quatro reais).
- 3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

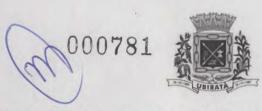
4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

- 5.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.
 - 5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia útil a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.
 - 5.1.2. O prazo para entrega será de 05 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos.
 - 5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.
 - 5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.
- 5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. João Medeiros s/n Vila Recife próximo ao lar dos Velhinhos.
- 5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.
 - 5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.
- 5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

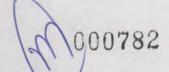
6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.



- 6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.
 - 6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.
- 6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.
 - 6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.
- 6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 7.1. São direitos da CONTRATANTE:
 - 7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;
 - 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
 - 7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
 - 7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
 - 7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- 7.2. São obrigações da CONTRATANTE:
 - 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
 - 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
 - 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
 - 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;





- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos

serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).
- 8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:
 - 8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - 8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
 - 8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11010	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	507	489.355,00



9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - 10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.
 - 10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.
- 11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.
- 11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Marcos da Silva Retamero, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.
- 12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor João Martos Moreno, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Marcio de Souza Carvalho, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.
- 12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.
- 12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
 - 13.1.1. Advertência;
 - 13.1.2. Multa;
 - 13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;
 - 13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.2. As multas poderão ser:
 - 13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:
 - 13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.
 - A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.



- 13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.
- 13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:
 - 13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;
 - 13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.
- 13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
 - 13.3.1. Abandonar a execução do contrato;
 - 13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e
 - 13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
 - 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;
 - 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;
 - 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:
 - 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.
- 13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.





- 13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.
 - 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
- 13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:
 - 14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;
 - 14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.2. A rescisão do contrato poderá ser:
 - 14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
 - 14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.
- 14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.





16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ANTICORRUPÇÃO

- 17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:
 - 17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
 - 17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
- 17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã, Paraná, 29/09/2020.

MUNICIPIO DE Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE UBIRATA:76950096 UBIRATA:76950096000110 Dados; 2020.09.30 14:15:19 000110

-03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito Contratante

VERA LUCIA DA SILVA Assinado de forma digital por 06844698801:30651162 VERA LUCIA DA SILVA 06844698801:30651162000150 000150

Dados: 2020.10.02 14:33:08 -03'00'

VERA LUCIA DA SILVA

Representante legal da empresa Contratada



EXTRATO DO CONTRATO № 370/2020 PROCESSO LICITATÓRIO № 4999/2020 PREGÃO ELETRÔNICO № 104/2020

PREGÃO ELETRÔNICO № 104/2020 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: João Martos Moreno

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Marcio de Souza Carvalho

3. CONTRATADA

3K LICITAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.646.448/0001-33, com sede na Rua João Alves de Araújo , 701, na cidade de Curitiba, Estado Paraná, CEP n° 82980-190, Telefone n° (41) 99585827, e-mail <u>3klicitar@gmail.com</u>.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-9.489,00(nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1003

Despesa Orçamentária: 11010 Categoria: 339030260000

Descrição da Despesa: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Fonte de Recurso: 507

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4999/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: João Martos Moreno

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Marcio de Souza Carvalho

3. CONTRATADA

ARMANDO LUCCA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.428.739/0001-52, com sede na Rua Paraiso do Norte, 586, na cidade de Pinhais, Estado Paraná, CEP n° 83324-221, Telefone n° (41) 3665-7658, e-mail comercial.ipelux@gmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1003

Despesa Orçamentária: 11010 Categoria: 339030260000

Descrição da Despesa: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Fonte de Recurso: 507

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.



EXTRATO DO CONTRATO № 372/2020 PROCESSO LICITATÓRIO № 4999/2020 PREGÃO ELETRÔNICO № 104/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: João Martos Moreno

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Marcio de Souza Carvalho

3. CONTRATADA

ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.960.193/0001-44, com sede na Av Rocha Pombo - Sala 02, 696, na cidade de Cascavel, Estado Paraná, CEP n° 85816-540, Telefone n° (45) 3328-0005 (45) 99984-8131, e-mail ellacomerciodepecas@hotmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-36.538,90 (trinta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1003

Despesa Orçamentária: 11010 Categoria: 339030260000

Descrição da Despesa: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Fonte de Recurso: 507

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.



EXTRATO DO CONTRATO № 373/2020 PROCESSO LICITATÓRIO № 4999/2020 PREGÃO ELETRÔNICO № 104/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: João Martos Moreno

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Marcio de Souza Carvalho

3. CONTRATADA

FICAPOÇOS FIOSE CABOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.376.365/0001-79, situada na Rua Um , 699, na cidade de Poços de Caldas, Estado Paraná, CEP n° 37718-261, Telefone n° (35) 3722-2717e-mail administrativo1@ficapocos.com.br licitacoes@ficapocos.com.br.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1003

Despesa Orçamentária: 11010 Categoria: 339030260000

Descrição da Despesa: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Fonte de Recurso: 507

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.



EXTRATO DO CONTRATO № 374/2020 PROCESSO LICITATÓRIO № 4999/2020 PREGÃO ELETRÔNICO № 104/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: João Martos Moreno

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Marcio de Souza Carvalho

3. CONTRATADA

LUCAS GUILHERME MORAIS ANDRADE, inscrita no CNPJ sob o nº 37.430.036/0001-15, com sede na Rua das Laranjeiras, 120, na cidade de Ibirité, Estado Minas Gerais, CEP n° 32404-818, Telefone n° (31) 97364-9103, e-mail <u>ipdistribuidora.vendas@gmail.com</u>.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-16.799,00 (dezesseis mil setecentos e noventa e nove reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1003

Despesa Orçamentária: 11010 Categoria: 339030260000

Descrição da Despesa: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Fonte de Recurso: 507

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4999/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: João Martos Moreno

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Marcio de Souza Carvalho

3. CONTRATADA

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.518.373/0001-05, com sede na Rua Caetano Alberto Rosset, 885, na cidade de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, CEP n° 99705-568, Telefone n° (54) 98432-6673, e-mail metadistribuidoramegmail.com, vendas1.metame@gmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-13.006,00(treze mil e seis reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1003

Despesa Orçamentária: 11010 Categoria: 339030260000

Descrição da Despesa: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Fonte de Recurso: 507

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.



EXTRATO DO CONTRATO № 376/2020 PROCESSO LICITATÓRIO № 4999/2020 PREGÃO ELETRÔNICO № 104/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: João Martos Moreno

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Marcio de Souza Carvalho

3. CONTRATADA

MULTILUZ COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.128.170/0001-80, com sede na Avenida Dario da Silva Matos, 1952, na cidade de Palhoça, Estado Santa Catarina, CEP n° 88135-546, Telefone n° (48) 3017-0002, e-mail <u>licita2406@gmail.com</u>.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-69.586,00 (sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1003

Despesa Orçamentária: 11010 Categoria: 339030260000

Descrição da Despesa: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Fonte de Recurso: 507

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.



EXTRATO DO CONTRATO № 377/2020 PROCESSO LICITATÓRIO № 4999/2020 PREGÃO ELETRÔNICO № 104/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: João Martos Moreno

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Marcio de Souza Carvalho

3. CONTRATADA

N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.464.349/0001-26, com sede na Avenida Guarujá, 740, na cidade de Goiânia, Estado Goiás, CEP n° 74343-370, Telefone n° (62) 3238-8300, e-mail <u>licitacao@grupof8.com.br</u>.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-53.096,00 (cinquenta e três mil e noventa e seis reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1003

Despesa Orçamentária: 11010 Categoria: 339030260000

Descrição da Despesa: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Fonte de Recurso: 507

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.



EXTRATO DO CONTRATO № 378/2020 PROCESSO LICITATÓRIO № 4999/2020 PREGÃO ELETRÔNICO № 104/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

000798

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: João Martos Moreno

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Marcio de Souza Carvalho

3. CONTRATADA

R.D. VELANI - ELETRICA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.329.429/0001-05, com sede na Rua Dr Coutinho Cavalcanti, 1300, na cidade de São José do Rio Preto, Estado São Paulo, CEP n° 15055-300, Telefone n° (17) 3224-3300, e-mail <u>licitacao@contattos.com</u>.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-32.974,20(trinta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1003

Despesa Orçamentária: 11010 Categoria: 339030260000

Descrição da Despesa: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Fonte de Recurso: 507

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.



EXTRATO DO CONTRATO № 379/2020 PROCESSO LICITATÓRIO № 4999/2020 PREGÃO ELETRÔNICO № 104/2020

000799

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: João Martos Moreno

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Marcio de Souza Carvalho

3. CONTRATADA

REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.456.636/0001-84, com sede na AVENIDA BRASILIA , 1200, na cidade de Londrina, Estado Paraná, CEP n° 86070-020, Telefone n° (43) 3377-9204, e-mail comercial2@realluzdistribuidora.com.br.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-11.092,90 (onze mil e noventa e dois reais e noventa centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1003

Despesa Orçamentária: 11010 Categoria: 339030260000

Descrição da Despesa: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Fonte de Recurso: 507

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.



EXTRATO DO CONTRATO № 380/2020 PROCESSO LICITATÓRIO № 4999/2020 PREGÃO ELETRÔNICO № 104/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: João Martos Moreno

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Marcio de Souza Carvalho

3. CONTRATADA

TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.764.895/0001-29, com sede na Avenida Araucaria , 305, na cidade de Aguas Claras, Estado Distrito Federal, CEP n° 71936-250, Telefone n° (61) 3543-3500 (61) 98134341, e-mail controladoriatecno@gmail.com admtecno3@gmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-5.098,00 (cinco mil e noventa e oito reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1003

Despesa Orçamentária: 11010 Categoria: 339030260000

Descrição da Despesa: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Fonte de Recurso: 507

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.





EXTRATO DO CONTRATO № 381/2020 PROCESSO LICITATÓRIO № 4999/2020 PREGÃO ELETRÔNICO № 104/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

000801

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: João Martos Moreno

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Marcio de Souza Carvalho

3. CONTRATADA

VERA LUCIA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.651.162/0001-50, com sede na Rua Dario Bocchino , 2534, na cidade de Jundiaí, Estado São Paulo, CEP n° 13212-555, Telefone n° (11) 97322-8793 (11) 4815-4210, e-mail <u>administracao@dinamicashop.com.br</u>

4. VALOR CONTRATADO

R\$-19.324,00 (dezenove mil trezentos e vinte e quatro reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1003

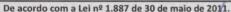
Despesa Orçamentária: 11010 Categoria: 339030260000

Descrição da Despesa: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Fonte de Recurso: 507

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL № 1.303 - ANO: XV

Página 8 de 10

www.ubirata.pr.gov.br

R\$-6.970,00(seis mil novecentos e setenta reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:0801

Despesa Orçamentária: 9759/11352

Categoria: 339030079900/339030990100

Descrição da Despesa: OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/ MATERIAIS

DIVERSOS PARA CONSUMO

Fonte de Recurso: 0

7 FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

EXTRATO DO CONTRATO № 370/2020

PROCESSO LICITATÓRIO № 4999/2020

PREGÃO ELETRÔNICO № 104/2020 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATĂ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: João Martos Moreno

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Marcio de Souza Carvalho

3K LICITAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.646.448/0001-33, com sede na Rua João Alves de Araújo , 701, na cidade de Curitiba, Estado Paraná, CEP nº 82980-190, Telefone nº (41) 99585827, e-mail 3klicitar@gmail.com.

4 VALOR CONTRATADO

R\$-9.489,00(nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1003

Despesa Orçamentária: 11010 Categoria: 339030260000

Descrição da Despesa: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 29 de setembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO № 376/2020

PROCESSO LICITATÓRIO № 4999/2020 PREGÃO ELETRÔNICO № 104/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: João Martos Moreno

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Marcio de Souza Carvalho

3. CONTRATADA

MULTILUZ COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.128.170/0001-80, com sede na Avenida Dario da Silva Matos, 1952, na cidade de Palhoça, Estado Santa Catarina, CEP nº 88135-546, Telefone n° (48) 3017-0002, e-mail licita2406@gmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-69.586,00 (sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1003

Despesa Orçamentária: 11010

Categoria: 339030260000

Descrição da Despesa: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Fonte de Recurso: 507

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 29 de setembro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO № 378/2020

PROCESSO LICITATÓRIO № 4999/2020

PREGÃO ELETRÔNICO № 104/2020 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATĂ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubirată, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: João Martos Moreno

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Marcio de Souza Carvalho

3. CONTRATADA

R.D. VELANI - ELETRICA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.329.429/0001-05, com sede na Rua Dr Coutinho Cavalcanti, 1300, na cidade de São José do Rio Preto, Estado São Paulo, CEP n° 15055-300, Telefone n° (17) 3224-3300, e-mail licitacao@contattos.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-32.974,20(trinta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

5. VIGÊNCIA

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa Orçamentária: 11010

Categoria: 339030260000

Descrição da Despesa: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 29 de setembro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO № 380/2020 PROCESSO LICITATÓRIO № 4999/2020

PREGÃO ELETRÔNICO № 104/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aguisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: João Martos Moreno

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Marcio de Souza Carvalho

3. CONTRATADA

TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.764.895/0001-29, com sede na Avenida Araucaria , 305, na cidade de Aguas Claras, Estado Distrito Federal, 71936-250, Telefone n° (61) 3543-3500 (61) 98134341, controladoriatecno@gmail.com admtecno3@gmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-5.098,00 (cinco mil e noventa e oito reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1003

Despesa Orçamentária: 11010

Categoria: 339030260000

Descrição da Despesa: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Fonte de Recurso: 507

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 29 de setembro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 382/2020 PROCESSO LICITATÓRIO № 5007/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

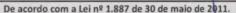
Aquisição de gêneros alimentícios (Hortifruti) para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à Secretaria da Assistência Social.

2. CONTRATANTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubirată - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br. no link Jornal Oficial Online.





JORNAL OFICIAL ELETRÔNIC

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 2020

EDICÃO ESPECIAL Nº 1.304 - ANO: XV

Página 30 de 32

www.ubirata.pr.gov.br

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de Reagente ARLA, destinado ao município, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. ADJUDICATÁRIA: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA

3.1.1. Nº CNPJ: 55.118.103/0001-42

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 47.680,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

17 de setembro de 2020

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

05 de outubro de 2020

Ubirată - Paraná, 05 de outubro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 31/2020

PROCESSO LICITATÓRIO № 4902/2020

PREGÃO № 61/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE E MPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO E DOS DEMAIS PARTAMENTOS LIGADOS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Maria Isabel de Paiva

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Thiago Dadalto Gimenez

3. CONTRATADA

ARAUCCOM INDUSTRIAL EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 23.654.188/0001-97, estabelecida à Rodovia BR 476, Barração 2, no n.º 5602, CEP nº: 83705-177, na cidade de Araucária, Estado do Paraná, Telefone nº e-mail orleans.quimica@gmail.com,

4. VALOR CONTRATADO

R\$-17.900.00 (dezessete mil e novecentos reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa Orçamentária: 11276

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 104

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 21 de setembro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO № 366/2020 PROCESSO LICITATÓRIO № 5003/2020 PREGÃO ELETRÔNICO № 106/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de doces e materiais de consumo para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à Secretaria da Assistência Social.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATĂ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Ronaldo Teruo Inagaki.

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Oniceia Aparecida de Oliveira.

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.651/0001-66, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1603, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n° 85440-000, Telefone n° (44)9 9833-2525, e-mail

mmdpapelaria@hotmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-3.026,80(três mil e vinte e seis reais e oitenta centavos).

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:0801

Despesa Orçamentária: 9759/11352

Categoria: 339030079900/339030990100

Descrição da Despesa: OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/ MATERIAIS **DIVERSOS PARA CONSUMO**

Fonte de Recurso: 0

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 25 de setembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO № 372/2020 PROCESSO LICITATÓRIO № 4999/2020

PREGÃO ELETRÔNICO № 104/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: João Martos Moreno

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Marcio de Souza Carvalho

3. CONTRATADA

ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.960.193/0001-44, com sede na Av Rocha Pombo - Sala 02, 696, na cidade de Cascavel,

Estado Paraná, CEP nº 85816-540, Telefone nº (45) 3328-0005 (45) 99984-8131, e-mail ellacomerciodepecas@hotmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-36.538,90 (trinta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

5. VIGÊNCIA

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1003

Despesa Orçamentária: 11010

Categoria: 339030260000

Descrição da Despesa: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Fonte de Recurso: 507

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 29 de setembro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO № 373/2020 PROCESSO LICITATÓRIO № 4999/2020

PREGÃO ELETRÔNICO № 104/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: João Martos Moreno

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Marcio de Souza Carvalho

FICAPOÇOS FIOSE CABOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.376.365/0001-79, situada na Rua Um , 699, na cidade de Poços de Caldas, Estado Paraná, CEP nº 37718-261, Telefone n° (35) 3722-2717e-mail administrativo1@ficapocos.com.br licitacoes@ficapocos.com.br. 4. VALOR CONTRATADO

R\$-2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais).

5 VIGÊNCIA

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa Orçamentária: 11010

Categoria: 339030260000

Descrição da Despesa: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Fonte de Recurso: 507

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

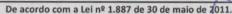
Ubiratã - Paraná, 29 de setembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO № 374/2020 PROCESSO LICITATÓRIO № 4999/2020

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATA. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATA - PR

QUARTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.304 - ANO: XV

www.ubirata.pr.gov.br

PREGÃO FLETRÔNICO № 104/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: João Martos Moreno

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Marcio de Souza Carvalho

LUCAS GUILHERME MORAIS ANDRADE, inscrita no CNPJ sob o nº 37.430.036/0001-15, com sede na Rua das Laranjeiras, 120, na cidade de Ibirité, Estado Minas Gerais, CEP n° 32404-818, Telefone n° (31) 97364-9103, e-mail ipdistribuidora.vendas@gmail.com. 4. VALOR CONTRATADO

R\$-16.799,00 (dezesseis mil setecentos e noventa e nove reais)

5. VIGÊNCIA

12 meses

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

rgão: 1003

Despesa Orcamentária: 11010 Categoria: 339030260000

Descrição da Despesa: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Fonte de Recurso: 507

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 29 de setembro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO № 375/2020

PROCESSO LICITATÓRIO № 4999/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: João Martos Moreno

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Marcio de Souza Carvalho

3. CONTRATADA

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.518.373/0001-05, com sede na Rua Caetano Alberto Rosset, 885, na cidade de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, CEP n° 99705-568, Telefone n° (54) 98432-6673, email metadistribuidoramegmail.com, vendas1.metame@gmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-13.006,00(treze mil e seis reais).

5. VIGÊNCIA

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa Orçamentária: 11010 Categoria: 339030260000

Descrição da Despesa: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Fonte de Recurso: 507

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 29 de setembro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO № 377/2020 PROCESSO LICITATÓRIO № 4999/2020

PREGÃO ELETRÔNICO № 104/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: João Martos Moreno

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Marcio de Souza Carvalho

3. CONTRATADA

N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.464.349/0001-26, com sede na Avenida Guarujá, 740, na cidade de Goiânia, Estado Goiás, CEP nº 74343-370, Telefone n° (62) 3238-8300, e-mail licitacao@grupof8.com.br.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-53.096,00 (cinquenta e três mil e noventa e seis reais).

5. VIGÊNCIA

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1003

Despesa Orçamentária: 11010

Categoria: 339030260000

Descrição da Despesa: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Fonte de Recurso: 507

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões

oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 29 de setembro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO № 379/2020

PROCESSO LICITATÓRIO № 4999/2020

PREGÃO ELETRÔNICO № 104/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: João Martos Moreno

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Marcio de Souza Carvalho

REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.456.636/0001-84, com sede na AVENIDA BRASILIA , 1200, na cidade de Londrina, Estado Paraná, CEP nº 86070-020, Telefone nº (43) 3377-9204, e-mail comercial2@realluzdistribuidora.com.br.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-11.092.90 (onze mil e noventa e dois reais e noventa centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1003

Despesa Orçamentária: 11010 Categoria: 339030260000

Descrição da Despesa: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Fonte de Recurso: 507

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 29 de setembro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO № 381/2020

PROCESSO LICITATÓRIO № 4999/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

MUNICÍPIO DE UBIRATĂ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: João Martos Moreno

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Marcio de Souza Carvalho

VERA LUCIA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.651.162/0001-50, com sede na Rua Dario Bocchino, 2534, na cidade de Jundiaí, Estado São Paulo, CEP nº 13212-555, Telefone n° (11) 97322-8793 (11) 4815-4210, e-mail

administracao@dinamicashop.com.br

4. VALOR CONTRATADO

R\$-19.324,00 (dezenove mil trezentos e vinte e quatro reais).

5. VIGÊNCIA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online



JORNAL OFICIAL ELETRÔNIC

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 2020

EDICÃO ESPECIAL Nº 1.304 - ANO: XV

Página 32 de 32

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1003

Despesa Orçamentária: 11010 Categoria: 339030260000

Descrição da Despesa: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Fonte de Recurso: 507

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubirată - Paraná, 29 de setembro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 383/2020

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 106/2020

PROCESSO LICITATÓRIO № 5032/2020

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para construção de muro de arrimo, fundação e estrutura metálica da cobertura da garagem de veículos da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, em decorrência de danos ocasionados pelo ciclone bomba. 2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º .950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

SOARES & ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.243.675/0001-18, situada na Rua Vitorino Faccini, nº 921, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, CEP nº 87.345-000, Telefone n* (44) 909950-1040, e-mail Eleandro.gsoares@gmail.com.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$-241.984,62 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

5. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

Órgão: 0901

Despesa Orçamentária: 15579

Categoria: 449051990100

Descrição da Despesa: Obras diversas

Fonte de Recurso: Próprio

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27 de dezembro de 2020.

7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

Ubiratã - Paraná, 02 de outubro de 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA № 107/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5034/2020

Aquisição de um implante contraceptivo subdérmico de demanda social.

2 NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

A paciente é do SUS sendo que a mesma já utilizou os três tipos de hormônios disponibilizados através da farmácia básica, sem melhora no quadro. Sendo assim, através da avaliação clínica foi solicitado o hormônio etonogestrel que é um implante intradérmico. Como a paciente e os familiares não tem condições financeiras para adquirir este implante e a paciente é deficiente, se faz necessária a presente aquisição visando dar a devida assistência a paciente. Declaração médica consta na página nº06 da

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epigrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos

4. CONTRATADA

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.093.678/0001-85, situada na Rua Genuíno Piacentini, 59, Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.506-220.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 675,15 (seiscentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).

6. VIGENCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0607

Despesa Orçamentária: 9844

Categoria: 339030090000

Descrição da Despesa: MATERIAL FARMACOLÓGICO

Fonte de Recurso: 303

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Total	Marca
1	1	Implante Contraceptivo Subdérmico, etonogestrel, 68mg	1	UN.	675,15	Implanon

Ubiratã- Paraná, 06 de outubro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

www.ubirata.pr.gov.br

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 29/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO № 5037/2020

PREGÃO ELETRÔNICO № 119/2020

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 30 de outubro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 30 de outubro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de por eletrônico, será exclusivamente meio www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br a partir de 07 de outubro de 2020 e no www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 08 de outubro

Ubirată, Paraná, 07 de outubro de 2020.

PUBLICAÇÕES CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente) e Lei Municipal nº 2143/2014, em Sessão Plenária Ordinária do dia 01 de setembro de 2020;

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Programa Liberdade Cidadã destinado ao fortalecimento do atendimento da Medida Socioeducativa referente a Deliberação nº 054/2016 do CEDCA/PR - FIA ESTADUAL, referente ao período do primeiro semestre do ano de 2020.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ubirată (PR), 02 de setembro de 2020.

Fabricia Pereira Retamiro - Presidente do CMDCA

Resolução nº 008/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente) e Lei Municipal nº 2143/2014, em Sessão Plenária Ordinária do dia 01 de setembro de 2020:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV referente a Deliberação nº 062/2016 do CEDCA/PR - FIA ESTADUAL, período do 1º Semestre de 2020.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ubirată (PR), 02 de setembro de 2020.

Fabricia Pereira Retamiro - Presidente do CMDCA

EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubiratã -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte Setor Responsável: Gabinete do Prefeito Redação e Administração: Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852 CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubirată - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br. no link Jornal Oficial Online



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.305 - ANO: XV

www.ubirata.pr.gov.br

Página 3 de 3

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 28 de setembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO № 371/2020 PROCESSO LICITATÓRIO № 4999/2020 PREGÃO ELETRÔNICO № 104/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: João Martos Moreno

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Marcio de Souza Carvalho

3. CONTRATADA

ARMANDO LUCCA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.428.739/0001-52, com sede na Rua Paraiso do Norte, 586, na cidade de Pinhais, Estado Paraná, CEP n° 83324-221, Telefone (41) 3665-7658, e-mail comercial.ipelux@gmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1003

Despesa Orçamentária: 11010

Categoria: 339030260000

Descrição da Despesa: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Fonte de Recurso: 507

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA № 108/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5039/2020

1. OBJETO:

Pagamento de franquia de seguro veicular para troca de parabrisas das frotas 164, 98, 150 e 25 e o vidro lateral da frota 25 da secretaria e serviços rurais.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Devido a forte tempestade que assolou nosso município no dia 30/06/2020, onde praticamente 13 bairros da cidade foram afetados, com rajadas de ventos fortes, e grande volume de chuva, a estrutura da sede da Secretaria de Viação e Serviços Rurais foi praticamente toda afetada, houve grande destelhamento, onde nossos veículos estavam na parte antes coberta, vindo assim a ficarem danificados os parabrisas e vidros.

O presente objeto ja foi realizado no dia 21/07/2020 sob o nº 4947/2020 porem o prazo e expirou, conforme justificativa enviado pela secretaria requisintante

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epigrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4 CONTRATADA:

G. BORCATI ME inscrita no CNPJ sob o nº 15.740.998/0001-38, situada na Rua Moacir Carmona Fogaça, 63, Conjunto JK, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 600,00 (Seiscentos Reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0903

Despesa Orçamentária: 15135

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR.

Fonte de Recurso: PRÓPRIO

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Tota
1	1	Pagamento de franquia para troca de parabrisas das frotas 164, 150, 25 e 98.	4	UN.	120,00	480,00
1	2	Pagamento de franquia para troca de vidro lateral da Toyota Bandeirantes - Frota 25	1	UN.	120,00	120,00

Ubiratã- Paraná, 07 de outubro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NILSON MESSA Presidente da Comissão de Licitação Nomeada Conforme Portaria 29/2020

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubiratã -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000

